

CONTAS DE GOVERNO

EXERCÍCIO
DE 2021

VOLUME 5

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DAS
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Secretaria de
Fazenda



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DO CAPITAL SOCIAL
DEFIN - DICON

1. DENOMINAÇÃO: COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		CNPJ: 04.611.818/0001-00		EM R\$			
2. SETOR -		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.239.758					
3. OBJETIVOS SOCIAIS:							
<p>I - Objeto Social: Planejar, projetar e fiscalizar a construção e implantação de sistemas sobre trilhos ou guiados no Estado RJ, com vistas à concessão do referido serviço público ou a formação formação de parcerias público privadas-PPP's; II-exercer, em caso de delegação da Agência Reguladora, nos limites desta delegação, a fiscalização e o controle técnico das concessões e das P e das PPP's; III - auxiliar o Poder Concedente na formulação de políticas públicas de transporte sobre trilhos, inclusive àquelas relacionadas à integração: IV - promover o controle e o gerenciamento administrativo do seu patrimônio mobiliário e imobiliário, bem como zelar pelo seu estado de conservação; V - prestar consultoria na área de regulação e de fiscalização do setor de transportes: VI - realizar cursos e seminários e celebrar convenios em conjunto com a administração pública ou a iniciativa privada, com vistas à formulação de estudos de desenvolvimento dos serviços de transporte sobre trilhos ou guiados de passageiros e cargas; VII - prestar serviços de engenharia de transportes sobre trilhos ou guiados, quer sejam de passageiros ou de carga, inclusive àqueles que venham a se integrar com outros modais em portos, aeroportos e terminais rodoviários; VIII - apoiar o Poder Concedente na formulação de políticas públicas de transporte sobre trilhos e guiados, com base no plano metropolitano. A Companhia poderá firmar contratos e convênios com outros órgãos da Administração Pública direta e/ou indireta, objetivando a cooperação nas áreas econômica, financeira, contábil, jurídica, de engenharia e planejamento ou, ainda, outras que se mostrem de interesse da Companhia, desde que compreendidas no seu objeto social, observando os princípios constitucionais de eficiência e economicidade.</p>							
<p>4. SEDE E FORO: AV. N. S. DE COPACABANA, 493 - 6º ANDAR - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22031-000 TEL.: (021)-23339100 - FAX PRES: (021)-2333.9111 - DAF: (021)-2333.9114</p>							
5. DATA DA CONSTITUIÇÃO: 25 DE MAIO DE 2001							
6. CAPITAL SOCIAL: 31.12.2021 - CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO		5.653.397.155,36					
- CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO		7.119,30					
- ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL.....		1.900.147.325,89					
- VALOR ATRIBUÍDO A CADA AÇÃO.....		0,531212251629					
7. COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA:							
Nº DE ORDEM	ACIONISTAS NOMES E ENDEREÇOS	QUANTIDADE DE AÇÕES			PARTICIPAÇÃO CAPITAL TOTAL %	VALOR TOTAL	
		ORDINÁRIAS	PARTIC. CAPITAL VOTANTE %	PREFERÊNCIAIS			TOTAL
1	ESTADO DO RIO DE JANEIRO Repres.: Secretaria de Estado de Transportes do Estado do Rio de Janeiro Avn. Nossa Senhora de Copacabana, 493 CNPJ 42.498.667/0001-06	9.818.650.394	95,44		9.818.650.394	92,26	5.215.787.383,76
2	UNIÃO FEDERAL Repres.: Ministério da Fazenda Esplanada dos Ministérios BI.P 7o. Brasília/DF CNPJ 00.394.411/0001-09	335.954.609	3,26	354.333.381	690.287.990	6,49	366.689.437,44
3	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO Rua São Clemente, 360 - Botafogo/RJ CNPJ 42.498.733/0001-48	133.506.586	1,30		133.506.586	1,25	70.920.334,16
TOTAL		10.288.111.589	100,00	354.333.381	10.642.444.970	100,00	5.653.397.155,36

8. DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS PARA AUMENTO DE CAPITAL:

REFERÊNCIA				TOTAL
EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.900.147.325,89		1.900.147.325,89
TOTAL		1.900.147.325,89		1.900.147.325,89



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DESCRIÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º. A Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS, Sociedade de Economia Mista, de Capital Fechado, integrante da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, vinculada à Secretaria de Estado de Transportes, resultante da cisão parcial da Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro – METRÔ, constituída, na forma da Lei nº 1.736, de 14 de novembro de 1968 e do Decreto-Lei nº 35, de 15 de março de 1975, rege-se por este estatuto, pelas Leis nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo Decreto Estadual nº 46.188, de 06 de dezembro de 2017, que regulamenta a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e demais disposições legais aplicáveis.

SEDE E REPRESENTAÇÃO GEOGRÁFICA

Art. 2º. A empresa tem sede e foro no Estado do Rio de Janeiro, na cidade de Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Sempre que o interesse social o exigir, a empresa poderá, a critério e por deliberação do Conselho de Administração, criar filiais, agências, escritórios, representações ou quaisquer outros estabelecimentos no País ou no Exterior.

PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 3º. O prazo de duração da empresa é indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Art. 4º. A empresa tem por objeto social planejar, projetar e fiscalizar a construção e implantação de sistemas de transporte sobre trilhos ou guiados no Estado do Rio de

Janeiro, com vistas à Concessão do referido serviço público ou à formação de parcerias público/privadas – PPP'S e atuar como representante técnico do Poder Concedente nessas matérias.

§1º As atividades da Companhia serão orientadas de modo a atender o interesse público que justificou sua criação e serão exercidas em estrita observância à política governamental para o desenvolvimento econômico e social, especialmente, observadas as diretrizes relativas ao Estado do Rio de Janeiro, cabendo-lhe:

I – exercer, em caso de delegação da Agência Reguladora, nos limites desta delegação, a fiscalização e o controle técnico das concessões e das PPP'S;

II – auxiliar o Poder Concedente na formulação de políticas públicas de transporte sobre trilhos, inclusive àquelas relacionadas à integração;

III – promover o controle e o gerenciamento administrativo do seu patrimônio mobiliário e imobiliário, bem como zelar pelo seu estado de conservação;

IV – prestar consultoria na área de regulação e de fiscalização do setor de transportes;

V – realizar cursos e seminários e celebrar convênios em conjunto com a administração pública ou a iniciativa privada, com vistas à formulação de estudos de desenvolvimento dos serviços de transporte sobre trilhos ou guiados de passageiros e cargas;

VI – prestar serviços de engenharia de transportes sobre trilhos ou guiados, quer sejam de passageiros ou de carga, inclusive aqueles que venham a se integrar com outros modais em portos, aeroportos e terminais rodoviários;

VII – apoiar o Poder Concedente na formulação de políticas públicas de transporte sobre trilhos e guiados, com base no plano metroviário.

§2º A Companhia poderá firmar contratos e convênios com outros órgãos da Administração Pública direta e/ou indireta, objetivando a cooperação nas áreas econômica, financeira, contábil, jurídica, de engenharia e planejamento ou, ainda, outras que se mostrem de interesse da Companhia, desde que compreendidas no seu objeto social, observando os princípios constitucionais da eficiência e economicidade.

CAPITAL SOCIAL

Art. 5º. O capital social da empresa é de R\$ 5.653.397.155,36 (cinco bilhões, seiscentos e cinquenta e três milhões, trezentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), representado por 10.288.111.589 (dez bilhões, duzentos e oitenta e oito milhões, cento e onze mil e quinhentas e oitenta e nove) ações ordinárias e 354.333.381 (trezentas e cinquenta e quatro milhões, trezentas e trinta e três mil e trezentas e oitenta e uma) ações preferenciais, sem valor nominal.

§1º O capital social poderá ser alterado nas hipóteses previstas em lei, vedada a capitalização direta do lucro sem trâmite pela conta de reservas.

§2º Sobre os recursos transferidos pelo Estado e demais acionistas, para fins de aumento de capital, incidirão encargos financeiros na forma da legislação vigente.

§3º As ações ordinárias e as preferenciais serão todas nominativas e as primeiras representarão, no mínimo 50% do total de ações emitidas.

§4º No caso de transferência de ações mediante registro em livro específico, a emissão de certificado será obrigatória.

§5º O Estado do Rio de Janeiro deterá o controle acionário da Companhia, conservando sempre, pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do seu capital votante, podendo transferir para terceiros a parte excedente.

§6º Somente poderão ser acionistas da Sociedade, Pessoas Jurídicas de Direito Público e entidades da administração pública indireta.

§7º A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO II

ASSEMBLEIA GERAL

CARACTERIZAÇÃO

Art. 6º. A Assembleia Geral é o órgão máximo da empresa, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto e será regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive quanto a sua competência para alterar o capital social e o estatuto social da empresa, bem como eleger e destituir seus conselheiros a qualquer tempo.

COMPOSIÇÃO

Art. 7º. A Assembleia Geral é composta pelos acionistas com direito de voto, presidida pelo Acionista Majoritário, sendo o secretário escolhido dentre os acionistas presentes.

REUNIÃO

Art. 8º. A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, até 30 de abril de cada ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

QUÓRUM

Art. 9º. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto.

Parágrafo único. As deliberações da Assembleia Geral Ordinária serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os em branco e, em caso de empate, caberá ao Presidente da Assembleia, além do voto comum, o voto de qualidade.

CONVOCAÇÃO

Art. 10. A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nas hipóteses admitidas em lei, pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas.

§ 1º A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

§ 2º A convocação poderá ser feita independentemente de publicação, por correspondência escrita ou eletrônica, com confirmação de recebimento, caso não existam ações em circulação no mercado.

§ 3º Nas Assembleias Gerais tratar-se-á exclusivamente do objeto previsto nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão de assuntos gerais na pauta da Assembleia.

§ 4º A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

§ 5º Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecem todos os acionistas.

COMPETÊNCIAS

Art. 11. A Assembleia Geral, além de outros casos previstos em lei, reunir-se-á para deliberar sobre:

- I – alteração do capital social;
- II – avaliação de bens com que o acionista concorre para a formação do capital social;
- III – transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da empresa;
- IV – alteração do estatuto social;
- V – eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração;
- VI – eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
- VII – fixação da remuneração dos administradores, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria;
- VIII – aprovação das demonstrações financeiras, da destinação do resultado do exercício e da distribuição de dividendos;
- IX – autorização para a empresa mover ação de responsabilidade civil contra os administradores pelos prejuízos causados ao seu patrimônio;
- X – alienação de bens imóveis diretamente vinculados à prestação de serviços e à constituição de ônus reais sobre eles;
- XI – permuta de ações ou outros valores mobiliários;

- XII – alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social da empresa;
- XIII – autorizar emissão de debêntures;
- XIV – emissão de quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações, no País ou no exterior; e
- XV – eleição e destituição, a qualquer tempo, de liquidantes, julgando-lhes as contas.

CAPÍTULO III

REGRAS GERAIS DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

TIPOS

Art. 12. Além da Assembleia Geral a empresa será composta pelos seguintes órgãos estatutários:

- I – Conselho de Administração;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Comitê de Auditoria; e
- V – Comitê de Elegibilidade.

§1º A empresa será administrada pelo Conselho de Administração, como órgão de orientação superior das atividades da empresa e pela Diretoria Executiva.

§2º A empresa fornecerá apoio técnico e administrativo aos órgãos estatutários.

CONDIÇÕES DE INDICAÇÃO E NOMEAÇÃO PARA ADMINISTRADORES E VEDAÇÕES

Art. 13. Consideram-se administradores os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Os administradores deverão atender às condições de indicação e nomeação, assim como observar as vedações estabelecidas pelo Decreto Estadual 46.188, de 06 de dezembro de 2017, que regulamenta a Lei nº 13.303, de 2016.

DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES E VEDAÇÕES PARA OS ADMINISTRADORES

Art. 14. A indicação e nomeação dos administradores, inclusive em caso de recondução, observará a seguinte forma:

- I – as condições serão comprovadas documentalmente, na forma exigida pelo formulário padronizado, elaborado pela Auditoria Geral do Estado, disponibilizado no seu sítio eletrônico;
- II – as vedações serão verificadas por meio da autodeclaração apresentada pelo indicado, nos moldes do formulário padronizado.

Parágrafo único. A ausência dos documentos referidos no inciso I, importará em rejeição do formulário pelo Comitê de Elegibilidade da empresa.

POSSE E RECONDUÇÃO

Art. 15. Os Conselheiros de Administração e os Diretores serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do respectivo colegiado, no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir da eleição ou nomeação.

§1º O termo de posse deverá conter, sob pena de nulidade: a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais se reputarão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à empresa.

§2º Aos Conselheiros de Administração e aos Diretores é dispensada a garantia de gestão para investidura no cargo.

§3º Os membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura do termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

§4º Antes de entrar no exercício da função, cada membro estatutário deverá apresentar declaração anual de bens à empresa.

DESLIGAMENTO

Art. 16. Os membros estatutários serão desligados mediante renúncia voluntária ou destituição *ad nutum*.

Parágrafo único. Ao deixar o cargo, cada membro estatutário deverá apresentar declaração anual de bens à empresa.

PERDA DO CARGO PARA ADMINISTRADORES, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE AUDITORIA

Art. 17. Além dos casos previstos em lei, dar-se-á vacância do cargo quando:

- I – o membro do Conselho de Administração ou Fiscal ou do Comitê de Auditoria que deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas ou três intercaladas, nas últimas doze reuniões, sem justificativa;
- II – o membro da Diretoria Executiva se afastar do exercício do cargo por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, salvo em caso de licença, inclusive férias, ou nos casos autorizados pelo Conselho de Administração.

QUÓRUM

Art. 18. Os órgãos estatutários reunir-se-ão com a presença da maioria dos seus membros.

§1º As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes e serão registradas no livro de atas, podendo ser lavradas de forma sumária.

§2º Em caso de decisão que não seja unânime, o voto divergente poderá ser registrado, a critério do respectivo membro.

§3º Nas deliberações colegiadas do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, os respectivos Presidentes terão o voto de desempate, além do voto pessoal.

§4º Os membros de um órgão estatutário, quando convidados, poderão comparecer às reuniões dos outros órgãos, sem direito a voto.

§5º As reuniões dos órgãos estatutários devem ser presenciais, admitindo-se participação de membro por tele ou videoconferência, mediante justificativa aprovada pelo colegiado.

CONVOCAÇÃO

Art. 19. Os membros estatutários serão convocados por seus respectivos Presidentes ou pela maioria dos membros do Colegiado.

§1º O Comitê de Auditoria poderá ser convocado também pelo Conselho de Administração.

§2º A pauta de reunião e a respectiva documentação serão distribuídas com antecedência mínima de 5 dias úteis, salvo quando nas hipóteses devidamente justificadas pela empresa e acatadas pelo colegiado.

REMUNERAÇÃO E RESSARCIMENTO DE DESPESAS

Art. 20. A remuneração dos membros estatutários será fixada anualmente em Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente.

§1º É vedado o pagamento de qualquer forma de remuneração não prevista em Assembleia Geral.

§2º A remuneração mensal devida aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da empresa estatal não excederá a vinte por cento da remuneração mensal média dos diretores da empresa, excluídos os valores relativos, eventuais adicionais e benefícios, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da empresa.

§3º A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria será fixada pela Assembleia Geral em montante não inferior à remuneração dos conselheiros fiscais.

§4º Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal terão resarcidas suas despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, sempre que residentes fora da cidade em que for realizada a reunião, exceto se não domiciliarem na mesma localidade em que a sede da empresa estiver instalada.

DO TREINAMENTO

Art. 21. Os administradores e Conselheiros Fiscais, inclusive os representantes de empregados e minoritários, devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos disponibilizados direta ou indiretamente pela empresa sobre as matérias especificadas pelo Decreto Estadual que regulamenta a Lei nº 13.303, de 2016.

Parágrafo único. É vedada a recondução do administrador ou do Conselheiro Fiscal que não participar de nenhum treinamento anual disponibilizado pela empresa nos últimos dois anos.

CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Art. 22. O Código de Conduta e Integridade, que deverá ser elaborado e divulgado, será observado pela empresa, em especial ao que for relativo:

- I – aos princípios, valores e missão da empresa estatal, bem como orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude;
- II – às instâncias internas responsáveis pela atualização e aplicação do Código de Conduta e Integridade;
- III – ao canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e normas obrigacionais;
- IV – aos mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação à pessoa que utilize o canal de denúncias;
- V – às sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Conduta e Integridade;
- VI – à previsão de treinamento periódico, no mínimo anual, sobre Código de Conduta e Integridade, a empregados, administradores e conselheiros fiscais, e sobre a política de gestão de riscos, a administradores.

CAPÍTULO IV DA DEFESA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA

Art. 23. Fica assegurado aos Administradores e os Conselheiros Fiscais a defesa em processos judiciais e administrativos na forma prevista na Lei nº 6.450/2013.

SEGURO DE RESPONSABILIDADE

Art. 24. A empresa manterá contrato de seguro de responsabilidade civil permanente em favor dos Administradores, na forma e extensão definidas pelo Conselho de Administração, para cobertura das despesas processuais e honorários advocatícios de

processos judiciais e administrativos instaurados contra eles relativos às suas atribuições junto à empresa.

Parágrafo único. Fica assegurado aos Administradores o conhecimento de informações e documentos constantes de registros ou de banco de dados da empresa, indispensáveis à defesa administrativa ou judicial, em ações propostas por terceiros, de atos praticados durante seu prazo de gestão ou mandato.

QUARENTENA PARA DIRETORIA

Art. 25. Os membros da Diretoria Executiva ficam impedidos do exercício de atividades que configurem conflito de interesse, observados a forma e o prazo estabelecidos na legislação pertinente.

Parágrafo único. A configuração da situação de impedimento dependerá de prévia manifestação do Comitê de Elegibilidade e decisão do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO

Art. 26. O Conselho de Administração é órgão de deliberação estratégica e colegiada da empresa.

COMPOSIÇÃO

Art. 27. O Conselho de Administração será composto de 8 (oito) membros, sendo presidido por um deles, todos pessoas naturais, residentes no Brasil, eleitos pelo prazo de 2 (dois) anos pela Assembleia Geral.

I – a um dos membros eleitos pela Assembleia Geral, após a primeira reunião do Colegiado, que tiver sido indicado pelo acionista majoritário como seu representante, competirá presidir o Conselho de Administração;

II – um dos membros eleitos será escolhido por este Colegiado para exercer a Vice-Presidência do Conselho de Administração;

III- um dos membros efetivos do Conselho de Administração será o Diretor-Presidente da Companhia;

IV – 1 (um) representante dos empregados, nos moldes da Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010;

V – 1 (um) membro eleito pelos acionistas minoritários, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo;

VI- os demais membros serão eleitos pela Assembleia Geral.

§1º O Presidente do Conselho de Administração e seu substituto serão escolhidos pelo colegiado.

§2º O Presidente da empresa não poderá ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração, mesmo que temporariamente.

§3º O Conselho de Administração deve ser composto, no mínimo, por 25% (vinte e cinco por cento) de membros independentes ou por pelo menos 1 (um), caso haja decisão pelo exercício da faculdade do voto múltiplo pelos acionistas minoritários, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§4º Considera-se conselheiro independente aquele que se enquadrar nas hipóteses previstas no art. 22, §1º da Lei nº 13.303, de 2016.

PRAZO DE GESTÃO

Art. 28. O Conselho de Administração terá prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

Parágrafo único. Atingido o limite a que se refere o *caput* deste artigo, o retorno de membro do conselho de administração só poderá ocorrer após decorrido o período equivalente a um prazo de gestão.

VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL

Art. 29. No caso de vacância da função de Conselheiro de Administração, o Presidente do colegiado deverá dar conhecimento ao órgão representado e o Conselho designará o substituto, por indicação daquele órgão, para completar o prazo de gestão do conselheiro anterior.

§ 1º A função de Conselheiro de Administração é pessoal e não admite substituto temporário ou suplente, inclusive para representante dos empregados. No caso de ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro do Conselho, o colegiado deliberará com os remanescentes.

§ 2º Em caso de vacância no curso da gestão do representante dos empregados, a designação de que trata o caput deste artigo recairá sobre o segundo colocado mais votado, que completará o prazo de gestão.

REUNIÃO

Art. 30. O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente a cada 1(um) mês, e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo único. Serão arquivadas no registro do comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

COMPETÊNCIAS

Art. 31. Sem prejuízo de outras competências legais, especialmente as previstas no art. 142 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, compete ao Conselho de Administração:

- I – fixar a orientação geral dos negócios da empresa;
- II – eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva da empresa, fixando-lhes as atribuições;
- III – fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria Executiva, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- IV – manifestar-se previamente sobre as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em assembleia;
- V – aprovar a inclusão de matérias no instrumento de convocação da Assembleia Geral, não se admitindo a rubrica "assuntos gerais";
- VI – convocar a Assembleia Geral;
- VII – manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva;
- VIII – manifestar-se previamente sobre atos ou contratos relativos à sua alçada decisória;
- IX – autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- X – autorizar e homologar a contratação de auditores independentes, bem como a rescisão dos respectivos contratos;
- XI – aprovar as Políticas de Conformidade e Gestão de riscos, Dividendos e Participações societárias, bem como outras políticas gerais da empresa;
- XII – aprovar e acompanhar o plano de negócios, estratégico e de investimentos, e as metas de desempenho, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva;
- XIII – analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela empresa, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;
- XIV – determinar a implantação e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a empresa estatal, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;
- XV – definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e da Diretoria Executiva;
- XVI – identificar a existência de ativos não de uso próprio da empresa e avaliar a necessidade de mantê-los;
- XVII – deliberar sobre os casos omissos do estatuto social da empresa, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- XVIII – aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAIN;
- XIX – criar comitês de suporte ao Conselho de Administração, para aprofundamento dos estudos de assuntos estratégicos, de forma a garantir que a decisão a ser tomada pelo Colegiado seja tecnicamente bem fundamentada;
- XX – eleger e destituir os membros de comitês de suporte ao Conselho de Administração;
- XXI – atribuir formalmente a responsabilidade pelas áreas de Conformidade e Gestão de Riscos a membros da Diretoria Executiva;
- XXII – solicitar auditoria interna periódica sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar que administra plano de benefícios da estatal;
- XXIII – realizar a autoavaliação anual de seu desempenho;

- XXIV – conceder afastamento e licença ao Diretor-Presidente da Empresa, inclusive a título de férias;
- XXV – aprovar o Regimento Interno da Empresa e do Código de Conduta e Integridade da empresa;
- XXVI – aprovar o Regulamento Interno de Licitações e Contratos;
- XXVII – aprovar a prática de atos que importem em renúncia, transação ou compromisso arbitral;
- XXVIII – discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas e Código de Conduta e Integridade dos agentes;
- XXIX – subscrever Carta Anual com explicações dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas;
- XXX – estabelecer política de porta-vozes visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da empresa;
- XXXI – avaliar os diretores da empresa, nos termos do inciso III do art. 13 da Lei 13.303, de 2016, podendo contar com apoio metodológico e procedural do comitê de elegibilidade;
- XXXII – aprovar e fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Executiva;
- XXXIII – promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado;
- XXXIV – aprovar o patrocínio a plano de benefícios e a adesão a entidade fechada de previdência complementar;
- XXXV – manifestar-se sobre o relatório apresentado pela Diretoria-Executiva resultante da auditoria interna sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar.
- XXXVI - Nomear e destituir os titulares da auditoria Interna;
- XXXVII - Manifestar sobre remuneração dos membros da Diretoria;
- XXXVIII – conceder afastamento e licenças aos membros da Diretoria Executiva, inclusive a título de férias;
- XXIX – designar os substitutos dos membros da Diretoria Executiva;
- XL – autorizar a celebração de quaisquer contratos ou aditamentos cujo valor do principal seja igual ou superior a 08 (oito) vezes o valor fixado no inciso I, art. 124, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia; e
- XLI – aprovar o Orçamento Anual e Plurianual da Companhia.

Parágrafo único. Excluem-se da obrigação de publicação a que se refere o inciso X as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da empresa.

CAPÍTULO VI

DIRETORIA EXECUTIVA

CARACTERIZAÇÃO

Art. 32. A Diretoria Executiva é o órgão executivo de administração e representação, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da empresa em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração.

COMPOSIÇÃO E INVESTIDURA

Art. 33. A Diretoria Executiva é composta pelo Diretor-Presidente da Empresa, pelo Diretor Vice-Presidente da Empresa e 3 (três) Diretores Executivos.

§1º A Diretoria Executiva terá a seguinte composição:

- I – Diretor-Presidente;
- II – Diretor Vice-Presidente;
- III – Diretor de Administração e Finanças;
- IV – Diretor de Engenharia;
- V – Diretor de Patrimônio e Controle

§2º Os membros da Diretoria Executiva são eleitos pelo Conselho de Administração.

§3º É condição para investidura em cargo de Diretoria da empresa estatal a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração.

PRAZO DE GESTÃO

Art. 34. A Diretoria Executiva terá prazo de gestão unificado de 2 anos, permitidas, no máximo, 3 reconduções consecutivas.

Parágrafo único. Atingido o limite a que se refere este artigo, o retorno de membro da diretoria executiva só poderá ocorrer após decorrido o período equivalente a um prazo de gestão.

LICENÇA, VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL

Art. 35. Em caso de vacância, ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro da Diretoria-Executiva, o Diretor-Presidente designará o substituto dentre os membros da Diretoria Executiva.

§1º O Diretor Vice-Presidente substituirá o Diretor-Presidente em caso de vacância, ausência ou impedimento eventual.

§2º O substituto do Diretor-Presidente não o substitui no Conselho de Administração.

REUNIÃO

Art. 36. A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente a cada 1(um) mês, e extraordinariamente sempre que necessário.

REPRESENTAÇÃO

Art. 37 - A Companhia é representada com efeito obrigatório mediante:

- I - assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores;
- II - assinatura conjunta de 1 (um) Diretor e 1 (um) Procurador, nos limites dos poderes deste último.

Parágrafo único. Companhia manterá livro especial onde serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o teor das mesmas.

COMPETÊNCIAS

Art. 38. Compete à Diretoria Executiva, no exercício das suas atribuições e respeitadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração:

- I – gerir as atividades da empresa e avaliar os seus resultados;
- II – monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação, elaborando relatórios gerenciais com indicadores de gestão;
- III – elaborar os orçamentos anuais e plurianuais da empresa e acompanhar sua execução;
- IV – definir a estrutura organizacional da empresa e a distribuição interna das atividades administrativas;
- V – aprovar as normas internas de funcionamento da empresa;
- VI – promover a elaboração, em cada exercício, do relatório da administração e das demonstrações financeiras, submetendo essas últimas à Auditoria Independente e aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria;
- VII – autorizar previamente os atos e contratos relativos à sua alçada decisória;
- VIII – autorizar viagens, inclusive ao exterior, de Diretores e empregados, por necessidade de serviço, observada a legislação em vigor e as determinações do acionista majoritário;
- IX – submeter, instruir e preparar adequadamente os assuntos que dependam de deliberação do Conselho de Administração, manifestando-se previamente quando não houver conflito de interesse;
- X – cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, bem como avaliar as recomendações do Conselho Fiscal;
- XI – fixar a política de pessoal, estabelecendo a hierarquia funcional, os direitos, deveres e as normas para admissão a serem submetidas ao Conselho de Administração;
- XII - estabelecer em instrumento próprio, políticas, diretrizes e normas dispondo sobre a admissão, provimento de cargos ou função de confiança, vantagens, cargos e salários, quadro básico de pessoal, treinamento, medicina, higiene e segurança do trabalho, direitos e deveres, devidamente registrado no Ministério do Trabalho ou em outro órgão de valor jurídico equivalente;

XIII – submeter ao Conselho de Administração o plano de cargos e salários e o quadro de pessoal da Companhia;

XIV – aprovar a estrutura organizacional da Companhia, bem como autorizar a criação, modificação e extinção de órgãos dessa estrutura;

XV – aprovar o seu Regimento Interno e submetê-lo ao Conselho de Administração;

XVI – deliberar sobre os assuntos que lhe submeta qualquer Diretor;

XVII – apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, plano de negócios para o exercício anual seguinte e estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos cinco anos;

XVIII – aprovar e encaminhar ao Conselho de Administração, com prévia audiência do Conselho Fiscal, proposta de aumento do capital social, mediante emissão de ações, a ser submetida à Assembleia Geral;

XIX – autorizar a celebração de contratos de financiamento e empréstimos;

XX – autorizar a celebração de convênios, contratos ou aditamentos, cujo valor seja igual ou superior àquele previsto no inciso II, do art. 124, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia;

XXI – autorizar a aquisição, alienação, locação, cessão ou oneração de bens móveis;

XXII - autorizar a aquisição, a cessão de uso e a locação de bens imóveis;

XXIII – autorizar e aprovar atos judiciais ou extrajudiciais de renúncia, transação ou desistência de ações;

XXIV- autorizar a prática de atos no exterior dos quais decorram obrigações para a Companhia, que poderá ser representada por um Diretor ou um Procurador;

XXV – autorizar a edição de jornais, revistas e outras publicações de responsabilidade da Companhia;

XXVI - estabelecer os objetivos estratégicos, as metas e as prioridades e coordenar a elaboração e acompanhar a execução do programa anual e plurianual de atividades da Companhia e dos projetos especiais da empresa;

XXVII - aprovar o Regulamento de Pessoal, bem como quantitativo de pessoal próprio e de cargos em comissão, acordos coletivos de trabalho, plano de cargos e salários, plano de funções, benefícios de empregados e programa de desligamento de empregados;

XXVIII - homologar os processos de licitação proposto e acompanhado pelo Diretor da respectiva área;

XXIX - ratificar os Atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, aprovados pelo Diretor da respectiva área, como condição de eficácia dos mesmos, na forma dos termos legais que regem a matéria; e

XXX - autorizar a contratação de trabalhadores autônomos, temporários e estagiários.

Parágrafo único. Nas hipóteses tratadas nos incisos XIX, XX, XXI, XXII e XXIII será necessária prévia autorização do Conselho de Administração, se o valor em questão for igual ou superior a 08 (oito) vezes o valor fixado no inciso I, art. 124, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia, conforme disposto no artigo 31, inciso XL deste Estatuto.

ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR-PRESIDENTE

Art. 39. Sem prejuízo das demais atribuições da Diretoria Executiva, compete especificamente ao Diretor-Presidente da empresa:

I - representar a empresa em juízo ou fora dele;

II - acompanhar a ação dos Diretores, as atividades de todos os órgãos da Empresa e, diretamente, o planejamento global da mesma e sua execução, as atividades de natureza legal, relações públicas e de informação;

III - exercer todas as funções necessárias à proteção e desenvolvimento dos interesses da empresa, supervisionando as atividades, no âmbito de sua Diretoria, incluindo Gestores e Fiscais, tendo em vista a consecução global e efetiva dos objetivos da Companhia;

IV - estabelecer a agenda da Diretoria Executiva;

V - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria Executiva;

VI - dispor sobre as substituições recíprocas entre os membros da Diretoria Executiva, mediante ato escrito;

VII - propor à Diretoria de Executiva as medidas de interesse da Companhia que dependem de sua aprovação;

VIII – propor diretrizes que nortearão o relacionamento da Companhia com os Órgãos e Entidades ligados, direta ou indiretamente à execução e ao financiamento dos seus planos de expansão;

IX - expedir atos de admissão, designação, promoção, transferência, remanejamento, e dispensa de empregados, inclusive os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração;

X - nomear e destituir procuradores;

XI – constituir comissões, inclusive de sindicância e grupos de trabalho;

XII - manter o Conselho de Administração e Fiscal informado das atividades da empresa; e

XIII – autorizar a abertura de processos de licitação proposto e acompanhado pelo Diretor da respectiva área.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente poderá delegar as competências previstas neste disposto a um ou mais dos Diretores, através de Ato escrito e publicado no D.O.E.R.J.

ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS DIRETORES-EXECUTIVOS

Art. 40. Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor-Presidente em caso de vacância, ausências e impedimentos eventuais, dispor sobre todas as matérias que lhe são atribuídas por Lei, por este Estatuto e pelas normas internas de organização, especialmente, propor o estabelecimento de diretrizes relativas ao desenvolvimento das atividades da Companhia.

Art. 41. Compete ao Diretor de Administração e Finanças dispor sobre todas as matérias que lhe são atribuídas por Lei, por este Estatuto e pelas normas internas de organização, especialmente:

I – propor e dirigir as políticas, normas e diretrizes concernentes às atividades de materiais, de licitações, de apoio geral, bem como as de cunho orçamentário, financeiro, contábil, de seguros, de arrecadação de receitas e de controle de custos da Companhia, bem como outras que lhe sejam afetas;

II – elaborar, propor e dirigir as políticas, normas e diretrizes concernentes às atividades relacionadas com a administração de recursos humanos no âmbito da Companhia, englobando cargos e salários, treinamento, desenvolvimento e administração geral do pessoal, organização e métodos, bem como outras que lhe sejam afetas;

- III – coordenar as atividades de recursos materiais, tais como as relacionadas aos recursos de informática e serviços gerais;
- IV – planejar, dirigir, controlar e supervisionar as atividades, no âmbito de sua Diretoria, incluindo Gestores e Fiscais, tendo em vista a consecução global e efetiva dos objetos da Companhia;
- V – administrar os recursos econômico-financeiros à disposição da Companhia;
- VI – coordenar e controlar o fluxo de recursos internos e externos e sua aplicação;
- VII – supervisionar a administração de pessoal, no âmbito de sua Diretoria, em consonância com as normas e regulamentos da Companhia, bem como aplicar sanções disciplinares;
- VIII – aprovar os atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação afetos a sua diretoria;
- IX – coordenar a elaboração e acompanhar a execução da proposta setorial da Companhia, com base na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- X- propor e acompanhar os processos de licitação afetos a sua diretoria;
- XI- coordenar as atividades de prestação de consultoria externa em sua respectiva Diretoria.

Art. 42. Compete ao Diretor de Engenharia dispor sobre todas as matérias que lhe são atribuídas por Lei, por este Estatuto e pelas normas internas de organização, especialmente:

- I – planejar, propor, dirigir, controlar e supervisionar as atividades, no âmbito de sua Diretoria, incluindo Gestores e Fiscais, tendo em vista a consecução global e efetiva dos objetivos da Companhia;
- II – promover fiscalização da execução das obras civis, de acabamento, de urbanização e de montagem de sistemas e de equipamentos, visando ao cumprimento do plano de metas da Companhia;
- III – promover a execução dos projetos preliminares, anteprojetos ou projetos básicos e projetos executivos das obras civis, de acabamento, de urbanização, de montagem de sistemas, de equipamentos e de material rodante, e as especificações técnicas necessárias para aquisição, montagem e testes, visando ao cumprimento do plano de metas da Companhia;
- IV – supervisionar a realização de controle tecnológico, de custos e de qualidade de projetos, obras e serviços pertinentes à Diretoria de Engenharia, mantendo atualizado o conjunto de instrumentos e diretrizes de controle, visando às medições de obra bruta, civil e de sistemas;
- V – promover e incentivar a realização de estudos, projetos e pesquisas, relacionados às atividades necessárias à expansão da rede de transportes sobre trilhos e guiados;
- VI – manter atualizado o banco de dados de informações sobre tecnologias construtivas, sistemas, equipamentos e material rodante de transporte sobre trilhos e guiados do Estado do Rio de Janeiro;
- VII – propor à Diretoria Executiva o modelo de administração e gestão específica, em função do elenco de obras em andamento;
- VIII – supervisionar a administração de pessoal, no âmbito de sua Diretoria, em consonância com as normas e regulamentos da Companhia, bem como aplicar sanções disciplinares;
- IX – aprovar os atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação afetos a sua diretoria;
- X – realizar o acompanhamento técnico e ambiental das concessões metroviárias, para fins de apoio ao Poder Concedente;

XI – acompanhar os processos de novas concessões e aperfeiçoar de forma sistemática os documentos que regem as mesmas, submetendo-os a aprovação da Diretoria Executiva.
XII- propor e acompanhar os processos de licitação afetos a sua diretoria; e
XIII- coordenar as atividades de prestação de consultoria externa em sua respectiva Diretoria.

Art. 43. Compete ao Diretor de Patrimônio e Controle dispor sobre todas as matérias que lhe são atribuídas por Lei, por este Estatuto e pelas normas internas de organização, especialmente:

- I – cuidar da fiscalização e conservação do Patrimônio da Companhia;
- II – propor projetos de empreendimentos diversos destinados a incrementar a rentabilidade do Patrimônio da Companhia;
- III – coordenar as atividades de segurança e de vigilância do patrimônio da Companhia;
- IV – propor a política e estabelecer as diretrizes de trabalho para prestar, diretamente ou por meio de órgãos reguladores, consultoria especializada para a fiscalização e análise de desempenho de concessões de transportes metroviários;
- V – traçar diretrizes e estabelecer metas para exercer a fiscalização dos bens reversíveis dados em concessão, supervisionando as atividades, no âmbito de sua Diretoria, incluindo Gestores e Fiscais, tendo em vista a consecução global e efetiva dos objetivos da Companhia;
- VI – emitir parecer técnico sobre o estado de bens reversíveis substituídos ou devolvidos pela concessionária, nos casos previstos no Contrato de Concessão;
- VII – promover e assegurar a integração funcional e operativa entre as áreas gerenciais subordinadas que executam a prestação de serviço de fiscalização e análise de desempenho de concessões de transportes metroviários;
- VIII – aprovar os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação afetos a sua diretoria;
- IX - propor e acompanhar os processos de licitação afetos a sua diretoria; e
- X - coordenar as atividades de prestação de consultoria externa em sua respectiva Diretoria.

Art. 44. Compete, ainda, aos Diretores:

- I – planejar, dirigir e controlar as atividades, no âmbito de sua diretoria, tendo em vista a consecução global e efetiva dos objetivos da Companhia;
- II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e deliberar sobre os assuntos da pauta, segundo as normas legais e estatutárias;
- III – apresentar à Diretoria Executiva, para apreciação, propostas que envolvam matérias inerentes às atribuições de órgãos subordinados à sua Diretoria;
- IV – propor ao Diretor-Presidente a aplicação de penas e sanções disciplinares, objetos de Comissões de Sindicâncias;
- V – propor políticas e estabelecer diretrizes relativas ao desenvolvimento das atividades no âmbito da sua Diretoria;
- VI – prestar assessoramento ao Diretor-Presidente; e
- VII – facilitar, por todos os meios, a atuação das auditorias interna e externa, do Comitê de Auditoria Estatutário e demais órgãos de controle.

CAPÍTULO VII

REMUNERAÇÃO

Art. 45. Os honorários do Diretor-Presidente, fixados pela Assembleia Geral, serão de valor correspondente a 90% (noventa por cento) do cargo de Secretário de Estado, símbolo SE, acrescido da respectiva gratificação vinculada, e dos demais Diretores de valor correspondente a 90% (noventa por cento) do valor atribuído ao cargo de Diretor-Presidente, considerada a gratificação vinculada.

Parágrafo único. O empregado da Companhia, eleito para membro da Diretoria, perceberá, além dos honorários fixados no caput, uma verba de representação correspondente à remuneração do cargo que ocupava, respeitando-se o teto remuneratório do funcionalismo público do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 46. Os administradores que não forem empregados da Companhia farão jus ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mas não ao PIS/PASEP.

Art. 47. Será atribuída uma gratificação única a cada membro da diretoria executiva, a ser paga no mês de dezembro de cada ano, proporcionalmente ao número de meses que cada Diretor tiver exercido o seu mandato, vedada a atribuição de qualquer outra parcela remuneratória, a qualquer título.

Art. 48. É facultado aos membros da Diretoria Executiva gozarem, a título de prêmio e após 1 (um) ano de mandato, licença especial de um mês, sem prejuízo da percepção de sua remuneração.

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo será concedida pelo Conselho de Administração, observada, na sua concessão, à época que melhor atenda ao interesse da Companhia.

CAPÍTULO VIII

CONSELHO FISCAL

CARACTERIZAÇÃO

Art. 49. O Conselho Fiscal é órgão permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual.

Parágrafo único. Além das normas previstas na Lei nº 13.303, de 2016 e sua regulamentação, aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal da empresa as disposições para esse colegiado previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive aquelas relativas a seus poderes, deveres e responsabilidades, a requisitos e impedimentos para investidura e a remuneração.

COMPOSIÇÃO

Art. 50. O Conselho Fiscal será composto por 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, na qualidade de representantes:

- I – um indicado pela Auditoria Geral do Estado, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública estadual;
- II – um da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública estadual;
- III – um da Secretaria de Estado de Transportes;
- IV – um dos acionistas minoritários;
- V – um dos titulares de ações preferenciais.

§1º Os membros do Conselho Fiscal são eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas.

§2º Na primeira reunião após a eleição, os membros do Conselho Fiscal escolherão o seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão, com registro no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal.

PRAZO DE ATUAÇÃO

Art. 51. O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal será de 2 anos, permitidas, no máximo, 2 reconduções consecutivas.

§1º Atingido o limite a que se refere o *caput* deste artigo, o retorno de membro do conselho fiscal só poderá ocorrer após decorrido o período equivalente a um prazo de gestão.

§2º Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a respectiva eleição.

CONDIÇÕES DE INDICAÇÃO E NOMEAÇÃO PARA CONSELHEIROS FISCAIS E VEDAÇÕES

Art. 52. Os Conselheiros Fiscais deverão atender às condições de indicação e nomeação, assim como observar as vedações estabelecidas pelo Decreto Estadual que regulamenta a Lei nº 13.303, de 2016.

Art. 53. A indicação e nomeação dos Conselheiros Fiscais, inclusive em caso de recondução, observará a seguinte forma:

- I – as condições serão comprovados documentalmente, na forma exigida pelo formulário padronizado, elaborado pela Auditoria Geral do Estado, disponibilizado no seu sítio eletrônico;
- II – as vedações serão verificadas por meio da autodeclaração apresentada pelo indicado, nos moldes do formulário padronizado.

Parágrafo único. A ausência dos documentos referidos no inciso I, importará em rejeição do formulário pelo Comitê de Elegibilidade da empresa.

VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL

Art. 54. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas ausências ou impedimentos eventuais pelos respectivos suplentes.

Parágrafo único. Na hipótese de vacância, renúncia ou destituição do membro titular, o suplente assume até a eleição do novo titular.

REUNIÃO

Art. 55. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 1 (um) mês, e extraordinariamente sempre que necessário.

COMPETÊNCIAS

Art. 56. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos Administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II – opinar sobre o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras do exercício social;
- III – manifestar-se sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures e bônus de subscrição, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendo, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- IV – denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da empresa, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências;
- V – convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes;
- VI – analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela empresa;
- VII – fornecer, sempre que solicitadas, informações sobre matéria de sua competência a acionista, ou grupo de acionistas, que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da empresa;
- VIII – exercer essas atribuições durante a eventual liquidação da empresa;
- IX – examinar o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAIN e Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT;
- X – assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberar sobre assuntos que ensejam parecer do Conselho Fiscal;
- XI – aprovar seu Regimento Interno e seu plano de trabalho anual;
- XII – realizar a autoavaliação anual de seu desempenho;

XIII – acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações;

XIV – fiscalizar o cumprimento do limite de participação da empresa no custeio dos benefícios de assistência à saúde e de previdência complementar; e

XV – apresentar parecer conclusivo aprovando ou não as contas da Companhia, ao término de seu período de atuação, independentemente do mesmo procedimento a ser adotado quando do encerramento do exercício financeiro.

Art. 57. A remuneração dos membros do conselho fiscal, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela assembleia-geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios e verbas de representação.

§1º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal não pode ser superior ao dos Conselhos de Administração;

§2º Quando o membro efetivo do Conselho Fiscal estiver afastado de suas funções, os respectivos honorários serão atribuídos ao seu suplente, se o estiver substituindo.

CAPÍTULO IX

COMITÊ DE AUDITORIA

CARACTERIZAÇÃO

Art. 58. O Comitê de Auditoria é o órgão de suporte ao Conselho de Administração no que se refere ao exercício de suas funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade das demonstrações contábeis e efetividade dos sistemas de controle interno e de auditorias interna e independente.

Parágrafo único. O Comitê de Auditoria terá autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, dentro de limites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas independentes.

COMPOSIÇÃO

Art. 59. O Comitê de Auditoria Estatutário, eleito e destituído pelo Conselho de Administração, será integrado por 3 (três) membros.

Parágrafo único. Os membros do Comitê de Auditoria, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão, com registro no livro de atas.

Art. 60. Os membros do Comitê de Auditoria deverão atender às condições de indicação e nomeação, assim como observar as vedações estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 46.188, de 06 de dezembro de 2017, que regulamenta a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 61. A indicação e nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, inclusive em caso de recondução, observará a seguinte forma:

I – as condições serão comprovadas documentalmente, na forma exigida pelo formulário padronizado, elaborado pela Auditoria Geral do Estado, disponibilizado no seu sítio eletrônico;

II - as vedações serão verificadas por meio da autodeclaração apresentada pelo indicado, nos moldes do formulário padronizado.

Parágrafo único. A ausência dos documentos referidos no inciso I, importará em rejeição do formulário pelo Comitê de Elegibilidade da empresa.

MANDATO

Art. 62. O mandato dos membros do Comitê de Auditoria será de 3 anos, não coincidente para cada membro, permitida uma única reeleição.

Parágrafo único. Os membros do Comitê de Auditoria poderão ser destituídos pelo voto justificado da maioria absoluta do Conselho de Administração.

VACÂNCIA E SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL

Art. 63. No caso de vacância de membro do Comitê de Auditoria, o Conselho de Administração elegerá o substituto para completar o mandato do membro anterior.

§1º O cargo de membro do Comitê de Auditoria é pessoal e não admite substituto temporário.

§2º No caso de ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro do comitê, este deliberará com os remanescentes.

REUNIÃO

Art. 64. O Comitê de Auditoria deverá realizar pelo menos 1 (uma) reunião mensal.

§1º O Comitê deverá apreciar as informações contábeis antes da sua divulgação.

§2º As atas de reuniões do Comitê de Auditoria serão divulgadas.

§3º Na hipótese de o Conselho de Administração considerar que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo da empresa estatal, apenas o seu extrato será divulgado.

§4º A restrição de que trata o parágrafo anterior não será oponível aos órgãos de controle, que terão total e irrestrito acesso ao conteúdo das atas do Comitê de Auditoria estatutário, observada a transferência de sigilo.

COMPETÊNCIAS

Art. 65. Competirá ao Comitê de Auditoria Estatutário, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação:

- I – opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;
- II – supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da empresa;
- III – supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da empresa estatal;
- IV – monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela empresa;
- V – avaliar e monitorar exposições de risco da empresa, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:
 - a) remuneração da administração;
 - b) utilização de ativos da empresa;
 - c) gastos incorridos em nome da empresa;
- VI – avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação e divulgação das transações com partes relacionadas;
- VII – elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e o próprio Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras;
- VIII – avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, quando a empresa pública ou a sociedade de economia mista for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar.

§1º Ao menos um dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário deverá participar das reuniões do Conselho de Administração que tratem das demonstrações contábeis periódicas, da contratação da auditoria independente e do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT.

§2º O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à empresa, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades.

§3º A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário será fixada pela Assembleia Geral, em montante não inferior à remuneração dos Conselheiros Fiscais.

CAPÍTULO X

COMITÊ DE ELEGIBILIDADE

CARACTERIZAÇÃO

Art. 66. A empresa disporá de Comitê de Elegibilidade que visará auxiliar os acionistas na verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação dos administradores e conselheiros fiscais.

COMPOSIÇÃO

Art. 67. O Comitê de Elegibilidade poderá ser constituído por 3 (três) membros de outros comitês, preferencialmente o de Auditoria Estatutário, por empregados ou conselheiros de administração, permitidas, no máximo, 3 reconduções consecutivas, sem remuneração adicional, observados os artigos 156 e 165 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo único. Os membros do Comitê de Elegibilidade serão nomeados pelo Diretor-Presidente da Companhia.

COMPETÊNCIAS

Art. 68. Compete ao Comitê de Elegibilidade:

- I – opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e conselheiros fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições; e
- II – verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e conselheiros fiscais.

§1º O Comitê deverá se manifestar no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis a contar da data de substituição de administradores e conselheiros fiscais, seja por término do período de gestão ou por quaisquer outros motivos, quanto à habilitação de novos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia, tomando por base os requisitos presentes nos formulários disponibilizados no sítio eletrônico da Auditoria Geral do Estado.

§2º O Comitê deliberará por maioria de votos com registro em ata.

§3º A ata deverá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas.

CAPÍTULO XI

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 69. O exercício social coincidirá com o ano civil e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras, aos preceitos deste Estatuto e da legislação pertinente.

§1º A empresa deverá elaborar demonstrações financeiras trimestrais e divulga-las em sítio eletrônico.

§2º Aplicam-se as regras de escrituração e elaboração de demonstrações financeiras contidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários, inclusive a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado nessa Comissão.

§3º Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do Balanço Patrimonial, à Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, do Resultado do Exercício e das Origens e Aplicações de Recursos.

§4º Outras demonstrações financeiras intermediárias serão preparadas, caso necessárias ou exigidas por legislação específica.

DESTINAÇÃO DO LUCRO

Art. 70. Observadas as disposições legais, o lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

I – absorção de prejuízos acumulados;

II – 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; e

III – no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado para o pagamento de dividendos, em harmonia com a política de dividendos aprovada pela empresa.

§1º O saldo remanescente terá o destino determinado pela Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria Executiva e ouvidos os Conselhos de Administração e Fiscal.

§2º A retenção de lucros deverá ser acompanhada de justificativa em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

PAGAMENTO DO DIVIDENDO

Art. 71. O pagamento de dividendos e a distribuição de ações, provenientes de aumento de capital, serão efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que foram declarados, sempre dentro do exercício social.

§1º A Companhia poderá levantar balanços trimestrais ou semestrais. A Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderá declarar dividendo à conta do lucro apurado nesses balanços, observado o disposto na legislação em vigor.

§2º As ações preferenciais terão direito a dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias e gozarão de prioridade no reembolso do capital.

§3º Os dividendos pertencentes ao Estado do Rio de Janeiro deverão ser creditados em conta do Tesouro Estadual, impreterivelmente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de responsabilidade do Administrador.

§4º Os dividendos não reclamados prescreverão em 3 (três) anos, em proveito do fundo de reserva legal da Companhia.

§5º Poderá ser imputado ao valor destinado aos dividendos, apurados na forma prevista neste artigo, integrado à respectiva importância, para todos os efeitos legais, o valor da remuneração, paga ou creditada, a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação pertinente.

CAPÍTULO XII

UNIDADES INTERNAS DE GOVERNANÇA

TIPOS

Art. 72. A empresa terá, obrigatoriamente, auditoria interna e área de integridade e gestão de riscos.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente estabelecerá Política de Seleção para os titulares dessas unidades.

AUDITORIA INTERNA

Art. 73. A Auditoria Interna deverá ser vinculada ao Conselho de Administração, diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria Estatutário.

Art. 74. À Auditoria Interna compete:

I – executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional da empresa;

II – propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;

III – verificar o cumprimento e a implementação pela empresa das recomendações ou determinações da Auditoria Geral do Estado, do Tribunal de Contas do Estado – TCE e do Conselho Fiscal;

IV – outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração; e

V – aferir a adequação do controle interno, a efetividade da gestão dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

§1º. Serão enviados relatórios trimestrais ao Comitê de Auditoria sobre as atividades desenvolvidas pela área de auditoria interna.

§2º. A contratação da empresa de Auditoria Externa não poderá ser efetuada por um período superior a 5 (cinco) anos, vedada a renovação do contrato.

§3º. A mesma empresa de Auditoria Externa contratada poderá voltar a prestar serviços à Companhia após um interstício de 3 (três) anos.

ÁREA DE INTEGRIDADE E GESTÃO DE RISCOS

Art. 75. A Companhia deverá possuir, em sua estrutura administrativa, uma Área de Gestão de Riscos, denominada Assessoria de Compliance, gerida por 1 (um) Assessor Especial de Compliance e será vinculada diretamente ao Diretor-Presidente e conduzida por ele próprio ou por outro Diretor Executivo.

Parágrafo único. A área de integridade e gestão de riscos poderá se reportar diretamente ao Conselho de Administração, em situações em que se suspeite do envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.

Art. 76. À área de Integridade e Gestão de Riscos compete:

- I – propor políticas de Integridade e Gestão de Riscos para a empresa, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional da organização;
- II – verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da empresa às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;
- III – comunicar à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à empresa;
- IV – verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;
- V – verificar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade, na forma do Decreto Estadual que regulamenta a Lei nº 13.303 de 2016, bem como promover treinamentos periódicos aos empregados e dirigentes da empresa sobre o tema;
- VI – coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a empresa;
- VII – coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;
- VIII – estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização;
- IX – elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria-Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria;
- X – disseminar a importância da Integridade e da Gestão de Riscos, bem como a responsabilidade de cada área da empresa nestes aspectos; e
- XI – outras atividades correlatas definidas pelo Diretor ao qual se vincula.

CAPÍTULO XIII OVIDORIA

Art. 77. A Companhia deverá possuir, em sua estrutura administrativa, uma área de Ouvidoria, coordenado por 1 (um) ouvidor.

Art. 78. Compete à Ouvidoria:

I - receber e examinar sugestões e reclamações visando melhorar o atendimento da RIOTRILHOS em relação a demandas de empregados, fornecedores, clientes, usuários e sociedade em geral;

II - receber e examinar denúncias internas e externas, inclusive sigilosas, relativas às atividades da RIOTRILHOS;

III – receber e processar os pedidos de acesso à informação, realizados nos termos da lei; e

IV - outras atividades correlatas a serem definidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. A Ouvidoria deverá dar encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas suscitados, e fornecer meios suficientes para os interessados acompanharem as providências adotadas.

CAPÍTULO XIV PESSOAL

Art. 79. Os empregados estarão sujeitos ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, à legislação complementar e aos regulamentos internos da empresa.

Art. 80. A admissão na Companhia será realizada, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos níveis salariais iniciais de cada cargo.

Art. 81. A regulamentação da cessão de empregados da Companhia ocorrerá no âmbito do Conselho de Administração.



Ata da 522^a Reunião da Diretoria Executiva – 12.09.18

Nesta data, às onze horas, na sala da Diretora-Presidente da RIOTRILHOS, situada na Av. Nossa Senhora de Copacabana, 493, 6º andar, Copacabana, reuniu-se a Diretoria Executiva da Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS, com a presença do Sr. Diretor-Presidente em Exercício, RAUL DE OLIVEIRA PEREIRA, dos Srs. ANÍBAL DA COSTA CARVALHO - Diretor de Administração e Finanças, EDESIO FRIAS DE ARAÚJO - Diretor de Patrimônio e Controle e BRUNO ALBERGARIAS BEZERRA - Diretor de Engenharia. Presentes, também, a Chefe de Gabinete, CLAUDIA MAIA DE SOUZA BANDEIRA e o Assistente da Presidência, WILSON RODRIGO MEIRELLES. Havendo quórum estatutário, foi iniciada a reunião. 1º-DAF-019/18 – APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO GRUPO DE TRABALHO (PORTARIA PRES-007/18) EM FACE DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16 E DECRETO ESTADUAL Nº 46.188/17 – PROCESSO Nº E-10/002/772/2017 – Aprovar e submeter à autorização do Conselho de Administração, por competência, o trabalho produzido pelo Grupo de Trabalho, nomeado pela Portaria PRES-007/18 que têm por objetivo adequar a RIOTRILHOS ao Estatuto Jurídico das Empresas Estaduais estabelecido pela Lei Federal nº 13.303/16, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.188/17. Os documentos são os seguintes: Estatuto Social; Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC); Regimento Interno; Código de Conduta e Integridade; Carta Anual de Governança; Relatório Integrado ou de Sustentabilidade; Política de Divulgação de Informações; Política de Transação com Partes Relacionadas; Política de Distribuição e Dividendos. Registrar que o Estatuto Social e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) foram aprovados pela Assessoria Jurídica, em face do seu conteúdo jurídico, atendidas plenamente todas as recomendações formuladas em seu Parecer. Determinar à Diretoria de Administração e Finanças – DAF, que no



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS

Processo nº 2.101002100.37018

Data: 09/10/18 Hs: 07

ATA DE REUNIÃO

ID: 4750670-1

Continuação da Ata da 522^a Reunião da Diretoria Executiva

tocante ao regimento interno, deverá constar as atribuições da Assessoria Jurídica – ASJUR, descrevendo os setores trabalhista, cível e consultivo. Aprovar ainda, a criação dos cargos mencionados na Proposta de Resolução da Diretoria Executiva, respeitada a Lei de Responsabilidade Fiscal. Nada mais havendo a tratar, eu, Victoria Freitas de Mesquita Barbosa, Secretária Geral, lavrei a presente Ata que é pelos Diretores e por mim assinada. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2018.

R. Oliveira
RAUL DE OLIVEIRA PEREIRA
Diretor-Presidente Em Exercício

C. Carvalho
ANIBAL DA COSTA CARVALHO
Diretor de Administração e Finanças

E. Araújo
EDESIO FRIAS ARAÚJO
Diretor de Patrimônio e Controle

B. Bezerra
BRUNO ALBERGARIAS BEZERRA
Diretor de Engenharia



AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A

CNPJ: 05.940.203/0001-81

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 - em R\$ mil

ATIVO

31/12/2021

CIRCULANTE	292.867
DISPONIBILIDADES	130
Caixa	0
Bancos	130
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	206.893
LFT	-
Cotas de Fundos de Investimentos	206.893
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	76.869
Operações de Crédito	85.211
- Setor Privado	80.283
- Setor Público	4.928
(Provisão para Operações de Crédito)	(8.342)
OUTROS CRÉDITOS	8.060
Diversos	8.041
Créditos a Receber Funcine	19
OUTROS VALORES E BENS	915
Bens não de Uso Próprio	295
Impairment de Bens não de Uso	-
Despesas Antecipadas	620
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	371.947
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	138.927
LFT	50.565
NTN	31.527
Cotas de Fundos em Participação	56.354
Cotas dos Fundos Garantidores	481
Vinculados a Prestação de Garantias	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	214.736
Operações de Crédito	229.197
- Setor Privado	220.110
- Setor Público	9.087
(Provisão para Operações de Crédito)	(14.461)
OUTROS CRÉDITOS	1.362
Créditos Tributários	829
Créditos a Receber Funcine	533
OUTROS VALORES E BENS	16.922
Bens não de Uso Próprio	26.487
Impairment de Bens não de Uso	(9.565)
PERMANENTE	7.881
IMOBILIZADO DE USO	2.311
Edificações	8.865
Instalações	6
Móveis e Equipamentos	920
Sistema de Comunicação	50
Equipamento de Processamento de Dados	2.068
Depreciações Acumuladas	(9.598)
INTANGÍVEL	5.570
Licença e Direitos Autorais de Uso de Software	14.316
Amortização Acumulada	(8.746)
TOTAL	672.695

PASSIVO

31/12/2021

CIRCULANTE	95.935
DEPÓSITOS	4.045
Depositos A Vista	4.045
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	25.587
BNDES	1.559
FINAME	802
FINEP	11.997
FUNGETUR	11.229
CEF	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES	66.303
Sociais e Estatutárias	15.000
Fiscais e Previdenciárias	4.082
Recursos para Destinação Específica	33.460
Diversas	13.761
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	78.736
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	78.736
BNDES	976
FINAME	67
FINEP	28.067
FUNGETUR	49.626
CEF	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	498.024
CAPITAL SOCIAL	479.504
Capital Social	479.504
RESERVAS DE LUCROS	18.520
PREJUÍZO ACUMULADO 2020	
TOTAL	672.695

Presidência

Andre Luiz Vila Verde Oliveira da Silva
Presidente

Diretoria

Tatiane Dutra Rosa Peres
Diretoria de Controladoria

Contador

Erika Elizabete de Oliveira S. Mattioli
CRC/RJ 097576/O Cpf: 933.857.061-49

QUADRO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA - em 31/12/2021

Exercício 2021

ACIONISTA	Tipo de Ação	Nº AÇÕES	R\$	%	VOTANTE
Governo do Estado do Rio de Janeiro	ON	170.866.736	497.984.824,78	99,99%	99,99%
Companhia Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro	ON	13.653	39.791,17	0,01%	0,01%
Total	ON	170.880.389	498.024.615,95	100,00%	100,00%

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
"BD-RIO - EM LIQUIDAÇÃO" CNPJ 30.133.060.0001/43 -NIRE: 33300160523
BALANÇOS PATRIMONIAIS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2021 E 2020
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)**

ATIVO

	Notas Explicat ivas	2021	2020
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADE		2.688.763,88	2.069.785,69
CAIXA		943.749,13	454.946,30
BANCO CONTA MOVIMENTO		915,35	79,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA		1,00	1,00
DIREITOS		942.832,78	454.866,30
		1.745.014,75	1.614.839,39
NÃO CIRCULANTE			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		10.296.803,24	10.333.881,24
DEVEDORES DIVERSOS		7.492.054,66	7.529.132,66
INVESTIMENTOS		7.492.054,66	7.529.132,66
BENS NÃO DE USO PRÓPRIO		2.039.733,53	2.039.733,53
IMOBILIZADO		2.039.733,53	2.039.733,53
BENS ARRENDADOS		765.015,05	765.015,05
		765.015,05	765.015,05
TOTAL ATIVO		12.985.567,12	12.403.666,93

PASSIVO

	Notas Explicat ivas	2021	2020
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA		255.659,32	143.907,33
IMPOSTOS/ENC.SOCIAIS		15.875,99	15.875,99
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		10.911,41	10.924,68
OUTRAS CONTAS A PAGAR		209.439,12	117.106,66
		19.432,80	0,00
NÃO CIRCULANTE			
PROV.P/PAGTº A EFETUAR		10.117.072,96	10.157.072,96
		10.117.072,96	10.157.072,96
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL		2.612.834,84	2.102.686,64
PREJUÍZOS ACUMULADOS		158.987.017,12	158.987.017,12
		(156.374.182,28)	(156.884.330,48)
TOTAL PASSIVO		12.985.567,12	12.403.666,93


RODRIGO FELIX SARRUF CARDOSO
 LIQUIDANTE
 CPF 087.327.567-55


SANDRA DA SILVA SOARES
 CONTADORA - CRC/RJ 085.266/O-7
 CPF 441.208.427-20

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
"BD-RIO - EM LIQUIDAÇÃO" CNPJ 30.133.060.0001/43**

NIRE: 33300160523

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

**REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2021 E 2020
(VALORES EXPRESSOS EM REAIS)**

	Notas Explicativas	2021	2020
RECEITAS OPERACIONAIS		1.455.189,65	312.841,27
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		131.309,00	46.923,00
RECEITAS OPERACIONAIS-FINANCEIRAS		12.389,74	30.796,28
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		1.311.490,91	235.121,99
DESPESAS OPERACIONAIS		(779.983,82)	(861.579,14)
ADMINISTRATIVAS		(653.935,82)	(790.952,61)
TRIBUTÁRIAS		(126.048,00)	(70.626,53)
RESULTADO EXERCÍCIO ANTES DA PROV. P/IR E CSLL		675.205,83	(548.737,87)
PROVISÃO P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(70.896,61)	(20.975,94)
PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA		(94.161,02)	(42.824,74)
RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS PROV. P/IR E CSLL		510.148,20	(612.538,55)
LUCRO/PREJUÍZO LÍQ. DO EXERCÍCIO		510.148,20	(612.538,55)



**RODRIGO FELIX SARRUF CARDOSO
LIQUIDANTE
CPF 087.327.567-55**



**SANDRA DA SILVA SOARES
CONTADORA - CRC/RJ 085.266/O-7
CPF 441.208.427-20**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
 "BD-RIO - EM LIQUIDAÇÃO" CNPJ 30.133.060.0001/43
 NIRE: 33300160523
 DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2021 E 2020
 (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

Notas Explicativas	CAPITAL SOCIAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2020	<u>158.987.017,12</u>	(158.023.483,73)	963.533,39
PREJUIZO DO EXERCÍCIO		<u>(612.538,55)</u>	<u>(612.538,55)</u>
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.751.691,80	1.751.691,80
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	<u>158.987.017,12</u>	(156.884.330,48)	2.102.686,64
LUCRO DO EXERCÍCIO		510.148,20	510.148,20
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	<u>158.987.017,12</u>	(156.374.182,28)	<u>2.612.834,84</u>


 RODRIGO FELIX SARRUF CARDOSO
 LIQUIDANTE
 CPF 087.327.567-55


 SANDRA DA SILVA SOARES
 CONTADORA - CRC/RJ 085.266/O-7
 CPF 441.208.427-20

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
 BD-RIO - EM LIQUIDAÇÃO
 CNPJ 30.133.060.0001/43 NIRE: 33300160523

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020

EXERCICIOS	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucros ou Prejuizos líquidos dos exercícios	510.148,20	(612.538,55)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(±) AJUSTES QUE NÃO REPRESENTAM ENTRADA OU SAIDA DE CAIXA		
(+) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		
(+) RENDA DE INVESTIMENTOS		
(±) RESULTADO NA VENDA DO IMOBILIZADO		
(+) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS		
(±) RESULTADO NA VENDA DO IMOBILIZADO		
(±) AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DE CONTAS A RECEBER	(130.175,36)	(29.128,63)
(±) AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DE ESTOQUE		
(±) AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DE DESPESAS ANTECIPADAS		
(±) AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DE PASSIVOS	71.751,99	(1.440.695,54)
(±) AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DE OUTROS AJUSTES		
(±) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	1.751.691,80
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	451.724,83	(330.670,92)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(+) ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-	-
(+) ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		
(-) AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	-	-
(-) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
(+) AUMENTO DE DEVEDORES DIVERSOS	37.078,00	0,00
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	37.078,00	(1.624.164,99)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	-	-
(+) JUROS RECEBIDOS DE EMPRESTIMOS	-	-
(+) EMPRESTIMOS TOMADOS	-	-
(+) AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	-	-
(-) PAGAMENTO DE LEASING	-	-
(-) PAGAMENTOS DE LUCROS E DEVIDENDOS	-	-
(-) JUROS PAGOS POR EMPRESTIMOS	-	-
(-) PAGAMENTOS DE EMPRESTIMOS / DEBÉNTURES	-	-
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-	-
(=) AUMENTO OU REDUÇÃO DE CAIXA LIQUIDO	488.802,83	(1.954.835,91)
Saldo de Caixa e equivalentes no inicio do exercicio	454.946,30	2.409.782,21
Saldo de caixa e equivalente no final do exercício	943.749,13	454.946,30
	SANDRA DA SILVA SOARES CONTADORA - CRC/RJ 085.266/O-7 CPF 441.208.427-20	
RODRIGO FELIX SARRUF CARDOSO LIQUIDANTE CPF: 087.327.567-55		



Governo de Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

Banco de Desenvolvimento do Estado Rio de Janeiro S/A

BD-RIO "Em Liquidação Ordinária"

Composição atualizada de acordo com AGO, de 14/12/2011, que delibera sobre transferência de ações.

EMPRESA: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A BD-RIO "EM LIQUIDAÇÃO"

CAPITAL SOCIAL

Nº DE ORDEM	ACIONISTAS	EM REAIS:	R\$ 158.987.017,00	CNPJ	EM Nº DE AÇÕES:	59.451.621.559	
		QUANTIDADE DE AÇÕES ORDINÁRIAS	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL VOTANTE (%)	NUMERO	QUANTIDADE DE AÇÕES PREFERENCIAIS	AÇÕES PREFERENCIAIS (%)	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL TOTAL (%)
1	Estado do Rio de Janeiro	59.421.895.749	99,95000%	42.498.600/0001-71			
2	Cia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro - CEHAB/RJ	5.945.162	0,01000%	33.525.221/0001-32			
3	Cia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISRIO	5.945.162	0,01000%	30.099.147/0001-41			
4	Cia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN	5.945.162	0,01000%	30.124.754/0001-14			
5	Centro de Processamento de Dados do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ	5.945.162	0,01000%	30.121.578/0001-67			
6	Instituto Vital Brazil S/A - IVB	5.945.162	0,01000%	30.064.034/0001-00			
7							
8							
TOTALS		59.451.621.559	100,00000%				

BD-RIO S.A em liquidação
RODRIGO F. SARRUF CARDOSO
Liquidante

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
BD-RIO – EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ 30.133.060/0001-43 – NIRE 33300160523
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31
DE DEZEMBRO DE 2021

Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro S/A, com base na deliberação tomada pelos acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de junho de 1989, teve sua liquidação convolada em ordinária, situação em que se encontra até a presente data.

As demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 foram elaboradas e estão apresentadas em consonância com o que determina a Lei nº. 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), com as alterações introduzidas pelas Leis nº. 11.638, de 28.12.2007 e 11.941, de 27.05.2009, cabendo destacar:

- a) O resultado das operações é determinado em conformidade com o regime contábil de competência de exercícios, contemplando todas as variações patrimoniais ocorridas durante o exercício social;
- b) Ativo Circulante e Ativo Não Circulante são apresentados pelo valor de realização até a data do balanço;
- c) Todas as demonstrações foram elaboradas com base nos saldos apurados no balancete de encerramento.

NOTA 1 – DIREITOS:

O saldo apresentado está assim composto:

	<i>Nota</i>	<i>2021</i>	<i>2020</i>
		R\$	R\$
Depósito Judicial		553.144,17	545.130,68
Tributos e Contribuições a Compensar		510.561,09	509.383,34
Aluguel de bens imóveis		18.971,12	29.296,00
Certificado de Privatização Estado do RJ		593.031,00	461.722,00
Outros		69.307,37	69.307,37
Total de Direitos		1.745.014,75	1.614.839,39

NOTA 2 – RECEITAS:

O saldo apresentado está assim composto:

	<i>Nota</i>	<i>2021</i>	<i>2020</i>
		R\$	R\$
Outras Rendas Operacionais	2.1	131.309,00	46.923,00
Receitas Operacionais Financeiras	2.2	12.389,74	30.796,28
Outras Receitas Operacionais	2.3	1.311.490,91	235.121,99
Total das Receitas		1.455.189,65	312.841,27

2.1-Atualizações dos Certificados de Privatização do Estado do Rio de Janeiro;

2.2- Rendimentos de Aplicações Financeiras no exercício;

2.3-Recebimentos dos Processos Judiciais de números: 0042967-43.2009.8.19.0001/0125159-09.2004.8.19.0001 e 0059263-10.1990.8.19.0001.



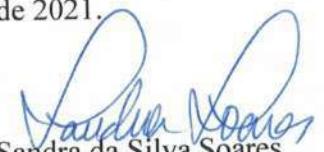
OUTRAS CONSIDERAÇÕES

- I. Os investimentos mantidos na Ciferal Comércio e Indústria S.A “em liquidação” mantiveram-se nulos.
- II. O Capital Social subscrito e integralizado, em 31.12.2021 é de R\$ 158.987.017,12 (cento e cinquenta e oito milhões e novecentos e oitenta e sete mil e dezessete reais e doze centavos), representado por 59.451.621.559 (cinquenta e nove bilhões e quatrocentos e cinquenta e um milhões, seiscentos e vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, cabendo ao Estado do Rio de Janeiro 99,95% da totalidade das ações.
- III. O BD-RIO, através do Processo Administrativo de número E-12/100.002/2012 de 09/02/2012, consta como réu no processo judicial de nº. 0025428-44. 2002.4.02.5101, autor Caixa de Previdência dos funcionários do Sistema PREVI/BANERJ. O BD-RIO foi condenado a indenizar o Autor. Porém cabe ressaltar que a sentença ainda não transitou em julgado estando o processo em fase recursal. O valor de R\$ 38.396.269,42 (Trinta e oito milhões e trezentos e noventa e seis mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), valor este atualizado conforme laudo pericial de julho de 2006, com base no Manual de Orientação de Cálculos da Justiça Federal, até 31 de Dezembro de 2021.
- IV. O BD-RIO é parte em processos judiciais de natureza cível e tributária, decorrentes do curso normal de seus negócios antes de sua liquidação ordinária. A respectiva provisão para contingências foi constituída considerando a avaliação de probabilidade de perda pelos consultores jurídicos da Companhia. A Administração da Companhia, com base na opinião de seus consultores jurídicos, acredita que a provisão para contingências constituída é suficiente para cobrir as eventuais perdas nos processos no valor total de R\$ 7.012.111,83 (Sete milhões e doze mil e cento e onze reais e oitenta e três centavos).

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2021.



Rodrigo Felix Sarruf Cardoso
Liquidante
CPF: 087.327.567-55



Sandra da Silva Soares
Contadora CRC/RJ 85.266/O-7
CPF: 441.208.427-20

BD-Rio L 016,98

14 12 98 : 139

Núbia

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

BD-Rio, em Liquidação

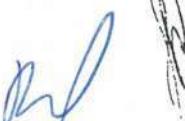
C.G.C./M/F. nº. 30.133.060/0001-43

NIRE Nº. SA. 1195

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 23 DE DEZEMBRO DE 1998.

(avrada na forma de sumário consoante o que dispõe o Art. 130 da Lei nº. 6.404/76)

I - LOCAL DAS ASSEMBLÉIAS: Rua da Ajuda, nº. 05 - 14º. andar, Centro, sede social; II - INÍCIO DOS TRABALHOS: 15:00 horas; III - QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social; IV - MESA: o Dr. Murilo Sergio Heredia de Figueiredo, Assessor da Coordenadoria Jurídica de Exercício do Controle Acionário das Empresas Estatais, representando o acionista majoritário Estado do Rio de Janeiro, assumiu a presidência e convidou a Srª. Shirley Núbia Nesi, funcionária da Empresa para secretariar os trabalhos; V - CONVOCAÇÃO: Por ofícios datados em 08 de dezembro de 1998; VI - ORDEM DO DIA: I - Na Assembléia Geral Ordinária: 1) Apreciação das contas do Sr. Liquidante relativas ao exercício de 1997; II - Na Assembléia Geral Extraordinária: 1) Deliberar sobre a capitalização, na Ciferal Comércio e Indústria S.A. , Em Liquidação, dos créditos que detinha de R\$ 16.371.235,92 (dezesseis milhões trezentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), Processo BD-Rio-L nº. 012/98. 2) Deliberar sobre a capitalização de créditos detidos pelo Estado do Rio de Janeiro (Processo BD-Rio-L nº. 015/98), no valor total de R\$ 20.916.312,75 (vinte milhões, novecentos e dezesseis mil, trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos); 3) Deliberar sobre a alteração do art. 8º. estatutário, em consequência de aprovação da capitalização de créditos; 4) Apreciar os Laudos de Avaliação do imóveis do BD-Rio, trabalho realizado em junho/98 pela Empresa Avaliações Patrimoniais & Estudos Técnicos Ltda - APET - (Processo BD-Rio-L nº. 006/98) para efeito de alienação; 5) Aprovar a extinção da filial deste Banco, sito à Rua Barão do Flamengo, nº. 22 – Salas 303/304 – Flamengo, nesta cidade; 6) Outros assuntos de interesse social. VII - DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: A) Na Assembléia Geral Ordinária: 1) Pela aprovação do Relatório do Liquidante, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1997, acompanhados dos Pareceres favoráveis do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, determinando-se o atendimento às ressalvas formuladas pela Auditoria Geral do Estado no relatório acostado às fls. 54 à 70 do Processo BD-Rio-L nº. 011/98; B) Na Assembléia Geral Extraordinária: 1) Pela aprovação da capitalização na Ciferal Comércio e Indústria S.A. , Em Liquidação, dos créditos que detinha de R\$ 16.371.235,92 (dezesseis milhões



BD-RIO S.A em liquidação
RODRIGO F. SARRUF CARDOSO
Liquidante

BD-Rio 40/6 98

14 12 98 140

trezentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) na forma aprovada pelo Programa Estadual de Desestatização – PED, a fl. 31 do Processo BD-Rio-L nº. 012/98. 2) Pela aprovação da capitalização de créditos mantidos pelo Estado do Rio de Janeiro, no valor total de R\$ 20.916.312,75 (vinte milhões, novecentos e dezesseis mil, trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos), representados por dois Contratos de Instrumento de Confissão e Assunção de Dívida e Outros Pactos, nos valores de R\$ 15.045.731,46 (quinze milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) e R\$ 5.870.581,29 (cinco milhões, oitocentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), respectivamente, conforme aprovação da Comissão Diretora do Programa Estadual de Desestatização – PED, exarada no Processo BD-Rio-L nº. 015/98, gerando a atribuição de 7.821.448.159 (sete bilhões, oitocentos e vinte e um milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e cinqüenta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, em favor do Estado do Rio de Janeiro, eis que, os demais acionistas, consultados nos termos da Lei, não manifestaram interesse em exercer a preferência na subscrição; 3) Em consequência, o Capital Social fica aumentado de R\$ 138.070.704,47 (cento e trinta e oito milhões, setenta mil, setecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 158.987.017,12 (cento e cinqüenta e oito milhões, novecentos e oitenta e sete mil, dezessete reais e doze centavos), passando o estatutário artigo 8º. a vigor com seguinte redação: "Artigo 8º. – O Capital social é de R\$ 158.987.017,12 (cento e cinqüenta e oito milhões, novecentos e oitenta e sete mil, dezessete reais e doze centavos), representado por 59.451.621.559 (cinqüenta e nove bilhões, quatrocentos e cinqüenta e um milhões, seiscentos e vinte e um mil e quinhentos e cinqüenta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal"; 4) Pela aprovação dos Laudos de Avaliação do imóveis do BD-Rio, trabalho realizado em junho/98 pela Empresa Avaliações Patrimoniais & Estudos Técnicos Ltda - APET - (Processo BD-Rio-L nº. 006/98), para efeito de alienação; 5) Pela aprovação da extinção da filial deste Banco, sito à Rua Barão do Flamengo, nº. 22 – Salas 303/304 – Flamengo, onde funcionou nos exercícios de 1983 a 1988, face a exigência formulada pelo INSS impedindo-se, portanto a emissão do CND, e para posterior baixa na Junta Comercial do Estado e Receita Federal. VIII - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a Assembléia, sendo a Ata lavrada e assinada pelo Presidente e por mim Secretária. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1998. Ass.: Shirley Núbia Nesi - Secretária e Murilo Sergio Heredia de Figueiredo - Presidente e Representante do Estado do Rio de Janeiro.

Confere com a ata original lavrada em livro próprio às fls. 9vº./11vº.

Shirley Núbia Nesi
Secretária

BD-RIO S.A em liquidação
RODRIGO F SARRUF CARDOSO
Liquidante

Órgão: BD-RIO (Em Liquidação)
 Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Em Liquidação
Telefone: 2221-2496 / 2221-2648
Fax: 3852-4272
Endereço: Rua do Ouvidor nº 54-9º andar
Vinculado: CEL - CONTROLE
Tipo: Sociedade de Economia Mista
Convocação Por Ofício
Acionistas: ESTADO RJ; CODIN; CEHAB; TURISRIO; IPERJ; IVB e PRODERJ
NIRE: 33 3 0016052-3
CNPJ: 30.133.060/0001-43

Liquidação Extraordinária decretada pelo BACEN em 27/04/87;
 Convolada em Liquidação Ordinária em 28/06/89.

Conselho de Administração: Não em funcionamento durante a Liquidação.

Liquidante	José Carlos de Lemos Leoni	AGE 26.01.99
-------------------	----------------------------	--------------

Conselho Fiscal: (05 membros efetivos e suplentes. Mandato: Até término liquidação)

<i>Efetivos:</i>	
SEFCON	
SEPDET	
SEFCON	
SEPDET	
Ac. Min. Ordinárias	
<i>Suplentes:</i>	
SEFCON	
SEPDET	
SEFCON	
SEPDET	
Ac. Min. Ordinárias	

Remuneração:

Liquidante	Símbolo SS	R\$ 3.059,97
Cons. Fiscal - efetivos	10% da média remuneração da Diretoria/Liquidante	R\$ 305,99

Aprovação das Contas :

1990	Aprovadas	AGO	30.11.94	1996	Aprov. c/ressalvas	AGO/E 26.08.98
1991	Aprovadas	AGO	30.11.94	1997	Aprovadas	AGO/E 23.12.98
1992	Aprovadas	AGO	30.11.94	1998		
1993	Aprovadas	AGO	30.11.94	1999		
1994	01/01 a 14/02/94	AGE	14.12.94	2000		
1994	01/01 a 14/02/94 ratific.	AGO	30.04.96	2001		
1994	15/02 a 31/12/94	AGO	30.04.96	2002		
1995	Aprov. c/rec.ressalvas	AGO	23.04.97			

Estatuto Social - Alterações e *Consolidação:

01	AGE 28.02.92	04	AGE 30.04.96	07
02	AGE 30.11.94	05	AGO/E 23.04.97	08
03	AGE 15.05.95	06	AGO/E 23.12.98	09

08/05/2002 11:56

BD-RIO S.A em liquidação
 RODRIGO F SARRUF CARDOSO
 liquidante



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura e Pesca
Companhia de Armazéns e Silos do Estado do Rio de Janeiro

COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ 33.135.641/0001-02

Capital Social - O capital social está dividido em 3.127.647 ações sem valor nominal, totalizando o valor patrimonial da ação em R\$ 0,486272031.

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA EM 31/12/2021

ACIONISTAS	CNPJ	QUANTIDADE	%	RS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO	42.498.600/0001-71	3.127.632	99,999520408	1.520.879,96
BANERJ	33.147.315/0001-15	6	0,0001918370	2,92
SUDERJ	33.825.225/0001-36	3	0,0000959185	1,46
FUNDAÇÃO LEÃO XIII	33.650.755/0001-90	3	0,0000959185	1,46
CTC	33.095415/0001-45	3	0,0000959185	1,46
TOTAL		3.127.647	100,000000000	1.520.887,26

OBS : Informamos que o último aumento do Capital Social aconteceu em outubro de 1997.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2021.


ALEXANDRE BORGES
CPF 481.163.487-34

Assessor de Planejamento e Gestão



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL

UG : 137100 - COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO EST DO RJ
EXERCÍCIO : 2021

Encerrado até Dezembro
Emitido em: 15-02-2022 14:43

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.450.157,15	1.361.134,87
Créditos a Curto Prazo	1.053.744,15	3.435.055,99
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
V.P.D. Pagas Antecipadamente	2.503.901,30	4.796.190,86
Total Ativo Circulante		
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.756.063,93	415.038,45
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	2.606.379,58	265.354,10
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	149.684,35	149.684,35
Estoques	0,00	0,00
V.P.D. Pagas Antecipadamente	150.099,65	150.099,65
Investimentos	2.381,27	3.475,56
Imobilizado	15.077,56	15.077,56
Intangível	0,00	0,00
Diferido	2.923.622,41	583.691,22
Total Ativo Não Circulante		
Total do Ativo	5.427.523,71	5.379.882,08



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL

UG : 137100 - COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO EST DO RJ
EXERCÍCIO : 2021

Encerrado até Dezembro

Emitido em: 15-02-2022 14:43

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a CP	256.515,09	916.379,57
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.690,72	25.500,51
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	10.940,85	10.766,77
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	266.458,92	256.396,35
Total Passivo Circulante	535.605,58	1.209.043,20
PASSIVO NAO CIRCULANTE		
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a LP	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	300.172,00	300.172,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	3.640.292,38	3.008.506,10
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total Passivo Não Circulante	3.940.464,38	3.308.678,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	1.520.887,26	1.520.887,26
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-569.433,51	-658.726,48
Resultado do Exercício	-45.047,19	610.671,20
Resultados de Exercícios Anteriores	-658.726,48	-1.269.397,68
Ajustes de Exercícios Anteriores	134.340,16	0,00
Participação de Não Controladores	0,00	0,00
Total Patrimônio Líquido	951.453,75	862.160,78
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	5.427.523,71	5.379.882,08

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária, Pesca e Abastecimento
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

NOME DO ÓRGÃO : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A
POSIÇÃO EM 31/12/2021

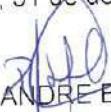
DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

ACIONISTA	EXERCÍCIO 2021		PARTIC. %
	Nº DE AÇÕES	R\$	
Governo do Estado do RJ	3.391.554	33.778.187,50	99,9682
Geremias de Mattos Fontes	209	670,93	0,00199
Sylvio José de C. Souza	209	670,93	0,00199
Edmundo Campelo Costa	209	670,93	0,00199
Antonio Carlos Moretti Silva	209	670,93	0,00199
Levy Pinto de Castro	209	670,93	0,00199
Manoel de Franco A . R. de Barros	209	670,93	0,00199
Francisco Negrão de Lima	209	670,93	0,00199
Matheus Nelly Nataroberto	209	670,93	0,00199
Juarez Monteiro	209	670,93	0,00199
Glauco de Carvalho	209	670,93	0,00199
Nelson Ribeiro A . Filho	209	670,93	0,00199
Mariana Herescu	209	670,93	0,00199
Valdir José Neves	209	670,93	0,00199
Demétrio Teixeira de Castro	209	670,86	0,00199
Cláudio Márcio dos Santos Chami	209	670,86	0,00199
Eduardo Augusto do Rosário Tainha	209	670,86	0,00199
Alexandre Borges	1	1,23	
Margarete Carvalho Teixeira	1	1,23	
Célia Regina Lupi Machado da Rocha	1	1,23	
José Nerson de Oliveira	1	1,23	
Leonardo Penna de Lima Brandão	1	1,23	
Daniel Viana Carvalho	1	1,23	
Felipe dos Santos Peixoto	1	1,23	
TOTAL	3.394.905	33.788.930,85	100,00%

OBSERVAÇÕES : Através da Ata da Assembléia Geral Ordinária de 26/03/2010, foi autorizada a incorporação de 23.002.630,89, referente ao valor escriturado na conta contábil "Dívidas Assumidas Pelo Governo do Estado", e o Capital Social passou para 33.788.930,85, representado por 3.394.905 ações ordinárias sem valor nominal.

Declaramos ainda que a situação acima, perdura até o encerramento do exercício/2020 e que não houve aumento de capital desde a data citada anteriormente.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2021.


ALEXANDRE BORGES
CPF 481.163.437-34
Assessor de Planejamento e Gestão



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL

UG : 137200 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RJ
EXERCÍCIO : 2021

Encerrado até Dezembro
Emitido em: 15-02-2022 14:44

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.263.974,41	14.002.051,70
Créditos a Curto Prazo	37.392.992,49	76.760.571,92
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	253.858,75
Estoques	134.241,71	3.631,22
V.P.D. Pagas Antecipadamente	3.621,00	91.020.113,59
Total Ativo Circulante	55.794.829,61	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	11.613.675,41	2.629.227,18
Créditos a Longo Prazo	199.109,80	182.418,58
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	11.414.406,14	2.446.649,13
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	159,47	159,47
Estoques	0,00	0,00
V.P.D. Pagas Antecipadamente	0,00	1.571.769,73
Investimentos	20.921.997,65	19.164.995,78
Imobilizado	49.650,00	49.650,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	34.157.092,79	23.415.642,69
Total Ativo Não Circulante	89.951.922,40	114.435.756,28
Total do Ativo		



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO PATRIMONIAL

UG : 137200 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RJ

EXERCÍCIO : 2021

Encerrado até Dezembro

Emitido em: 15-02-2022 14:44

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a CP	1.587.689,27	1.273.110,15
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	11.264.383,54	5.773.025,80
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	8.810.947,94	42.688.747,66
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	652.598,26	652.598,26
Demais Obrigações a Curto Prazo	9.294.381,97	9.118.618,30
Total Passivo Circulante	31.610.000,98	59.506.100,17
PASSIVO NAO CIRCULANTE		
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a LP	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	3.568.525,57	5.241.585,66
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	16.622.585,96	14.853.872,05
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	20.191.111,53	20.095.457,71
Total Passivo Não Circulante		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	33.788.930,85	33.788.930,85
Reservas de Capital	1.024,54	1.024,54
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	4.360.854,50	1.044.243,01
Resultados Acumulados	-231.253,68	-1.228.656,30
Resultado do Exercício	1.044.243,01	2.272.899,31
Resultados de Exercícios Anteriores	3.547.865,17	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participação de Não Controladores	38.150.809,89	34.834.198,40
Total Patrimônio Líquido	89.951.922,40	114.435.756,28
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ

DESCR_CONTABIL

Data_emissao_balancete 24-JAN-2022 10:58:59

Período de 01/12/2021 a 31/12/2021

0 TOTAL DA EMPRESA

1 TOTAL DO ATIVO

11 ATIVO CIRCULANTE

11100 DISPONIBILIDADES

11120 DEPOSITOS BANCARIOS LIVRES

11121 BANCOS CONTA MOVIMENTO

111210001 B.BRASIL AG.2234-9 C/C 2083-4 MOVIMENTO

111210003 ITAU AG.5673 C/C 04057-1 MOVIMENTO

111210011 B.BRASIL AG.2234-9 C/C 2412-0 ARRECADC.

111210014 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51029-7 SALARIOS

111210019 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51033-5 DEBÊNTURES

111210020 BRADESCO AG.2373-6 C/C 510000-3 MOVIMENTO

111210023 BRADESCO AG.2373-6 C/C 3422-3 DEBÊNTURES 5ª VINCULADA - BNDES

111210028 BRADESCO AG.2373-6 C/C 3608-0 6ª DEB/DESPESAS

111210030 CEF AG.3080 C/C 003-00800085-8 ARRECADAÇÃO

111210031 CEF AG.3080 C/C 003-900023-1 DESPESA - NOVO GUANDU

111210032 CEF AG.3080 C/C 003-100024-0 LIVRE MOV. - NOVO GUANDU

111210033 CEF AG.3080 C/C 003-900028-2 CENTRALIZADORA - NOVO GUANDU

11122 BANCOS CONTA ARRECADCACAO

111220002 BRADESCO ARRECADAÇÃO

111220003 ITAU ARRECADAÇÃO

111220005 SAFRA ARRECADAÇÃO

111220007 MERCANTIL DO BRASIL ARRECADAÇÃO

111220009 SANTANDER ARRECADAÇÃO

111220010 B.BRASIL ARRECADAÇÃO

111220011 CEF ARRECADAÇÃO

111229998 TRANSITORIA AP5 AGUA - ARRECADAÇÃO

111229999 BANCOS CONTA ARRECADCACAO - TRANSITORIA

11123 BANCOS CONTA MOVIMENTO - REDE

111230032 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51001-7 AAC-ASJ

111230033 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51002-5 AMA-DP

111230034 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51003-3 APO-DG

111230035 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51004-1 ARH-GDP

111230036 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51005-0 ASE-DP

111230037 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51006-8 ASJ-DP

111230038 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51007-6 ASS-2-DP

111230039 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51008-4 ASS-3-DP

111230040 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51009-2 ASS-5-DP

111230041 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51010-6 ASS-9-DP

111230042 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51011-4 ASU-DF

111230043 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51012-2 DE

111230045 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51014-9 DG

111230046 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51015-7 DI

111230047 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51016-5 DM

111230048 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51017-3 DT

111230049 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51018-1 GAP

111230050 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51019-0 GCQ

111230051 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51020-3 GDO
111230052 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51021-1 GGE
111230053 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51022-0 GGL
111230054 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51023-8 GIL
111230056 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51025-4 GOM
111230057 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51026-2 GTE
111230058 BRADESCO AG.6789-0 C/C 400-6 GNO
111230061 BRADESCO AG.6798 C/C 54-P GMP
111230062 BRADESCO AG.2801-0 C/C 13419-8 GSE
111230064 BRADESCO AG.6585 C/C 8419-0 GNT
111230065 BRADESCO AG.6462-9 C/C 2307-8 GLE
111230069 BRADESCO AG.2373-6 C/C 7836-0 ADM-DF
111230072 BRADESCO AG.2373-6 C/C 8684-3 ARM-DM-2
111230073 BRADESCO AG.2373-6 C/C 8685-1 ARM-DM-3
111230074 BRADESCO AG.2373-6 C/C 8687-8 ARM-DM-4
111230075 BRADESCO AG.2373-6 C/C 8688-6 ARM-DM-5
111230076 BRADESCO AG.2373-6 C/C 8689-4 ARM-DM-6
111230077 BRADESCO AG.2373-6 C/C 8690-8 AGA-DE
111230079 BRADESCO AG.01545-5 C/C 0317500-6 GLN
111230080 BRADESCO AG.2373-6 C/C 5877-7 GDPE4

11130 DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS

11132 BANCOS CONTA VINCULADAS A CONVENIOS
111320011 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51027-0 SENAI
111320012 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51028-9 SESI
111320015 CEF AG.0199 C/C 003-636-8 NOVO GUANDU
111320020 BRADESCO AG.2373-6 C/C 7613-9 CEDAE/PRECE
111320022 CEF AG.4497 C/C 003.57-3 2^a TRANCHE CCB NOVO GUANDU
111320026 CEF AG.3080 C/C 003.900025-8 FGTS - NOVO GUANDU
111320028 CEF AG.3080 C/C 003.900057-6 2^a TRANCHE - NOVO GUANDU
111320029 CEF AG.3080 C/C 003.900106-8 3^a TRANCHE - NOVO GUANDU

11150 APPLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

11151 APPLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ
111510001 B.BRASIL AG.2234-9 C/C 2324-X POUPANÇA
111510007 ITAU AG.5673 C/C 04057-1 SUPER CP
111510016 B.BRASIL AG.2234-9 C/C 2083-4 CORP 600M
111510019 B.BRASIL AG.2234-9 C/C 2083-4 FIC EXC 33
111510021 ITAU AG.5673 C/C 04057-1 GOV PP
111510026 SANTANDER AG.2134 C/C 430000029 SOBERANO
111510028 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51029-7 SALAR.IN VP
111510029 BRADESCO AG.2373-6 C/C 510000-3 GOV PP
111510030 BRADESCO AG.2373-6 C/C 510000-3 INV.PLUS
111510052 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51027-0 SENAI
111510053 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51028-9 SESI
111510056 BRADESCO AG.2373-6 C/C 3423-1 DEB. 5^a RES. BNDES
111510060 CEF AG 0995 C/C 022-121-4 DEP. JUD. TRABALHISTAS
111510063 BRAD. AG.2373-6 C/C 7613-9 CEDAE/PRECE GOV PP
111510064 ITAU AG. 5673 C/C 04057-1 FUNDO PP RF
111510065 SANTANDER AG 2134 C/C 430000029 FIC FUNDO CDB
111510066 CEF AG.3080 C/C 003-00800085-8 FUNDO ARRECADAÇÃO
111510068 CEF AG.3080 C/C 034-00800085-8 FUNDO TURQUESA

- 111510069 CEF AG.3080 C/C 003-00900023-1 FUNDO INVEST
111510070 BRADESCO AG.2373-6 C/C 8952-4 HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA APLICAÇÃO
- 11200 CONTAS A RECEBER DE CLIENTES
- 11210 CONTAS DE CLIENTES PARTICULARS
- 11211 CONTAS CLIENTES PART. EX. ATUAL
- 112110001 CONTAS DE CLIENTES PARTICULARS - DOM
112110002 CONTAS DE CLIENTES PARTICULARS - COM
112110003 CONTAS DE CLIENTES PARTICULARS - IND
112110004 CONTAS DE CLIENTES PARTICULARS - BLOCO 1
112110007 CONTAS DE CLIENTES PARTICULARS - BLOCO 4
- 11212 CONTAS CLIENTES PART. EXS. ANT.
- 112120001 CONTAS DE CLIENTES PARTICULARS - DOM
112120002 CONTAS DE CLIENTES PARTICULARS - COM
112120003 CONTAS DE CLIENTES PARTICULARS - IND
- 11220 CONTAS DE CLIENTES PUBLICOS
- 11221 CONTAS CLIENTES PUB. EX. ATUAL
- 112210001 CONTAS DE CLIENTES PUBLICOS - FEDERAL
112210002 CONTAS DE CLIENTES PUBLICOS - ESTADUAL
112210003 CONTAS DE CLIENTES PUBLICOS - MUNICIPAL
112210004 CONTAS DE CLIENTES PUBLICOS - AGUAS DE NITEROI
112210005 CONTAS DE CLIENTES PUBLICOS - PETROBRAS
112210006 CONTAS DE CLIENTES PUBLICOS - PETROFLEX
- 11222 CONTAS CLIENTES PUB. EXS. ANT.
- 112220001 CONTAS DE CLIENTES PUBLICOS - FEDERAL
112220002 CONTAS DE CLIENTES PUBLICOS - ESTADUAL
112220003 CONTAS DE CLIENTES PUBLICOS - MUNICIPAL
- 11230 VALORES A FATURAR DE CLIENTES
- 11231 VALORES A FATURAR DE CLIENTES
- 112310001 CONS.A FAT.-CLIENTES PART. - DOMICILIAR
112310002 CONS.A FAT.-CLIENTES PART. - COMERCIAL
112310003 CONS.A FAT.-CLIENTES PART. - INDUSTRIAL
112310004 CONS.A FAT.-CLIENTES PUB. - FEDERAL
112310005 CONS.A FAT.-CLIENTES PUB. - ESTADUAL
112310006 CONS.A FAT.-CLIENTES PUB. - MUNICIPAL
112310007 CONS.A FAT.CLIENTES - AP-5
112310008 CONS.A FAT.CLIENTES - MACAÉ
- 11250 PARC. FINANC. CLIENTES PARTICULARS
- 11251 PARC. FINANC. CLIENTES PARTICULARS
- 112510001 PARC. E FINANC. CTA CLIENTES PART. - DOM
112510002 PARC. E FINANC. CTA CLIENTES PART. - COM
112510003 PARC. E FINANC. CTA CLIENTES PART. - IND
112510005 PARC. E FINANC. CTA CLIENTES PART. - SUPERVIA
112510006 PARC. E FINANC. CTA CLIENTES PART. - CASA DE PORTUGAL
112510007 PARC. E FINANC. CTA CLIENTES PART. - PRONTO SOCORRO CLÍNICO PRONTOCOR LTI
- 11260 PARC. FINANC. CLIENTES PUBLICOS
- 11261 PARC. FINANC. CLIENTES PUBLICOS
- 112610001 PARC. E FINANC. CTA CLIENTES PUB. - FED
112610002 PARC. E FINANC. CTA CLIENTES PUB. - EST
112610003 PARC. E FINANC. CTA CLIENTES PUB. - MUN
- 11270 ARRECADACAO A DISCRIMINAR (CR)

- 11271 ARRECADACAO A DISCRIMINAR (CR)
 - 112710001 ARREC. A DISCRIMINAR - PRIVADOS (CR)
 - 112710002 ARREC. A DISCRIMINAR - ORG. PUB(CR)
 - 112710003 ARREC. A DISCRIMINAR - ALV. JUD. (CR)
 - 112710005 ARREC. A DISCRIMINAR - REC.Ñ IDENT.(CR)
- 11280 OUTROS AJUSTES DE CONTAS A RECEBER
 - 11281 PROV. P/ CRED LIQ. DUVIDOSA
 - 112810001 PROVISÃO P/ PERDAS ESPERADAS
 - 112810002 AJUSTES P/ PERDAS DE CREDITOS (CR)
 - 112810003 PROVISAO DEVS. DUVIDOSOS - PARCELAMENTO CR)
 - 112810004 PROVISAO P/ CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA - AP5
 - 112810005 PROVISAO P/ CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA - MACAÉ
 - 11282 DEDUÇÕES DE CONTAS A RECEBER
 - 112820001 ÁREA DE PLANEJAMENTO - AP5
- 11300 CREDITOS A RECEBER
 - 11310 ADIANTAMENTOS A TERCEIROS
 - 11311 FORNECEDORES
 - 113110001 ADIANTAMENTO A FORNECEDORES
 - 113120001 ADIANTAMENTO SECPLAN CTN 40205/11
 - 113120002 ADIANTAMENTO SECPLAN CTN 40215/25
 - 113129999 PROVISAO P/ PERDAS C/ ADIANT. A SECPLAN
 - 11320 ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS
 - 11322 FÉRIAS
 - 113220001 ADIANTAMENTO DE FÉRIAS
 - 11323 DÉCIMO TERCEIRO SALARIO
 - 113230001 DÉCIMO TERCEIRO SALARIO
 - 11325 SALARIO
 - 113250001 SALARIO
 - 11326 OUTROS ADIANTAMENTOS
 - 113260002 ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS
 - 11330 PAGAMENTOS REEMBOLSAVEIS
 - 11333 SAL. FAMILIA E SAL. MATERNIDADE
 - 113330001 SALARIO FAMILIA E SALARIO MATERNIDADE
 - 113350001 ADIANTAMENTO A EMPREITEIROS
 - 113359999 PROVISÃO P/ PERDAS - ADIANTAMENTO A EMPREITEIROS
 - 11336 OUTROS PAGAMENTOS REEMBOLSAVEIS
 - 113360001 PRECE A REGULARIZAR - COD. 995
 - 113360002 OUTROS PAGAMENTOS REEMBOLSAVEIS
 - 113360004 VALORES A RECEBER - ADOR
 - 113360005 DIVERSOS RESPONSAVEIS
 - 113360008 VALORES A IDENTIFICAR
 - 113360009 VALORES A FATURAR - ADOR
 - 113369997 PROV. P/ PERDAS - PRECE A REGULARIZAR - COD. 995
 - 113369998 PROV. P/ PERDAS - VALOR A RECEBER - ADOR
 - 113369999 PROV. P/ PERDAS C/ DIVERSOS RESPONSAVEIS
 - 11350 IMPOSTOS E CONTRIB. ANTECIPADOS
 - 11351 IRRF
 - 113510001 IR ANTECIPADO ART. 64 LEI 9430/96 INC
 - 113510003 IR A RECUPERAR S/ APLICAÇOES FINANCEIRAS
 - 113510004 IR ANTEC. ART. 64 LEI 9430/96 PRESCRITO

11353 COFINS
113530003 COFINS ANTECIPACAO ART.64 LEI 9430/96

11354 PIS / PASEP
113540003 PASEP ANTECIPACAO ART.64 LEI 9430/96

11355 CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE LUCRO
113550001 CSLL ART. 64 LEI 9430/96 INC
113550002 CSLL ART. 64 LEI 9430/96 PRESCRITO
113550003 CSLL PAGA A MAIOR
113550004 CSLL ESTIMATIVA
113559999 PROV.P/ PERDAS C/ANTEC.PRESCRITAS-CSLL

11356 IMPOSTO DE RENDA
113560001 IRPJ PAGO A MAIOR
113569999 PROV.P/ PERDAS C/ANTEC.PRESCRITAS-IRPJ

11360 DEPOSITOS DADOS EM GARANTIA
11362 JUDICIAIS DE ACOES TRABALHISTAS
113620001 BLOQUEIOS JUDICIAIS DE ACOES TRABALHISTAS

11363 JUDICIAIS DE ACOES CIVEIS
113630001 BLOQUEIOS JUDICIAIS DE ACOES CIVEIS

11366 BLOQUEIO / DESBLOQUEIO JUDICIAL
113660001 BLOQUEIOS JUDICIAIS / DESBLOQUEIO JUDICIAIS NÃO IDENTIFICADOS

11380 OUTROS CREDITOS A RECEBER
11382 SERVICOS PRESTADOS A TERCEIROS
113820001 SERVICOS PRESTADOS A TERCEIROS

11383 VENDA DE BENS E MATERIAIS
113830001 VENDA DE BENS E MATERIAIS

113840001 CHEQUES A RECEBER
113840002 CHEQUES EM PODER DA TESOURARIA
113840003 CHEQUES EM PODER DO JURIDICO
113849997 PROV.P/ PERDAS C/ CHEQUES A RECEBER
113849998 PROV.P/ PERDAS C/ CHEQUES PODER DA TESOURARIA
113849999 PROV.P/ PERDAS C/ CHEQUES PODER DO JURIDICO

11386 ALUGUEIS A RECEBER
113860001 ALUGUEIS A RECEBER

11387 OUTROS CREDITOS A RECEBER
113870002 ALVARAS JUDICIAIS - FINANCIERO

11500 ESTOQUE PARA OPERACAO
11510 MATERIAIS EM ALMOXARIFADO
11511 MATERIAIS EM ALMOXARIFADO
115110001 ESTOQUES

11560 BENS A REGULARIZAR
11561 BENS A REGULARIZAR
115610001 BENS A REGULARIZAR

11600 DESPESAS ANTECIPADAS
11610 PREMIOS DE SEGUROS
11611 INCENDIO
116110001 INCENDIO / IMOVEIS

11616 RESPONSAB. CIVIL / ADMINISTRATIVA
116160001 RESPONSABILIDADE CIVIL / ADMINISTRATIVA

11617 SEGURO FIANÇA
116170001 SEGURO FIANÇA

11680 OUTRAS DESPESAS ANTECIPADAS
11683 VALE TRANSPORTE
116830001 VALE TRANSPORTE

12 ATIVO NÃO CIRCULANTE

12100 TRANSACOES COM PARTES RELACIONADAS
12110 TRANSACOES COM PARTES RELACIONADAS
12111 CREDITOS DE ACIONISTAS
121110001 SALDO REMANESCENTE DO FUNDO DA DÍVIDA PÚBLICA - FDP
121119999 PROV.P/PERDAS C/FUNDO DA DÍVIDA PÚBLICA - FDP (CR)

12200 CONTAS A RECEBER DE CLIENTES
12250 PARC. FINANC. CONTAS CLIENTES PART
12251 PARC. FINANC. CONTAS CLIENTES PART.
122510006 PARC. E FINANC. CLIENTES PART.- CASA DE PORTUGAL
122510007 PARC. E FINANC. CLIENTES PART.- PRONTO SOCORRO CLÍNICO PRONTOCOR LTDA

12300 CREDITOS A RECEBER
12310 ADIANTAMENTOS TERCEIROS
12312 ORGAOS PUBLICOS
123120001 ADIANT.OBRAS DO GOV.DO EST.DO RJ (PAC)
123120002 ADIANT.OBRAS DO GOV.DO EST.DO RJ - PROG.BAIXADA
123129998 PROV.P/PERDAS C/ADIANT.OBRAS GERJ (PAC) - CR
123129999 PROV.P/PERDAS C/ADIANT.OBRAS GERJ (PROGRAMA DA BAIXADA) - CR

12360 DEPOSITOS DADOS EM GARANTIA
12362 JUDICIAIS DE ACOES TRABALHISTAS
123620001 DEPOS.JUD.DE ACOES TRABALHISTAS
123620005 FUNDO TRABALHISTA PLANO ESPECIAL EM EXECUÇÃO
12363 JUDICIAIS DE ACOES CIVEIS
123630001 DEPOSITOS JUDICIAIS DE ACOES CIVEIS
123630005 FDO CÍVEL PLANO ESP EXECUÇÃO - C/C 51030-0

12365 JUDICIAIS DE ACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS
123650001 DEPOS.JUD. ACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS
123650002 DEPOS.JUD. ACOES TRIBUTARIAS IMUNIDADE SEBRAE
123650003 DEPOS.JUD. AGENERSA

12369 OUTRAS CONTAS
123690001 CREDITOS DIVERSOS A IDENTIFICAR (CR)
123690004 ALVARÁS JUDICIAIS A RECLASSIFICAR

12370 DAÇÃO EM PAGAMENTO GERJ
12371 DAÇÃO EM PAGAMENTO GERJ
123710001 DAÇÃO EM PAGAMENTO GERJ

12400 VALORES E BENS
12410 VALORES VINCULADOS
12411 RECURSOS VINCULADOS
124110001 CEF AG.0199 C/C 198-6 FIC CEDAE RJ RF LP
124110009 ITAU AG. 5673 C/C 00502-0 POUPANÇA BLOQUEADA
124110010 ITAU AG. 5673 C/C 00506-1 POUPANÇA BLOQUEADA
124110011 ITAU AG. 5673 C/C 00509-5 POUPANÇA BLOQUEADA
124110012 ITAU AG. 6161 C/C 01407-8 POUPANÇA BLOQUEADA
124110013 ITAU AG. 6196 C/C 05662-3 POUPANÇA BLOQUEADA
124110014 ITAU AG. 6196 C/C 05716-7 POUPANÇA BLOQUEADA
124110015 ITAU AG. 4553 C/C 10548-9 POUPANÇA BLOQUEADA
124110016 ITAU AG. 4553 C/C 10557-0 POUPANÇA BLOQUEADA

124110017 ITAU AG. 4553 C/C 10954-9 POUpança BLOQUEADA
124110019 B.BRASIL AG.2234-9 C/C 504238-4 FII
124110021 CEF AG. 0199 C/C 128-5 POUpança BLOQUEADA
124110022 CEF AG. 0199 C/C 125-0 POUpança BLOQUEADA
124110023 CEF AG. 2387 C/C 473-7 POUpança BLOQUEADA
124110024 B.BRASIL AG.2234-9 C/C 2324-X POUpança BLOQUEADA
124110027 BRAD AG.2373-6 C/C 3423-1 DEB.5ª RES- BNDES GOV PP
124110030 CEF AG. 4497 C/C 034.22-0 FIC FUNDAC - NOVO GUANDU
124110034 BRADESCO AG. 2373-6 C/C 8952-4 - HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA
124110036 CEF AG. 3080 C/C 003-775060-8 CTA GAR. (DINHEIRO) - PREST. SERV.
124110037 CEF AG. 3080 C/C 022-775060-8 FIC GARANTIAS
126210001 PUBLICIDADE
126219999 PROVISÃO P/ PERDAS C/ PUBLICIDADE
12700 ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS
12720 CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE LUCRO
12721 CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE LUCRO
127210001 CSLL DIFERIDO - PREMIO APOSENTADORIA
127210003 CSLL DIFERIDO - DIF. TEMPORARIAS
127210004 CSLL DIFERIDO - S/ ORA - CAC
127210005 CSLL DIFERIDO - S/ ORA - PRECE
127210006 CSLL DIFERIDO - CAC
127210007 CSLL DIFERIDO - PRECE
127210009 CSLL DIFERIDO - AUTO DE INFRAÇÃO PIS/COFINS
127210010 CSLL DIFERIDO - PROV.P/DEVS.DUVIDOSOS-PARCELAMENTO
127210011 CSLL DIFERIDO - PROVISÃO DE PERDAS ADOR
127210014 CSLL DIFERIDO - PROV. PERDAS C/ TRIBUTOS A COMPENSAR
127210017 CSLL DIFERIDO - PROV. MULTA E JUROS S/ ESTIM. DE ATUALIZ. DEP. JUDICIAL
127210018 CSLL DIFERIDO - PROVISÃO P/ PERDAS ESPERADAS
12730 PASEP
12731 PASEP
127310001 PASEP-CREDITOS FISCAIS ORG.PUBLICOS
12740 COFINS
12741 COFINS
127410001 COFINS-CREDITOS FISCAIS ORG.PUBLICOS
13210 OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES
13215 ACOES DE COMPANHIAS ABERTAS
132150001 CETEL / TELERJ
132150002 ELETROBRAS
132150003 OUTRAS COMPANHIAS
132150004 COTAS DE FUNDO DE PRIVATIZACAO
13280 PROV. P/ PERDAS PERMANENTES (CR)
13281 OUTROS INVESTIM. PERMANENTES (CR)
132810001 PROV.P/ PERDAS C/ INVESTIMENTOS (CR)
14 INTANGIVEL TECNICO
14100 INTANGIVEL TECNICO - BENS AFETOS
14110 INTANGIVEL TECNICO - BENS AFETOS
14111 INTANGIVEL TECNICO - BENS AFETOS
141110001 TERRENOS - INT
141110004 CONSTRUCOES CIVIS - INT
141110005 BENFEITORIAS - INT

141110006 TUBULACOES - INT
141110008 INSTALAÇOES - INT
141110009 HIDROMETROS - INT
141110011 EQUIPAMENTOS - INT
141110017 FERRAMENTAS - INT
14150 AMORT.ACUM.INTANG.TEC- BENS AFETOS
14151 AMORT.ACUM.INTANG.TEC- BENS AFETOS
141510003 AMORTIZ. ACUM. DE CONSTRUÇOES CIVIS
141510004 AMORTIZ. ACUM. DE BENFEITORIAS
141510005 AMORTIZ. ACUM. DE TUBULACOES
141510007 AMORTIZ. ACUM. DE INSTALACOES
141510008 AMORTIZ. ACUM. DE HIDROMETROS
141510010 AMORTIZ. ACUM. DE EQUIPAMENTOS
141510016 AMORTIZ. ACUM. DE FERRAMENTAS
14160 CRÉDITOS FISCAIS
14161 CRÉDITOS PASEP - COFINS
141610003 CONSTRUÇOES CIVIS
141610004 BENFEITORIAS
141610005 TUBULACOES
14200 INTANG.TECNICO - BENS AFETOS - REA
14210 INTANGIVEL TEC.- BENS AFETOS - REA
14211 INTANGIVEL TEC. - BENS AFETOS - REA
142110001 TERRENOS - REA - INT
142110004 CONSTRUÇOES CIVIS - REA - INT
142110005 BENFEITORIAS - REA - INT
142110006 TUBULACOES - REA - INT
142110009 HIDROMETROS - REA - INT
142110011 EQUIPAMENTOS - REA - INT
14250 AMORT.ACUM.INT.TEC- BENS AFETOS-REA
14251 AMORT.ACUM.INT.TEC- BENS AFETOS-REA
142510003 AMORTIZ. ACUM. DE CONST.CIVIS - REA
142510004 AMORTIZ. ACUM. DE BENFEITORIAS - REA
142510005 AMORTIZ. ACUM. DE TUBULACOES - REA
142510008 AMORTIZ. ACUM. DE HIDROMETROS - REA
142510010 AMORTIZ. ACUM. DE EQUIPAMENTOS - REA
14300 INTANG.TECNICO - BENS NAO AFETOS
14310 INTANGIVEL TEC.- BENS NAO AFETOS
14311 INTANGIVEL TEC. - BENS NAO AFETOS
143110001 TERRENOS - INT Ñ AFETO
143110004 CONSTRUÇOES CIVIS - INT Ñ AFETO
143110005 BENFEITORIAS - INT Ñ AFETO
143110006 TUBULAÇOES - INT Ñ AFETO
143110008 INSTALACOES - INT Ñ AFETO
143110009 HIDROMETROS - INT Ñ AFETO
143110011 EQUIPAMENTOS - INT Ñ AFETO
143110014 PROG.DE INFORMATICA - INT Ñ AFETO
143110017 FERRAMENTAS - INT Ñ AFETO
143110022 MARCAS E PATENTES
14350 AMORT.ACUM.INT.TEC- BENS NAO AFETOS
14351 AMORT.ACUM.INT.TEC- BENS NAO AFETOS

143510003 AMORTIZ. ACUM. DE CONSTRUOES CIVIS
143510004 AMORTIZ. ACUM. DE BENFEITORIAS
143510005 AMORTIZ. ACUM. DE TUBULACOES
143510007 AMORTIZ. ACUM. DE INSTALAÇÕES
143510008 AMORTIZ. ACUM. DE HIDROMETROS
143510010 AMORTIZ. ACUM. DE EQUIPAMENTOS
143510013 AMORTIZ. ACUM. DE PROG. INFORMATICA
143510016 AMORTIZ. ACUM. DE FERRAMENTAS
143510020 AMORTIZ. ACUM. DE MARCAS E PATENTES

14360 CRÉDITOS FISCAIS

14361 CRÉDITOS PASEP - COFINS

143610003 CONSTRUOES CIVIS - NÃO AFETOS
143610010 EQUIPAMENTOS INTANGÍVEL - NÃO AFETO

14400 INTANG.TEC.- BENS NAO AFETOS - REA

14410 INTANG. TEC.- BENS NAO AFETOS - REA
14411 INTANG. TEC.- BENS NAO AFETOS - REA
144110001 TERRENOS - REA - INT Ñ AFETO
144110004 CONSTRUOES CIVIS - REA - INT Ñ AFETO
144110005 BENFEITORIAS - REA - INT Ñ AFETO
144110006 TUBULACOES - REA - INT Ñ AFETO
144110011 EQUIPAMENTOS - REA - INT Ñ AFETO

14450 AMORT.ACUM.INT.TEC-B. N. AFETOS-REA

14451 AMORT.ACUM.INT.TEC-B. N. AFETOS-REA
144510003 AMORTIZ.ACUM.CONST.CIVIS-NÃO AFETOS-REA
144510004 AMORTIZ.ACUM.BENFEIT.-NÃO AFETOS-REA
144510005 AMORTIZ.ACUM.TUBULACOES-NÃO AFETOS-REA
144510010 AMORTIZ.ACUM.EQUIPAMENTOS-NÃO AFETOS-REA

15 IMOBILIZADO TECNICO

15100 IMOBILIZADO TECNICO

15110 IMOBILIZADO TECNICO

15111 IMOBILIZADO TECNICO

151110001 TERRENOS
151110004 CONSTRUOES CIVIS
151110005 BENFEITORIAS
151110008 INSTALACOES
151110011 EQUIPAMENTOS
151110012 MOVEIS E UTENSILIOS
151110013 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
151110015 VEICULOS
151110016 MAQUINAS, TRATORES E SIMILARES
151110017 FERRAMENTAS

15150 DEPRECIACOES ACUMULADAS (CR)

15151 DEPREC. ACUM. IMOB. TECNICO

151510003 DEPREC. ACUM. DE CONSTRUOES CIVIS
151510004 DEPREC. ACUM. DE BENFEITORIAS
151510007 DEPREC. ACUM. DE INSTALACOES
151510010 DEPREC. ACUM. DE EQUIPAMENTOS
151510011 DEPREC. ACUM. DE MOVEIS UTENSILIOS
151510012 DEPREC. ACUM. DE EQUIP.DE INFORMATICA
151510014 DEPREC. ACUM. DE VEICULOS

151510015 DEPREC. ACUM. DE MAQ.TRAT.SIMILARES

151510016 DEPREC. ACUM. DE FERRAMENTAS

15160 CRÉDITOS FISCAIS

15161 CRÉDITOS PASEP - COFINS

151610003 CONSTRUÇÕES CIVIS

15200 IMOBILIZADO TÉCNICO - REAVALIADO

15210 IMOBILIZADO TÉCNICO - REAVALIADO

15211 IMOBILIZADO TÉCNICO - REAVALIADO

152110001 TERRENOS - REA

152110004 CONSTRUÇÕES CIVIS - REA

152110011 EQUIPAMENTOS - REA

152110012 MOVEIS E UTENSÍLIOS - REA

152110013 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - REA

152110015 VEÍCULOS - REA

15250 DEPREC. ACUMULADA - BENS REAVALIADO

15251 DEPREC. ACUM. IMOB. TEC. - REAVALIA

152510003 DEPREC. ACUM. CONST. CIVIS-REA

152510010 DEPREC. ACUM. DE EQUIPAMENTOS - REA

152510011 DEPREC. ACUM. MOVEIS E UTENSÍLIOS - REA

152510012 DEPREC. ACUM. EQUIP.INFORMATICA - REA

152510014 DEPREC. ACUM. DE VEÍCULOS - REA

16 PROJETOS E OBRAS EM ANDAMENTO

16100 PROJETOS E OBRAS EM ANDAMENTO

16110 PROJETOS E OBRAS EM ANDAMENTO

16111 OBRAS EM ANDAMENTO - EMPRÉSTIMO CEF - CONTR. 0433.257/52

161110001 AMPL SIST ABAST AGUA - MUN DUQUE DE CAXIAS - 1ª ETAPA - 1º SUBCRÉDITO

161110002 AMPL SIST ABAST AGUA - MUN NOVA IGUAÇU - COMPL NAPBF - NOVO BOOSTER AL

161110003 AMPL SIST ABAST AGUA - MUN S. J. MERITI - 1ª ETAPA - 1º SUBCRÉDITO

161110004 AMPL SIST ABAST AGUA - MUN BELFORD ROXO - 1º SUBCRÉDITO

161110005 AMPL SIST ABAST AGUA - MUN QUEIMADOS - 1ª ETAPA - 1º SUBCRÉDITO

161110006 AMPL SIST ABAST AGUA - MUN N. IGUAÇU E MESQUITA - 1º SUBCRÉDITO

161110007 AMPL SIST ABAST AGUA - MUN N. IGUAÇU - LOCAL: CABUÇU - 1º SUBCRÉDITO

161110008 AMPL SIST ABAST AGUA - MUN NILÓPOLIS E OUTROS - 1º SUBCRÉDITO

161110009 REFORÇO NO ABAST AGUA - MUN S. J. MERITI E D. DE CAXIAS - 1º SUBCRÉDITO

161110011 GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS E SERV. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

161110012 ELABORAÇÃO PROJETO EXECUTIVO DA ETA NOVO GUANDU

161110013 RELOCAÇÃO DE DOMICÍLIOS EM ÁREA DE OCUPAÇÃO IRREGULAR

161110017 COMPLEMENTO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE JAPERI -

16119 CUSTOS GERAIS DE EST, PROJ E OBRAS

161190002 OBRAS EM ANDAMENTO - CONTRATOS

161190003 OBRAS EM ANDAMENTO - ENCONTRO DE CONTAS "GERJ"

161190005 PROJETOS EM ANDAMENTO

2 TOTAL DO PASSIVO

21 PASSIVO CIRCULANTE

21100 FORNECEDORES

21110 FORNECEDORES E PREST. DE SERVIÇOS

21111 FORNECEDORES DE MATERIAIS

211110001 FORNECEDORES DE MATERIAIS

21112 PRESTADORES DE SERVIÇOS

211120001 PRESTADORES DE SERVIÇOS

21113 EMPREITEIROS
211130001 EMPREITEIROS

21118 BLOQUEIOS - FORNECEDORES E EMPREITE
211180001 BLOQ. - FORNECEDORES E EMPREITEIROS

21119 FORNECEDORES - TRANSITÓRIA
211190002 PROV. FORNECEDORES E EMPREITEIROS
211199999 FORNECEDORES - TRANSITÓRIA

21200 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

21210 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

21211 FINANCIAMENTOS INTERNOS
212110005 FINANCIAMENTO-CEF PROJETO BAIXADA FLUMIN-PRIMEIRA TRANCHE

212110007 GUANDU - SEGUNDA TRANCHE

212110008 GUANDU - TERCEIRA TRANCHE

212119999 FINANCIAMENTOS INTERNOS - FINANCEIRO

21250 DEBÊNTURES
21251 DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÃO
212510004 DEBÊNTURES BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BN

21400 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR

21420 CONTRIBUIÇÕES

21421 CSLL
214210002 CSLL ESTIMATIVA

21422 COFINS
214220001 CONTRIB. SOCIAL FAT. COFINS - FINANCEIRO
214220002 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL FAT. COFINS

21423 PASEP
214230001 CONTRIB. PASEP REC.OPERAC.-FINANCEIRO
214230002 CONTRIBUIÇÃO PASEP REC. OPERACIONAL

21430 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS NA

21431 IR RETIDO NA FONTE
214310001 IRRF FOLHA DE PAGAMENTO
214310002 IRRF SERVIÇO TERCEIRO
214310003 IRRF ALUGUÉIS
214310004 IRRF JUDICIAIS - FINANCEIRO
214310005 IRRF JUDICIAIS
214310006 IRRF - JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO
214319997 IRRF FOLHA DE PAGAMENTO - FINANCEIRO
214319998 IRRF SERVIÇO TERCEIRO - FINANCEIRO
214319999 IRRF ALUGUÉIS - FINANCEIRO

21432 ISS RETIDO NA FONTE
214320001 ISS RETIDO NA FONTE A RECOLHER

21433 INSS RETIDO NA FONTE
214330001 INSS RETIDO NA FONTE A RECOLHER
214339999 INSS RET.FONTE A RECOLHER - FINANCEIRO

21434 CSLL, COFINS E PIS-PASEP RET.FONTE
214340001 RETENÇÃO PIS COFINS CSLL - FINANCEIRA
214340002 RETENÇÃO PIS COFINS CSLL

21440 PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS
21443 OUTROS TRIBUTOS PARCELADOS-FEDERAL
214430001 REFIS IV-COD.1279-ART.1 ADM SRFB DEMAIS DEBITOS - PARC.
214430008 REFIS IV-COD.1194-ART. 1 ADM PGFN DEMAIS DEBITOS-PARC.

214430009 REFIS - LEI 12.996 - COD. 4750
214430011 REFIS IV - COD.1233 - ADM PGFN INSS - PARC.
214439999 REFIS IV - FINANCEIRO
21500 SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
21510 ORDENADOS E SALÁRIOS
21511 SALÁRIOS
215110001 SALÁRIOS A PAGAR
215119999 SALÁRIOS A PAGAR - FINANCEIRO
21513 RESCISÕES CONTRATUAIS
215130001 RESCISÕES CONTRATUAIS
215139999 RESCISÕES CONTRATUAIS - FINANCEIRO
21514 SENTENÇAS TRABALHISTAS
215140001 SENTENÇAS JUDICIAIS TRABALHISTA - FINANCEIRA
21516 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
215169999 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - FINANCEIRO
21517 OUTROS VALORES
215170001 LICENÇA PRÊMIO
21520 ENCARGOS SOCIAIS
21521 PREVIDÊNCIA SOCIAL
215210001 INSS A RECOLHER
215219999 INSS A RECOLHER - FINANCEIRO
21522 FGTS
215220001 FGTS A RECOLHER
215229999 FGTS A RECOLHER - FINANCEIRO
21523 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
215230001 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
21524 ADICIONAL SENAI
215240001 ADICIONAL SENAI
21526 SALÁRIO EDUCAÇÃO
215260001 SALÁRIO EDUCAÇÃO A RECOLHER
215269999 SALÁRIO EDUCAÇÃO A RECOLHER - FINANCEIRO
21527 SENAI
215270001 SENAI A RECOLHER
215270002 CONVÊNIO SENAI
215279998 SENAI A RECOLHER - FINANCEIRO
215279999 CONVÊNIO SENAI - FINANCEIRO
21528 SESI
215280001 SESI A RECOLHER
215280002 CONVÊNIO SESI
215289998 SESI A RECOLHER - FINANCEIRO
215289999 CONVÊNIO SESI - FINANCEIRO
21530 CONSIGNAÇÕES
21531 CONSIGNAÇÕES
215310002 AFTAE - CONSIGNAÇÃO
215310003 ASAPAE - CONSIGNAÇÃO
215310005 ASEAC - CONSIGNAÇÃO
215310008 ASCED M BRASIL - CONSIGNAÇÃO
215310009 CAC/CEDAE SAUDE - CONTR/EMPREGADOS - CONSIGNAÇÃO
215310011 CLUBE DEZESSETE/GOLFINHO-CONSIGNAÇÃO
215310012 CLUBE MUNICIPAL ASA RIO - CONSIGNAÇÃO

215310014 PRECE - CONTR/EMPREGADOS-CONSIGNAÇÃO
215310015 SEARJ SEGUROS - CONSIGNAÇÃO
215310016 SENGE-RJ - CONSIGNAÇÃO
215310017 STIPEDASEG/STUARJ - CONSIGNAÇÃO
215310019 ABES - CONSIGNAÇÃO
215310020 PENSÃO ALIMENTÍCIA - CONSIGNAÇÃO
215319980 AFTAE - CONSIGNAÇÃO - FINANCEIRO
215319981 ASAPAE - CONSIGNAÇÃO - FINANCEIRO
215319983 ASEAC - CONSIGNAÇÃO - FINANCEIRO
215319986 ASCED M BRASIL - CONSIGNAÇÃO - FINANCEIRO
215319989 CLUBE DEZESSETE/GOLFINHO-CONSIG.-FINANCEIRO
215319990 CLUBE MUNICIPAL ASA RIO-CONSIG.-FINANCEIRO
215319993 SEARJ SEGUROS-CONSIGNAÇÃO-FINANCEIRO
215319994 SENGE-RJ - CONSIGNAÇÃO - FINANCEIRO
215319995 STIPEDASEG/STUARJ-CONSIGNAÇÃO-FINANCEIRO
215319998 PENSÃO ALIMENTÍCIA-CONSIG.- FINANCEIRO
21540 PLANOS DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA
21541 PLANO DE SAÚDE
215410001 CAC/CEDAE SAUDE - PLANO DE SAÚDE
215419999 CAC/CEDAE SAUDE - PLANO DE SAÚDE - FINANCEIRO
21542 PLANO DE PREVIDÊNCIA
215420001 PRECE - PLANO DE PREVIDÊNCIA
215429999 PRECE - PLANO DE PREVIDÊNCIA-FINANCEIRO
21550 BENEFÍCIOS CONCED. AOS EMPREGADOS
21551 VALE ALIMENTAÇÃO
215510001 VALE REFEIÇÃO
21552 VALE TRANSPORTE
215529999 VALE TRANSPORTE - FINANCEIRO
21553 CESTA BÁSICA
215530001 VALE ALIMENTAÇÃO
21559 OUTROS BENEFICIOS
215590001 OUTRAS DESPESAS PESSOAL - FINANCEIRA
21560 PROVISÕES S/ REMUNER.E ENC.SOCIAIS
21561 FÉRIAS E SUAS GRATIFICAÇÕES
215610001 PROVISÃO PARA FÉRIAS
215610002 PROVISÃO GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS
21562 13.SALÁRIO
215620001 PROVISÃO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
21563 PREV.SOCIAL S/ FÉRIAS E SUAS GRATIF
215630001 PREV.SOCIAL PROV.DE FÉRIAS
215630002 PREV.SOCIAL PROV.PARA GRATIF.FÉRIAS
21564 PREVIDÊNCIA SOCIAL SOBRE 13.SALÁRIO
215640001 PREV.SOCIAL PROVISÃO 13.SALÁRIO
21565 FGTS S/ FÉRIAS E SUAS GRATIFICAÇÕES
215650001 FGTS FÉRIAS
215650002 FGTS GRATIF.FÉRIAS
21566 FGTS SOBRE 13.SALÁRIO
215660001 FGTS SOBRE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
21600 CONTAS A PAGAR
21610 ADIANTAMENTO DE CLIENTES

21611 ADIANTAMENTO DE CLIENTES
216110003 ADIANTAMENTO DE CLIENTE - GERJ

21620 TÍTULOS A PAGAR
21621 TÍTULOS A PAGAR
216210001 TÍTULOS A PAGAR

21630 REMUNERAÇÃO AOS ACIONISTAS
21631 JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO
216310002 JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO - MINORITÁRIOS

21632 DIVIDENDOS
216320002 DIVIDENDOS A PAGAR - ACIONISTAS MINORITÁRIOS

21640 GARANTIAS
21641 GARANTIAS CONTRATUAIS
216410001 RETENÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

21680 OUTRAS CONTAS A PAGAR
21681 ALUGUÉIS
216810001 ALUGUÉIS

21682 HONORÁRIOS DA DIRETORIA E CONSELHOS
216829994 HONORARIOS DO COMITÊ AUDIT.- FINANCEIRO
216829997 HONORÁRIOS DO CONS.ADMIN.- FINANCEIRO
216829998 HONORÁRIOS DO CONS.FISCAL - FINANCEIRO

21684 CONTRATOS DE CONCESSÃO
216840001 PREFEITURA RIO DE JANEIRO
216840003 FOZ DO BRASIL S/A - AP5
216840004 ODEBRECHT AMBIENTAL - MACAÉ

21686 CONTRATOS E CONVÊNIOS COM TERCEIROS
216860001 CONVÊNIO CIEE
216860002 ASSOCIAÇÕES NÃO CONSIGNADAS
216860003 CONVENIOS DIVERSOS

21687 PARCELAMENTOS
216870001 PRECE I - EQUACIONAMENTO
216870002 PRECE II - EQUACIONAMENTO
216870023 PRECE I e II - EQUACIONAMENTO
216870027 PRECE CV - EQUACIONAMENTO

21688 OUTROS PARCELAMENTOS
216880002 IND. ANTARCTICA DO SUDESTE - PARCELAMENTO
216880003 GENERAL ELETRIC DO BRASIL - PARCELAMENTO
216880007 ESSEX QUÍM.IND.E COM.- PARC.

21689 OUTRAS CONTAS
216890002 CRÉDITOS DIVERSOS A IDENTIFICAR
216890008 JUROS - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS
216890009 AGÊNCIAS REGULADORAS
216890010 DESPESAS JUDICIAIS
216890011 PENSÃO JUDICIAL
216890012 TAXAS
216890015 PROVISÃO TAXAS
216890016 SENTENÇAS JUDICIAIS CÍVEIS - FINANCEIRA
216890017 SENTENÇAS JUDICIAIS TRIBUTÁRIAS - FINANCEIRA
216890018 JUROS I - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

22 PASSIVO NÃO CIRCULANTE
22200 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

22210 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
22211 FINANCIAMENTOS INTERNOS
222110004 FINANCIAMENTO-CEF PROJETO BAIXADA FLUMIN-PRIMEIRA TRANCHE
222110006 GUANDU - SEGUNDA TRANCHE
222110007 GUANDU - TERCEIRA TRANCHE
22220 DEBÊNTURES
22221 DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES
222210004 DEBÊNTURES BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BN
22400 TRIBUTOS PARCELADOS
22430 OUTROS TRIBUTOS PARCELADOS
22431 FEDERAIS
224310001 REFIS IV-COD.1279-ART.1 ADM SRFB DEMAIS DEBITOS - PARC.
224310008 REFIS IV - COD.1194 - ART. 1 ADM PGFN DEMAIS DEBITOS - PARC.
224310009 REFIS - LEI 12.996 - COD. 4750
224310011 REFIS IV - COD.1233 - ADM PGFN INSS - PARC.
22500 CONTAS A PAGAR
22560 PARCELAMENTOS
22561 PARCELAMENTOS
225610001 PRECE I - EQUACIONAMENTO
225610002 PRECE II - EQUACIONAMENTO
225610023 PRECE I e II - EQUACIONAMENTO
225610027 PRECE CV - EQUACIONAMENTO
22570 OUTROS PARCELAMENTOS
22571 OUTROS PARCELAMENTOS
225710001 IND. ANTARCTICA DO SUDESTE - PARC.
22580 OUTRAS CONTAS A PAGAR
22581 OUTRAS CONTAS A PAGAR
225810001 LICENÇA PRÊMIO A PAGAR
225810002 PREF. MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
225810003 RETENÇÃO SALARIAL MS 575/91
225810004 JUROS - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS
22600 PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS
22610 PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS
22611 CONTINGÊNCIAS FISCAIS
226110001 CONTING.FISCAIS-PROC.JUD.TRIBUTÁRIOS
226110003 CONTINGÊNCIAS FISCAIS
226110007 PROV. MULTA E JUROS S/ ESTIM. DE ATUALIZ. DEPÓSITO JUDICIAL
22612 CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS
226120001 CONTING.TRAB.- PROC.JUD.TRABALHISTAS
22613 CONTINGÊNCIAS CÍVEIS
226130001 CONTING.CÍVEIS - PROC.JUD.CÍVEIS
22700 PROV.P/PLANOS SAÚDE,PREV.E P.APOSEN
22710 PROV.P/PLANOS SAÚDE,PREV.E P.APOSEN
22711 PLANO DE SAÚDE
227110001 CAC - PASSIVO ATUARIAL DELIB CVM 371
22712 PLANO DE PREVIDÊNCIA
227120001 PRECE - PASSIVO ATUARIAL DELIB CVM 371
227120003 PRECE - PLANO III
22713 PRÊMIO DE APOSENTADORIA
227130001 PRÊMIO APOS.-PAS.ATUARIAL DELIB CVM 371

22800 PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS
22810 PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS
22812 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ O LUCRO LÍQ
228120001 CSLL S/ REAVALIAÇÃO
228120005 CSLL DIFERIDO - S/ORA - PREMIO APOSENTADORIA
228120007 CSLL DIFERIDO - S/DEPÓSITOS JUDICIAIS
22813 COFINS
228130001 COFINS DIFERIDO - ÓRGÃOS PÚBLICOS
22814 PASEP
228140001 PASEP DIFERIDO - ÓRGÃOS PÚBLICOS
22900 ADIANT. P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL
22910 ADIANT. P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL
22911 ADIANT. P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL
229110001 ADIANT.P/FUT.AUM.CAPITAL-CONV.FECAM

24 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

24100 CAPITAL SOCIAL
24110 CAPITAL SUBSCRITO
24111 AÇÕES ORDINÁRIAS
241110001 CAPITAL SOCIAL - AÇÕES ORDINÁRIAS

24200 RESERVAS DE CAPITAL

24210 RESERVAS DE CAPITAL
24211 DOAÇÕES DE BENS
242110001 RESERVA DE CAPITAL - DOAÇÃO DE BENS
24212 RECURSOS HABITAR BRASIL
242120001 RESERVA DE CAPITAL - REC.HABITAR BRASIL
24213 PROG.AÇÃO SOC. SANEAMENTO MTO-PASS
242130001 RESERVA DE CAPITAL - PROG.AÇÃO SOCIAL SAN.MTO-PASS

24300 AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

24330 AVALIACAO ATUARIAL
24331 AVALIACAO ATUARIAL
243310001 AVALIACAO ATUARIAL
24390 RESERVAS REAVALIAÇÃO DE ATIVOS
24391 RESERVAS REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓP
243910001 REAVALIAÇÃO DE BENS - ATA C.A.
24393 PROV.P/IR E CSLL S/RES.REAVAL. (DV)
243930002 CSLL S/ REAVALIAÇÃO

24400 RESERVAS DE LUCROS

24410 RESERVAS DE LUCROS
24411 RESERVA LEGAL
244110001 RESERVA LEGAL
24412 RESERVAS ESTATUTÁRIAS
244120001 RESERVA DE EXPANSÃO
24419 RESERVA PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL
244190001 RESERVA PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL

24600 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

24610 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
24614 REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO
246140001 REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO

3 RECEITAS

31 RECEITAS OPERACIONAIS

31100 RECEITAS DE SERVICOS

31110 DIRETAS

31111 PARTICULARAES

311110001 RECEITAS DIRETAS PARTICULARAES - DOM

311110002 RECEITAS DIRETAS PARTICULARAES - COM

311110003 RECEITAS DIRETAS PARTICULARAES - IND

311110004 RECEITAS DIRETAS PARTICULARAES - RES

311110005 AGUAS DE NITEROI

311110006 LANCES ELASTOMEROS - PETROFLEX

311110008 RECEITAS DIRETAS PARTICULARAES - BLOCO 1

311110011 RECEITAS DIRETAS PARTICULARAES - BLOCO 4

31112 ORGAOS PUBLICOS

311120001 RECEITAS DIRETAS PUBLICAS - FEDERAL

311120002 RECEITAS DIRETAS PUBLICAS - ESTADUAL

311120003 RECEITAS DIRETAS PUBLICAS - MUNICIPAL

311120004 PETROLEO BRASILEIRO - PETROBRAS

31113 RECEITAS NÃO FATURADAS

311130001 REC. NÃO FAT. - DIR. PART. DOMICILIAR

311130002 REC. NÃO FAT. - DIR. PART. COMERCIAL

311130003 REC. NÃO FAT. - DIR. PART. INDUSTRIAL

311130004 REC. NÃO FAT. - DIR. PUB. FEDERAL

311130005 REC. NÃO FAT. - DIR. PUB. ESTADUAL

311130006 REC. NÃO FAT. - DIR. PUB. MUNICIPAL

311130007 RECEITA AP5

311130008 RECEITA MACAÉ

31118 REVERSÃO RECEITAS TERCEIROS

311180002 DEVOLUÇÃO DE VALORES-DIRETO EXERC. ATUAL

31119 CANCELAMENTO DE VALORES (DV)

311190001 CANCELAM. DE VALORES-PART.- DOM (DV)

311190002 CANCELAM. DE VALORES-PART.-COM (DV)

311190003 CANCELAM. DE VALORES-PART.-IND (DV)

311190004 CANCELAM. DE VALORES-PUB.-FED (DV)

311190005 CANCELAM. DE VALORES-PUB - EST (DV)

311190006 CANCELAM. DE VALORES-PUB - MUN (DV)

31120 INDIRETAS

31121 LIGACOES

311210001 RECEITAS INDIRETAS-LIGACOES

31123 RELIGACOES E SANCOES

311230002 RECEITAS INDIRETAS-VIOLACAO DE CORTE

31124 CONSERTOS DE HIDROMETROS

311240001 RECEITAS INDIRETAS-CONS. HIDROMETROS

31128 OUTRAS INDIRETAS

311280001 OUTRAS RECEITAS INDIRETAS

32 RECEITAS FINANCEIRAS

32100 RECEITAS FINANCEIRAS

32110 GANHOS FINANCEIROS

32111 DESCONTOS OBTIDOS

321110001 DESCONTOS OBTIDOS

32112 JUROS AUFERIDOS

321120001 JUROS AUFERIDOS

- 321120002 JUROS/MULTA POR IMPONTUALIDADE
- 32113 GANHOS COM APPLICACOES FINANCEIRAS
 - 321130001 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 - 321130004 BANCO DO BRASIL
 - 321130005 BANCO ITAU
 - 321130007 ATUALIZ. MONET. S/ DEPOSITOS JUDICIAIS
 - 321130017 BANCO BRADESCO
 - 321130018 BANCO SANTANDER
 - 321130027 ESTIMATIVA RECEITA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DEPÓSITOS JUDICIAIS
 - 321130028 ESTIMATIVA RECEITA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DEPÓSITOS JUDICIAIS - FEDERA
- 32120 RESULT. PARTIC. OUTRAS SOCIEDADES
 - 32121 DIVID. E RENDIM. DE OUTROS INVESTIM
 - 321210001 RECEITA PARA REMUNERAÇÕES DE AÇÕES
 - 32130 RECEITA DE VAR. MON. E CAMBIAIS
 - 32131 VAR. MON. ATIVO CIRCULANTE
 - 321310001 VAR. MONETARIAS DO ATIVO CIRCULANTE
- 33 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS
 - 33100 RECEITAS DE SERV. TECNICOS E ADMIN.
 - 33110 SERVICOS E MATERIAIS TECNICOS
 - 33112 SERVICOS DE MANUTENCAO
 - 331120001 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
 - 33113 SERVICOS DE PROJETOS E ASSISTENCIA
 - 331130001 SERVICOS DE ANALISE DE PROJETO
 - 331130002 SERVICOS DE ATESTADO TECNICO (GRAT)
 - 33115 VISTORIA E OBRAS ESPECIAIS
 - 331150001 SERVICOS DE VISTORIA
 - 33119 OUTRAS RECEITAS
 - 331190008 RESSARCIMENTO
 - 331190011 RECUPERAÇÃO DEPÓSITOS JUDICIAIS
- 33200 RECEITAS EVENTUAIS
 - 33210 RECEITAS DE OUTRAS OPERACOES
 - 33212 INDENIZACOES E RESSARCIM. DESPESAS
 - 332120001 MULTAS - CLT
 - 332120002 RECUPERACAO DE DESPESAS
 - 33213 CONTRIB. E DOACOES ORGAOS PUBLICOS
 - 332130001 CONTRIB E DOAÇÕES ORGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS
 - 33214 LOCACOES DE IMOVEIS
 - 332140001 SUB - LOCACOES DE IMOVEIS
 - 332140002 LOCACOES DE IMOVEIS
 - 33215 MULTA CONTRATUAL
 - 332150001 MULTA CONTRATUAL
- 33300 RECEITAS DE VENDAS DE ATIVOS
 - 33310 VENDAS DE ATIVOS
 - 33313 VENDAS DE MATERIAIS INSERVIVEIS
 - 333130001 GANHO NA VENDA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS
- 34 REVERSAO DE PROVISÕES
 - 34100 REVERSAO DE PROVISOES
 - 34110 REV. PROV. P/ CONTINGENCIAS
 - 34111 FISCAIS
 - 341110001 FISCAIS

34112 TRABALHISTAS
341120001 TRABALHISTAS
34113 CIVEIS
341130001 CIVEIS
34120 REV. PROV. P/ PLANOS PREV. A.MEDICA
34121 PLANO DE PREVIDENCIA
341210001 PLANO DE PREVIDENCIA - PRECE
34122 PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA
341220001 PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA - CAC
34123 PRÊMIO DE APOSENTADORIA
341230001 PRÊMIO DE APOSENTADORIA
34130 OUTRAS REVERSOES
34131 OUTRAS REVERSOES
341310001 REVERSÃO PROV.P/ PERDAS DE CREDITOS
341310004 REVERSÃO PROV.P/ PERDAS C/ PARCELAMENTOS
341310005 REVERSAO PROV.P/ PERDAS C/ LICENCA PREMIO
341310006 REVERSAO PROV.P/ PERDAS C/ OUTRAS PROVISOES
341310007 REVERSAO PROV.P/ PERDAS C/ ADOR

4 CUSTOS E DESPESAS

41 CUSTOS E DESPESAS
41100 CUSTOS E DESPESAS
41110 CUSTOS E DESPESAS
41111 CUSTOS E DESPESAS
411110100 GASTOS COM PESSOAL
411110101 ORDENADOS E SALÁRIOS - HORAS NORMAIS
411110102 ORDENADOS E SALÁRIOS - HORAS EXTRAS
411110103 AJUDAS DE CUSTOS
411110105 GRATIF.DE FUNÇÃO E CARGOS EM COMISSÃO
411110108 FÉRIAS E SUAS GRATIFICAÇÕES
411110109 ABONO DE FÉRIAS
411110110 DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
411110112 INSALUBRIDADE
411110113 AUXÍLIO FUNERAL
411110114 AUXÍLIO ENFERMIDADE
411110115 AUXÍLIO CRECHE
411110116 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
411110117 PRÊMIO DE APOSENTADORIA
411110118 LICENÇA PRÊMIO
411110120 MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA
411110121 LICENÇA PRÊMIO - PDV
411110151 PREVIDÊNCIA SOCIAL
411110152 PROGRAMA DE INCENTIVO A EDUCAÇÃO
411110153 FGTS
411110154 ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS EMPREGADOS
411110155 INDENIZAÇÕES E AVISOS PRÉVIOS
411110156 ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS EMPREGADOS
411110157 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO TRABALHADOR
411110159 PREVIDÊNCIA PRIVADA
411110160 VALE TRANSPORTE
411110161 SALÁRIO EDUCAÇÃO

411110162 SENAI
411110163 INCRA
411110164 SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO
411110165 SESI
411110166 CESTA BÁSICA
411110167 MULTAS - CLT
411110169 TAXAS ADMINISTRATIVAS - PRECE
411110170 TAXAS ADMINISTRATIVAS - CAC
411110200 MATERIAIS
411110201 MATERIAL DE EXPEDIENTE, USO E CONSUMO
411110202 MATERIAL DE OPERAÇÃO DE SISTEMAS
411110203 MATL. DE CONS. E MANUT.BENS ADMINIST.
411110204 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
411110205 MATERIAL DE MANUT. ELETROMECÂNICA
411110206 MATERIAL DE LABORATÓRIO
411110207 MATERIAL DE TRATAMENTO
411110208 MATERIAL DE MANUT. DE HIDRÔMETROS
411110210 PEQUENAS FERRAMENTAS
411110211 MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
411110212 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
411110213 MATERIAL DE NATUREZA PERMANENTE
411110214 MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO
411110216 MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE REDES
411110217 UNIFORMES E VESTUÁRIOS
411110218 MATERIAL ELETRICO
411110220 HIDROMETROS
411110299 OUTROS MATERIAIS
411110300 SERVIÇOS DE TERCEIROS
411110301 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE SISTEMAS
411110302 SERV. DE CONS. E MANUT. DE BENS ADMIN.
411110303 SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE
411110304 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
411110305 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
411110306 SERV.CAD. LEIT.HIDRÔM. E ENT.DE CONTAS
411110307 SERV.VEICULAÇÃO DE PUB.E PROPAGANDA
411110308 SERV. COMUNICAÇÃO E TRANSM. DE DADOS
411110309 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
411110310 ENERGIA ELÉTRICA
411110311 FRETES E CARRETOS
411110312 LOCAÇÕES MÁQUINAS, EQUIP.E VEÍCULOS
411110313 ANÚNCIOS E EDITAIS
411110316 SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS
411110317 SERV. GRÁFICOS, CÓPIAS E ENCADERNAÇÕES
411110318 ESTAGIÁRIOS
411110319 ALUGUÉIS DE IMÓVEIS
411110320 TARIFAS BANCÁRIAS
411110321 SERVIÇOS DE COBRANÇA E ARRECADAÇÃO
411110322 SERV. DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA
411110323 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
411110324 SERV. DE MOVIM. CARGA E DESCARGA MATS.

411110325 SERV. DE DESENV. E MANUT.OPERACIONAL
411110326 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES
411110327 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COM CARTÃO
411110330 RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E TREINAMENTO
411110331 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
411110332 CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA
411110333 PEDAGIO
411110334 AGUA E ESGOTO
411110335 DESPESAS COM GÁS
411110338 SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E SONDAGEM
411110339 PERMISSÃO DE PASSAGEM DE LINHA RECALQUE
411110400 GASTOS GERAIS
411110401 PRÊMIOS DE SEGUROS
411110402 CONDUÇÕES, VIAGENS E ESTADAS
411110403 LANCHES E REFEIÇÕES
411110404 ASSOCIAÇÕES DE CLASSE
411110406 INDENIZAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS
411110407 LIVROS, JORNAIS E REVISTAS
411110408 CUSTAS LEGAIS E JUDICIAIS
411110410 DOAÇÕES
411110411 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CORRELATOS
411110412 PROG.DE PROTEÇÃO E CONSERV.AMBIENTAL
411110415 HONORÁRIOS DA DIRETORIA
411110416 CONV.E PROG.DESENV.SOCIAL E EDUCACIONAL
411110419 ACORDOS JUDICIAIS
411110420 PERDAS DE CRÉDITOS DA ATIVIDADE
411110421 CANCELAMENTOS - EXS.ANTERIORES
411110422 ESTORNO CANCELAMENTOS EX. ANTERIORES
411110423 PERDAS DE CRÉDITO DA ATIVIDADE - AP5
411110425 HONORÁRIOS DO CONS. DE ADMINISTRAÇÃO
411110426 HONORÁRIOS DO CONSELHO FISCAL
411110427 DESPESAS JUDICIAIS - TRABALHISTAS
411110428 DESPESAS JUDICIAIS - CÍVEIS
411110430 INSS S/ PROCESSOS JUDICIAIS
411110431 FGTS S/ PROCESSOS JUDICIAIS
411110432 HONORÁRIOS DO COMITÊ DE AUDITORIA
411110433 DEVOLUÇÃO DE VALORES DIRETO EXERC.ANTERIORES
411110435 PENSÕES JUDICIAIS
411110436 IR S/ PROCESSOS JUDICIAIS
411110439 PERDAS DE CRÉDITOS DA ATIVIDADE - MACAÉ
411110440 PROVISÃO P/ PERDAS ESPERADAS
411110499 OUTROS GASTOS GERAIS
411110500 DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES
411110501 DEPRECIAÇÕES DO IMOBILIZADO
411110503 AMORTIZAÇÕES DO INTANGÍVEL
411110509 CRÉDITO S/ DEPREC.-COFINS-LEI 10865 (CR)
411110510 CRÉDITO S/ DEPREC.-PASEP - LEI 10865 (CR)

46 DESPESAS FINANCEIRAS

46100 FINANCIAMENTOS
46110 FINANCIAMENTOS

- 46111 INTERNOS
 - 461110901 JUROS E TAXAS DE EMPR.FINANC.INTERNOS
 - 461110914 JUROS DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS
- 46900 OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS
 - 46910 OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS
 - 46912 MULTAS E MORAS
 - 469120909 MULTAS E ACRÉSC.MORAT.DE OUTRAS OBRIG.
 - 46913 JUROS
 - 469130906 JUROS E ATUALIZ.MON. DE OUTRAS OBRIG.
 - 469130916 JUROS E ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS S/PARCELAMENTOS
 - 46915 OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS
 - 469150915 DESCONTOS CONCEDIDOS
- 47 DESPS FISCAIS,TRIBUT. E PROVISÕES
 - 47100 DESPESAS FISCAIS E TRIBUTÁRIAS
 - 47110 FISCAIS E TRIBUTÁRIAS
 - 47111 PRINCIPAL
 - 471110451 PASEP
 - 471110452 COFINS
 - 471110454 IPTU
 - 471110456 TAXAS
 - 471110460 TAXA PELO USO D'ÁGUA - INEA
 - 471110462 CSLL
 - 471110464 TAXA PELO USO DE ÁGUA - ANA
 - 471110465 TAXA DE REGULAÇÃO - AGENERSA
 - 47112 JUROS E ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS
 - 471120905 JUROS E ATUALIZ.MON. DE IMP.E CONTRIB.
 - 47113 MULTAS
 - 471130908 MULTAS E ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
 - 471130910 MULTAS DE TRÂNSITO
 - 471130912 MULTAS POR INFRAÇÕES NÃO FISCAIS
 - 47115 DIFERIDO
 - 471150006 CSLL DIF. S/PRÊMIO APOSENTADORIA (CR)
 - 471150008 CSLL DIF. S/REAVALIAÇÃO (CR)
 - 471150012 CSLL DIFERIDO - CONTINGÊNCIAS
 - 471150014 CSLL DIF. S/ CAC (CR)
 - 471150016 CSLL DIFERIDO - DEPÓSITOS JUDICIAIS
 - 471150018 CSLL DIFERIDO S/ PRECE (CR)
 - 471150022 CSLL DIFERIDO - PROV. DE PERDAS ADOR
 - 471150024 CSLL DIFERIDO - LICENÇA PREMIO
 - 471150026 CSLL DIFERIDO - PROV.P/DEVS.DUVIDOSOS - PARCELAMENTO
 - 471150028 CSLL DIFERIDO - AUTO INFRAÇÃO PIS/COFINS
 - 471150030 CSLL DIFERIDO - PROV. DEVEDORES DUVIDOSOS
 - 471150034 CSLL DIFERIDO - PROV. PERDAS C/ TRIBUTOS A COMPENSAR
 - 471150037 CSLL DIFERIDO - PROV. DE MULTAS E JUROS S/ ESTIM. DE ATUALIZ. DEP. JUDICIAL
 - 471150038 CSLL DIFERIDO - PROVISÃO P/ PERDAS ESPERADAS
 - 47200 PROVISÕES
 - 47210 PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS
 - 47211 FISCAIS
 - 472110921 PROV.P/ CONTING. FISCAIS E TRIBUTÁRIAS
 - 472110922 PROV.MULTA E JUROS S/ ESTIMATIVAS DE ATUALIZAÇÃO DEPÓSITO JUDICIAL

47212 TRABALHISTAS
472120922 PROV.P/CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS
47213 CÍVEIS
472130923 PROV. P/ CONTINGÊNCIAS CÍVEIS
47220 PROV.P/PLANOS PREV,SAÚDE E P.APOSEN
47221 PLANO DE PREVIDÊNCIA
472210925 PRECE - DELIB CVM 371
472210928 PRECE - PLANO III
47222 PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
472220925 CAC - DELIB CVM 371
47223 PRÊMIO DE APOSENTADORIA
472230925 PRÊMIO DE APOSENTADORIA - DELIB CVM 371
47230 PROVISÃO PARA PERDAS
47231 PROVISÃO PARA PERDAS
472310001 PROV. P/DEVS.S DUVIDOSOS PARCELAMENTOS
472310002 RETENÇÕES ART 64 LEI 9.430 - PRESCRITOS
472310927 PERDAS PESSOAL A.D.O.R.
47300 DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
47310 DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
47311 DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
473110009 GRATIFICAÇÕES A DIRETORES
48 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS
48900 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS
48910 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS
48911 BAIXA DE ATIVOS
489110956 PERDAS EVENT.S OU EXTRAORDINÁRIAS

SALDO_ABERTURA	VALOR_DEBITO	VALOR_CREDITO	LANÇAMENTO	SALDO_REAL
0,00	8.173.820.979,38	8.173.820.979,38	0,00	0,00
17.364.734.444,09	4.483.344.265,80	4.750.795.657,79	-267.451.391,99	17.097.283.052,10
4.495.600.458,01	4.379.605.377,54	4.585.748.973,78	-206.143.596,24	4.289.456.861,77
2.748.026.054,92	2.482.812.022,43	2.570.985.211,90	-88.173.189,47	2.659.852.865,45
55.668.511,26	1.873.289.386,75	1.866.421.030,38	6.868.356,37	62.536.867,63
28.311.566,59	1.538.583.647,87	1.510.381.878,47	28.201.769,40	56.513.335,99
79.364,48	199.769.651,60	199.612.092,15	157.559,45	236.923,93
10,00	16.790.512,63	16.790.512,63	0,00	10,00
642.185,41	7.372.056,08	7.872.274,64	-500.218,56	141.966,85
1,00	104.255.527,34	104.255.527,34	0,00	1,00
29.297,24	0,00	29.297,24	-29.297,24	0,00
25.822.183,91	841.698.272,64	815.381.422,16	26.316.850,48	52.139.034,39
0,00	101.947.302,42	101.947.302,42	0,00	0,00
671.987,76	53.443,44	35.565,65	17.877,79	689.865,55
1.061.823,39	10.285.466,44	10.087.528,11	197.938,33	1.259.761,72
0,00	4.203.198,17	4.203.198,17	0,00	0,00
4.713,40	49.897,73	0,00	49.897,73	54.611,13
0,00	252.158.319,38	250.167.157,96	1.991.161,42	1.991.161,42
16.976.559,01	331.631.793,55	344.146.919,01	-12.515.125,46	4.461.433,55
2.611.483,37	75.134.156,38	76.405.532,84	-1.271.376,46	1.340.106,91
4.909.293,20	117.712.385,16	121.560.231,28	-3.847.846,12	1.061.447,08
24.798,81	4.414.887,96	4.436.368,77	-21.480,81	3.318,00
162.817,45	6.606.348,81	6.698.382,99	-92.034,18	70.783,27
1.553.500,55	26.305.729,71	27.418.249,69	-1.112.519,98	440.980,57
4.111.919,46	43.853.984,11	47.716.120,32	-3.862.136,21	249.783,25
3.602.746,17	31.102.550,76	33.410.282,46	-2.307.731,70	1.295.014,47
0,00	26.073.591,79	26.073.591,79	0,00	0,00
0,00	428.158,87	428.158,87	0,00	0,00
10.380.385,66	3.073.945,33	11.892.232,90	-8.818.287,57	1.562.098,09
3.905.666,79	97.730,52	3.790.365,67	-3.692.635,15	213.031,64
3.178,90	3.000,00	6.167,85	-3.167,85	11,05
3.956,76	6.666,05	10.540,93	-3.874,88	81,88
70.789,24	6.500,00	77.289,24	-70.789,24	0,00
31.127,22	5.000,00	36.127,22	-31.127,22	0,00
64.292,84	6.000,00	70.292,84	-64.292,84	0,00
238.774,27	45.000,00	283.774,27	-238.774,27	0,00
120.271,47	128.949,85	201.871,32	-72.921,47	47.350,00
19.463,07	26.200,00	38.239,28	-12.039,28	7.423,79
148.633,96	0,00	148.633,96	-148.633,96	0,00
1.079.879,51	630.632,35	1.470.934,62	-840.302,27	239.577,24
69.587,40	13.000,00	82.587,40	-69.587,40	0,00
12.552,57	21.014,25	33.566,82	-12.552,57	0,00
69.150,25	20.000,00	60.145,21	-40.145,21	29.005,04
146.007,20	75.000,00	221.007,20	-146.007,20	0,00
15.641,78	12.000,00	27.528,58	-15.528,58	113,20
41.117,26	5.000,00	46.117,26	-41.117,26	0,00
77.193,57	48.727,70	72.319,86	-23.592,16	53.601,41

17.065,36	28.884,00	40.406,72	-11.522,72	5.542,64
253.009,18	62.270,00	315.279,18	-253.009,18	0,00
1.100.060,61	228.080,76	1.316.838,77	-1.088.758,01	11.302,60
356.597,71	103.500,00	460.097,71	-356.597,71	0,00
37.188,67	236.500,00	240.029,08	-3.529,08	33.659,59
57.285,52	109.124,15	125.936,11	-16.811,96	40.473,56
319.629,97	120.000,00	439.440,97	-319.440,97	189,00
141.165,66	120.000,00	129.826,90	-9.826,90	131.338,76
526.169,87	480.000,00	505.689,08	-25.689,08	500.480,79
301.347,48	120.000,00	421.347,48	-301.347,48	0,00
18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
153.115,16	24.000,00	176.751,06	-152.751,06	364,10
75.050,31	25.000,00	100.050,31	-75.050,31	0,00
25.041,72	25.000,00	50.041,72	-25.041,72	0,00
536.883,21	0,00	536.537,96	-536.537,96	345,25
29.869,47	5.185,00	35.054,47	-29.869,47	0,00
40.825,84	10.000,00	48.166,84	-38.166,84	2.659,00
82.279,91	6.000,00	88.279,91	-82.279,91	0,00
118.946,06	219.980,70	111.379,21	108.601,49	227.547,55
73.569,89	0,00	73.569,89	-73.569,89	0,00
444.191,67	11.078.570,21	11.365.735,84	-287.165,63	157.026,04
444.191,67	11.078.570,21	11.365.735,84	-287.165,63	157.026,04
1,00	67.439,47	67.439,47	0,00	1,00
51.031,00	47.385,95	98.415,95	-51.030,00	1,00
1.828,00	0,00	98,00	-98,00	1.730,00
0,00	10.768.299,18	10.768.298,18	1,00	1,00
0,00	6.880,90	6.880,90	0,00	0,00
325.636,48	0,00	234.513,81	-234.513,81	91.122,67
56.985,36	188.564,71	190.089,53	-1.524,82	55.460,54
8.709,83	0,00	0,00	0,00	8.709,83
2.691.913.351,99	598.444.065,47	693.198.445,68	-94.754.380,21	2.597.158.971,78
2.691.913.351,99	598.444.065,47	693.198.445,68	-94.754.380,21	2.597.158.971,78
1.231,89	216,00	48,59	167,41	1.399,30
239,17	180,99	0,00	180,99	420,16
53,98	58.354,61	58.060,76	293,85	347,83
450.181.530,15	289.152.022,40	276.793.823,83	12.358.198,57	462.539.728,72
507.501.791,46	12.242.262,24	0,00	12.242.262,24	519.744.053,70
444.131.948,64	3.599.240,63	0,00	3.599.240,63	447.731.189,27
73.061,11	45.092.495,12	45.086.658,79	5.836,33	78.897,44
930.926.831,35	78.631.685,61	205.547.958,14	-126.916.272,53	804.010.558,82
1.874.348,37	146.725.187,62	148.170.472,47	-1.445.284,85	429.063,52
343.238,20	30.028,07	37.715,50	-7.687,43	335.550,77
257.018,05	44.795,24	2.800,00	41.995,24	299.013,29
1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
1.060.879,23	124.439,25	681.116,00	-556.676,75	504.202,48
5.769.469,77	5.424.266,47	5.385.197,58	39.068,89	5.808.538,66
37.467,60	8.395.324,57	8.407.355,08	-12.030,51	25.437,09
274.243.500,75	2.146.251,41	550.076,39	1.596.175,02	275.839.675,77
60.516.211,31	5.928.873,27	0,00	5.928.873,27	66.445.084,58
3.157.322,43	63.894,16	2.477.162,55	-2.413.268,39	744.054,04

11.837.207,53	88.957,31	0,00	88.957,31	11.926.164,84
0,00	695.590,50	0,00	695.590,50	695.590,50
1.376.362.106,81	1.749.805.510,52	1.856.571.680,64	-106.766.170,12	1.269.595.936,69
16.314.148.936,81	850.818.280,10	572.604.411,31	278.213.868,79	16.592.362.805,60
1.813.491.175,00	850.139.389,10	557.529.947,56	292.609.441,54	2.106.100.616,54
1.158.251.570,41	325.044.474,74	255.354.632,14	69.689.842,60	1.227.941.413,01
454.069.325,27	128.647.305,50	79.383.566,04	49.263.739,46	503.333.064,73
33.891.478,52	13.880.545,71	10.013.681,92	3.866.863,79	37.758.342,31
37.329.908,66	83.306.036,38	45.225.544,54	38.080.491,84	75.410.400,50
129.948.892,14	299.261.026,77	167.552.522,92	131.708.503,85	261.657.395,99
14.500.657.761,81	678.891,00	15.074.463,75	-14.395.572,75	14.486.262.189,06
10.445.374.374,82	354.805,95	8.864.460,43	-8.509.654,48	10.436.864.720,34
3.738.558.681,10	315.749,13	5.442.723,52	-5.126.974,39	3.733.431.706,71
316.724.705,89	8.335,92	767.279,80	-758.943,88	315.965.762,01
1.233.588.225,45	79.648.493,55	88.389.614,44	-8.741.120,89	1.224.847.104,56
235.515.037,92	36.517.927,30	87.808.148,02	-51.290.220,72	184.224.817,20
32.068.750,34	10.566.057,84	15.661.550,36	-5.095.492,52	26.973.257,82
60.792.892,67	6.995.110,93	17.682.219,81	-10.687.108,88	50.105.783,79
134.251.049,35	9.065.170,29	44.685.811,32	-35.620.641,03	98.630.408,32
8.251.763,16	8.377.733,76	8.251.763,16	125.970,60	8.377.733,76
0,00	1.376.220,97	1.376.220,97	0,00	0,00
150.582,40	137.633,51	150.582,40	-12.948,89	137.633,51
998.073.187,53	43.130.566,25	581.466,42	42.549.099,83	1.040.622.287,36
244.070.549,34	5.442.753,44	506.546,60	4.936.206,84	249.006.756,18
58.830.113,00	9.077.170,86	1.459,02	9.075.711,84	67.905.824,84
695.172.525,19	28.610.641,95	73.460,80	28.537.181,15	723.709.706,34
1.799.131.677,37	172.056.279,86	510.280.332,16	-338.224.052,30	1.460.907.625,07
1.799.131.677,37	172.056.279,86	510.280.332,16	-338.224.052,30	1.460.907.625,07
404.164.326,81	81.694.938,50	301.414.448,03	-219.719.509,53	184.444.817,28
148.944.920,88	30.747.559,26	122.827.534,62	-92.079.975,36	56.864.945,52
17.563.556,22	3.787.586,53	14.631.074,43	-10.843.487,90	6.720.068,32
27.307.125,46	4.516.908,82	14.387.010,53	-9.870.101,71	17.437.023,75
5.810.846,44	1.204.394,99	5.753.176,30	-4.548.781,31	1.262.065,13
14.959.364,55	3.030.220,31	10.497.939,48	-7.467.719,17	7.491.645,38
1.065.311.964,15	40.002.130,09	32.106.741,64	7.895.388,45	1.073.207.352,60
115.069.572,86	7.072.541,36	8.662.407,13	-1.589.865,77	113.479.707,09
215.444.911,44	50.506.905,74	9.070.208,70	41.436.697,04	256.881.608,48
215.444.911,44	50.506.905,74	9.070.208,70	41.436.697,04	256.881.608,48
134.693.892,76	32.147.426,33	5.209.568,19	26.937.858,14	161.631.750,90
72.082.388,93	18.007.186,86	3.748.591,78	14.258.595,08	86.340.984,01
7.049.854,76	352.292,55	110.304,88	241.987,67	7.291.842,43
1.246.339,60	0,00	0,00	0,00	1.246.339,60
361.196,56	0,00	0,00	0,00	361.196,56
11.238,83	0,00	1.743,85	-1.743,85	9.494,98
83.960.600,23	31.564,05	2.891.232,04	-2.859.667,99	81.100.932,24
83.960.600,23	31.564,05	2.891.232,04	-2.859.667,99	81.100.932,24
686.976,18	0,00	34.553,89	-34.553,89	652.422,29
74.165.067,90	7.911,65	2.565.152,28	-2.557.240,63	71.607.827,27
9.108.556,15	23.652,40	291.525,87	-267.873,47	8.840.682,68
-369.508.237,32	479.979.537,22	510.443.875,33	-30.464.338,11	-399.972.575,43

-369.508.237,32	479.979.537,22	510.443.875,33	-30.464.338,11	-399.972.575,43
-119.286.067,53	442.662.737,35	467.008.435,61	-24.345.698,26	-143.631.765,79
0,00	36.735.361,95	36.735.361,95	0,00	0,00
-250.222.169,79	153.279,05	6.271.918,90	-6.118.639,85	-256.340.809,64
0,00	428.158,87	428.158,87	0,00	0,00
-17.900.404.007,17	116.764.450,00	162.892.006,66	-46.127.556,66	-17.946.531.563,83
-17.827.956.067,79	116.764.450,00	162.892.006,66	-46.127.556,66	-17.874.083.624,45
-537.145.893,77	101.674.074,12	0,00	101.674.074,12	-435.471.819,65
-16.292.408.632,47	15.090.375,88	141.718.674,80	-126.628.298,92	-16.419.036.931,39
-260.950.795,18	0,00	11.455.812,54	-11.455.812,54	-272.406.607,72
-685.900.044,08	0,00	4.015.718,66	-4.015.718,66	-689.915.762,74
-51.550.702,29	0,00	5.701.800,66	-5.701.800,66	-57.252.502,95
-72.447.939,38	0,00	0,00	0,00	-72.447.939,38
-72.447.939,38	0,00	0,00	0,00	-72.447.939,38
294.396.912,31	130.760.748,53	140.459.872,73	-9.699.124,20	284.697.788,11
0,00	11.718.409,74	11.714.659,74	3.750,00	3.750,00
0,00	11.718.409,74	11.714.659,74	3.750,00	3.750,00
0,00	11.718.409,74	11.714.659,74	3.750,00	3.750,00
6.200.099,28	0,00	0,00	0,00	6.200.099,28
793.593,68	0,00	0,00	0,00	793.593,68
-6.993.692,96	0,00	0,00	0,00	-6.993.692,96
16.844.189,14	1.295.429,66	13.136.611,57	-11.841.181,91	5.003.007,23
1.952.230,06	593.227,58	351.754,50	241.473,08	2.193.703,14
1.952.230,06	593.227,58	351.754,50	241.473,08	2.193.703,14
12.930.083,93	702.202,08	12.784.857,07	-12.082.654,99	847.428,94
12.930.083,93	702.202,08	12.784.857,07	-12.082.654,99	847.428,94
1.955.667,31	0,00	0,00	0,00	1.955.667,31
1.955.667,31	0,00	0,00	0,00	1.955.667,31
6.207,84	0,00	0,00	0,00	6.207,84
6.207,84	0,00	0,00	0,00	6.207,84
1.480.020,55	1.786.534,63	487.450,32	1.299.084,31	2.779.104,86
0,00	60.481,89	60.481,89	0,00	0,00
0,00	60.481,89	60.481,89	0,00	0,00
1.408.149,59	0,00	0,00	0,00	1.408.149,59
-1.408.149,59	0,00	0,00	0,00	-1.408.149,59
1.480.020,55	1.726.052,74	426.968,43	1.299.084,31	2.779.104,86
4.471.214,62	0,00	0,00	0,00	4.471.214,62
211.842,06	85.970,11	0,00	85.970,11	297.812,17
19.335.820,87	151.827,63	275.140,80	-123.313,17	19.212.507,70
36.730.771,09	0,00	0,00	0,00	36.730.771,09
32.034,19	0,00	0,00	0,00	32.034,19
0,00	151.827,63	151.827,63	0,00	0,00
-4.471.214,62	0,00	0,00	0,00	-4.471.214,62
-18.099.676,57	1.336.427,37	0,00	1.336.427,37	-16.763.249,20
-36.730.771,09	0,00	0,00	0,00	-36.730.771,09
170.426.773,56	1.597.714,35	773.005,31	824.709,04	171.251.482,60
26.496.495,05	44.591,47	144,66	44.446,81	26.540.941,86
9.178.232,61	0,00	0,00	0,00	9.178.232,61
3.240.177,33	44.591,47	144,66	44.446,81	3.284.624,14
14.078.085,11	0,00	0,00	0,00	14.078.085,11

0,00	457.657,46	457.657,46	0,00	0,00
0,00	457.657,46	457.657,46	0,00	0,00
0,00	99.136,19	99.136,19	0,00	0,00
0,00	99.136,19	99.136,19	0,00	0,00
129.506.413,89	632.527,97	216.067,00	416.460,97	129.922.874,86
397.550,20	152.549,33	0,00	152.549,33	550.099,53
3.164.989,00	13.965,90	0,00	13.965,90	3.178.954,90
32.206.586,71	466.012,74	202.101,10	263.911,64	32.470.498,35
96.902.276,98	0,00	0,00	0,00	96.902.276,98
-3.164.989,00	0,00	13.965,90	-13.965,90	-3.178.954,90
14.423.864,62	363.801,26	0,00	363.801,26	14.787.665,88
28.501.949,73	363.801,26	0,00	363.801,26	28.865.750,99
-14.078.085,11	0,00	0,00	0,00	-14.078.085,11
102.372.734,75	89.690.058,94	89.664.342,48	25.716,46	102.398.451,21
22.099,10	0,00	0,00	0,00	22.099,10
22.099,10	0,00	0,00	0,00	22.099,10
4.147.675,64	48.557,82	1.129.469,10	-1.080.911,28	3.066.764,36
4.147.675,64	48.557,82	1.129.469,10	-1.080.911,28	3.066.764,36
98.202.960,01	89.641.501,12	88.534.873,38	1.106.627,74	99.309.587,75
98.202.960,01	89.641.501,12	88.534.873,38	1.106.627,74	99.309.587,75
3.273.194,31	24.672.601,21	24.683.803,31	-11.202,10	3.261.992,21
755.847,81	16.874.608,84	16.885.810,94	-11.202,10	744.645,71
755.847,81	16.874.608,84	16.885.810,94	-11.202,10	744.645,71
2.517.346,50	0,00	0,00	0,00	2.517.346,50
2.517.346,50	0,00	0,00	0,00	2.517.346,50
2.452,26	0,00	0,00	0,00	2.452,26
317.394,06	0,00	0,00	0,00	317.394,06
141.363,73	0,00	0,00	0,00	141.363,73
-2.452,26	0,00	0,00	0,00	-2.452,26
-317.394,06	0,00	0,00	0,00	-317.394,06
-141.363,73	0,00	0,00	0,00	-141.363,73
0,00	110.045,22	110.045,22	0,00	0,00
0,00	110.045,22	110.045,22	0,00	0,00
0,00	7.687.947,15	7.687.947,15	0,00	0,00
0,00	7.687.947,15	7.687.947,15	0,00	0,00
75.574.900,67	13.796.418,99	16.540.770,35	-2.744.351,36	72.830.549,31
70.551.294,87	13.796.418,99	16.540.770,35	-2.744.351,36	67.806.943,51
70.551.294,87	13.796.418,99	16.540.770,35	-2.744.351,36	67.806.943,51
70.551.294,87	13.796.418,99	16.540.770,35	-2.744.351,36	67.806.943,51
5.023.605,80	0,00	0,00	0,00	5.023.605,80
5.023.605,80	0,00	0,00	0,00	5.023.605,80
5.023.605,80	0,00	0,00	0,00	5.023.605,80
1.240.483,30	2.430.677,07	1.191.438,16	1.239.238,91	2.479.722,21
744.520,48	1.975.000,00	767.500,00	1.207.500,00	1.952.020,48
0,00	175.000,00	17.500,00	157.500,00	157.500,00
0,00	175.000,00	17.500,00	157.500,00	157.500,00
0,00	1.800.000,00	750.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00
0,00	1.800.000,00	750.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00
744.520,48	0,00	0,00	0,00	744.520,48
744.520,48	0,00	0,00	0,00	744.520,48

495.962,82	455.677,07	423.938,16	31.738,91	527.701,73
495.962,82	455.677,07	423.938,16	31.738,91	527.701,73
495.962,82	455.677,07	423.938,16	31.738,91	527.701,73
3.180.734.557,00	56.724.779,00	153.058.150,97	-96.333.371,97	3.084.401.185,03
10.735.295,83	0,00	10.735.295,83	-10.735.295,83	0,00
10.735.295,83	0,00	10.735.295,83	-10.735.295,83	0,00
10.735.295,83	0,00	10.735.295,83	-10.735.295,83	0,00
10.735.295,83	0,00	0,00	0,00	10.735.295,83
0,00	0,00	10.735.295,83	-10.735.295,83	-10.735.295,83
816.178,39	0,00	0,00	0,00	816.178,39
816.178,39	0,00	0,00	0,00	816.178,39
816.178,39	0,00	0,00	0,00	816.178,39
700.138,25	0,00	0,00	0,00	700.138,25
116.040,14	0,00	0,00	0,00	116.040,14
2.324.408.007,37	44.346.890,41	111.232.755,45	-66.885.865,04	2.257.522.142,33
29.503.813,19	0,00	29.503.813,19	-29.503.813,19	0,00
29.503.813,19	0,00	29.503.813,19	-29.503.813,19	0,00
13.636.918,48	0,00	0,00	0,00	13.636.918,48
15.866.894,71	0,00	0,00	0,00	15.866.894,71
0,00	0,00	13.636.918,48	-13.636.918,48	-13.636.918,48
0,00	0,00	15.866.894,71	-15.866.894,71	-15.866.894,71
2.021.015.116,66	44.346.890,41	81.728.942,26	-37.382.051,85	1.983.633.064,81
897.752.774,88	17.859.972,13	48.462.832,95	-30.602.860,82	867.149.914,06
854.029.682,14	17.859.972,13	48.462.832,95	-30.602.860,82	823.426.821,32
43.723.092,74	0,00	0,00	0,00	43.723.092,74
1.058.935.641,47	18.223.745,54	25.578.162,16	-7.354.416,62	1.051.581.224,85
1.058.935.323,85	18.223.745,54	25.578.162,16	-7.354.416,62	1.051.580.907,23
317,62	0,00	0,00	0,00	317,62
65.380.818,19	575.225,59	0,00	575.225,59	65.956.043,78
3.372.539,65	43.459,86	0,00	43.459,86	3.415.999,51
22.745.908,50	0,00	0,00	0,00	22.745.908,50
39.262.370,04	531.765,73	0,00	531.765,73	39.794.135,77
-1.054.117,88	7.687.947,15	7.687.947,15	0,00	-1.054.117,88
-1.054.117,88	0,00	0,00	0,00	-1.054.117,88
0,00	7.687.947,15	7.687.947,15	0,00	0,00
273.889.077,52	0,00	0,00	0,00	273.889.077,52
273.889.077,52	0,00	0,00	0,00	273.889.077,52
273.889.077,52	0,00	0,00	0,00	273.889.077,52
98.674.594,91	7.112.180,14	3.923.504,69	3.188.675,45	101.863.270,36
98.674.594,91	7.112.180,14	3.923.504,69	3.188.675,45	101.863.270,36
98.674.594,91	7.112.180,14	3.923.504,69	3.188.675,45	101.863.270,36
45.304.788,12	349.716,15	0,00	349.716,15	45.654.504,27
475.086,14	0,00	0,00	0,00	475.086,14
132.800,12	0,00	0,00	0,00	132.800,12
7,50	0,00	0,00	0,00	7,50
711.103,47	0,00	0,00	0,00	711.103,47
158.071,02	0,00	0,00	0,00	158.071,02
155.240,09	0,00	0,00	0,00	155.240,09
11.159,34	0,00	0,00	0,00	11.159,34
11.731,15	0,00	0,00	0,00	11.731,15

17.462,85	0,00	0,00	0,00	17.462,85
9.144.604,24	48.142,87	40.656,68	7.486,19	9.152.090,43
908,35	0,00	0,00	0,00	908,35
278,35	0,00	0,00	0,00	278,35
51.372,83	0,00	0,00	0,00	51.372,83
41.967,49	0,00	41.967,49	-41.967,49	0,00
9.776.340,68	73.009,82	0,00	73.009,82	9.849.350,50
31.161.572,03	224.237,89	0,00	224.237,89	31.385.809,92
704.338,02	106.011,05	690.235,58	-584.224,53	120.113,49
644,94	3.150.000,00	3.150.644,94	-644,94	0,00
815.118,18	3.161.062,36	0,00	3.161.062,36	3.976.180,54
4.960.699,67	0,00	0,00	0,00	4.960.699,67
-4.960.699,67	0,00	0,00	0,00	-4.960.699,67
746.100.480,50	5.265.708,45	27.166.595,00	-21.900.886,55	724.199.593,95
717.416.995,52	5.265.708,45	27.158.816,37	-21.893.107,92	695.523.887,60
717.416.995,52	5.265.708,45	27.158.816,37	-21.893.107,92	695.523.887,60
3.859.141,11	0,00	104.297,58	-104.297,58	3.754.843,53
280.935.374,65	4.972.819,07	0,00	4.972.819,07	285.908.193,72
178.372.199,41	0,00	0,00	0,00	178.372.199,41
36.283.165,24	0,00	0,00	0,00	36.283.165,24
46.594.916,42	0,00	293.285,20	-293.285,20	46.301.631,22
78.555.412,82	385,66	60.818,83	-60.433,17	78.494.979,65
17.316.917,46	103.043,20	17.419.960,66	-17.316.917,46	0,00
24.375.829,41	140.765,29	0,00	140.765,29	24.516.594,70
1.638.479,95	0,00	129.787,43	-129.787,43	1.508.692,52
33.655,65	1.256,93	0,00	1.256,93	34.912,58
1.108.772,95	47.438,30	0,00	47.438,30	1.156.211,25
48.343.130,45	0,00	9.150.666,67	-9.150.666,67	39.192.463,78
5.116.873,81	0,00	1.387,54	-1.387,54	5.115.486,27
5.116.873,81	0,00	1.387,54	-1.387,54	5.115.486,27
5.116.873,81	0,00	1.387,54	-1.387,54	5.115.486,27
23.566.611,17	0,00	6.391,09	-6.391,09	23.560.220,08
23.566.611,17	0,00	6.391,09	-6.391,09	23.560.220,08
23.566.611,17	0,00	6.391,09	-6.391,09	23.560.220,08
273.114,51	0,00	0,00	0,00	273.114,51
273.114,51	0,00	0,00	0,00	273.114,51
93.462,29	0,00	0,00	0,00	93.462,29
964,93	0,00	0,00	0,00	964,93
30.867,29	0,00	0,00	0,00	30.867,29
147.820,00	0,00	0,00	0,00	147.820,00
-273.114,51	0,00	0,00	0,00	-273.114,51
-273.114,51	0,00	0,00	0,00	-273.114,51
-273.114,51	0,00	0,00	0,00	-273.114,51
7.932.913.701,77	137.410,00	0,00	137.410,00	7.933.051.111,77
1.039.267.777,57	0,00	0,00	0,00	1.039.267.777,57
1.648.839.512,92	0,00	0,00	0,00	1.648.839.512,92
1.648.839.512,92	0,00	0,00	0,00	1.648.839.512,92
4.374.000,00	0,00	0,00	0,00	4.374.000,00
805.495.287,93	0,00	0,00	0,00	805.495.287,93
109.168.966,01	0,00	0,00	0,00	109.168.966,01

701.080.205,25	0,00	0,00	0,00	701.080.205,25
197.359,30	0,00	0,00	0,00	197.359,30
749.663,67	0,00	0,00	0,00	749.663,67
27.768.215,44	0,00	0,00	0,00	27.768.215,44
5.815,32	0,00	0,00	0,00	5.815,32
-569.423.924,16	0,00	0,00	0,00	-569.423.924,16
-569.423.924,16	0,00	0,00	0,00	-569.423.924,16
-359.572.164,76	0,00	0,00	0,00	-359.572.164,76
-42.814.208,27	0,00	0,00	0,00	-42.814.208,27
-149.369.309,76	0,00	0,00	0,00	-149.369.309,76
-15.544,69	0,00	0,00	0,00	-15.544,69
-707.940,36	0,00	0,00	0,00	-707.940,36
-16.942.236,40	0,00	0,00	0,00	-16.942.236,40
-2.519,92	0,00	0,00	0,00	-2.519,92
-40.147.811,19	0,00	0,00	0,00	-40.147.811,19
-40.147.811,19	0,00	0,00	0,00	-40.147.811,19
-21.964.587,86	0,00	0,00	0,00	-21.964.587,86
-19.439,47	0,00	0,00	0,00	-19.439,47
-18.163.783,86	0,00	0,00	0,00	-18.163.783,86
3.783.382.949,48	0,00	0,00	0,00	3.783.382.949,48
5.279.358.794,97	0,00	0,00	0,00	5.279.358.794,97
5.279.358.794,97	0,00	0,00	0,00	5.279.358.794,97
24.598.309,90	0,00	0,00	0,00	24.598.309,90
73.114.022,13	0,00	0,00	0,00	73.114.022,13
88.367.482,40	0,00	0,00	0,00	88.367.482,40
5.072.246.326,53	0,00	0,00	0,00	5.072.246.326,53
11.854.597,31	0,00	0,00	0,00	11.854.597,31
9.178.056,70	0,00	0,00	0,00	9.178.056,70
-1.495.975.845,49	0,00	0,00	0,00	-1.495.975.845,49
-1.495.975.845,49	0,00	0,00	0,00	-1.495.975.845,49
-34.661.912,47	0,00	0,00	0,00	-34.661.912,47
-80.070.376,39	0,00	0,00	0,00	-80.070.376,39
-1.367.992.824,71	0,00	0,00	0,00	-1.367.992.824,71
-4.072.675,22	0,00	0,00	0,00	-4.072.675,22
-9.178.056,70	0,00	0,00	0,00	-9.178.056,70
79.168.303,62	137.410,00	0,00	137.410,00	79.305.713,62
113.731.394,09	137.410,00	0,00	137.410,00	113.868.804,09
113.731.394,09	137.410,00	0,00	137.410,00	113.868.804,09
30.169.743,11	0,00	0,00	0,00	30.169.743,11
5.760.238,66	0,00	0,00	0,00	5.760.238,66
7.688.806,14	0,00	0,00	0,00	7.688.806,14
49.811.319,29	0,00	0,00	0,00	49.811.319,29
481.709,78	0,00	0,00	0,00	481.709,78
2.485,22	0,00	0,00	0,00	2.485,22
15.770.763,27	137.410,00	0,00	137.410,00	15.908.173,27
3.916.000,00	0,00	0,00	0,00	3.916.000,00
3.760,00	0,00	0,00	0,00	3.760,00
126.568,62	0,00	0,00	0,00	126.568,62
-34.390.587,79	0,00	0,00	0,00	-34.390.587,79
-34.390.587,79	0,00	0,00	0,00	-34.390.587,79

-2.821.217,69	0,00	0,00	0,00	-2.821.217,69
-4.765.426,32	0,00	0,00	0,00	-4.765.426,32
-13.716.645,84	0,00	0,00	0,00	-13.716.645,84
-141.558,71	0,00	0,00	0,00	-141.558,71
-2.485,22	0,00	0,00	0,00	-2.485,22
-8.973.168,37	0,00	0,00	0,00	-8.973.168,37
-3.916.000,00	0,00	0,00	0,00	-3.916.000,00
-3.760,00	0,00	0,00	0,00	-3.760,00
-50.325,64	0,00	0,00	0,00	-50.325,64
-172.502,68	0,00	0,00	0,00	-172.502,68
-172.502,68	0,00	0,00	0,00	-172.502,68
-152.954,53	0,00	0,00	0,00	-152.954,53
-19.548,15	0,00	0,00	0,00	-19.548,15
3.031.094.671,10	0,00	0,00	0,00	3.031.094.671,10
4.497.508.396,80	0,00	0,00	0,00	4.497.508.396,80
4.497.508.396,80	0,00	0,00	0,00	4.497.508.396,80
20.762.293,10	0,00	0,00	0,00	20.762.293,10
790.905.025,88	0,00	0,00	0,00	790.905.025,88
1.836.250,86	0,00	0,00	0,00	1.836.250,86
3.648.769.380,68	0,00	0,00	0,00	3.648.769.380,68
35.235.446,28	0,00	0,00	0,00	35.235.446,28
-1.466.413.725,70	0,00	0,00	0,00	-1.466.413.725,70
-1.466.413.725,70	0,00	0,00	0,00	-1.466.413.725,70
-446.316.751,54	0,00	0,00	0,00	-446.316.751,54
-781.465,28	0,00	0,00	0,00	-781.465,28
-984.080.062,60	0,00	0,00	0,00	-984.080.062,60
-35.235.446,28	0,00	0,00	0,00	-35.235.446,28
77.709.634,39	22.838,54	0,00	22.838,54	77.732.472,93
14.005.817,53	22.838,54	0,00	22.838,54	14.028.656,07
33.692.304,42	22.838,54	0,00	22.838,54	33.715.142,96
33.692.304,42	22.838,54	0,00	22.838,54	33.715.142,96
2.079.364,27	0,00	0,00	0,00	2.079.364,27
3.156.708,05	0,00	0,00	0,00	3.156.708,05
1.281.042,77	0,00	0,00	0,00	1.281.042,77
287.562,39	0,00	0,00	0,00	287.562,39
15.100.728,42	22.838,54	0,00	22.838,54	15.123.566,96
2.395.658,95	0,00	0,00	0,00	2.395.658,95
7.609.836,45	0,00	0,00	0,00	7.609.836,45
479.071,18	0,00	0,00	0,00	479.071,18
1.248.529,30	0,00	0,00	0,00	1.248.529,30
53.802,64	0,00	0,00	0,00	53.802,64
-19.634.647,73	0,00	0,00	0,00	-19.634.647,73
-19.634.647,73	0,00	0,00	0,00	-19.634.647,73
-894.324,04	0,00	0,00	0,00	-894.324,04
-674.219,07	0,00	0,00	0,00	-674.219,07
-51.472,03	0,00	0,00	0,00	-51.472,03
-8.157.679,62	0,00	0,00	0,00	-8.157.679,62
-1.562.644,69	0,00	0,00	0,00	-1.562.644,69
-6.659.000,07	0,00	0,00	0,00	-6.659.000,07
-479.071,18	0,00	0,00	0,00	-479.071,18

-1.135.324,84	0,00	0,00	0,00	-1.135.324,84
-20.912,19	0,00	0,00	0,00	-20.912,19
-51.839,16	0,00	0,00	0,00	-51.839,16
-51.839,16	0,00	0,00	0,00	-51.839,16
-51.839,16	0,00	0,00	0,00	-51.839,16
63.703.816,86	0,00	0,00	0,00	63.703.816,86
79.188.878,97	0,00	0,00	0,00	79.188.878,97
79.188.878,97	0,00	0,00	0,00	79.188.878,97
56.396.634,00	0,00	0,00	0,00	56.396.634,00
16.329.766,00	0,00	0,00	0,00	16.329.766,00
2.359.372,16	0,00	0,00	0,00	2.359.372,16
1.648.261,86	0,00	0,00	0,00	1.648.261,86
115.962,95	0,00	0,00	0,00	115.962,95
2.338.882,00	0,00	0,00	0,00	2.338.882,00
-15.485.062,11	0,00	0,00	0,00	-15.485.062,11
-15.485.062,11	0,00	0,00	0,00	-15.485.062,11
-9.023.439,04	0,00	0,00	0,00	-9.023.439,04
-2.359.372,16	0,00	0,00	0,00	-2.359.372,16
-1.647.405,96	0,00	0,00	0,00	-1.647.405,96
-115.962,95	0,00	0,00	0,00	-115.962,95
-2.338.882,00	0,00	0,00	0,00	-2.338.882,00
1.677.776.092,92	46.853.860,72	11.988.533,04	34.865.327,68	1.712.641.420,60
1.677.776.092,92	46.853.860,72	11.988.533,04	34.865.327,68	1.712.641.420,60
1.677.776.092,92	46.853.860,72	11.988.533,04	34.865.327,68	1.712.641.420,60
465.949.128,95	501.570,85	0,00	501.570,85	466.450.699,80
52.237.014,05	0,00	0,00	0,00	52.237.014,05
21.461.451,45	0,00	0,00	0,00	21.461.451,45
10.985.503,28	0,00	0,00	0,00	10.985.503,28
33.713.804,23	0,00	0,00	0,00	33.713.804,23
56.840.092,48	0,00	0,00	0,00	56.840.092,48
39.461.223,25	0,00	0,00	0,00	39.461.223,25
75.081.715,32	0,00	0,00	0,00	75.081.715,32
97.280.213,98	0,00	0,00	0,00	97.280.213,98
17.557.537,85	0,00	0,00	0,00	17.557.537,85
18.045.805,16	0,00	0,00	0,00	18.045.805,16
11.871.345,87	0,00	0,00	0,00	11.871.345,87
22.099.539,64	0,00	0,00	0,00	22.099.539,64
9.313.882,39	501.570,85	0,00	501.570,85	9.815.453,24
1.211.826.963,97	46.352.289,87	11.988.533,04	34.363.756,83	1.246.190.720,80
798.746.920,63	42.209.354,37	11.988.533,04	30.220.821,33	828.967.741,96
330.629.024,19	0,00	0,00	0,00	330.629.024,19
82.451.019,15	4.142.935,50	0,00	4.142.935,50	86.593.954,65
-17.350.742.064,48	1.737.656.064,36	1.518.843.721,48	218.812.342,88	-17.131.929.721,60
-2.254.764.213,59	1.195.692.003,51	1.124.362.059,83	71.329.943,68	-2.183.434.269,91
-66.998.874,62	523.585.461,42	532.394.504,99	-8.809.043,57	-75.807.918,19
-66.998.874,62	523.585.461,42	532.394.504,99	-8.809.043,57	-75.807.918,19
-16.700.072,03	25.420.831,43	31.640.056,55	-6.219.225,12	-22.919.297,15
-16.700.072,03	25.420.831,43	31.640.056,55	-6.219.225,12	-22.919.297,15
-46.548.155,62	203.962.355,21	209.475.085,05	-5.512.729,84	-52.060.885,46
-46.548.155,62	203.962.355,21	209.475.085,05	-5.512.729,84	-52.060.885,46

-7.436.722,64	69.951.743,44	67.018.071,83	2.933.671,61	-4.503.051,03
-7.436.722,64	69.951.743,44	67.018.071,83	2.933.671,61	-4.503.051,03
3.688.710,93	0,00	0,00	0,00	3.688.710,93
3.688.710,93	0,00	0,00	0,00	3.688.710,93
-2.635,26	224.250.531,34	224.261.291,56	-10.760,22	-13.395,48
-2.635,26	1.986,03	5.156,85	-3.170,82	-5.806,08
0,00	224.248.545,31	224.256.134,71	-7.589,40	-7.589,40
-44.351.782,47	10.414.560,91	14.828.647,66	-4.414.086,75	-48.765.869,22
-30.935.188,17	8.984.556,93	13.412.833,79	-4.428.276,86	-35.363.465,03
-30.935.188,17	8.984.556,93	13.412.833,79	-4.428.276,86	-35.363.465,03
-29.674.628,18	3.898.011,33	8.399.641,39	-4.501.630,06	-34.176.258,24
-1.074.561,16	276.142,07	202.788,87	73.353,20	-1.001.207,96
0,00	29.044,77	29.044,77	0,00	0,00
-185.998,83	4.781.358,76	4.781.358,76	0,00	-185.998,83
-13.416.594,30	1.430.003,98	1.415.813,87	14.190,11	-13.402.404,19
-13.416.594,30	1.430.003,98	1.415.813,87	14.190,11	-13.402.404,19
-13.416.594,30	1.430.003,98	1.415.813,87	14.190,11	-13.402.404,19
-182.378.820,16	97.836.526,02	87.751.188,93	10.085.337,09	-172.293.483,07
-118.639.460,21	54.099.775,36	40.087.833,69	14.011.941,67	-104.627.518,54
-91.871.858,68	0,00	0,00	0,00	-91.871.858,68
-91.871.858,68	0,00	0,00	0,00	-91.871.858,68
-22.000.750,66	44.465.549,89	32.948.884,38	11.516.665,51	-10.484.085,15
0,00	22.000.750,67	22.000.750,67	0,00	0,00
-22.000.750,66	22.464.799,22	10.948.133,71	11.516.665,51	-10.484.085,15
-4.766.850,87	9.634.225,47	7.138.949,31	2.495.276,16	-2.271.574,71
0,00	4.766.850,87	4.766.850,87	0,00	0,00
-4.766.850,87	4.867.374,60	2.372.098,44	2.495.276,16	-2.271.574,71
-17.943.713,25	36.669.649,48	40.466.619,02	-3.796.969,54	-21.740.682,79
-11.399.193,29	25.418.442,60	29.347.369,82	-3.928.927,22	-15.328.120,51
-4.307.736,52	15.311.322,37	13.131.906,07	2.179.416,30	-2.128.320,22
-192,00	556.794,98	556.602,98	192,00	0,00
-13.143,44	8.190,24	5.559,11	2.631,13	-10.512,31
0,00	62.111,15	62.111,15	0,00	0,00
-12.579,31	3.196,64	3.196,64	0,00	-12.579,31
-157,74	0,00	0,00	0,00	-157,74
-6.528.351,87	8.931.604,57	15.094.328,42	-6.162.723,85	-12.691.075,72
-537.032,41	537.032,41	485.475,21	51.557,20	-485.475,21
0,00	8.190,24	8.190,24	0,00	0,00
-1.335.262,78	2.193.343,81	2.006.222,38	187.121,43	-1.148.141,35
-1.335.262,78	2.193.343,81	2.006.222,38	187.121,43	-1.148.141,35
-1.819.414,59	4.332.453,03	4.847.369,59	-514.916,56	-2.334.331,15
-230.307,31	2.534.865,21	2.304.557,90	230.307,31	0,00
-1.589.107,28	1.797.587,82	2.542.811,69	-745.223,87	-2.334.331,15
-3.389.842,59	4.725.410,04	4.265.657,23	459.752,81	-2.930.089,78
-3.389.842,58	2.590.475,88	2.130.723,08	459.752,80	-2.930.089,78
-0,01	2.134.934,16	2.134.934,15	0,01	0,00
-45.795.646,70	7.067.101,18	7.196.736,22	-129.635,04	-45.925.281,74
-45.795.646,70	7.067.101,18	7.196.736,22	-129.635,04	-45.925.281,74
-31.205.385,21	2.608.057,70	2.699.364,75	-91.307,05	-31.296.692,26
-2.090.460,23	174.717,03	180.792,24	-6.075,21	-2.096.535,44

-7.336.141,81	613.632,80	641.084,42	-27.451,62	-7.363.593,43
-1.640.915,28	137.143,06	141.944,22	-4.801,16	-1.645.716,44
-3.522.744,17	3.533.550,59	3.533.550,59	0,00	-3.522.744,17
-279.232.747,08	537.740.972,38	461.074.848,05	76.666.124,33	-202.566.622,75
-68.103.862,29	236.197.417,31	200.011.655,80	36.185.761,51	-31.918.100,78
-3.894.655,51	147.457.239,67	146.992.111,55	465.128,12	-3.429.527,39
-256.786,22	82.717.468,78	82.933.301,11	-215.832,33	-472.618,55
-3.637.869,29	64.739.770,89	64.058.810,44	680.960,45	-2.956.908,84
-37.796.310,61	56.477.448,12	22.516.928,12	33.960.520,00	-3.835.790,61
-34.308.356,25	43.345.900,35	9.369.381,91	33.976.518,44	-331.837,81
-3.487.954,36	13.131.547,77	13.147.546,21	-15.998,44	-3.503.952,80
-2.748.673,04	8.891.636,67	7.835.754,52	1.055.882,15	-1.692.790,89
-2.748.673,04	8.891.636,67	7.835.754,52	1.055.882,15	-1.692.790,89
-520.518,44	227.388,16	227.388,16	0,00	-520.518,44
-520.518,44	227.388,16	227.388,16	0,00	-520.518,44
-23.143.704,69	23.143.704,69	22.439.473,45	704.231,24	-22.439.473,45
-23.143.704,69	23.143.704,69	22.439.473,45	704.231,24	-22.439.473,45
-55.620.886,35	82.303.418,75	80.078.714,41	2.224.704,34	-53.396.182,01
-47.745.193,26	63.490.535,27	60.775.994,83	2.714.540,44	-45.030.652,82
-41.190.530,94	36.398.499,61	24.081.829,81	12.316.669,80	-28.873.861,14
-6.554.662,32	27.092.035,66	36.694.165,02	-9.602.129,36	-16.156.791,68
-4.287.218,63	9.390.517,67	10.459.158,53	-1.068.640,86	-5.355.859,49
-248.018,04	5.168.377,75	5.101.188,71	67.189,04	-180.829,00
-4.039.200,59	4.222.139,92	5.357.969,82	-1.135.829,90	-5.175.030,49
-33.081,68	0,00	0,00	0,00	-33.081,68
-33.081,68	0,00	0,00	0,00	-33.081,68
-73.602,95	153.546,90	151.527,13	2.019,77	-71.583,18
-73.602,95	153.546,90	151.527,13	2.019,77	-71.583,18
-1.866.628,28	5.014.886,56	4.700.699,94	314.186,62	-1.552.441,66
-545.643,06	1.919.336,39	1.894.081,30	25.255,09	-520.387,97
-1.320.985,22	3.095.550,17	2.806.618,64	288.931,53	-1.032.053,69
-742.698,71	1.805.678,27	1.689.759,42	115.918,85	-626.779,86
-12.115,04	740.863,83	731.115,85	9.747,98	-2.367,06
-154.673,95	37.715,50	26.517,34	11.198,16	-143.475,79
-575.909,72	989.383,44	894.410,73	94.972,71	-480.937,01
0,00	37.715,50	37.715,50	0,00	0,00
-872.462,84	2.448.254,08	2.301.574,56	146.679,52	-725.783,32
-21.407,13	1.111.295,75	1.096.673,16	14.622,59	-6.784,54
-135.494,05	53.830,00	39.775,65	14.054,35	-121.439,70
-715.561,66	1.229.298,33	1.111.295,75	118.002,58	-597.559,08
0,00	53.830,00	53.830,00	0,00	0,00
-433.918,65	9.047.635,96	9.045.662,54	1.973,42	-431.945,23
-433.918,65	9.047.635,96	9.045.662,54	1.973,42	-431.945,23
0,00	1.920,00	1.920,00	0,00	0,00
0,00	632,02	632,02	0,00	0,00
0,00	13.253,00	13.253,00	0,00	0,00
-7.037,04	4.290,00	4.290,16	-0,16	-7.037,20
-13.467,65	4.367.191,83	4.367.191,83	0,00	-13.467,65
0,00	4.726,00	4.726,00	0,00	0,00
0,00	668,30	668,30	0,00	0,00

-16.813,15	2.687.992,23	2.688.310,51	-318,28	-17.131,43
0,00	80,00	80,00	0,00	0,00
0,00	300,00	300,00	0,00	0,00
-26.918,76	300.747,45	300.747,46	-0,01	-26.918,77
0,00	266,10	266,10	0,00	0,00
-63.124,09	1.153.572,36	1.155.999,15	-2.426,79	-65.550,88
-1.950,00	1.950,00	1.920,00	30,00	-1.920,00
-657,00	657,00	632,00	25,00	-632,00
-13.721,81	13.721,81	13.253,00	468,81	-13.253,00
-4.395,00	4.395,00	4.290,00	105,00	-4.290,00
-4.726,00	4.726,00	4.726,00	0,00	-4.726,00
-718,30	718,30	668,30	50,00	-668,30
-80,00	80,00	80,00	0,00	-80,00
-300,00	300,00	300,00	0,00	-300,00
-279.851,03	304.787,30	300.747,45	4.039,85	-275.811,18
-158,82	180.661,26	180.661,26	0,00	-158,82
-8.830.705,37	123.873.357,55	131.418.685,72	-7.545.328,17	-16.376.033,54
-3.760.100,40	114.106.294,22	118.880.038,34	-4.773.744,12	-8.533.844,52
-3.760.100,40	13.064.925,03	14.351.575,03	-1.286.650,00	-5.046.750,40
0,00	101.041.369,19	104.528.463,31	-3.487.094,12	-3.487.094,12
-5.070.604,97	9.767.063,33	12.538.647,38	-2.771.584,05	-7.842.189,02
-415.613,76	1.837.590,14	1.837.908,41	-318,27	-415.932,03
-4.654.991,21	7.929.473,19	10.700.738,97	-2.771.265,78	-7.426.256,99
-19.546.423,59	28.942.534,15	32.044.577,31	-3.102.043,16	-22.648.466,75
-1.114.500,71	243.201,15	3.653.003,22	-3.409.802,07	-4.524.302,78
-1.114.500,71	243.201,15	3.653.003,22	-3.409.802,07	-4.524.302,78
-1.500,00	395.900,17	395.900,17	0,00	-1.500,00
-1.500,00	395.900,17	395.900,17	0,00	-1.500,00
-86.372,21	3.300.118,33	3.266.236,50	33.881,83	-52.490,38
-86.372,21	3.300.118,33	3.266.236,50	33.881,83	-52.490,38
-18.344.050,67	25.003.314,50	24.729.437,42	273.877,08	-18.070.173,59
-18.344.050,67	25.003.314,50	24.729.437,42	273.877,08	-18.070.173,59
-126.696.950,83	57.376.608,66	8.475.552,27	48.901.056,39	-77.795.894,44
-57.585.635,18	6.467.951,88	5.568.324,84	899.627,04	-56.686.008,14
-28.792.817,59	3.233.975,94	2.784.162,42	449.813,52	-28.343.004,07
-28.792.817,59	3.233.975,94	2.784.162,42	449.813,52	-28.343.004,07
-35.584.508,43	35.788.892,87	204.384,44	35.584.508,43	0,00
-35.584.508,43	35.788.892,87	204.384,44	35.584.508,43	0,00
-16.838.075,62	1.891.249,90	1.628.181,06	263.068,84	-16.575.006,78
-8.419.037,81	945.624,95	814.090,53	131.534,42	-8.287.503,39
-8.419.037,81	945.624,95	814.090,53	131.534,42	-8.287.503,39
-10.403.483,26	10.819.769,09	416.285,83	10.403.483,26	0,00
-10.403.483,26	10.819.769,09	416.285,83	10.403.483,26	0,00
-4.606.842,94	517.429,20	445.465,78	71.963,42	-4.534.879,52
-2.303.421,47	258.714,60	222.732,89	35.981,71	-2.267.439,76
-2.303.421,47	258.714,60	222.732,89	35.981,71	-2.267.439,76
-1.678.405,40	1.891.315,72	212.910,32	1.678.405,40	0,00
-1.678.405,40	1.891.315,72	212.910,32	1.678.405,40	0,00
-1.681.801.989,26	26.114.482,78	28.312.870,20	-2.198.387,42	-1.684.000.376,68
-1.500.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.500.000.000,00

-1.500.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.500.000.000,00
-1.500.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.500.000.000,00
-23.024,10	699.050,00	690.500,00	8.550,00	-14.474,10
-23.024,10	699.050,00	690.500,00	8.550,00	-14.474,10
-23.024,10	699.050,00	690.500,00	8.550,00	-14.474,10
-2.400,87	0,00	0,00	0,00	-2.400,87
-893,32	0,00	0,00	0,00	-893,32
-893,32	0,00	0,00	0,00	-893,32
-1.507,55	0,00	0,00	0,00	-1.507,55
-1.507,55	0,00	0,00	0,00	-1.507,55
-1.243.226,84	0,00	3.150.000,00	-3.150.000,00	-4.393.226,84
-1.243.226,84	0,00	3.150.000,00	-3.150.000,00	-4.393.226,84
-1.243.226,84	0,00	3.150.000,00	-3.150.000,00	-4.393.226,84
-180.533.337,45	25.415.432,78	24.472.370,20	943.062,58	-179.590.274,87
-85.435,33	65.154,51	310.959,86	-245.805,35	-331.240,68
-85.435,33	65.154,51	310.959,86	-245.805,35	-331.240,68
0,00	96.922,51	96.922,51	0,00	0,00
0,00	23.400,54	23.400,54	0,00	0,00
0,00	61.387,37	61.387,37	0,00	0,00
0,00	12.134,60	12.134,60	0,00	0,00
-49.784,96	5.235.946,64	6.271.931,54	-1.035.984,90	-1.085.769,86
-49.784,96	242.158,93	282.296,14	-40.137,21	-89.922,17
0,00	4.835.799,24	5.699.343,98	-863.544,74	-863.544,74
0,00	157.988,47	290.291,42	-132.302,95	-132.302,95
-208.883,66	2.355.569,30	2.357.246,86	-1.677,56	-210.561,22
-208.883,66	216.417,93	216.417,93	0,00	-208.883,66
0,00	2.137.631,37	2.139.308,93	-1.677,56	-1.677,56
0,00	1.520,00	1.520,00	0,00	0,00
-63.716.929,80	5.385.196,58	6.323.917,91	-938.721,33	-64.655.651,13
-11.831.181,36	996.790,46	1.127.094,62	-130.304,16	-11.961.485,52
-4.282.545,96	360.809,35	407.975,59	-47.166,24	-4.329.712,20
-30.388.872,24	2.573.123,02	3.061.727,02	-488.604,00	-30.877.476,24
-17.214.330,24	1.454.473,75	1.727.120,68	-272.646,93	-17.486.977,17
-66.098.944,56	0,00	0,00	0,00	-66.098.944,56
-14.407.218,71	0,00	0,00	0,00	-14.407.218,71
-50.736.300,49	0,00	0,00	0,00	-50.736.300,49
-955.425,36	0,00	0,00	0,00	-955.425,36
-50.373.359,14	12.276.643,24	9.111.391,52	3.165.251,72	-47.208.107,42
-3.643,76	0,00	0,00	0,00	-3.643,76
-8.047.452,10	733.010,48	79.064,02	653.946,46	-7.393.505,64
-3.567.639,07	3.567.639,07	819.758,96	2.747.880,11	-819.758,96
-148.208,26	884.308,13	944.715,89	-60.407,76	-208.616,02
-184.161,84	1.833,33	40.113,09	-38.279,76	-222.441,60
-133,98	636.311,33	636.311,33	0,00	-133,98
-37.477.668,78	0,00	28.097,22	-28.097,22	-37.505.766,00
-944.451,35	5.985.957,85	6.095.647,96	-109.690,11	-1.054.141,46
0,00	110.939,05	111.039,05	-100,00	-100,00
0,00	356.644,00	356.644,00	0,00	0,00
-8.006.723.395,41	541.964.060,85	394.481.661,65	147.482.399,20	-7.859.240.996,21
-429.509.539,37	6.691.726,03	0,00	6.691.726,03	-422.817.813,34

-395.883.562,99	5.602.346,90	0,00	5.602.346,90	-390.281.216,09
-395.883.562,99	5.602.346,90	0,00	5.602.346,90	-390.281.216,09
-365.237.536,06	5.602.346,90	0,00	5.602.346,90	-359.635.189,16
-27.554.409,35	0,00	0,00	0,00	-27.554.409,35
-3.091.617,58	0,00	0,00	0,00	-3.091.617,58
-33.625.976,38	1.089.379,13	0,00	1.089.379,13	-32.536.597,25
-33.625.976,38	1.089.379,13	0,00	1.089.379,13	-32.536.597,25
-33.625.976,38	1.089.379,13	0,00	1.089.379,13	-32.536.597,25
-117.515.293,34	3.663.185,63	678.128,08	2.985.057,55	-114.530.235,79
-117.515.293,34	3.663.185,63	678.128,08	2.985.057,55	-114.530.235,79
-117.515.293,34	3.663.185,63	678.128,08	2.985.057,55	-114.530.235,79
-60.180.980,13	2.699.364,75	357.490,78	2.341.873,97	-57.839.106,16
-3.965.764,65	180.792,24	23.282,78	157.509,46	-3.808.255,19
-50.197.938,77	641.084,42	278.556,81	362.527,61	-49.835.411,16
-3.170.609,79	141.944,22	18.797,71	123.146,51	-3.047.463,28
-747.536.428,22	32.289.989,86	34.154.355,42	-1.864.365,56	-749.400.793,78
-597.914.216,96	6.323.917,91	9.207.371,31	-2.883.453,40	-600.797.670,36
-597.914.216,96	6.323.917,91	9.207.371,31	-2.883.453,40	-600.797.670,36
-151.833.493,52	1.127.094,62	1.802.540,88	-675.446,26	-152.508.939,78
-42.468.584,49	407.975,59	514.898,12	-106.922,53	-42.575.507,02
-277.549.883,34	3.061.727,02	4.951.159,00	-1.889.431,98	-279.439.315,32
-126.062.255,61	1.727.120,68	1.938.773,31	-211.652,63	-126.273.908,24
-107.692.431,60	0,00	0,00	0,00	-107.692.431,60
-107.692.431,60	0,00	0,00	0,00	-107.692.431,60
-107.692.431,60	0,00	0,00	0,00	-107.692.431,60
-41.929.779,66	25.966.071,95	24.946.984,11	1.019.087,84	-40.910.691,82
-41.929.779,66	25.966.071,95	24.946.984,11	1.019.087,84	-40.910.691,82
-25.966.071,95	25.966.071,95	24.946.984,11	1.019.087,84	-24.946.984,11
-9.559.357,02	0,00	0,00	0,00	-9.559.357,02
-590.580,46	0,00	0,00	0,00	-590.580,46
-5.813.770,23	0,00	0,00	0,00	-5.813.770,23
-3.474.045.703,16	494.218.029,46	357.588.472,94	136.629.556,52	-3.337.416.146,64
-3.474.045.703,16	494.218.029,46	357.588.472,94	136.629.556,52	-3.337.416.146,64
-217.826.948,48	196.374.025,52	57.523.099,98	138.850.925,54	-78.976.022,94
-13.097.055,05	1.790,54	53.033.966,78	-53.032.176,24	-66.129.231,29
-192.410.194,04	196.372.234,98	3.962.040,94	192.410.194,04	0,00
-12.319.699,39	0,00	527.092,26	-527.092,26	-12.846.791,65
-748.846.823,81	50.694.944,84	75.791.008,20	-25.096.063,36	-773.942.887,17
-748.846.823,81	50.694.944,84	75.791.008,20	-25.096.063,36	-773.942.887,17
-2.507.371.930,87	247.149.059,10	224.274.364,76	22.874.694,34	-2.484.497.236,53
-2.507.371.930,87	247.149.059,10	224.274.364,76	22.874.694,34	-2.484.497.236,53
-2.639.051.007,77	5.093.351,24	4.285,16	5.089.066,08	-2.633.961.941,69
-2.639.051.007,77	5.093.351,24	4.285,16	5.089.066,08	-2.633.961.941,69
-2.523.679.295,33	3.258.724,46	0,00	3.258.724,46	-2.520.420.570,87
-2.523.679.295,33	3.258.724,46	0,00	3.258.724,46	-2.520.420.570,87
-85.169.889,04	675.764,75	4.285,16	671.479,59	-84.498.409,45
-85.122.752,16	675.764,75	0,00	675.764,75	-84.446.987,41
-47.136,88	0,00	4.285,16	-4.285,16	-51.422,04
-30.201.823,40	1.158.862,03	0,00	1.158.862,03	-29.042.961,37
-30.201.823,40	1.158.862,03	0,00	1.158.862,03	-29.042.961,37

-572.121.106,61	7.778,63	2.056.420,05	-2.048.641,42	-574.169.748,03
-572.121.106,61	7.778,63	2.056.420,05	-2.048.641,42	-574.169.748,03
-543.437.621,64	0,00	2.056.420,05	-2.056.420,05	-545.494.041,69
-483.081.349,76	0,00	0,00	0,00	-483.081.349,76
-1.103.271,62	0,00	0,00	0,00	-1.103.271,62
-59.253.000,26	0,00	2.056.420,05	-2.056.420,05	-61.309.420,31
-23.566.611,16	6.391,09	0,00	6.391,09	-23.560.220,07
-23.566.611,16	6.391,09	0,00	6.391,09	-23.560.220,07
-5.116.873,81	1.387,54	0,00	1.387,54	-5.115.486,27
-5.116.873,81	1.387,54	0,00	1.387,54	-5.115.486,27
-26.944.316,94	0,00	0,00	0,00	-26.944.316,94
-26.944.316,94	0,00	0,00	0,00	-26.944.316,94
-26.944.316,94	0,00	0,00	0,00	-26.944.316,94
-26.944.316,94	0,00	0,00	0,00	-26.944.316,94
-7.089.254.455,48	0,00	0,00	0,00	-7.089.254.455,48
-3.015.827.632,22	0,00	0,00	0,00	-3.015.827.632,22
-3.015.827.632,22	0,00	0,00	0,00	-3.015.827.632,22
-3.015.827.632,22	0,00	0,00	0,00	-3.015.827.632,22
-3.015.827.632,22	0,00	0,00	0,00	-3.015.827.632,22
-13.963.771,81	0,00	0,00	0,00	-13.963.771,81
-13.963.771,81	0,00	0,00	0,00	-13.963.771,81
-2.036.526,51	0,00	0,00	0,00	-2.036.526,51
-2.036.526,51	0,00	0,00	0,00	-2.036.526,51
-3.869.513,07	0,00	0,00	0,00	-3.869.513,07
-3.869.513,07	0,00	0,00	0,00	-3.869.513,07
-8.057.732,23	0,00	0,00	0,00	-8.057.732,23
-8.057.732,23	0,00	0,00	0,00	-8.057.732,23
-2.687.759.462,79	0,00	0,00	0,00	-2.687.759.462,79
2.196.735.041,39	0,00	0,00	0,00	2.196.735.041,39
2.196.735.041,39	0,00	0,00	0,00	2.196.735.041,39
2.196.735.041,39	0,00	0,00	0,00	2.196.735.041,39
-4.884.494.504,18	0,00	0,00	0,00	-4.884.494.504,18
-5.367.576.378,21	0,00	0,00	0,00	-5.367.576.378,21
-5.367.576.378,21	0,00	0,00	0,00	-5.367.576.378,21
483.081.874,03	0,00	0,00	0,00	483.081.874,03
483.081.874,03	0,00	0,00	0,00	483.081.874,03
-1.230.168.909,50	0,00	0,00	0,00	-1.230.168.909,50
-1.230.168.909,50	0,00	0,00	0,00	-1.230.168.909,50
-183.900.949,64	0,00	0,00	0,00	-183.900.949,64
-183.900.949,64	0,00	0,00	0,00	-183.900.949,64
-300.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-300.000.000,00
-300.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-300.000.000,00
-746.267.959,86	0,00	0,00	0,00	-746.267.959,86
-746.267.959,86	0,00	0,00	0,00	-746.267.959,86
-141.534.679,16	0,00	0,00	0,00	-141.534.679,16
-141.534.679,16	0,00	0,00	0,00	-141.534.679,16
-141.534.679,16	0,00	0,00	0,00	-141.534.679,16
-141.534.679,16	0,00	0,00	0,00	-141.534.679,16
-7.214.225.113,62	829.329.271,20	1.731.690.587,68	-902.361.316,48	-8.116.586.430,10
-6.252.109.865,61	826.255.563,06	1.168.126.255,29	-341.870.692,23	-6.593.980.557,84

-6.252.109.865,61	826.255.563,06	1.168.126.255,29	-341.870.692,23	-6.593.980.557,84
-6.249.149.345,19	826.238.222,06	1.167.969.967,13	-341.731.745,07	-6.590.881.090,26
-5.124.420.014,58	336.928.543,38	972.765.649,76	-635.837.106,38	-5.760.257.120,96
-3.394.585.260,54	460.823,51	319.414.535,40	-318.953.711,89	-3.713.538.972,43
-1.308.730.095,85	241.314,70	124.951.318,00	-124.710.003,30	-1.433.440.099,15
-151.934.670,14	1.805,61	13.750.472,03	-13.748.666,42	-165.683.336,56
-10.071.442,64	0,00	120.361,81	-120.361,81	-10.191.804,45
-90.534.988,03	168.215.984,96	176.593.718,72	-8.377.733,76	-98.912.721,79
-1.284.756,58	0,00	137.633,51	-137.633,51	-1.422.390,09
-37.329.908,66	38.059.722,46	76.140.214,30	-38.080.491,84	-75.410.400,50
-129.948.892,14	129.948.892,14	261.657.395,99	-131.708.503,85	-261.657.395,99
-321.845.561,31	35.397,86	24.986.962,28	-24.951.564,42	-346.797.125,73
-141.421.215,28	22.132,26	10.463.241,22	-10.441.108,96	-151.862.324,24
-55.283.331,36	2.388,52	4.386.237,81	-4.383.849,29	-59.667.180,65
-113.551.854,20	10.877,08	8.761.262,28	-8.750.385,20	-122.302.239,40
-11.589.160,47	0,00	1.376.220,97	-1.376.220,97	-12.965.381,44
-1.078.768.384,94	472.992.668,40	170.180.695,56	302.811.972,84	-775.956.412,10
-398.965.340,28	301.414.448,03	81.694.938,50	219.719.509,53	-179.245.830,75
-159.542.806,00	122.827.534,62	30.747.559,26	92.079.975,36	-67.462.830,64
-19.153.783,51	14.631.074,43	3.787.586,53	10.843.487,90	-8.310.295,61
-19.780.594,19	14.387.010,53	4.516.908,82	9.870.101,71	-9.910.492,48
-7.191.329,13	5.753.176,30	1.204.394,99	4.548.781,31	-2.642.547,82
-14.116.287,25	10.497.939,48	3.030.220,31	7.467.719,17	-6.648.568,08
-388.399.426,20	3.342.786,95	38.241.256,99	-34.898.470,04	-423.297.896,24
-71.618.818,38	138.698,06	6.957.830,16	-6.819.132,10	-78.437.950,48
409.411,04	145.023,98	36.659,53	108.364,45	517.775,49
409.411,04	145.023,98	36.659,53	108.364,45	517.775,49
275.475.204,60	16.136.588,44	0,00	16.136.588,44	291.611.793,04
183.638.963,09	11.426.929,39	0,00	11.426.929,39	195.065.892,48
79.546.471,72	4.303.559,28	0,00	4.303.559,28	83.850.031,00
5.110.465,04	366.606,64	0,00	366.606,64	5.477.071,68
2.927.058,57	19.456,64	0,00	19.456,64	2.946.515,21
663.947,20	350,50	0,00	350,50	664.297,70
3.588.298,98	19.685,99	0,00	19.685,99	3.607.984,97
-2.960.520,42	17.341,00	156.288,16	-138.947,16	-3.099.467,58
-2.190.554,28	728,46	141.470,32	-140.741,86	-2.331.296,14
-2.190.554,28	728,46	141.470,32	-140.741,86	-2.331.296,14
-5.034,87	0,00	0,00	0,00	-5.034,87
-5.034,87	0,00	0,00	0,00	-5.034,87
-357.485,64	8.321,00	14.817,84	-6.496,84	-363.982,48
-357.485,64	8.321,00	14.817,84	-6.496,84	-363.982,48
-407.445,63	8.291,54	0,00	8.291,54	-399.154,09
-407.445,63	8.291,54	0,00	8.291,54	-399.154,09
-180.274.338,43	205.771,09	50.975.487,07	-50.769.715,98	-231.044.054,41
-180.274.338,43	205.771,09	50.975.487,07	-50.769.715,98	-231.044.054,41
-148.024.421,34	205.771,09	50.975.482,37	-50.769.711,28	-198.794.132,62
-6.418.720,20	608,38	273.970,44	-273.362,06	-6.692.082,26
-6.418.720,20	608,38	273.970,44	-273.362,06	-6.692.082,26
-36.594.852,76	205.162,71	4.930.253,18	-4.725.090,47	-41.319.943,23
-15.325.342,47	202.245,76	1.032.142,67	-829.896,91	-16.155.239,38

-21.269.510,29	2.916,95	3.898.110,51	-3.895.193,56	-25.164.703,85
-105.010.848,38	0,00	45.771.258,75	-45.771.258,75	-150.782.107,13
-11.930.556,93	0,00	1.234.990,24	-1.234.990,24	-13.165.547,17
-10.881.963,94	0,00	4.779.514,04	-4.779.514,04	-15.661.477,98
-12.772.923,20	0,00	3.866.033,23	-3.866.033,23	-16.638.956,43
-672.535,56	0,00	80.136,21	-80.136,21	-752.671,77
-16.858.309,95	0,00	7.215.981,31	-7.215.981,31	-24.074.291,26
-21.371.810,48	0,00	5.745.492,04	-5.745.492,04	-27.117.302,52
-30.463.711,41	0,00	22.805.651,82	-22.805.651,82	-53.269.363,23
-59.036,91	0,00	43.459,86	-43.459,86	-102.496,77
-5,09	0,00	4,70	-4,70	-9,79
-5,09	0,00	4,70	-4,70	-9,79
-5,09	0,00	4,70	-4,70	-9,79
-32.249.912,00	0,00	0,00	0,00	-32.249.912,00
-32.249.912,00	0,00	0,00	0,00	-32.249.912,00
-32.249.912,00	0,00	0,00	0,00	-32.249.912,00
-18.601.863,80	50.820,48	603.720,82	-552.900,34	-19.154.764,14
-13.305.240,36	33.634,10	475.760,29	-442.126,19	-13.747.366,55
-13.305.240,36	33.634,10	475.760,29	-442.126,19	-13.747.366,55
-240.983,55	331,81	13.448,66	-13.116,85	-254.100,40
-240.983,55	331,81	13.448,66	-13.116,85	-254.100,40
-3.951.797,66	9.648,69	120.567,73	-110.919,04	-4.062.716,70
-3.553.950,78	9.648,69	110.891,73	-101.243,04	-3.655.193,82
-397.846,88	0,00	9.676,00	-9.676,00	-407.522,88
-44.207,55	13,00	1.924,68	-1.911,68	-46.119,23
-44.207,55	13,00	1.924,68	-1.911,68	-46.119,23
-9.068.251,60	23.640,60	339.819,22	-316.178,62	-9.384.430,22
-1.339.815,15	22.047,30	159.103,71	-137.056,41	-1.476.871,56
-7.728.436,45	1.593,30	180.715,51	-179.122,21	-7.907.558,66
-4.062.231,46	17.186,38	127.960,53	-110.774,15	-4.173.005,61
-4.062.231,46	17.186,38	127.960,53	-110.774,15	-4.173.005,61
-2.472.103,46	17.186,38	17.186,38	0,00	-2.472.103,46
-8.571,34	0,00	0,00	0,00	-8.571,34
-2.463.532,12	17.186,38	17.186,38	0,00	-2.463.532,12
-857.556,20	0,00	0,00	0,00	-857.556,20
-857.556,20	0,00	0,00	0,00	-857.556,20
-540.189,71	0,00	110.045,22	-110.045,22	-650.234,93
-384.534,89	0,00	33.684,24	-33.684,24	-418.219,13
-155.654,82	0,00	76.360,98	-76.360,98	-232.015,80
-192.382,09	0,00	728,93	-728,93	-193.111,02
-192.382,09	0,00	728,93	-728,93	-193.111,02
-1.234.391,98	0,00	0,00	0,00	-1.234.391,98
-1.234.391,98	0,00	0,00	0,00	-1.234.391,98
-1.234.391,98	0,00	0,00	0,00	-1.234.391,98
-1.234.391,98	0,00	0,00	0,00	-1.234.391,98
-763.239.045,78	2.817.116,57	511.985.124,50	-509.168.007,93	-1.272.407.053,71
-763.239.045,78	2.817.116,57	511.985.124,50	-509.168.007,93	-1.272.407.053,71
-483.430.456,13	2.817.116,56	491.400.912,90	-488.583.796,34	-972.014.252,47
-3.606.985,95	2.817.116,56	193.556.908,96	-190.739.792,40	-194.346.778,35
-3.606.985,95	2.817.116,56	193.556.908,96	-190.739.792,40	-194.346.778,35

-98.676.485,98	0,00	50.694.944,84	-50.694.944,84	-149.371.430,82
-98.676.485,98	0,00	50.694.944,84	-50.694.944,84	-149.371.430,82
-381.146.984,20	0,00	247.149.059,10	-247.149.059,10	-628.296.043,30
-381.146.984,20	0,00	247.149.059,10	-247.149.059,10	-628.296.043,30
-39.068.404,39	0,00	5.093.351,24	-5.093.351,24	-44.161.755,63
-21.361.979,45	0,00	675.764,75	-675.764,75	-22.037.744,20
-21.361.979,45	0,00	675.764,75	-675.764,75	-22.037.744,20
0,00	0,00	3.258.724,46	-3.258.724,46	-3.258.724,46
0,00	0,00	3.258.724,46	-3.258.724,46	-3.258.724,46
-17.706.424,94	0,00	1.158.862,03	-1.158.862,03	-18.865.286,97
-17.706.424,94	0,00	1.158.862,03	-1.158.862,03	-18.865.286,97
-240.740.185,26	0,01	15.490.860,36	-15.490.860,35	-256.231.045,61
-240.740.185,26	0,01	15.490.860,36	-15.490.860,35	-256.231.045,61
-100.524.549,34	0,00	15.090.375,88	-15.090.375,88	-115.614.925,22
-87.465.067,23	0,00	0,00	0,00	-87.465.067,23
-47.707.573,90	0,01	125.343,68	-125.343,67	-47.832.917,57
-4.663.492,17	0,00	0,00	0,00	-4.663.492,17
-379.502,62	0,00	275.140,80	-275.140,80	-654.643,42
7.200.232.734,01	1.123.491.378,02	172.491.012,43	951.000.365,59	8.151.233.099,60
5.462.501.271,21	659.343.016,60	163.328.921,81	496.014.094,79	5.958.515.366,00
5.462.501.271,21	659.343.016,60	163.328.921,81	496.014.094,79	5.958.515.366,00
5.462.501.271,21	659.343.016,60	163.328.921,81	496.014.094,79	5.958.515.366,00
5.462.501.271,21	659.343.016,60	163.328.921,81	496.014.094,79	5.958.515.366,00
1.416.361.311,82	152.341.558,32	58.892.771,13	93.448.787,19	1.509.810.099,01
363.874.402,46	27.536.659,77	3.446.948,91	24.089.710,86	387.964.113,32
68.832.392,53	4.636.486,11	0,00	4.636.486,11	73.468.878,64
193.130,60	27.772,60	539,76	27.232,84	220.363,44
18.309.076,57	1.462.600,33	17.866,92	1.444.733,41	19.753.809,98
84.711.802,85	10.349.868,24	3.239.221,63	7.110.646,61	91.822.449,46
25.418.986,00	2.541.522,08	0,00	2.541.522,08	27.960.508,08
49.105.290,43	498.034,41	56.806,68	441.227,73	49.546.518,16
20.628.853,34	1.360.980,50	0,00	1.360.980,50	21.989.833,84
62.792,55	0,00	0,00	0,00	62.792,55
905.500,56	96.693,09	12.926,54	83.766,55	989.267,11
1.815.048,71	200.193,13	1.745,66	198.447,47	2.013.496,18
7.299.037,18	495.521,27	0,00	495.521,27	7.794.558,45
21.710.499,70	1.510.184,69	0,00	1.510.184,69	23.220.684,39
0,00	49.109.776,65	49.109.776,65	0,00	0,00
9.191.160,14	682.249,64	0,00	682.249,64	9.873.409,78
54.264.780,38	1.692.907,07	0,00	1.692.907,07	55.957.687,45
125.561.041,32	9.455.096,27	1.313.069,22	8.142.027,05	133.703.068,37
120.070,38	4.500,00	0,00	4.500,00	124.570,38
48.069.289,99	3.868.249,09	524.912,87	3.343.336,22	51.412.626,21
121.412.426,85	13.638.955,77	7.430,97	13.631.524,80	135.043.951,65
220.049.182,21	4.489.451,39	0,00	4.489.451,39	224.538.633,60
2.784.836,02	230.604,40	0,00	230.604,40	3.015.440,42
47.026.115,36	7.016.818,60	465.698,61	6.551.119,99	53.577.235,35
15.497.782,92	1.801.734,12	9.593,88	1.792.140,24	17.289.923,16
6.124.592,45	365.532,81	1.137,43	364.395,38	6.488.987,83
15.586.348,57	1.179.386,85	164.037,54	1.015.349,31	16.601.697,88

6.279.388,20	474.488,34	65.614,70	408.873,64	6.688.261,84
2.557.973,09	174.831,80	13.123,06	161.708,74	2.719.681,83
29.829.390,68	2.031.735,61	3.225,35	2.028.510,26	31.857.900,94
13.168.465,46	990.684,64	137.229,86	853.454,78	14.021.920,24
26.247.131,17	3.263.332,82	218.641,63	3.044.691,19	29.291.822,36
4.024,42	0,00	0,00	0,00	4.024,42
2.891.958,00	442.086,97	83.223,26	358.863,71	3.250.821,71
6.828.540,73	712.619,26	0,00	712.619,26	7.541.159,99
190.599.693,73	18.360.500,91	97.862,62	18.262.638,29	208.862.332,02
705.115,20	95.831,38	1.281,00	94.550,38	799.665,58
4.900.387,25	364.013,67	0,00	364.013,67	5.264.400,92
3.135.906,61	794.703,25	28.906,00	765.797,25	3.901.703,86
1.330.867,71	221.848,15	0,00	221.848,15	1.552.715,86
1.930.111,30	253.801,06	0,00	253.801,06	2.183.912,36
1.260.630,66	83.463,77	3.479,67	79.984,10	1.340.614,76
160.183.179,15	15.999.034,18	60.584,55	15.938.449,63	176.121.628,78
20.599,56	0,00	0,00	0,00	20.599,56
170.603,51	11.538,32	498,00	11.040,32	181.643,83
288.922,58	97.838,90	0,00	97.838,90	386.761,48
311.807,90	68.500,72	0,00	68.500,72	380.308,62
232.517,32	41.443,58	0,00	41.443,58	273.960,90
941.842,78	163.854,30	2.475,00	161.379,30	1.103.222,08
241.228,15	4.031,66	0,00	4.031,66	245.259,81
148.114,83	58.880,79	638,40	58.242,39	206.357,22
1.702.719,01	101.717,18	0,00	101.717,18	1.804.436,19
13.085.774,01	0,00	0,00	0,00	13.085.774,01
9.366,20	0,00	0,00	0,00	9.366,20
1.521.602.410,85	175.281.084,16	2.069.503,12	173.211.581,04	1.694.813.991,89
53.215.061,80	5.466.172,36	10.082,99	5.456.089,37	58.671.151,17
2.532.620,19	824.642,37	17.018,70	807.623,67	3.340.243,86
24.691,20	0,00	0,00	0,00	24.691,20
42.538.654,00	5.346.984,77	26.571,89	5.320.412,88	47.859.066,88
19.065.387,46	2.401.809,87	0,00	2.401.809,87	21.467.197,33
61.903.627,76	13.109.472,68	1.203.834,18	11.905.638,50	73.809.266,26
12.214.560,38	0,00	0,00	0,00	12.214.560,38
14.964.509,09	2.158.023,32	0,00	2.158.023,32	17.122.532,41
19.510.461,73	1.225.684,03	0,00	1.225.684,03	20.736.145,76
855.935.015,36	118.507.398,49	0,00	118.507.398,49	974.442.413,85
3.595.685,32	542,42	0,00	542,42	3.596.227,74
48.906.449,17	5.742.283,72	326.666,44	5.415.617,28	54.322.066,45
406.440,13	32.692,03	0,00	32.692,03	439.132,16
5.710.906,65	703.228,51	12.800,00	690.428,51	6.401.335,16
1.873.048,98	139.481,41	0,00	139.481,41	2.012.530,39
177.834,08	181.119,81	0,00	181.119,81	358.953,89
24.064.563,93	1.354.140,68	226.151,22	1.127.989,46	25.192.553,39
1.165.277,37	384.075,22	0,00	384.075,22	1.549.352,59
11.608.229,21	1.374.247,81	0,00	1.374.247,81	12.982.477,02
10.474.067,76	605.580,54	17.016,78	588.563,76	11.062.631,52
357.696,60	51.075,76	0,00	51.075,76	408.772,36
495.440,13	3.636,81	0,00	3.636,81	499.076,94

284.242.104,65	10.331.953,68	138.703,20	10.193.250,48	294.435.355,13
18.692,80	0,00	0,00	0,00	18.692,80
3.588,40	0,00	0,00	0,00	3.588,40
3.910,00	720,00	0,00	720,00	4.630,00
45.414.320,18	5.307.822,23	90.657,72	5.217.164,51	50.631.484,69
231,70	0,00	0,00	0,00	231,70
6.973,90	894,00	0,00	894,00	7.867,90
1.397,17	27.401,64	0,00	27.401,64	28.798,81
768,60	0,00	0,00	0,00	768,60
84.210,66	0,00	0,00	0,00	84.210,66
1.085.984,49	0,00	0,00	0,00	1.085.984,49
2.103.167.189,85	313.359.873,21	102.268.784,94	211.091.088,27	2.314.258.278,12
235.389,72	767.500,00	0,00	767.500,00	1.002.889,72
579.074,47	89.920,51	232,00	89.688,51	668.762,98
174.857,66	54.648,43	214,50	54.433,93	229.291,59
282.793,13	27.195,94	0,00	27.195,94	309.989,07
1.745.990,69	31.211,31	0,00	31.211,31	1.777.202,00
10.152,14	320,30	0,00	320,30	10.472,44
19.501.654,81	2.097.688,87	71.682,69	2.026.006,18	21.527.660,99
14.685,00	1.335,00	0,00	1.335,00	16.020,00
61.701,30	14.479,00	1.097,00	13.382,00	75.083,30
4.430,00	0,00	0,00	0,00	4.430,00
603.494,68	233.234,50	177.380,09	55.854,41	659.349,09
16.807.526,02	2.989.019,93	255.835,76	2.733.184,17	19.540.710,19
3.439.667,26	0,00	0,00	0,00	3.439.667,26
1.438.992.359,77	141.718.674,80	0,00	141.718.674,80	1.580.711.034,57
69.829.741,48	3.257.111,77	0,00	3.257.111,77	73.086.853,25
98.777.884,75	2.362.331,29	0,00	2.362.331,29	101.140.216,04
69.975.563,44	4.015.718,66	0,00	4.015.718,66	73.991.282,10
760.306,95	71.481,85	0,00	71.481,85	831.788,80
142.963,48	12.996,68	0,00	12.996,68	155.960,16
64.750.838,42	48.332.264,98	0,00	48.332.264,98	113.083.103,40
164.487.327,17	24.348.093,60	0,00	24.348.093,60	188.835.420,77
6.102.865,24	296.248,59	4.588,81	291.659,78	6.394.525,02
1.784.711,95	103.194,13	0,00	103.194,13	1.887.906,08
176.754,78	15.596,01	0,00	15.596,01	192.350,79
1.401.255,17	254.660,63	82.579,97	172.080,66	1.573.335,83
648.540,39	43.309,73	1.100,00	42.209,73	690.750,12
1.426.448,75	58.914,51	0,00	58.914,51	1.485.363,26
21.237.011,56	5.701.800,66	0,00	5.701.800,66	26.938.812,22
119.193.045,79	0,00	101.674.074,12	-101.674.074,12	17.518.971,67
18.153,88	76.460.921,53	0,00	76.460.921,53	76.479.075,41
230.770.664,96	0,00	0,00	0,00	230.770.664,96
2.596.772,90	0,00	0,00	0,00	2.596.772,90
229.907.697,16	0,00	0,00	0,00	229.907.697,16
-1.424.532,00	0,00	0,00	0,00	-1.424.532,00
-309.273,10	0,00	0,00	0,00	-309.273,10
102.890.830,94	12.639.398,42	15.190,11	12.624.208,31	115.515.039,25
37.410.997,59	3.355.562,87	14.190,11	3.341.372,76	40.752.370,35
37.410.997,59	3.355.562,87	14.190,11	3.341.372,76	40.752.370,35

37.410.997,59	3.355.562,87	14.190,11	3.341.372,76	40.752.370,35
33.745.893,10	3.029.128,13	0,00	3.029.128,13	36.775.021,23
3.665.104,49	326.434,74	14.190,11	312.244,63	3.977.349,12
65.479.833,35	9.283.835,55	1.000,00	9.282.835,55	74.762.668,90
65.479.833,35	9.283.835,55	1.000,00	9.282.835,55	74.762.668,90
0,57	1.000,03	1.000,00	0,03	0,60
0,57	1.000,03	1.000,00	0,03	0,60
63.591.239,18	9.282.835,52	0,00	9.282.835,52	72.874.074,70
2.133.531,48	75.464,21	0,00	75.464,21	2.208.995,69
61.457.707,70	9.207.371,31	0,00	9.207.371,31	70.665.079,01
1.888.593,60	0,00	0,00	0,00	1.888.593,60
1.888.593,60	0,00	0,00	0,00	1.888.593,60
1.634.840.631,86	411.269.853,98	9.146.900,51	402.122.953,47	2.036.963.585,33
335.683.683,73	44.847.053,91	5.268.497,38	39.578.556,53	375.262.240,26
335.683.683,73	44.847.053,91	5.268.497,38	39.578.556,53	375.262.240,26
391.457.389,38	14.538.838,97	34,19	14.538.804,78	405.996.194,16
40.400.504,44	2.370.710,90	0,00	2.370.710,90	42.771.215,34
186.463.866,71	10.941.742,62	0,00	10.941.742,62	197.405.609,33
867.858,82	0,00	0,00	0,00	867.858,82
719.788,40	25.549,46	34,19	25.515,27	745.303,67
39.659.392,85	381.077,03	0,00	381.077,03	40.040.469,88
91.871.858,68	0,00	0,00	0,00	91.871.858,68
1.802.217,09	0,00	0,00	0,00	1.802.217,09
29.671.902,39	819.758,96	0,00	819.758,96	30.491.661,35
8.272.248,68	694.982,75	246,19	694.736,56	8.966.985,24
8.272.248,68	694.982,75	246,19	694.736,56	8.966.985,24
14.963.136,41	397.995,77	2.508,55	395.487,22	15.358.623,63
443.102,54	119.370,87	241,11	119.129,76	562.232,30
1.332,03	0,00	0,00	0,00	1.332,03
14.518.701,84	278.624,90	2.267,44	276.357,46	14.795.059,30
-79.009.090,74	29.215.236,42	5.265.708,45	23.949.527,97	-55.059.562,77
1.530.340,17	104.297,58	0,00	104.297,58	1.634.637,75
-13.998.459,34	0,00	0,00	0,00	-13.998.459,34
-58.155.663,73	0,00	4.972.819,07	-4.972.819,07	-63.128.482,80
-5.530.238,37	293.285,20	0,00	293.285,20	-5.236.953,17
2.747.047,35	2.056.420,05	0,00	2.056.420,05	4.803.467,40
-3.152.559,31	60.818,83	385,66	60.433,17	-3.092.126,14
-751.704,70	129.787,43	0,00	129.787,43	-621.917,27
475.646,29	0,00	0,00	0,00	475.646,29
3.606.210,56	0,00	140.765,29	-140.765,29	3.465.445,27
-150.497,29	17.419.960,66	103.043,20	17.316.917,46	17.166.420,17
4.803.232,23	0,00	0,00	0,00	4.803.232,23
-1.835,78	0,00	1.256,93	-1.256,93	-3.092,71
296.765,31	0,00	47.438,30	-47.438,30	249.327,01
-10.727.374,13	9.150.666,67	0,00	9.150.666,67	-1.576.707,46
1.297.333.769,39	366.245.419,98	3.878.403,13	362.367.016,85	1.659.700.786,24
1.132.642.789,62	354.771.356,38	2.817.116,56	351.954.239,82	1.484.597.029,44
15.686.927,05	54.705.983,42	2.817.116,56	51.888.866,86	67.575.793,91
14.320.827,19	54.178.891,16	2.817.116,56	51.361.774,60	65.682.601,79
1.366.099,86	527.092,26	0,00	527.092,26	1.893.192,12

125.894.560,44	75.791.008,20	0,00	75.791.008,20	201.685.568,64
125.894.560,44	75.791.008,20	0,00	75.791.008,20	201.685.568,64
991.061.302,13	224.274.364,76	0,00	224.274.364,76	1.215.335.666,89
991.061.302,13	224.274.364,76	0,00	224.274.364,76	1.215.335.666,89
118.540.154,18	4.285,16	0,00	4.285,16	118.544.439,34
56.390.415,92	4.285,16	0,00	4.285,16	56.394.701,08
56.343.279,08	0,00	0,00	0,00	56.343.279,08
47.136,84	4.285,16	0,00	4.285,16	51.422,00
61.447.092,92	0,00	0,00	0,00	61.447.092,92
61.447.092,92	0,00	0,00	0,00	61.447.092,92
702.645,34	0,00	0,00	0,00	702.645,34
702.645,34	0,00	0,00	0,00	702.645,34
46.150.825,59	11.469.778,44	1.061.286,57	10.408.491,87	56.559.317,46
46.150.825,59	11.469.778,44	1.061.286,57	10.408.491,87	56.559.317,46
37.504.307,21	11.455.812,54	0,00	11.455.812,54	48.960.119,75
20.397,51	13.965,90	0,00	13.965,90	34.363,41
8.626.120,87	0,00	1.061.286,57	-1.061.286,57	7.564.834,30
1.823.178,74	177.380,09	0,00	177.380,09	2.000.558,83
1.823.178,74	177.380,09	0,00	177.380,09	2.000.558,83
1.823.178,74	177.380,09	0,00	177.380,09	2.000.558,83
1.823.178,74	177.380,09	0,00	177.380,09	2.000.558,83
0,00	40.239.109,02	0,00	40.239.109,02	40.239.109,02
0,00	40.239.109,02	0,00	40.239.109,02	40.239.109,02
0,00	40.239.109,02	0,00	40.239.109,02	40.239.109,02
0,00	40.239.109,02	0,00	40.239.109,02	40.239.109,02
0,00	40.239.109,02	0,00	40.239.109,02	40.239.109,02

DESCR_CONTABIL

Data_emissao_balancete 24-JAN-2022 10:58:59

Período de 01/12/2021 a 31/12/2021

0 TOTAL DA EMPRESA

1 TOTAL DO ATIVO

11 ATIVO CIRCULANTE

11100 DISPONIBILIDADES

11120 DEPOSITOS BANCARIOS LIVRES

11121 BANCOS CONTA MOVIMENTO

111210001 B.BRASIL AG.2234-9 C/C 2083-4 MOVIMENTO

111210003 ITAU AG.5673 C/C 04057-1 MOVIMENTO

111210011 B.BRASIL AG.2234-9 C/C 2412-0 ARRECADC.

111210014 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51029-7 SALARIOS

111210019 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51033-5 DEBÊNTURES

111210020 BRADESCO AG.2373-6 C/C 510000-3 MOVIMENTO

111210023 BRADESCO AG.2373-6 C/C 3422-3 DEBÊNTURES 5ª VINCULADA - BNDES

111210028 BRADESCO AG.2373-6 C/C 3608-0 6ª DEB/DESPESAS

111210030 CEF AG.3080 C/C 003-00800085-8 ARRECADAÇÃO

111210031 CEF AG.3080 C/C 003-900023-1 DESPESA - NOVO GUANDU

111210032 CEF AG.3080 C/C 003-100024-0 LIVRE MOV. - NOVO GUANDU

111210033 CEF AG.3080 C/C 003-900028-2 CENTRALIZADORA - NOVO GUANDU

11122 BANCOS CONTA ARRECADCACAO

111220002 BRADESCO ARRECADAÇÃO

111220003 ITAU ARRECADAÇÃO

111220005 SAFRA ARRECADAÇÃO

111220007 MERCANTIL DO BRASIL ARRECADAÇÃO

111220009 SANTANDER ARRECADAÇÃO

111220010 B.BRASIL ARRECADAÇÃO

111220011 CEF ARRECADAÇÃO

111229998 TRANSITORIA AP5 AGUA - ARRECADAÇÃO

111229999 BANCOS CONTA ARRECADCACAO - TRANSITORIA

11123 BANCOS CONTA MOVIMENTO - REDE

111230032 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51001-7 AAC-ASJ

111230033 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51002-5 AMA-DP

111230034 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51003-3 APO-DG

111230035 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51004-1 ARH-GDP

111230036 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51005-0 ASE-DP

111230037 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51006-8 ASJ-DP

111230038 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51007-6 ASS-2-DP

111230039 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51008-4 ASS-3-DP

111230040 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51009-2 ASS-5-DP

111230041 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51010-6 ASS-9-DP

111230042 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51011-4 ASU-DF

111230043 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51012-2 DE

111230045 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51014-9 DG

111230046 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51015-7 DI

111230047 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51016-5 DM

111230048 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51017-3 DT

111230049 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51018-1 GAP

111230050 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51019-0 GCQ

111230051 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51020-3 GDO
111230052 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51021-1 GGE
111230053 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51022-0 GGL
111230054 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51023-8 GIL
111230056 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51025-4 GOM
111230057 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51026-2 GTE
111230058 BRADESCO AG.6789-0 C/C 400-6 GNO
111230061 BRADESCO AG.6798 C/C 54-P GMP
111230062 BRADESCO AG.2801-0 C/C 13419-8 GSE
111230064 BRADESCO AG.6585 C/C 8419-0 GNT
111230065 BRADESCO AG.6462-9 C/C 2307-8 GLE
111230069 BRADESCO AG.2373-6 C/C 7836-0 ADM-DF
111230072 BRADESCO AG.2373-6 C/C 8684-3 ARM-DM-2
111230073 BRADESCO AG.2373-6 C/C 8685-1 ARM-DM-3
111230074 BRADESCO AG.2373-6 C/C 8687-8 ARM-DM-4
111230075 BRADESCO AG.2373-6 C/C 8688-6 ARM-DM-5
111230076 BRADESCO AG.2373-6 C/C 8689-4 ARM-DM-6
111230077 BRADESCO AG.2373-6 C/C 8690-8 AGA-DE
111230079 BRADESCO AG.01545-5 C/C 0317500-6 GLN
111230080 BRADESCO AG.2373-6 C/C 5877-7 GDPE4

11130 DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS

11132 BANCOS CONTA VINCULADAS A CONVENIOS
111320011 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51027-0 SENAI
111320012 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51028-9 SESI
111320015 CEF AG.0199 C/C 003-636-8 NOVO GUANDU
111320020 BRADESCO AG.2373-6 C/C 7613-9 CEDAE/PRECE
111320022 CEF AG.4497 C/C 003.57-3 2^a TRANCHE CCB NOVO GUANDU
111320026 CEF AG.3080 C/C 003.900025-8 FGTS - NOVO GUANDU
111320028 CEF AG.3080 C/C 003.900057-6 2^a TRANCHE - NOVO GUANDU
111320029 CEF AG.3080 C/C 003.900106-8 3^a TRANCHE - NOVO GUANDU

11150 APPLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

11151 APPLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ
111510001 B.BRASIL AG.2234-9 C/C 2324-X POUPANÇA
111510007 ITAU AG.5673 C/C 04057-1 SUPER CP
111510016 B.BRASIL AG.2234-9 C/C 2083-4 CORP 600M
111510019 B.BRASIL AG.2234-9 C/C 2083-4 FIC EXC 33
111510021 ITAU AG.5673 C/C 04057-1 GOV PP
111510026 SANTANDER AG.2134 C/C 430000029 SOBERANO
111510028 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51029-7 SALAR.IN VP
111510029 BRADESCO AG.2373-6 C/C 510000-3 GOV PP
111510030 BRADESCO AG.2373-6 C/C 510000-3 INV.PLUS
111510052 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51027-0 SENAI
111510053 BRADESCO AG.2373-6 C/C 51028-9 SESI
111510056 BRADESCO AG.2373-6 C/C 3423-1 DEB. 5^a RES. BNDES
111510060 CEF AG 0995 C/C 022-121-4 DEP. JUD. TRABALHISTAS
111510063 BRAD. AG.2373-6 C/C 7613-9 CEDAE/PRECE GOV PP
111510064 ITAU AG. 5673 C/C 04057-1 FUNDO PP RF
111510065 SANTANDER AG 2134 C/C 430000029 FIC FUNDO CDB
111510066 CEF AG.3080 C/C 003-00800085-8 FUNDO ARRECADAÇÃO
111510068 CEF AG.3080 C/C 034-00800085-8 FUNDO TURQUESA

- 111510069 CEF AG.3080 C/C 003-00900023-1 FUNDO INVEST
111510070 BRADESCO AG.2373-6 C/C 8952-4 HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA APLICAÇÃO
- 11200 CONTAS A RECEBER DE CLIENTES
- 11210 CONTAS DE CLIENTES PARTICULARS
- 11211 CONTAS CLIENTES PART. EX. ATUAL
- 112110001 CONTAS DE CLIENTES PARTICULARS - DOM
112110002 CONTAS DE CLIENTES PARTICULARS - COM
112110003 CONTAS DE CLIENTES PARTICULARS - IND
112110004 CONTAS DE CLIENTES PARTICULARS - BLOCO 1
112110007 CONTAS DE CLIENTES PARTICULARS - BLOCO 4
- 11212 CONTAS CLIENTES PART. EXS. ANT.
- 112120001 CONTAS DE CLIENTES PARTICULARS - DOM
112120002 CONTAS DE CLIENTES PARTICULARS - COM
112120003 CONTAS DE CLIENTES PARTICULARS - IND
- 11220 CONTAS DE CLIENTES PUBLICOS
- 11221 CONTAS CLIENTES PUB. EX. ATUAL
- 112210001 CONTAS DE CLIENTES PUBLICOS - FEDERAL
112210002 CONTAS DE CLIENTES PUBLICOS - ESTADUAL
112210003 CONTAS DE CLIENTES PUBLICOS - MUNICIPAL
112210004 CONTAS DE CLIENTES PUBLICOS - AGUAS DE NITEROI
112210005 CONTAS DE CLIENTES PUBLICOS - PETROBRAS
112210006 CONTAS DE CLIENTES PUBLICOS - PETROFLEX
- 11222 CONTAS CLIENTES PUB. EXS. ANT.
- 112220001 CONTAS DE CLIENTES PUBLICOS - FEDERAL
112220002 CONTAS DE CLIENTES PUBLICOS - ESTADUAL
112220003 CONTAS DE CLIENTES PUBLICOS - MUNICIPAL
- 11230 VALORES A FATURAR DE CLIENTES
- 11231 VALORES A FATURAR DE CLIENTES
- 112310001 CONS.A FAT.-CLIENTES PART. - DOMICILIAR
112310002 CONS.A FAT.-CLIENTES PART. - COMERCIAL
112310003 CONS.A FAT.-CLIENTES PART. - INDUSTRIAL
112310004 CONS.A FAT.-CLIENTES PUB. - FEDERAL
112310005 CONS.A FAT.-CLIENTES PUB. - ESTADUAL
112310006 CONS.A FAT.-CLIENTES PUB. - MUNICIPAL
112310007 CONS.A FAT.CLIENTES - AP-5
112310008 CONS.A FAT.CLIENTES - MACAÉ
- 11250 PARC. FINANC. CLIENTES PARTICULARS
- 11251 PARC. FINANC. CLIENTES PARTICULARS
- 112510001 PARC. E FINANC. CTA CLIENTES PART. - DOM
112510002 PARC. E FINANC. CTA CLIENTES PART. - COM
112510003 PARC. E FINANC. CTA CLIENTES PART. - IND
112510005 PARC. E FINANC. CTA CLIENTES PART. - SUPERVIA
112510006 PARC. E FINANC. CTA CLIENTES PART. - CASA DE PORTUGAL
112510007 PARC. E FINANC. CTA CLIENTES PART. - PRONTO SOCORRO CLÍNICO PRONTOCOR LTI
- 11260 PARC. FINANC. CLIENTES PUBLICOS
- 11261 PARC. FINANC. CLIENTES PUBLICOS
- 112610001 PARC. E FINANC. CTA CLIENTES PUB. - FED
112610002 PARC. E FINANC. CTA CLIENTES PUB. - EST
112610003 PARC. E FINANC. CTA CLIENTES PUB. - MUN
- 11270 ARRECADACAO A DISCRIMINAR (CR)

- 11271 ARRECADACAO A DISCRIMINAR (CR)
 - 112710001 ARREC. A DISCRIMINAR - PRIVADOS (CR)
 - 112710002 ARREC. A DISCRIMINAR - ORG. PUB(CR)
 - 112710003 ARREC. A DISCRIMINAR - ALV. JUD. (CR)
 - 112710005 ARREC. A DISCRIMINAR - REC.Ñ IDENT.(CR)
- 11280 OUTROS AJUSTES DE CONTAS A RECEBER
 - 11281 PROV. P/ CRED LIQ. DUVIDOSA
 - 112810001 PROVISÃO P/ PERDAS ESPERADAS
 - 112810002 AJUSTES P/ PERDAS DE CREDITOS (CR)
 - 112810003 PROVISAO DEVS. DUVIDOSOS - PARCELAMENTO CR)
 - 112810004 PROVISAO P/ CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA - AP5
 - 112810005 PROVISAO P/ CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA - MACAÉ
 - 11282 DEDUÇÕES DE CONTAS A RECEBER
 - 112820001 ÁREA DE PLANEJAMENTO - AP5
- 11300 CREDITOS A RECEBER
 - 11310 ADIANTAMENTOS A TERCEIROS
 - 11311 FORNECEDORES
 - 113110001 ADIANTAMENTO A FORNECEDORES
 - 113120001 ADIANTAMENTO SECPLAN CTN 40205/11
 - 113120002 ADIANTAMENTO SECPLAN CTN 40215/25
 - 113129999 PROVISAO P/ PERDAS C/ ADIANT. A SECPLAN
 - 11320 ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS
 - 11322 FÉRIAS
 - 113220001 ADIANTAMENTO DE FÉRIAS
 - 11323 DÉCIMO TERCEIRO SALARIO
 - 113230001 DÉCIMO TERCEIRO SALARIO
 - 11325 SALARIO
 - 113250001 SALARIO
 - 11326 OUTROS ADIANTAMENTOS
 - 113260002 ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS
 - 11330 PAGAMENTOS REEMBOLSAVEIS
 - 11333 SAL. FAMILIA E SAL. MATERNIDADE
 - 113330001 SALARIO FAMILIA E SALARIO MATERNIDADE
 - 113350001 ADIANTAMENTO A EMPREITEIROS
 - 113359999 PROVISÃO P/ PERDAS - ADIANTAMENTO A EMPREITEIROS
 - 11336 OUTROS PAGAMENTOS REEMBOLSAVEIS
 - 113360001 PRECE A REGULARIZAR - COD. 995
 - 113360002 OUTROS PAGAMENTOS REEMBOLSAVEIS
 - 113360004 VALORES A RECEBER - ADOR
 - 113360005 DIVERSOS RESPONSAVEIS
 - 113360008 VALORES A IDENTIFICAR
 - 113360009 VALORES A FATURAR - ADOR
 - 113369997 PROV. P/ PERDAS - PRECE A REGULARIZAR - COD. 995
 - 113369998 PROV. P/ PERDAS - VALOR A RECEBER - ADOR
 - 113369999 PROV. P/ PERDAS C/ DIVERSOS RESPONSAVEIS
 - 11350 IMPOSTOS E CONTRIB. ANTECIPADOS
 - 11351 IRRF
 - 113510001 IR ANTECIPADO ART. 64 LEI 9430/96 INC
 - 113510003 IR A RECUPERAR S/ APLICAÇOES FINANCEIRAS
 - 113510004 IR ANTEC. ART. 64 LEI 9430/96 PRESCRITO

11353 COFINS
113530003 COFINS ANTECIPACAO ART.64 LEI 9430/96

11354 PIS / PASEP
113540003 PASEP ANTECIPACAO ART.64 LEI 9430/96

11355 CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE LUCRO
113550001 CSLL ART. 64 LEI 9430/96 INC
113550002 CSLL ART. 64 LEI 9430/96 PRESCRITO
113550003 CSLL PAGA A MAIOR
113550004 CSLL ESTIMATIVA
113559999 PROV.P/ PERDAS C/ANTEC.PRESCRITAS-CSLL

11356 IMPOSTO DE RENDA
113560001 IRPJ PAGO A MAIOR
113569999 PROV.P/ PERDAS C/ANTEC.PRESCRITAS-IRPJ

11360 DEPOSITOS DADOS EM GARANTIA
11362 JUDICIAIS DE ACOES TRABALHISTAS
113620001 BLOQUEIOS JUDICIAIS DE ACOES TRABALHISTAS

11363 JUDICIAIS DE ACOES CIVEIS
113630001 BLOQUEIOS JUDICIAIS DE ACOES CIVEIS

11366 BLOQUEIO / DESBLOQUEIO JUDICIAL
113660001 BLOQUEIOS JUDICIAIS / DESBLOQUEIO JUDICIAIS NÃO IDENTIFICADOS

11380 OUTROS CREDITOS A RECEBER
11382 SERVICOS PRESTADOS A TERCEIROS
113820001 SERVICOS PRESTADOS A TERCEIROS

11383 VENDA DE BENS E MATERIAIS
113830001 VENDA DE BENS E MATERIAIS

113840001 CHEQUES A RECEBER
113840002 CHEQUES EM PODER DA TESOURARIA
113840003 CHEQUES EM PODER DO JURIDICO
113849997 PROV.P/ PERDAS C/ CHEQUES A RECEBER
113849998 PROV.P/ PERDAS C/ CHEQUES PODER DA TESOURARIA
113849999 PROV.P/ PERDAS C/ CHEQUES PODER DO JURIDICO

11386 ALUGUEIS A RECEBER
113860001 ALUGUEIS A RECEBER

11387 OUTROS CREDITOS A RECEBER
113870002 ALVARAS JUDICIAIS - FINANCIERO

11500 ESTOQUE PARA OPERACAO
11510 MATERIAIS EM ALMOXARIFADO
11511 MATERIAIS EM ALMOXARIFADO
115110001 ESTOQUES

11560 BENS A REGULARIZAR
11561 BENS A REGULARIZAR
115610001 BENS A REGULARIZAR

11600 DESPESAS ANTECIPADAS
11610 PREMIOS DE SEGUROS
11611 INCENDIO
116110001 INCENDIO / IMOVEIS

11616 RESPONSAB. CIVIL / ADMINISTRATIVA
116160001 RESPONSABILIDADE CIVIL / ADMINISTRATIVA

11617 SEGURO FIANÇA
116170001 SEGURO FIANÇA

11680 OUTRAS DESPESAS ANTECIPADAS
11683 VALE TRANSPORTE
116830001 VALE TRANSPORTE

12 ATIVO NÃO CIRCULANTE

12100 TRANSACOES COM PARTES RELACIONADAS
12110 TRANSACOES COM PARTES RELACIONADAS
12111 CREDITOS DE ACIONISTAS
121110001 SALDO REMANESCENTE DO FUNDO DA DÍVIDA PÚBLICA - FDP
121119999 PROV.P/PERDAS C/FUNDO DA DÍVIDA PÚBLICA - FDP (CR)

12200 CONTAS A RECEBER DE CLIENTES
12250 PARC. FINANC. CONTAS CLIENTES PART
12251 PARC. FINANC. CONTAS CLIENTES PART.
122510006 PARC. E FINANC. CLIENTES PART.- CASA DE PORTUGAL
122510007 PARC. E FINANC. CLIENTES PART.- PRONTO SOCORRO CLÍNICO PRONTOCOR LTDA

12300 CREDITOS A RECEBER
12310 ADIANTAMENTOS TERCEIROS
12312 ORGAOS PUBLICOS
123120001 ADIANT.OBRAS DO GOV.DO EST.DO RJ (PAC)
123120002 ADIANT.OBRAS DO GOV.DO EST.DO RJ - PROG.BAIXADA
123129998 PROV.P/PERDAS C/ADIANT.OBRAS GERJ (PAC) - CR
123129999 PROV.P/PERDAS C/ADIANT.OBRAS GERJ (PROGRAMA DA BAIXADA) - CR

12360 DEPOSITOS DADOS EM GARANTIA
12362 JUDICIAIS DE ACOES TRABALHISTAS
123620001 DEPOS.JUD.DE ACOES TRABALHISTAS
123620005 FUNDO TRABALHISTA PLANO ESPECIAL EM EXECUÇÃO
12363 JUDICIAIS DE ACOES CIVEIS
123630001 DEPOSITOS JUDICIAIS DE ACOES CIVEIS
123630005 FDO CÍVEL PLANO ESP EXECUÇÃO - C/C 51030-0

12365 JUDICIAIS DE ACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS
123650001 DEPOS.JUD. ACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS
123650002 DEPOS.JUD. ACOES TRIBUTARIAS IMUNIDADE SEBRAE
123650003 DEPOS.JUD. AGENERSA

12369 OUTRAS CONTAS
123690001 CREDITOS DIVERSOS A IDENTIFICAR (CR)
123690004 ALVARÁS JUDICIAIS A RECLASSIFICAR

12370 DAÇÃO EM PAGAMENTO GERJ
12371 DAÇÃO EM PAGAMENTO GERJ
123710001 DAÇÃO EM PAGAMENTO GERJ

12400 VALORES E BENS
12410 VALORES VINCULADOS
12411 RECURSOS VINCULADOS
124110001 CEF AG.0199 C/C 198-6 FIC CEDAE RJ RF LP
124110009 ITAU AG. 5673 C/C 00502-0 POUPANÇA BLOQUEADA
124110010 ITAU AG. 5673 C/C 00506-1 POUPANÇA BLOQUEADA
124110011 ITAU AG. 5673 C/C 00509-5 POUPANÇA BLOQUEADA
124110012 ITAU AG. 6161 C/C 01407-8 POUPANÇA BLOQUEADA
124110013 ITAU AG. 6196 C/C 05662-3 POUPANÇA BLOQUEADA
124110014 ITAU AG. 6196 C/C 05716-7 POUPANÇA BLOQUEADA
124110015 ITAU AG. 4553 C/C 10548-9 POUPANÇA BLOQUEADA
124110016 ITAU AG. 4553 C/C 10557-0 POUPANÇA BLOQUEADA

124110017 ITAU AG. 4553 C/C 10954-9 POUpança BLOQUEADA
124110019 B.BRASIL AG.2234-9 C/C 504238-4 FII
124110021 CEF AG. 0199 C/C 128-5 POUpança BLOQUEADA
124110022 CEF AG. 0199 C/C 125-0 POUpança BLOQUEADA
124110023 CEF AG. 2387 C/C 473-7 POUpança BLOQUEADA
124110024 B.BRASIL AG.2234-9 C/C 2324-X POUpança BLOQUEADA
124110027 BRAD AG.2373-6 C/C 3423-1 DEB.5ª RES- BNDES GOV PP
124110030 CEF AG. 4497 C/C 034.22-0 FIC FUNDAC - NOVO GUANDU
124110034 BRADESCO AG. 2373-6 C/C 8952-4 - HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA
124110036 CEF AG. 3080 C/C 003-775060-8 CTA GAR. (DINHEIRO) - PREST. SERV.
124110037 CEF AG. 3080 C/C 022-775060-8 FIC GARANTIAS

126210001 PUBLICIDADE

126219999 PROVISÃO P/ PERDAS C/ PUBLICIDADE

12700 ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS

12720 CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE LUCRO

12721 CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE LUCRO

127210001 CSLL DIFERIDO - PREMIO APOSENTADORIA

127210003 CSLL DIFERIDO - DIF. TEMPORARIAS

127210004 CSLL DIFERIDO - S/ ORA - CAC

127210005 CSLL DIFERIDO - S/ ORA - PRECE

127210006 CSLL DIFERIDO - CAC

127210007 CSLL DIFERIDO - PRECE

127210009 CSLL DIFERIDO - AUTO DE INFRAÇÃO PIS/COFINS

127210010 CSLL DIFERIDO - PROV.P/DEVS.DUVIDOSOS-PARCELAMENTO

127210011 CSLL DIFERIDO - PROVISÃO DE PERDAS ADOR

127210014 CSLL DIFERIDO - PROV. PERDAS C/ TRIBUTOS A COMPENSAR

127210017 CSLL DIFERIDO - PROV. MULTA E JUROS S/ ESTIM. DE ATUALIZ. DEP. JUDICIAL

127210018 CSLL DIFERIDO - PROVISÃO P/ PERDAS ESPERADAS

12730 PASEP

12731 PASEP

127310001 PASEP-CREDITOS FISCAIS ORG.PUBLICOS

12740 COFINS

12741 COFINS

127410001 COFINS-CREDITOS FISCAIS ORG.PUBLICOS

13210 OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES

13215 ACOES DE COMPANHIAS ABERTAS

132150001 CETEL / TELERJ

132150002 ELETROBRAS

132150003 OUTRAS COMPANHIAS

132150004 COTAS DE FUNDO DE PRIVATIZACAO

13280 PROV. P/ PERDAS PERMANENTES (CR)

13281 OUTROS INVESTIM. PERMANENTES (CR)

132810001 PROV.P/ PERDAS C/ INVESTIMENTOS (CR)

14 INTANGIVEL TECNICO

14100 INTANGIVEL TECNICO - BENS AFETOS

14110 INTANGIVEL TECNICO - BENS AFETOS

14111 INTANGIVEL TECNICO - BENS AFETOS

141110001 TERRENOS - INT

141110004 CONSTRUCOES CIVIS - INT

141110005 BENFEITORIAS - INT

141110006 TUBULACOES - INT
141110008 INSTALAÇOES - INT
141110009 HIDROMETROS - INT
141110011 EQUIPAMENTOS - INT
141110017 FERRAMENTAS - INT
14150 AMORT.ACUM.INTANG.TEC- BENS AFETOS
14151 AMORT.ACUM.INTANG.TEC- BENS AFETOS
141510003 AMORTIZ. ACUM. DE CONSTRUÇOES CIVIS
141510004 AMORTIZ. ACUM. DE BENFEITORIAS
141510005 AMORTIZ. ACUM. DE TUBULACOES
141510007 AMORTIZ. ACUM. DE INSTALACOES
141510008 AMORTIZ. ACUM. DE HIDROMETROS
141510010 AMORTIZ. ACUM. DE EQUIPAMENTOS
141510016 AMORTIZ. ACUM. DE FERRAMENTAS
14160 CRÉDITOS FISCAIS
14161 CRÉDITOS PASEP - COFINS
141610003 CONSTRUÇOES CIVIS
141610004 BENFEITORIAS
141610005 TUBULACOES
14200 INTANG.TECNICO - BENS AFETOS - REA
14210 INTANGIVEL TEC.- BENS AFETOS - REA
14211 INTANGIVEL TEC. - BENS AFETOS - REA
142110001 TERRENOS - REA - INT
142110004 CONSTRUÇOES CIVIS - REA - INT
142110005 BENFEITORIAS - REA - INT
142110006 TUBULACOES - REA - INT
142110009 HIDROMETROS - REA - INT
142110011 EQUIPAMENTOS - REA - INT
14250 AMORT.ACUM.INT.TEC- BENS AFETOS-REA
14251 AMORT.ACUM.INT.TEC- BENS AFETOS-REA
142510003 AMORTIZ. ACUM. DE CONST.CIVIS - REA
142510004 AMORTIZ. ACUM. DE BENFEITORIAS - REA
142510005 AMORTIZ. ACUM. DE TUBULACOES - REA
142510008 AMORTIZ. ACUM. DE HIDROMETROS - REA
142510010 AMORTIZ. ACUM. DE EQUIPAMENTOS - REA
14300 INTANG.TECNICO - BENS NAO AFETOS
14310 INTANGIVEL TEC.- BENS NAO AFETOS
14311 INTANGIVEL TEC. - BENS NAO AFETOS
143110001 TERRENOS - INT Ñ AFETO
143110004 CONSTRUÇOES CIVIS - INT Ñ AFETO
143110005 BENFEITORIAS - INT Ñ AFETO
143110006 TUBULAÇOES - INT Ñ AFETO
143110008 INSTALACOES - INT Ñ AFETO
143110009 HIDROMETROS - INT Ñ AFETO
143110011 EQUIPAMENTOS - INT Ñ AFETO
143110014 PROG.DE INFORMATICA - INT Ñ AFETO
143110017 FERRAMENTAS - INT Ñ AFETO
143110022 MARCAS E PATENTES
14350 AMORT.ACUM.INT.TEC- BENS NAO AFETOS
14351 AMORT.ACUM.INT.TEC- BENS NAO AFETOS

143510003 AMORTIZ. ACUM. DE CONSTRUOES CIVIS
143510004 AMORTIZ. ACUM. DE BENFEITORIAS
143510005 AMORTIZ. ACUM. DE TUBULACOES
143510007 AMORTIZ. ACUM. DE INSTALAÇÕES
143510008 AMORTIZ. ACUM. DE HIDROMETROS
143510010 AMORTIZ. ACUM. DE EQUIPAMENTOS
143510013 AMORTIZ. ACUM. DE PROG. INFORMATICA
143510016 AMORTIZ. ACUM. DE FERRAMENTAS
143510020 AMORTIZ. ACUM. DE MARCAS E PATENTES

14360 CRÉDITOS FISCAIS

14361 CRÉDITOS PASEP - COFINS

143610003 CONSTRUOES CIVIS - NÃO AFETOS
143610010 EQUIPAMENTOS INTANGÍVEL - NÃO AFETO

14400 INTANG.TEC.- BENS NAO AFETOS - REA

14410 INTANG. TEC.- BENS NAO AFETOS - REA
14411 INTANG. TEC.- BENS NAO AFETOS - REA
144110001 TERRENOS - REA - INT Ñ AFETO
144110004 CONSTRUOES CIVIS - REA - INT Ñ AFETO
144110005 BENFEITORIAS - REA - INT Ñ AFETO
144110006 TUBULACOES - REA - INT Ñ AFETO
144110011 EQUIPAMENTOS - REA - INT Ñ AFETO

14450 AMORT.ACUM.INT.TEC-B. N. AFETOS-REA

14451 AMORT.ACUM.INT.TEC-B. N. AFETOS-REA
144510003 AMORTIZ.ACUM.CONST.CIVIS-NÃO AFETOS-REA
144510004 AMORTIZ.ACUM.BENFEIT.-NÃO AFETOS-REA
144510005 AMORTIZ.ACUM.TUBULACOES-NÃO AFETOS-REA
144510010 AMORTIZ.ACUM.EQUIPAMENTOS-NÃO AFETOS-REA

15 IMOBILIZADO TECNICO

15100 IMOBILIZADO TECNICO

15110 IMOBILIZADO TECNICO

15111 IMOBILIZADO TECNICO

151110001 TERRENOS
151110004 CONSTRUOES CIVIS
151110005 BENFEITORIAS
151110008 INSTALACOES
151110011 EQUIPAMENTOS
151110012 MOVEIS E UTENSILIOS
151110013 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
151110015 VEICULOS
151110016 MAQUINAS, TRATORES E SIMILARES
151110017 FERRAMENTAS

15150 DEPRECIACOES ACUMULADAS (CR)

15151 DEPREC. ACUM. IMOB. TECNICO

151510003 DEPREC. ACUM. DE CONSTRUOES CIVIS
151510004 DEPREC. ACUM. DE BENFEITORIAS
151510007 DEPREC. ACUM. DE INSTALACOES
151510010 DEPREC. ACUM. DE EQUIPAMENTOS
151510011 DEPREC. ACUM. DE MOVEIS UTENSILIOS
151510012 DEPREC. ACUM. DE EQUIP.DE INFORMATICA
151510014 DEPREC. ACUM. DE VEICULOS

151510015 DEPREC. ACUM. DE MAQ.TRAT.SIMILARES

151510016 DEPREC. ACUM. DE FERRAMENTAS

15160 CRÉDITOS FISCAIS

15161 CRÉDITOS PASEP - COFINS

151610003 CONSTRUÇÕES CIVIS

15200 IMOBILIZADO TÉCNICO - REAVALIADO

15210 IMOBILIZADO TÉCNICO - REAVALIADO

15211 IMOBILIZADO TÉCNICO - REAVALIADO

152110001 TERRENOS - REA

152110004 CONSTRUÇÕES CIVIS - REA

152110011 EQUIPAMENTOS - REA

152110012 MOVEIS E UTENSÍLIOS - REA

152110013 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - REA

152110015 VEÍCULOS - REA

15250 DEPREC. ACUMULADA - BENS REAVALIADO

15251 DEPREC. ACUM. IMOB. TEC. - REAVALIA

152510003 DEPREC. ACUM. CONST. CIVIS-REA

152510010 DEPREC. ACUM. DE EQUIPAMENTOS - REA

152510011 DEPREC. ACUM. MOVEIS E UTENSÍLIOS - REA

152510012 DEPREC. ACUM. EQUIP.INFORMATICA - REA

152510014 DEPREC. ACUM. DE VEÍCULOS - REA

16 PROJETOS E OBRAS EM ANDAMENTO

16100 PROJETOS E OBRAS EM ANDAMENTO

16110 PROJETOS E OBRAS EM ANDAMENTO

16111 OBRAS EM ANDAMENTO - EMPRÉSTIMO CEF - CONTR. 0433.257/52

161110001 AMPL SIST ABAST AGUA - MUN DUQUE DE CAXIAS - 1ª ETAPA - 1º SUBCRÉDITO

161110002 AMPL SIST ABAST AGUA - MUN NOVA IGUAÇU - COMPL NAPBF - NOVO BOOSTER AL

161110003 AMPL SIST ABAST AGUA - MUN S. J. MERITI - 1ª ETAPA - 1º SUBCRÉDITO

161110004 AMPL SIST ABAST AGUA - MUN BELFORD ROXO - 1º SUBCRÉDITO

161110005 AMPL SIST ABAST AGUA - MUN QUEIMADOS - 1ª ETAPA - 1º SUBCRÉDITO

161110006 AMPL SIST ABAST AGUA - MUN N. IGUAÇU E MESQUITA - 1º SUBCRÉDITO

161110007 AMPL SIST ABAST AGUA - MUN N. IGUAÇU - LOCAL: CABUÇU - 1º SUBCRÉDITO

161110008 AMPL SIST ABAST AGUA - MUN NILÓPOLIS E OUTROS - 1º SUBCRÉDITO

161110009 REFORÇO NO ABAST AGUA - MUN S. J. MERITI E D. DE CAXIAS - 1º SUBCRÉDITO

161110011 GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS E SERV. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

161110012 ELABORAÇÃO PROJETO EXECUTIVO DA ETA NOVO GUANDU

161110013 RELOCAÇÃO DE DOMICÍLIOS EM ÁREA DE OCUPAÇÃO IRREGULAR

161110017 COMPLEMENTO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE JAPERI -

16119 CUSTOS GERAIS DE EST, PROJ E OBRAS

161190002 OBRAS EM ANDAMENTO - CONTRATOS

161190003 OBRAS EM ANDAMENTO - ENCONTRO DE CONTAS "GERJ"

161190005 PROJETOS EM ANDAMENTO

2 TOTAL DO PASSIVO

21 PASSIVO CIRCULANTE

21100 FORNECEDORES

21110 FORNECEDORES E PREST. DE SERVIÇOS

21111 FORNECEDORES DE MATERIAIS

211110001 FORNECEDORES DE MATERIAIS

21112 PRESTADORES DE SERVIÇOS

211120001 PRESTADORES DE SERVIÇOS

21113 EMPREITEIROS
211130001 EMPREITEIROS

21118 BLOQUEIOS - FORNECEDORES E EMPREITE
211180001 BLOQ. - FORNECEDORES E EMPREITEIROS

21119 FORNECEDORES - TRANSITÓRIA
211190002 PROV. FORNECEDORES E EMPREITEIROS
211199999 FORNECEDORES - TRANSITÓRIA

21200 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

21210 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

21211 FINANCIAMENTOS INTERNOS
212110005 FINANCIAMENTO-CEF PROJETO BAIXADA FLUMIN-PRIMEIRA TRANCHE

212110007 GUANDU - SEGUNDA TRANCHE

212110008 GUANDU - TERCEIRA TRANCHE

212119999 FINANCIAMENTOS INTERNOS - FINANCEIRO

21250 DEBÊNTURES
21251 DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÃO
212510004 DEBÊNTURES BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BN

21400 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR

21420 CONTRIBUIÇÕES

21421 CSLL
214210002 CSLL ESTIMATIVA

21422 COFINS
214220001 CONTRIB. SOCIAL FAT. COFINS - FINANCEIRO
214220002 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL FAT. COFINS

21423 PASEP
214230001 CONTRIB. PASEP REC.OPERAC.-FINANCEIRO
214230002 CONTRIBUIÇÃO PASEP REC. OPERACIONAL

21430 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS NA

21431 IR RETIDO NA FONTE
214310001 IRRF FOLHA DE PAGAMENTO
214310002 IRRF SERVIÇO TERCEIRO
214310003 IRRF ALUGUÉIS
214310004 IRRF JUDICIAIS - FINANCEIRO
214310005 IRRF JUDICIAIS
214310006 IRRF - JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO
214319997 IRRF FOLHA DE PAGAMENTO - FINANCEIRO
214319998 IRRF SERVIÇO TERCEIRO - FINANCEIRO
214319999 IRRF ALUGUÉIS - FINANCEIRO

21432 ISS RETIDO NA FONTE
214320001 ISS RETIDO NA FONTE A RECOLHER

21433 INSS RETIDO NA FONTE
214330001 INSS RETIDO NA FONTE A RECOLHER
214339999 INSS RET.FONTE A RECOLHER - FINANCEIRO

21434 CSLL, COFINS E PIS-PASEP RET.FONTE
214340001 RETENÇÃO PIS COFINS CSLL - FINANCEIRA
214340002 RETENÇÃO PIS COFINS CSLL

21440 PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS
21443 OUTROS TRIBUTOS PARCELADOS-FEDERAL
214430001 REFIS IV-COD.1279-ART.1 ADM SRFB DEMAIS DEBITOS - PARC.
214430008 REFIS IV-COD.1194-ART. 1 ADM PGFN DEMAIS DEBITOS-PARC.

214430009 REFIS - LEI 12.996 - COD. 4750
214430011 REFIS IV - COD.1233 - ADM PGFN INSS - PARC.
214439999 REFIS IV - FINANCEIRO
21500 SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
21510 ORDENADOS E SALÁRIOS
21511 SALÁRIOS
215110001 SALÁRIOS A PAGAR
215119999 SALÁRIOS A PAGAR - FINANCEIRO
21513 RESCISÕES CONTRATUAIS
215130001 RESCISÕES CONTRATUAIS
215139999 RESCISÕES CONTRATUAIS - FINANCEIRO
21514 SENTENÇAS TRABALHISTAS
215140001 SENTENÇAS JUDICIAIS TRABALHISTA - FINANCEIRA
21516 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
215169999 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - FINANCEIRO
21517 OUTROS VALORES
215170001 LICENÇA PRÊMIO
21520 ENCARGOS SOCIAIS
21521 PREVIDÊNCIA SOCIAL
215210001 INSS A RECOLHER
215219999 INSS A RECOLHER - FINANCEIRO
21522 FGTS
215220001 FGTS A RECOLHER
215229999 FGTS A RECOLHER - FINANCEIRO
21523 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
215230001 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
21524 ADICIONAL SENAI
215240001 ADICIONAL SENAI
21526 SALÁRIO EDUCAÇÃO
215260001 SALÁRIO EDUCAÇÃO A RECOLHER
215269999 SALÁRIO EDUCAÇÃO A RECOLHER - FINANCEIRO
21527 SENAI
215270001 SENAI A RECOLHER
215270002 CONVÊNIO SENAI
215279998 SENAI A RECOLHER - FINANCEIRO
215279999 CONVÊNIO SENAI - FINANCEIRO
21528 SESI
215280001 SESI A RECOLHER
215280002 CONVÊNIO SESI
215289998 SESI A RECOLHER - FINANCEIRO
215289999 CONVÊNIO SESI - FINANCEIRO
21530 CONSIGNAÇÕES
21531 CONSIGNAÇÕES
215310002 AFTAE - CONSIGNAÇÃO
215310003 ASAPAE - CONSIGNAÇÃO
215310005 ASEAC - CONSIGNAÇÃO
215310008 ASCED M BRASIL - CONSIGNAÇÃO
215310009 CAC/CEDAE SAUDE - CONTR/EMPREGADOS - CONSIGNAÇÃO
215310011 CLUBE DEZESSETE/GOLFINHO-CONSIGNAÇÃO
215310012 CLUBE MUNICIPAL ASA RIO - CONSIGNAÇÃO

215310014 PRECE - CONTR/EMPREGADOS-CONSIGNAÇÃO
215310015 SEARJ SEGUROS - CONSIGNAÇÃO
215310016 SENGE-RJ - CONSIGNAÇÃO
215310017 STIPEDASEG/STUARJ - CONSIGNAÇÃO
215310019 ABES - CONSIGNAÇÃO
215310020 PENSÃO ALIMENTÍCIA - CONSIGNAÇÃO
215319980 AFTAE - CONSIGNAÇÃO - FINANCEIRO
215319981 ASAPAE - CONSIGNAÇÃO - FINANCEIRO
215319983 ASEAC - CONSIGNAÇÃO - FINANCEIRO
215319986 ASCED M BRASIL - CONSIGNAÇÃO - FINANCEIRO
215319989 CLUBE DEZESSETE/GOLFINHO-CONSIG.-FINANCEIRO
215319990 CLUBE MUNICIPAL ASA RIO-CONSIG.-FINANCEIRO
215319993 SEARJ SEGUROS-CONSIGNAÇÃO-FINANCEIRO
215319994 SENGE-RJ - CONSIGNAÇÃO - FINANCEIRO
215319995 STIPEDASEG/STUARJ-CONSIGNAÇÃO-FINANCEIRO
215319998 PENSÃO ALIMENTÍCIA-CONSIG.- FINANCEIRO
21540 PLANOS DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA
21541 PLANO DE SAÚDE
215410001 CAC/CEDAE SAUDE - PLANO DE SAÚDE
215419999 CAC/CEDAE SAUDE - PLANO DE SAÚDE - FINANCEIRO
21542 PLANO DE PREVIDÊNCIA
215420001 PRECE - PLANO DE PREVIDÊNCIA
215429999 PRECE - PLANO DE PREVIDÊNCIA-FINANCEIRO
21550 BENEFÍCIOS CONCED. AOS EMPREGADOS
21551 VALE ALIMENTAÇÃO
215510001 VALE REFEIÇÃO
21552 VALE TRANSPORTE
215529999 VALE TRANSPORTE - FINANCEIRO
21553 CESTA BÁSICA
215530001 VALE ALIMENTAÇÃO
21559 OUTROS BENEFICIOS
215590001 OUTRAS DESPESAS PESSOAL - FINANCEIRA
21560 PROVISÕES S/ REMUNER.E ENC.SOCIAIS
21561 FÉRIAS E SUAS GRATIFICAÇÕES
215610001 PROVISÃO PARA FÉRIAS
215610002 PROVISÃO GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS
21562 13.SALÁRIO
215620001 PROVISÃO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
21563 PREV.SOCIAL S/ FÉRIAS E SUAS GRATIF
215630001 PREV.SOCIAL PROV.DE FÉRIAS
215630002 PREV.SOCIAL PROV.PARA GRATIF.FÉRIAS
21564 PREVIDÊNCIA SOCIAL SOBRE 13.SALÁRIO
215640001 PREV.SOCIAL PROVISÃO 13.SALÁRIO
21565 FGTS S/ FÉRIAS E SUAS GRATIFICAÇÕES
215650001 FGTS FÉRIAS
215650002 FGTS GRATIF.FÉRIAS
21566 FGTS SOBRE 13.SALÁRIO
215660001 FGTS SOBRE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
21600 CONTAS A PAGAR
21610 ADIANTAMENTO DE CLIENTES

21611 ADIANTAMENTO DE CLIENTES
216110003 ADIANTAMENTO DE CLIENTE - GERJ

21620 TÍTULOS A PAGAR
21621 TÍTULOS A PAGAR
216210001 TÍTULOS A PAGAR

21630 REMUNERAÇÃO AOS ACIONISTAS
21631 JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO
216310002 JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO - MINORITÁRIOS

21632 DIVIDENDOS
216320002 DIVIDENDOS A PAGAR - ACIONISTAS MINORITÁRIOS

21640 GARANTIAS
21641 GARANTIAS CONTRATUAIS
216410001 RETENÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

21680 OUTRAS CONTAS A PAGAR
21681 ALUGUÉIS
216810001 ALUGUÉIS

21682 HONORÁRIOS DA DIRETORIA E CONSELHOS
216829994 HONORARIOS DO COMITÊ AUDIT.- FINANCEIRO
216829997 HONORÁRIOS DO CONS.ADMIN.- FINANCEIRO
216829998 HONORÁRIOS DO CONS.FISCAL - FINANCEIRO

21684 CONTRATOS DE CONCESSÃO
216840001 PREFEITURA RIO DE JANEIRO
216840003 FOZ DO BRASIL S/A - AP5
216840004 ODEBRECHT AMBIENTAL - MACAÉ

21686 CONTRATOS E CONVÊNIOS COM TERCEIROS
216860001 CONVÊNIO CIEE
216860002 ASSOCIAÇÕES NÃO CONSIGNADAS
216860003 CONVENIOS DIVERSOS

21687 PARCELAMENTOS
216870001 PRECE I - EQUACIONAMENTO
216870002 PRECE II - EQUACIONAMENTO
216870023 PRECE I e II - EQUACIONAMENTO
216870027 PRECE CV - EQUACIONAMENTO

21688 OUTROS PARCELAMENTOS
216880002 IND. ANTARCTICA DO SUDESTE - PARCELAMENTO
216880003 GENERAL ELETRIC DO BRASIL - PARCELAMENTO
216880007 ESSEX QUÍM.IND.E COM.- PARC.

21689 OUTRAS CONTAS
216890002 CRÉDITOS DIVERSOS A IDENTIFICAR
216890008 JUROS - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS
216890009 AGÊNCIAS REGULADORAS
216890010 DESPESAS JUDICIAIS
216890011 PENSÃO JUDICIAL
216890012 TAXAS
216890015 PROVISÃO TAXAS
216890016 SENTENÇAS JUDICIAIS CÍVEIS - FINANCEIRA
216890017 SENTENÇAS JUDICIAIS TRIBUTÁRIAS - FINANCEIRA
216890018 JUROS I - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

22 PASSIVO NÃO CIRCULANTE
22200 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

22210 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
22211 FINANCIAMENTOS INTERNOS
222110004 FINANCIAMENTO-CEF PROJETO BAIXADA FLUMIN-PRIMEIRA TRANCHE
222110006 GUANDU - SEGUNDA TRANCHE
222110007 GUANDU - TERCEIRA TRANCHE
22220 DEBÊNTURES
22221 DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES
222210004 DEBÊNTURES BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BN
22400 TRIBUTOS PARCELADOS
22430 OUTROS TRIBUTOS PARCELADOS
22431 FEDERAIS
224310001 REFIS IV-COD.1279-ART.1 ADM SRFB DEMAIS DEBITOS - PARC.
224310008 REFIS IV - COD.1194 - ART. 1 ADM PGFN DEMAIS DEBITOS - PARC.
224310009 REFIS - LEI 12.996 - COD. 4750
224310011 REFIS IV - COD.1233 - ADM PGFN INSS - PARC.
22500 CONTAS A PAGAR
22560 PARCELAMENTOS
22561 PARCELAMENTOS
225610001 PRECE I - EQUACIONAMENTO
225610002 PRECE II - EQUACIONAMENTO
225610023 PRECE I e II - EQUACIONAMENTO
225610027 PRECE CV - EQUACIONAMENTO
22570 OUTROS PARCELAMENTOS
22571 OUTROS PARCELAMENTOS
225710001 IND. ANTARCTICA DO SUDESTE - PARC.
22580 OUTRAS CONTAS A PAGAR
22581 OUTRAS CONTAS A PAGAR
225810001 LICENÇA PRÊMIO A PAGAR
225810002 PREF. MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
225810003 RETENÇÃO SALARIAL MS 575/91
225810004 JUROS - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS
22600 PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS
22610 PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS
22611 CONTINGÊNCIAS FISCAIS
226110001 CONTING.FISCAIS-PROC.JUD.TRIBUTÁRIOS
226110003 CONTINGÊNCIAS FISCAIS
226110007 PROV. MULTA E JUROS S/ ESTIM. DE ATUALIZ. DEPÓSITO JUDICIAL
22612 CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS
226120001 CONTING.TRAB.- PROC.JUD.TRABALHISTAS
22613 CONTINGÊNCIAS CÍVEIS
226130001 CONTING.CÍVEIS - PROC.JUD.CÍVEIS
22700 PROV.P/PLANOS SAÚDE,PREV.E P.APOSEN
22710 PROV.P/PLANOS SAÚDE,PREV.E P.APOSEN
22711 PLANO DE SAÚDE
227110001 CAC - PASSIVO ATUARIAL DELIB CVM 371
22712 PLANO DE PREVIDÊNCIA
227120001 PRECE - PASSIVO ATUARIAL DELIB CVM 371
227120003 PRECE - PLANO III
22713 PRÊMIO DE APOSENTADORIA
227130001 PRÊMIO APOS.-PAS.ATUARIAL DELIB CVM 371

22800 PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS
22810 PASSIVOS FISCAIS DIFERIDOS
22812 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ O LUCRO LÍQ
228120001 CSLL S/ REAVALIAÇÃO
228120005 CSLL DIFERIDO - S/ORA - PREMIO APOSENTADORIA
228120007 CSLL DIFERIDO - S/DEPÓSITOS JUDICIAIS
22813 COFINS
228130001 COFINS DIFERIDO - ÓRGÃOS PÚBLICOS
22814 PASEP
228140001 PASEP DIFERIDO - ÓRGÃOS PÚBLICOS
22900 ADIANT. P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL
22910 ADIANT. P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL
22911 ADIANT. P/FUTURO AUMENTO DE CAPITAL
229110001 ADIANT.P/FUT.AUM.CAPITAL-CONV.FECAM
24 PATRIMÔNIO LÍQUIDO
24100 CAPITAL SOCIAL
24110 CAPITAL SUBSCRITO
24111 AÇÕES ORDINÁRIAS
241110001 CAPITAL SOCIAL - AÇÕES ORDINÁRIAS
24200 RESERVAS DE CAPITAL
24210 RESERVAS DE CAPITAL
24211 DOAÇÕES DE BENS
242110001 RESERVA DE CAPITAL - DOAÇÃO DE BENS
24212 RECURSOS HABITAR BRASIL
242120001 RESERVA DE CAPITAL - REC.HABITAR BRASIL
24213 PROG.AÇÃO SOC. SANEAMENTO MTO-PASS
242130001 RESERVA DE CAPITAL - PROG.AÇÃO SOCIAL SAN.MTO-PASS
24300 AVALIAÇÃO PATRIMONIAL
24330 AVALIACAO ATUARIAL
24331 AVALIACAO ATUARIAL
243310001 AVALIACAO ATUARIAL
24390 RESERVAS REAVALIAÇÃO DE ATIVOS
24391 RESERVAS REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓP
243910001 REAVALIAÇÃO DE BENS - ATA C.A.
24393 PROV.P/IR E CSLL S/RES.REAVAL. (DV)
243930002 CSLL S/ REAVALIAÇÃO
24400 RESERVAS DE LUCROS
24410 RESERVAS DE LUCROS
24411 RESERVA LEGAL
244110001 RESERVA LEGAL
24412 RESERVAS ESTATUTÁRIAS
244120001 RESERVA DE EXPANSÃO
24419 RESERVA PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL
244190001 RESERVA PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL
24600 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
24610 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
24614 REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO
246140001 REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO
3 RECEITAS
31 RECEITAS OPERACIONAIS

31100 RECEITAS DE SERVICOS

31110 DIRETAS

31111 PARTICULARAES

311110001 RECEITAS DIRETAS PARTICULARAES - DOM

311110002 RECEITAS DIRETAS PARTICULARAES - COM

311110003 RECEITAS DIRETAS PARTICULARAES - IND

311110004 RECEITAS DIRETAS PARTICULARAES - RES

311110005 AGUAS DE NITEROI

311110006 LANCES ELASTOMEROS - PETROFLEX

311110008 RECEITAS DIRETAS PARTICULARAES - BLOCO 1

311110011 RECEITAS DIRETAS PARTICULARAES - BLOCO 4

31112 ORGAOS PUBLICOS

311120001 RECEITAS DIRETAS PUBLICAS - FEDERAL

311120002 RECEITAS DIRETAS PUBLICAS - ESTADUAL

311120003 RECEITAS DIRETAS PUBLICAS - MUNICIPAL

311120004 PETROLEO BRASILEIRO - PETROBRAS

31113 RECEITAS NÃO FATURADAS

311130001 REC. NÃO FAT. - DIR. PART. DOMICILIAR

311130002 REC. NÃO FAT. - DIR. PART. COMERCIAL

311130003 REC. NÃO FAT. - DIR. PART. INDUSTRIAL

311130004 REC. NÃO FAT. - DIR. PUB. FEDERAL

311130005 REC. NÃO FAT. - DIR. PUB. ESTADUAL

311130006 REC. NÃO FAT. - DIR. PUB. MUNICIPAL

311130007 RECEITA AP5

311130008 RECEITA MACAÉ

31118 REVERSÃO RECEITAS TERCEIROS

311180002 DEVOLUÇÃO DE VALORES-DIRETO EXERC. ATUAL

31119 CANCELAMENTO DE VALORES (DV)

311190001 CANCELAM. DE VALORES-PART.- DOM (DV)

311190002 CANCELAM. DE VALORES-PART.-COM (DV)

311190003 CANCELAM. DE VALORES-PART.-IND (DV)

311190004 CANCELAM. DE VALORES-PUB.-FED (DV)

311190005 CANCELAM. DE VALORES-PUB - EST (DV)

311190006 CANCELAM. DE VALORES-PUB - MUN (DV)

31120 INDIRETAS

31121 LIGACOES

311210001 RECEITAS INDIRETAS-LIGACOES

31123 RELIGACOES E SANCOES

311230002 RECEITAS INDIRETAS-VIOLACAO DE CORTE

31124 CONSERTOS DE HIDROMETROS

311240001 RECEITAS INDIRETAS-CONS. HIDROMETROS

31128 OUTRAS INDIRETAS

311280001 OUTRAS RECEITAS INDIRETAS

32 RECEITAS FINANCEIRAS

32100 RECEITAS FINANCEIRAS

32110 GANHOS FINANCEIROS

32111 DESCONTOS OBTIDOS

321110001 DESCONTOS OBTIDOS

32112 JUROS AUFERIDOS

321120001 JUROS AUFERIDOS

- 321120002 JUROS/MULTA POR IMPONTUALIDADE
- 32113 GANHOS COM APPLICACOES FINANCEIRAS
 - 321130001 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 - 321130004 BANCO DO BRASIL
 - 321130005 BANCO ITAU
 - 321130007 ATUALIZ. MONET. S/ DEPOSITOS JUDICIAIS
 - 321130017 BANCO BRADESCO
 - 321130018 BANCO SANTANDER
 - 321130027 ESTIMATIVA RECEITA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DEPÓSITOS JUDICIAIS
 - 321130028 ESTIMATIVA RECEITA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DEPÓSITOS JUDICIAIS - FEDERA
- 32120 RESULT. PARTIC. OUTRAS SOCIEDADES
 - 32121 DIVID. E RENDIM. DE OUTROS INVESTIM
 - 321210001 RECEITA PARA REMUNERAÇÕES DE AÇÕES
 - 32130 RECEITA DE VAR. MON. E CAMBIAIS
 - 32131 VAR. MON. ATIVO CIRCULANTE
 - 321310001 VAR. MONETARIAS DO ATIVO CIRCULANTE
- 33 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS
 - 33100 RECEITAS DE SERV. TECNICOS E ADMIN.
 - 33110 SERVICOS E MATERIAIS TECNICOS
 - 33112 SERVICOS DE MANUTENCAO
 - 331120001 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
 - 33113 SERVICOS DE PROJETOS E ASSISTENCIA
 - 331130001 SERVICOS DE ANALISE DE PROJETO
 - 331130002 SERVICOS DE ATESTADO TECNICO (GRAT)
 - 33115 VISTORIA E OBRAS ESPECIAIS
 - 331150001 SERVICOS DE VISTORIA
 - 33119 OUTRAS RECEITAS
 - 331190008 RESSARCIMENTO
 - 331190011 RECUPERAÇÃO DEPÓSITOS JUDICIAIS
- 33200 RECEITAS EVENTUAIS
 - 33210 RECEITAS DE OUTRAS OPERACOES
 - 33212 INDENIZACOES E RESSARCIM. DESPESAS
 - 332120001 MULTAS - CLT
 - 332120002 RECUPERACAO DE DESPESAS
 - 33213 CONTRIB. E DOACOES ORGAOS PUBLICOS
 - 332130001 CONTRIB E DOAÇÕES ORGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS
 - 33214 LOCACOES DE IMOVEIS
 - 332140001 SUB - LOCACOES DE IMOVEIS
 - 332140002 LOCACOES DE IMOVEIS
 - 33215 MULTA CONTRATUAL
 - 332150001 MULTA CONTRATUAL
- 33300 RECEITAS DE VENDAS DE ATIVOS
 - 33310 VENDAS DE ATIVOS
 - 33313 VENDAS DE MATERIAIS INSERVIVEIS
 - 333130001 GANHO NA VENDA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS
- 34 REVERSAO DE PROVISÕES
 - 34100 REVERSAO DE PROVISOES
 - 34110 REV. PROV. P/ CONTINGENCIAS
 - 34111 FISCAIS
 - 341110001 FISCAIS

34112 TRABALHISTAS
341120001 TRABALHISTAS
34113 CIVEIS
341130001 CIVEIS
34120 REV. PROV. P/ PLANOS PREV. A.MEDICA
34121 PLANO DE PREVIDENCIA
341210001 PLANO DE PREVIDENCIA - PRECE
34122 PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA
341220001 PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA - CAC
34123 PRÊMIO DE APOSENTADORIA
341230001 PRÊMIO DE APOSENTADORIA
34130 OUTRAS REVERSOES
34131 OUTRAS REVERSOES
341310001 REVERSÃO PROV.P/ PERDAS DE CREDITOS
341310004 REVERSÃO PROV.P/ PERDAS C/ PARCELAMENTOS
341310005 REVERSAO PROV.P/ PERDAS C/ LICENCA PREMIO
341310006 REVERSAO PROV.P/ PERDAS C/ OUTRAS PROVISOES
341310007 REVERSAO PROV.P/ PERDAS C/ ADOR

4 CUSTOS E DESPESAS

41 CUSTOS E DESPESAS

41100 CUSTOS E DESPESAS

41110 CUSTOS E DESPESAS

41111 CUSTOS E DESPESAS

411110100 GASTOS COM PESSOAL
411110101 ORDENADOS E SALÁRIOS - HORAS NORMAIS
411110102 ORDENADOS E SALÁRIOS - HORAS EXTRAS
411110103 AJUDAS DE CUSTOS
411110105 GRATIF.DE FUNÇÃO E CARGOS EM COMISSÃO
411110108 FÉRIAS E SUAS GRATIFICAÇÕES
411110109 ABONO DE FÉRIAS
411110110 DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
411110112 INSALUBRIDADE
411110113 AUXÍLIO FUNERAL
411110114 AUXÍLIO ENFERMIDADE
411110115 AUXÍLIO CRECHE
411110116 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
411110117 PRÊMIO DE APOSENTADORIA
411110118 LICENÇA PRÊMIO
411110120 MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA
411110121 LICENÇA PRÊMIO - PDV
411110151 PREVIDÊNCIA SOCIAL
411110152 PROGRAMA DE INCENTIVO A EDUCAÇÃO
411110153 FGTS
411110154 ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS EMPREGADOS
411110155 INDENIZAÇÕES E AVISOS PRÉVIOS
411110156 ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS EMPREGADOS
411110157 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO TRABALHADOR
411110159 PREVIDÊNCIA PRIVADA
411110160 VALE TRANSPORTE
411110161 SALÁRIO EDUCAÇÃO

411110162 SENAI
411110163 INCRA
411110164 SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO
411110165 SESI
411110166 CESTA BÁSICA
411110167 MULTAS - CLT
411110169 TAXAS ADMINISTRATIVAS - PRECE
411110170 TAXAS ADMINISTRATIVAS - CAC
411110200 MATERIAIS
411110201 MATERIAL DE EXPEDIENTE, USO E CONSUMO
411110202 MATERIAL DE OPERAÇÃO DE SISTEMAS
411110203 MATL. DE CONS. E MANUT.BENS ADMINIST.
411110204 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE
411110205 MATERIAL DE MANUT. ELETROMECÂNICA
411110206 MATERIAL DE LABORATÓRIO
411110207 MATERIAL DE TRATAMENTO
411110208 MATERIAL DE MANUT. DE HIDRÔMETROS
411110210 PEQUENAS FERRAMENTAS
411110211 MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
411110212 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
411110213 MATERIAL DE NATUREZA PERMANENTE
411110214 MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO
411110216 MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE REDES
411110217 UNIFORMES E VESTUÁRIOS
411110218 MATERIAL ELETRICO
411110220 HIDROMETROS
411110299 OUTROS MATERIAIS
411110300 SERVIÇOS DE TERCEIROS
411110301 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE SISTEMAS
411110302 SERV. DE CONS. E MANUT. DE BENS ADMIN.
411110303 SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE
411110304 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
411110305 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
411110306 SERV.CAD. LEIT.HIDRÔM. E ENT.DE CONTAS
411110307 SERV.VEICULAÇÃO DE PUB.E PROPAGANDA
411110308 SERV. COMUNICAÇÃO E TRANSM. DE DADOS
411110309 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
411110310 ENERGIA ELÉTRICA
411110311 FRETES E CARRETOS
411110312 LOCAÇÕES MÁQUINAS, EQUIP.E VEÍCULOS
411110313 ANÚNCIOS E EDITAIS
411110316 SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS
411110317 SERV. GRÁFICOS, CÓPIAS E ENCADERNAÇÕES
411110318 ESTAGIÁRIOS
411110319 ALUGUÉIS DE IMÓVEIS
411110320 TARIFAS BANCÁRIAS
411110321 SERVIÇOS DE COBRANÇA E ARRECADAÇÃO
411110322 SERV. DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA
411110323 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
411110324 SERV. DE MOVIM. CARGA E DESCARGA MATS.

411110325 SERV. DE DESENV. E MANUT.OPERACIONAL
411110326 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES
411110327 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COM CARTÃO
411110330 RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E TREINAMENTO
411110331 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
411110332 CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA
411110333 PEDAGIO
411110334 AGUA E ESGOTO
411110335 DESPESAS COM GÁS
411110338 SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E SONDAGEM
411110339 PERMISSÃO DE PASSAGEM DE LINHA RECALQUE
411110400 GASTOS GERAIS
411110401 PRÊMIOS DE SEGUROS
411110402 CONDUÇÕES, VIAGENS E ESTADAS
411110403 LANCHES E REFEIÇÕES
411110404 ASSOCIAÇÕES DE CLASSE
411110406 INDENIZAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS
411110407 LIVROS, JORNAIS E REVISTAS
411110408 CUSTAS LEGAIS E JUDICIAIS
411110410 DOAÇÕES
411110411 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CORRELATOS
411110412 PROG.DE PROTEÇÃO E CONSERV.AMBIENTAL
411110415 HONORÁRIOS DA DIRETORIA
411110416 CONV.E PROG.DESENV.SOCIAL E EDUCACIONAL
411110419 ACORDOS JUDICIAIS
411110420 PERDAS DE CRÉDITOS DA ATIVIDADE
411110421 CANCELAMENTOS - EXS.ANTERIORES
411110422 ESTORNO CANCELAMENTOS EX. ANTERIORES
411110423 PERDAS DE CRÉDITO DA ATIVIDADE - AP5
411110425 HONORÁRIOS DO CONS. DE ADMINISTRAÇÃO
411110426 HONORÁRIOS DO CONSELHO FISCAL
411110427 DESPESAS JUDICIAIS - TRABALHISTAS
411110428 DESPESAS JUDICIAIS - CÍVEIS
411110430 INSS S/ PROCESSOS JUDICIAIS
411110431 FGTS S/ PROCESSOS JUDICIAIS
411110432 HONORÁRIOS DO COMITÊ DE AUDITORIA
411110433 DEVOLUÇÃO DE VALORES DIRETO EXERC.ANTERIORES
411110435 PENSÕES JUDICIAIS
411110436 IR S/ PROCESSOS JUDICIAIS
411110439 PERDAS DE CRÉDITOS DA ATIVIDADE - MACAÉ
411110440 PROVISÃO P/ PERDAS ESPERADAS
411110499 OUTROS GASTOS GERAIS
411110500 DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES
411110501 DEPRECIAÇÕES DO IMOBILIZADO
411110503 AMORTIZAÇÕES DO INTANGÍVEL
411110509 CRÉDITO S/ DEPREC.-COFINS-LEI 10865 (CR)
411110510 CRÉDITO S/ DEPREC.-PASEP - LEI 10865 (CR)

46 DESPESAS FINANCEIRAS

46100 FINANCIAMENTOS
46110 FINANCIAMENTOS

- 46111 INTERNOS
 - 461110901 JUROS E TAXAS DE EMPR.FINANC.INTERNOS
 - 461110914 JUROS DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS
- 46900 OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS
 - 46910 OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS
 - 46912 MULTAS E MORAS
 - 469120909 MULTAS E ACRÉSC.MORAT.DE OUTRAS OBRIG.
 - 46913 JUROS
 - 469130906 JUROS E ATUALIZ.MON. DE OUTRAS OBRIG.
 - 469130916 JUROS E ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS S/PARCELAMENTOS
 - 46915 OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS
 - 469150915 DESCONTOS CONCEDIDOS
- 47 DESPS FISCAIS,TRIBUT. E PROVISÕES
 - 47100 DESPESAS FISCAIS E TRIBUTÁRIAS
 - 47110 FISCAIS E TRIBUTÁRIAS
 - 47111 PRINCIPAL
 - 471110451 PASEP
 - 471110452 COFINS
 - 471110454 IPTU
 - 471110456 TAXAS
 - 471110460 TAXA PELO USO D'ÁGUA - INEA
 - 471110462 CSLL
 - 471110464 TAXA PELO USO DE ÁGUA - ANA
 - 471110465 TAXA DE REGULAÇÃO - AGENERSA
 - 47112 JUROS E ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS
 - 471120905 JUROS E ATUALIZ.MON. DE IMP.E CONTRIB.
 - 47113 MULTAS
 - 471130908 MULTAS E ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
 - 471130910 MULTAS DE TRÂNSITO
 - 471130912 MULTAS POR INFRAÇÕES NÃO FISCAIS
 - 47115 DIFERIDO
 - 471150006 CSLL DIF. S/PRÊMIO APOSENTADORIA (CR)
 - 471150008 CSLL DIF. S/REAVALIAÇÃO (CR)
 - 471150012 CSLL DIFERIDO - CONTINGÊNCIAS
 - 471150014 CSLL DIF. S/ CAC (CR)
 - 471150016 CSLL DIFERIDO - DEPÓSITOS JUDICIAIS
 - 471150018 CSLL DIFERIDO S/ PRECE (CR)
 - 471150022 CSLL DIFERIDO - PROV. DE PERDAS ADOR
 - 471150024 CSLL DIFERIDO - LICENÇA PREMIO
 - 471150026 CSLL DIFERIDO - PROV.P/DEVS.DUVIDOSOS - PARCELAMENTO
 - 471150028 CSLL DIFERIDO - AUTO INFRAÇÃO PIS/COFINS
 - 471150030 CSLL DIFERIDO - PROV. DEVEDORES DUVIDOSOS
 - 471150034 CSLL DIFERIDO - PROV. PERDAS C/ TRIBUTOS A COMPENSAR
 - 471150037 CSLL DIFERIDO - PROV. DE MULTAS E JUROS S/ ESTIM. DE ATUALIZ. DEP. JUDICIAL
 - 471150038 CSLL DIFERIDO - PROVISÃO P/ PERDAS ESPERADAS
 - 47200 PROVISÕES
 - 47210 PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS
 - 47211 FISCAIS
 - 472110921 PROV.P/ CONTING. FISCAIS E TRIBUTÁRIAS
 - 472110922 PROV.MULTA E JUROS S/ ESTIMATIVAS DE ATUALIZAÇÃO DEPÓSITO JUDICIAL

47212 TRABALHISTAS
472120922 PROV.P/CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS
47213 CÍVEIS
472130923 PROV. P/ CONTINGÊNCIAS CÍVEIS
47220 PROV.P/PLANOS PREV,SAÚDE E P.APOSEN
47221 PLANO DE PREVIDÊNCIA
472210925 PRECE - DELIB CVM 371
472210928 PRECE - PLANO III
47222 PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
472220925 CAC - DELIB CVM 371
47223 PRÊMIO DE APOSENTADORIA
472230925 PRÊMIO DE APOSENTADORIA - DELIB CVM 371
47230 PROVISÃO PARA PERDAS
47231 PROVISÃO PARA PERDAS
472310001 PROV. P/DEVS.S DUVIDOSOS PARCELAMENTOS
472310002 RETENÇÕES ART 64 LEI 9.430 - PRESCRITOS
472310927 PERDAS PESSOAL A.D.O.R.
47300 DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
47310 DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
47311 DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS
473110009 GRATIFICAÇÕES A DIRETORES
48 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS
48900 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS
48910 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS
48911 BAIXA DE ATIVOS
489110956 PERDAS EVENT.S OU EXTRAORDINÁRIAS

SALDO_ABERTURA	VALOR_DEBITO	VALOR_CREDITO	LANÇAMENTO	SALDO_REAL
0,00	8.173.820.979,38	8.173.820.979,38	0,00	0,00
17.364.734.444,09	4.483.344.265,80	4.750.795.657,79	-267.451.391,99	17.097.283.052,10
4.495.600.458,01	4.379.605.377,54	4.585.748.973,78	-206.143.596,24	4.289.456.861,77
2.748.026.054,92	2.482.812.022,43	2.570.985.211,90	-88.173.189,47	2.659.852.865,45
55.668.511,26	1.873.289.386,75	1.866.421.030,38	6.868.356,37	62.536.867,63
28.311.566,59	1.538.583.647,87	1.510.381.878,47	28.201.769,40	56.513.335,99
79.364,48	199.769.651,60	199.612.092,15	157.559,45	236.923,93
10,00	16.790.512,63	16.790.512,63	0,00	10,00
642.185,41	7.372.056,08	7.872.274,64	-500.218,56	141.966,85
1,00	104.255.527,34	104.255.527,34	0,00	1,00
29.297,24	0,00	29.297,24	-29.297,24	0,00
25.822.183,91	841.698.272,64	815.381.422,16	26.316.850,48	52.139.034,39
0,00	101.947.302,42	101.947.302,42	0,00	0,00
671.987,76	53.443,44	35.565,65	17.877,79	689.865,55
1.061.823,39	10.285.466,44	10.087.528,11	197.938,33	1.259.761,72
0,00	4.203.198,17	4.203.198,17	0,00	0,00
4.713,40	49.897,73	0,00	49.897,73	54.611,13
0,00	252.158.319,38	250.167.157,96	1.991.161,42	1.991.161,42
16.976.559,01	331.631.793,55	344.146.919,01	-12.515.125,46	4.461.433,55
2.611.483,37	75.134.156,38	76.405.532,84	-1.271.376,46	1.340.106,91
4.909.293,20	117.712.385,16	121.560.231,28	-3.847.846,12	1.061.447,08
24.798,81	4.414.887,96	4.436.368,77	-21.480,81	3.318,00
162.817,45	6.606.348,81	6.698.382,99	-92.034,18	70.783,27
1.553.500,55	26.305.729,71	27.418.249,69	-1.112.519,98	440.980,57
4.111.919,46	43.853.984,11	47.716.120,32	-3.862.136,21	249.783,25
3.602.746,17	31.102.550,76	33.410.282,46	-2.307.731,70	1.295.014,47
0,00	26.073.591,79	26.073.591,79	0,00	0,00
0,00	428.158,87	428.158,87	0,00	0,00
10.380.385,66	3.073.945,33	11.892.232,90	-8.818.287,57	1.562.098,09
3.905.666,79	97.730,52	3.790.365,67	-3.692.635,15	213.031,64
3.178,90	3.000,00	6.167,85	-3.167,85	11,05
3.956,76	6.666,05	10.540,93	-3.874,88	81,88
70.789,24	6.500,00	77.289,24	-70.789,24	0,00
31.127,22	5.000,00	36.127,22	-31.127,22	0,00
64.292,84	6.000,00	70.292,84	-64.292,84	0,00
238.774,27	45.000,00	283.774,27	-238.774,27	0,00
120.271,47	128.949,85	201.871,32	-72.921,47	47.350,00
19.463,07	26.200,00	38.239,28	-12.039,28	7.423,79
148.633,96	0,00	148.633,96	-148.633,96	0,00
1.079.879,51	630.632,35	1.470.934,62	-840.302,27	239.577,24
69.587,40	13.000,00	82.587,40	-69.587,40	0,00
12.552,57	21.014,25	33.566,82	-12.552,57	0,00
69.150,25	20.000,00	60.145,21	-40.145,21	29.005,04
146.007,20	75.000,00	221.007,20	-146.007,20	0,00
15.641,78	12.000,00	27.528,58	-15.528,58	113,20
41.117,26	5.000,00	46.117,26	-41.117,26	0,00
77.193,57	48.727,70	72.319,86	-23.592,16	53.601,41

17.065,36	28.884,00	40.406,72	-11.522,72	5.542,64
253.009,18	62.270,00	315.279,18	-253.009,18	0,00
1.100.060,61	228.080,76	1.316.838,77	-1.088.758,01	11.302,60
356.597,71	103.500,00	460.097,71	-356.597,71	0,00
37.188,67	236.500,00	240.029,08	-3.529,08	33.659,59
57.285,52	109.124,15	125.936,11	-16.811,96	40.473,56
319.629,97	120.000,00	439.440,97	-319.440,97	189,00
141.165,66	120.000,00	129.826,90	-9.826,90	131.338,76
526.169,87	480.000,00	505.689,08	-25.689,08	500.480,79
301.347,48	120.000,00	421.347,48	-301.347,48	0,00
18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
153.115,16	24.000,00	176.751,06	-152.751,06	364,10
75.050,31	25.000,00	100.050,31	-75.050,31	0,00
25.041,72	25.000,00	50.041,72	-25.041,72	0,00
536.883,21	0,00	536.537,96	-536.537,96	345,25
29.869,47	5.185,00	35.054,47	-29.869,47	0,00
40.825,84	10.000,00	48.166,84	-38.166,84	2.659,00
82.279,91	6.000,00	88.279,91	-82.279,91	0,00
118.946,06	219.980,70	111.379,21	108.601,49	227.547,55
73.569,89	0,00	73.569,89	-73.569,89	0,00
444.191,67	11.078.570,21	11.365.735,84	-287.165,63	157.026,04
444.191,67	11.078.570,21	11.365.735,84	-287.165,63	157.026,04
1,00	67.439,47	67.439,47	0,00	1,00
51.031,00	47.385,95	98.415,95	-51.030,00	1,00
1.828,00	0,00	98,00	-98,00	1.730,00
0,00	10.768.299,18	10.768.298,18	1,00	1,00
0,00	6.880,90	6.880,90	0,00	0,00
325.636,48	0,00	234.513,81	-234.513,81	91.122,67
56.985,36	188.564,71	190.089,53	-1.524,82	55.460,54
8.709,83	0,00	0,00	0,00	8.709,83
2.691.913.351,99	598.444.065,47	693.198.445,68	-94.754.380,21	2.597.158.971,78
2.691.913.351,99	598.444.065,47	693.198.445,68	-94.754.380,21	2.597.158.971,78
1.231,89	216,00	48,59	167,41	1.399,30
239,17	180,99	0,00	180,99	420,16
53,98	58.354,61	58.060,76	293,85	347,83
450.181.530,15	289.152.022,40	276.793.823,83	12.358.198,57	462.539.728,72
507.501.791,46	12.242.262,24	0,00	12.242.262,24	519.744.053,70
444.131.948,64	3.599.240,63	0,00	3.599.240,63	447.731.189,27
73.061,11	45.092.495,12	45.086.658,79	5.836,33	78.897,44
930.926.831,35	78.631.685,61	205.547.958,14	-126.916.272,53	804.010.558,82
1.874.348,37	146.725.187,62	148.170.472,47	-1.445.284,85	429.063,52
343.238,20	30.028,07	37.715,50	-7.687,43	335.550,77
257.018,05	44.795,24	2.800,00	41.995,24	299.013,29
1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
1.060.879,23	124.439,25	681.116,00	-556.676,75	504.202,48
5.769.469,77	5.424.266,47	5.385.197,58	39.068,89	5.808.538,66
37.467,60	8.395.324,57	8.407.355,08	-12.030,51	25.437,09
274.243.500,75	2.146.251,41	550.076,39	1.596.175,02	275.839.675,77
60.516.211,31	5.928.873,27	0,00	5.928.873,27	66.445.084,58
3.157.322,43	63.894,16	2.477.162,55	-2.413.268,39	744.054,04

11.837.207,53	88.957,31	0,00	88.957,31	11.926.164,84
0,00	695.590,50	0,00	695.590,50	695.590,50
1.376.362.106,81	1.749.805.510,52	1.856.571.680,64	-106.766.170,12	1.269.595.936,69
16.314.148.936,81	850.818.280,10	572.604.411,31	278.213.868,79	16.592.362.805,60
1.813.491.175,00	850.139.389,10	557.529.947,56	292.609.441,54	2.106.100.616,54
1.158.251.570,41	325.044.474,74	255.354.632,14	69.689.842,60	1.227.941.413,01
454.069.325,27	128.647.305,50	79.383.566,04	49.263.739,46	503.333.064,73
33.891.478,52	13.880.545,71	10.013.681,92	3.866.863,79	37.758.342,31
37.329.908,66	83.306.036,38	45.225.544,54	38.080.491,84	75.410.400,50
129.948.892,14	299.261.026,77	167.552.522,92	131.708.503,85	261.657.395,99
14.500.657.761,81	678.891,00	15.074.463,75	-14.395.572,75	14.486.262.189,06
10.445.374.374,82	354.805,95	8.864.460,43	-8.509.654,48	10.436.864.720,34
3.738.558.681,10	315.749,13	5.442.723,52	-5.126.974,39	3.733.431.706,71
316.724.705,89	8.335,92	767.279,80	-758.943,88	315.965.762,01
1.233.588.225,45	79.648.493,55	88.389.614,44	-8.741.120,89	1.224.847.104,56
235.515.037,92	36.517.927,30	87.808.148,02	-51.290.220,72	184.224.817,20
32.068.750,34	10.566.057,84	15.661.550,36	-5.095.492,52	26.973.257,82
60.792.892,67	6.995.110,93	17.682.219,81	-10.687.108,88	50.105.783,79
134.251.049,35	9.065.170,29	44.685.811,32	-35.620.641,03	98.630.408,32
8.251.763,16	8.377.733,76	8.251.763,16	125.970,60	8.377.733,76
0,00	1.376.220,97	1.376.220,97	0,00	0,00
150.582,40	137.633,51	150.582,40	-12.948,89	137.633,51
998.073.187,53	43.130.566,25	581.466,42	42.549.099,83	1.040.622.287,36
244.070.549,34	5.442.753,44	506.546,60	4.936.206,84	249.006.756,18
58.830.113,00	9.077.170,86	1.459,02	9.075.711,84	67.905.824,84
695.172.525,19	28.610.641,95	73.460,80	28.537.181,15	723.709.706,34
1.799.131.677,37	172.056.279,86	510.280.332,16	-338.224.052,30	1.460.907.625,07
1.799.131.677,37	172.056.279,86	510.280.332,16	-338.224.052,30	1.460.907.625,07
404.164.326,81	81.694.938,50	301.414.448,03	-219.719.509,53	184.444.817,28
148.944.920,88	30.747.559,26	122.827.534,62	-92.079.975,36	56.864.945,52
17.563.556,22	3.787.586,53	14.631.074,43	-10.843.487,90	6.720.068,32
27.307.125,46	4.516.908,82	14.387.010,53	-9.870.101,71	17.437.023,75
5.810.846,44	1.204.394,99	5.753.176,30	-4.548.781,31	1.262.065,13
14.959.364,55	3.030.220,31	10.497.939,48	-7.467.719,17	7.491.645,38
1.065.311.964,15	40.002.130,09	32.106.741,64	7.895.388,45	1.073.207.352,60
115.069.572,86	7.072.541,36	8.662.407,13	-1.589.865,77	113.479.707,09
215.444.911,44	50.506.905,74	9.070.208,70	41.436.697,04	256.881.608,48
215.444.911,44	50.506.905,74	9.070.208,70	41.436.697,04	256.881.608,48
134.693.892,76	32.147.426,33	5.209.568,19	26.937.858,14	161.631.750,90
72.082.388,93	18.007.186,86	3.748.591,78	14.258.595,08	86.340.984,01
7.049.854,76	352.292,55	110.304,88	241.987,67	7.291.842,43
1.246.339,60	0,00	0,00	0,00	1.246.339,60
361.196,56	0,00	0,00	0,00	361.196,56
11.238,83	0,00	1.743,85	-1.743,85	9.494,98
83.960.600,23	31.564,05	2.891.232,04	-2.859.667,99	81.100.932,24
83.960.600,23	31.564,05	2.891.232,04	-2.859.667,99	81.100.932,24
686.976,18	0,00	34.553,89	-34.553,89	652.422,29
74.165.067,90	7.911,65	2.565.152,28	-2.557.240,63	71.607.827,27
9.108.556,15	23.652,40	291.525,87	-267.873,47	8.840.682,68
-369.508.237,32	479.979.537,22	510.443.875,33	-30.464.338,11	-399.972.575,43

-369.508.237,32	479.979.537,22	510.443.875,33	-30.464.338,11	-399.972.575,43
-119.286.067,53	442.662.737,35	467.008.435,61	-24.345.698,26	-143.631.765,79
0,00	36.735.361,95	36.735.361,95	0,00	0,00
-250.222.169,79	153.279,05	6.271.918,90	-6.118.639,85	-256.340.809,64
0,00	428.158,87	428.158,87	0,00	0,00
-17.900.404.007,17	116.764.450,00	162.892.006,66	-46.127.556,66	-17.946.531.563,83
-17.827.956.067,79	116.764.450,00	162.892.006,66	-46.127.556,66	-17.874.083.624,45
-537.145.893,77	101.674.074,12	0,00	101.674.074,12	-435.471.819,65
-16.292.408.632,47	15.090.375,88	141.718.674,80	-126.628.298,92	-16.419.036.931,39
-260.950.795,18	0,00	11.455.812,54	-11.455.812,54	-272.406.607,72
-685.900.044,08	0,00	4.015.718,66	-4.015.718,66	-689.915.762,74
-51.550.702,29	0,00	5.701.800,66	-5.701.800,66	-57.252.502,95
-72.447.939,38	0,00	0,00	0,00	-72.447.939,38
-72.447.939,38	0,00	0,00	0,00	-72.447.939,38
294.396.912,31	130.760.748,53	140.459.872,73	-9.699.124,20	284.697.788,11
0,00	11.718.409,74	11.714.659,74	3.750,00	3.750,00
0,00	11.718.409,74	11.714.659,74	3.750,00	3.750,00
0,00	11.718.409,74	11.714.659,74	3.750,00	3.750,00
6.200.099,28	0,00	0,00	0,00	6.200.099,28
793.593,68	0,00	0,00	0,00	793.593,68
-6.993.692,96	0,00	0,00	0,00	-6.993.692,96
16.844.189,14	1.295.429,66	13.136.611,57	-11.841.181,91	5.003.007,23
1.952.230,06	593.227,58	351.754,50	241.473,08	2.193.703,14
1.952.230,06	593.227,58	351.754,50	241.473,08	2.193.703,14
12.930.083,93	702.202,08	12.784.857,07	-12.082.654,99	847.428,94
12.930.083,93	702.202,08	12.784.857,07	-12.082.654,99	847.428,94
1.955.667,31	0,00	0,00	0,00	1.955.667,31
1.955.667,31	0,00	0,00	0,00	1.955.667,31
6.207,84	0,00	0,00	0,00	6.207,84
6.207,84	0,00	0,00	0,00	6.207,84
1.480.020,55	1.786.534,63	487.450,32	1.299.084,31	2.779.104,86
0,00	60.481,89	60.481,89	0,00	0,00
0,00	60.481,89	60.481,89	0,00	0,00
1.408.149,59	0,00	0,00	0,00	1.408.149,59
-1.408.149,59	0,00	0,00	0,00	-1.408.149,59
1.480.020,55	1.726.052,74	426.968,43	1.299.084,31	2.779.104,86
4.471.214,62	0,00	0,00	0,00	4.471.214,62
211.842,06	85.970,11	0,00	85.970,11	297.812,17
19.335.820,87	151.827,63	275.140,80	-123.313,17	19.212.507,70
36.730.771,09	0,00	0,00	0,00	36.730.771,09
32.034,19	0,00	0,00	0,00	32.034,19
0,00	151.827,63	151.827,63	0,00	0,00
-4.471.214,62	0,00	0,00	0,00	-4.471.214,62
-18.099.676,57	1.336.427,37	0,00	1.336.427,37	-16.763.249,20
-36.730.771,09	0,00	0,00	0,00	-36.730.771,09
170.426.773,56	1.597.714,35	773.005,31	824.709,04	171.251.482,60
26.496.495,05	44.591,47	144,66	44.446,81	26.540.941,86
9.178.232,61	0,00	0,00	0,00	9.178.232,61
3.240.177,33	44.591,47	144,66	44.446,81	3.284.624,14
14.078.085,11	0,00	0,00	0,00	14.078.085,11

0,00	457.657,46	457.657,46	0,00	0,00
0,00	457.657,46	457.657,46	0,00	0,00
0,00	99.136,19	99.136,19	0,00	0,00
0,00	99.136,19	99.136,19	0,00	0,00
129.506.413,89	632.527,97	216.067,00	416.460,97	129.922.874,86
397.550,20	152.549,33	0,00	152.549,33	550.099,53
3.164.989,00	13.965,90	0,00	13.965,90	3.178.954,90
32.206.586,71	466.012,74	202.101,10	263.911,64	32.470.498,35
96.902.276,98	0,00	0,00	0,00	96.902.276,98
-3.164.989,00	0,00	13.965,90	-13.965,90	-3.178.954,90
14.423.864,62	363.801,26	0,00	363.801,26	14.787.665,88
28.501.949,73	363.801,26	0,00	363.801,26	28.865.750,99
-14.078.085,11	0,00	0,00	0,00	-14.078.085,11
102.372.734,75	89.690.058,94	89.664.342,48	25.716,46	102.398.451,21
22.099,10	0,00	0,00	0,00	22.099,10
22.099,10	0,00	0,00	0,00	22.099,10
4.147.675,64	48.557,82	1.129.469,10	-1.080.911,28	3.066.764,36
4.147.675,64	48.557,82	1.129.469,10	-1.080.911,28	3.066.764,36
98.202.960,01	89.641.501,12	88.534.873,38	1.106.627,74	99.309.587,75
98.202.960,01	89.641.501,12	88.534.873,38	1.106.627,74	99.309.587,75
3.273.194,31	24.672.601,21	24.683.803,31	-11.202,10	3.261.992,21
755.847,81	16.874.608,84	16.885.810,94	-11.202,10	744.645,71
755.847,81	16.874.608,84	16.885.810,94	-11.202,10	744.645,71
2.517.346,50	0,00	0,00	0,00	2.517.346,50
2.517.346,50	0,00	0,00	0,00	2.517.346,50
2.452,26	0,00	0,00	0,00	2.452,26
317.394,06	0,00	0,00	0,00	317.394,06
141.363,73	0,00	0,00	0,00	141.363,73
-2.452,26	0,00	0,00	0,00	-2.452,26
-317.394,06	0,00	0,00	0,00	-317.394,06
-141.363,73	0,00	0,00	0,00	-141.363,73
0,00	110.045,22	110.045,22	0,00	0,00
0,00	110.045,22	110.045,22	0,00	0,00
0,00	7.687.947,15	7.687.947,15	0,00	0,00
0,00	7.687.947,15	7.687.947,15	0,00	0,00
75.574.900,67	13.796.418,99	16.540.770,35	-2.744.351,36	72.830.549,31
70.551.294,87	13.796.418,99	16.540.770,35	-2.744.351,36	67.806.943,51
70.551.294,87	13.796.418,99	16.540.770,35	-2.744.351,36	67.806.943,51
70.551.294,87	13.796.418,99	16.540.770,35	-2.744.351,36	67.806.943,51
5.023.605,80	0,00	0,00	0,00	5.023.605,80
5.023.605,80	0,00	0,00	0,00	5.023.605,80
5.023.605,80	0,00	0,00	0,00	5.023.605,80
1.240.483,30	2.430.677,07	1.191.438,16	1.239.238,91	2.479.722,21
744.520,48	1.975.000,00	767.500,00	1.207.500,00	1.952.020,48
0,00	175.000,00	17.500,00	157.500,00	157.500,00
0,00	175.000,00	17.500,00	157.500,00	157.500,00
0,00	1.800.000,00	750.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00
0,00	1.800.000,00	750.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00
744.520,48	0,00	0,00	0,00	744.520,48
744.520,48	0,00	0,00	0,00	744.520,48

495.962,82	455.677,07	423.938,16	31.738,91	527.701,73
495.962,82	455.677,07	423.938,16	31.738,91	527.701,73
495.962,82	455.677,07	423.938,16	31.738,91	527.701,73
3.180.734.557,00	56.724.779,00	153.058.150,97	-96.333.371,97	3.084.401.185,03
10.735.295,83	0,00	10.735.295,83	-10.735.295,83	0,00
10.735.295,83	0,00	10.735.295,83	-10.735.295,83	0,00
10.735.295,83	0,00	10.735.295,83	-10.735.295,83	0,00
10.735.295,83	0,00	0,00	0,00	10.735.295,83
0,00	0,00	10.735.295,83	-10.735.295,83	-10.735.295,83
816.178,39	0,00	0,00	0,00	816.178,39
816.178,39	0,00	0,00	0,00	816.178,39
816.178,39	0,00	0,00	0,00	816.178,39
700.138,25	0,00	0,00	0,00	700.138,25
116.040,14	0,00	0,00	0,00	116.040,14
2.324.408.007,37	44.346.890,41	111.232.755,45	-66.885.865,04	2.257.522.142,33
29.503.813,19	0,00	29.503.813,19	-29.503.813,19	0,00
29.503.813,19	0,00	29.503.813,19	-29.503.813,19	0,00
13.636.918,48	0,00	0,00	0,00	13.636.918,48
15.866.894,71	0,00	0,00	0,00	15.866.894,71
0,00	0,00	13.636.918,48	-13.636.918,48	-13.636.918,48
0,00	0,00	15.866.894,71	-15.866.894,71	-15.866.894,71
2.021.015.116,66	44.346.890,41	81.728.942,26	-37.382.051,85	1.983.633.064,81
897.752.774,88	17.859.972,13	48.462.832,95	-30.602.860,82	867.149.914,06
854.029.682,14	17.859.972,13	48.462.832,95	-30.602.860,82	823.426.821,32
43.723.092,74	0,00	0,00	0,00	43.723.092,74
1.058.935.641,47	18.223.745,54	25.578.162,16	-7.354.416,62	1.051.581.224,85
1.058.935.323,85	18.223.745,54	25.578.162,16	-7.354.416,62	1.051.580.907,23
317,62	0,00	0,00	0,00	317,62
65.380.818,19	575.225,59	0,00	575.225,59	65.956.043,78
3.372.539,65	43.459,86	0,00	43.459,86	3.415.999,51
22.745.908,50	0,00	0,00	0,00	22.745.908,50
39.262.370,04	531.765,73	0,00	531.765,73	39.794.135,77
-1.054.117,88	7.687.947,15	7.687.947,15	0,00	-1.054.117,88
-1.054.117,88	0,00	0,00	0,00	-1.054.117,88
0,00	7.687.947,15	7.687.947,15	0,00	0,00
273.889.077,52	0,00	0,00	0,00	273.889.077,52
273.889.077,52	0,00	0,00	0,00	273.889.077,52
273.889.077,52	0,00	0,00	0,00	273.889.077,52
98.674.594,91	7.112.180,14	3.923.504,69	3.188.675,45	101.863.270,36
98.674.594,91	7.112.180,14	3.923.504,69	3.188.675,45	101.863.270,36
98.674.594,91	7.112.180,14	3.923.504,69	3.188.675,45	101.863.270,36
45.304.788,12	349.716,15	0,00	349.716,15	45.654.504,27
475.086,14	0,00	0,00	0,00	475.086,14
132.800,12	0,00	0,00	0,00	132.800,12
7,50	0,00	0,00	0,00	7,50
711.103,47	0,00	0,00	0,00	711.103,47
158.071,02	0,00	0,00	0,00	158.071,02
155.240,09	0,00	0,00	0,00	155.240,09
11.159,34	0,00	0,00	0,00	11.159,34
11.731,15	0,00	0,00	0,00	11.731,15

17.462,85	0,00	0,00	0,00	17.462,85
9.144.604,24	48.142,87	40.656,68	7.486,19	9.152.090,43
908,35	0,00	0,00	0,00	908,35
278,35	0,00	0,00	0,00	278,35
51.372,83	0,00	0,00	0,00	51.372,83
41.967,49	0,00	41.967,49	-41.967,49	0,00
9.776.340,68	73.009,82	0,00	73.009,82	9.849.350,50
31.161.572,03	224.237,89	0,00	224.237,89	31.385.809,92
704.338,02	106.011,05	690.235,58	-584.224,53	120.113,49
644,94	3.150.000,00	3.150.644,94	-644,94	0,00
815.118,18	3.161.062,36	0,00	3.161.062,36	3.976.180,54
4.960.699,67	0,00	0,00	0,00	4.960.699,67
-4.960.699,67	0,00	0,00	0,00	-4.960.699,67
746.100.480,50	5.265.708,45	27.166.595,00	-21.900.886,55	724.199.593,95
717.416.995,52	5.265.708,45	27.158.816,37	-21.893.107,92	695.523.887,60
717.416.995,52	5.265.708,45	27.158.816,37	-21.893.107,92	695.523.887,60
3.859.141,11	0,00	104.297,58	-104.297,58	3.754.843,53
280.935.374,65	4.972.819,07	0,00	4.972.819,07	285.908.193,72
178.372.199,41	0,00	0,00	0,00	178.372.199,41
36.283.165,24	0,00	0,00	0,00	36.283.165,24
46.594.916,42	0,00	293.285,20	-293.285,20	46.301.631,22
78.555.412,82	385,66	60.818,83	-60.433,17	78.494.979,65
17.316.917,46	103.043,20	17.419.960,66	-17.316.917,46	0,00
24.375.829,41	140.765,29	0,00	140.765,29	24.516.594,70
1.638.479,95	0,00	129.787,43	-129.787,43	1.508.692,52
33.655,65	1.256,93	0,00	1.256,93	34.912,58
1.108.772,95	47.438,30	0,00	47.438,30	1.156.211,25
48.343.130,45	0,00	9.150.666,67	-9.150.666,67	39.192.463,78
5.116.873,81	0,00	1.387,54	-1.387,54	5.115.486,27
5.116.873,81	0,00	1.387,54	-1.387,54	5.115.486,27
5.116.873,81	0,00	1.387,54	-1.387,54	5.115.486,27
23.566.611,17	0,00	6.391,09	-6.391,09	23.560.220,08
23.566.611,17	0,00	6.391,09	-6.391,09	23.560.220,08
23.566.611,17	0,00	6.391,09	-6.391,09	23.560.220,08
273.114,51	0,00	0,00	0,00	273.114,51
273.114,51	0,00	0,00	0,00	273.114,51
93.462,29	0,00	0,00	0,00	93.462,29
964,93	0,00	0,00	0,00	964,93
30.867,29	0,00	0,00	0,00	30.867,29
147.820,00	0,00	0,00	0,00	147.820,00
-273.114,51	0,00	0,00	0,00	-273.114,51
-273.114,51	0,00	0,00	0,00	-273.114,51
-273.114,51	0,00	0,00	0,00	-273.114,51
7.932.913.701,77	137.410,00	0,00	137.410,00	7.933.051.111,77
1.039.267.777,57	0,00	0,00	0,00	1.039.267.777,57
1.648.839.512,92	0,00	0,00	0,00	1.648.839.512,92
1.648.839.512,92	0,00	0,00	0,00	1.648.839.512,92
4.374.000,00	0,00	0,00	0,00	4.374.000,00
805.495.287,93	0,00	0,00	0,00	805.495.287,93
109.168.966,01	0,00	0,00	0,00	109.168.966,01

701.080.205,25	0,00	0,00	0,00	701.080.205,25
197.359,30	0,00	0,00	0,00	197.359,30
749.663,67	0,00	0,00	0,00	749.663,67
27.768.215,44	0,00	0,00	0,00	27.768.215,44
5.815,32	0,00	0,00	0,00	5.815,32
-569.423.924,16	0,00	0,00	0,00	-569.423.924,16
-569.423.924,16	0,00	0,00	0,00	-569.423.924,16
-359.572.164,76	0,00	0,00	0,00	-359.572.164,76
-42.814.208,27	0,00	0,00	0,00	-42.814.208,27
-149.369.309,76	0,00	0,00	0,00	-149.369.309,76
-15.544,69	0,00	0,00	0,00	-15.544,69
-707.940,36	0,00	0,00	0,00	-707.940,36
-16.942.236,40	0,00	0,00	0,00	-16.942.236,40
-2.519,92	0,00	0,00	0,00	-2.519,92
-40.147.811,19	0,00	0,00	0,00	-40.147.811,19
-40.147.811,19	0,00	0,00	0,00	-40.147.811,19
-21.964.587,86	0,00	0,00	0,00	-21.964.587,86
-19.439,47	0,00	0,00	0,00	-19.439,47
-18.163.783,86	0,00	0,00	0,00	-18.163.783,86
3.783.382.949,48	0,00	0,00	0,00	3.783.382.949,48
5.279.358.794,97	0,00	0,00	0,00	5.279.358.794,97
5.279.358.794,97	0,00	0,00	0,00	5.279.358.794,97
24.598.309,90	0,00	0,00	0,00	24.598.309,90
73.114.022,13	0,00	0,00	0,00	73.114.022,13
88.367.482,40	0,00	0,00	0,00	88.367.482,40
5.072.246.326,53	0,00	0,00	0,00	5.072.246.326,53
11.854.597,31	0,00	0,00	0,00	11.854.597,31
9.178.056,70	0,00	0,00	0,00	9.178.056,70
-1.495.975.845,49	0,00	0,00	0,00	-1.495.975.845,49
-1.495.975.845,49	0,00	0,00	0,00	-1.495.975.845,49
-34.661.912,47	0,00	0,00	0,00	-34.661.912,47
-80.070.376,39	0,00	0,00	0,00	-80.070.376,39
-1.367.992.824,71	0,00	0,00	0,00	-1.367.992.824,71
-4.072.675,22	0,00	0,00	0,00	-4.072.675,22
-9.178.056,70	0,00	0,00	0,00	-9.178.056,70
79.168.303,62	137.410,00	0,00	137.410,00	79.305.713,62
113.731.394,09	137.410,00	0,00	137.410,00	113.868.804,09
113.731.394,09	137.410,00	0,00	137.410,00	113.868.804,09
30.169.743,11	0,00	0,00	0,00	30.169.743,11
5.760.238,66	0,00	0,00	0,00	5.760.238,66
7.688.806,14	0,00	0,00	0,00	7.688.806,14
49.811.319,29	0,00	0,00	0,00	49.811.319,29
481.709,78	0,00	0,00	0,00	481.709,78
2.485,22	0,00	0,00	0,00	2.485,22
15.770.763,27	137.410,00	0,00	137.410,00	15.908.173,27
3.916.000,00	0,00	0,00	0,00	3.916.000,00
3.760,00	0,00	0,00	0,00	3.760,00
126.568,62	0,00	0,00	0,00	126.568,62
-34.390.587,79	0,00	0,00	0,00	-34.390.587,79
-34.390.587,79	0,00	0,00	0,00	-34.390.587,79

-2.821.217,69	0,00	0,00	0,00	-2.821.217,69
-4.765.426,32	0,00	0,00	0,00	-4.765.426,32
-13.716.645,84	0,00	0,00	0,00	-13.716.645,84
-141.558,71	0,00	0,00	0,00	-141.558,71
-2.485,22	0,00	0,00	0,00	-2.485,22
-8.973.168,37	0,00	0,00	0,00	-8.973.168,37
-3.916.000,00	0,00	0,00	0,00	-3.916.000,00
-3.760,00	0,00	0,00	0,00	-3.760,00
-50.325,64	0,00	0,00	0,00	-50.325,64
-172.502,68	0,00	0,00	0,00	-172.502,68
-172.502,68	0,00	0,00	0,00	-172.502,68
-152.954,53	0,00	0,00	0,00	-152.954,53
-19.548,15	0,00	0,00	0,00	-19.548,15
3.031.094.671,10	0,00	0,00	0,00	3.031.094.671,10
4.497.508.396,80	0,00	0,00	0,00	4.497.508.396,80
4.497.508.396,80	0,00	0,00	0,00	4.497.508.396,80
20.762.293,10	0,00	0,00	0,00	20.762.293,10
790.905.025,88	0,00	0,00	0,00	790.905.025,88
1.836.250,86	0,00	0,00	0,00	1.836.250,86
3.648.769.380,68	0,00	0,00	0,00	3.648.769.380,68
35.235.446,28	0,00	0,00	0,00	35.235.446,28
-1.466.413.725,70	0,00	0,00	0,00	-1.466.413.725,70
-1.466.413.725,70	0,00	0,00	0,00	-1.466.413.725,70
-446.316.751,54	0,00	0,00	0,00	-446.316.751,54
-781.465,28	0,00	0,00	0,00	-781.465,28
-984.080.062,60	0,00	0,00	0,00	-984.080.062,60
-35.235.446,28	0,00	0,00	0,00	-35.235.446,28
77.709.634,39	22.838,54	0,00	22.838,54	77.732.472,93
14.005.817,53	22.838,54	0,00	22.838,54	14.028.656,07
33.692.304,42	22.838,54	0,00	22.838,54	33.715.142,96
33.692.304,42	22.838,54	0,00	22.838,54	33.715.142,96
2.079.364,27	0,00	0,00	0,00	2.079.364,27
3.156.708,05	0,00	0,00	0,00	3.156.708,05
1.281.042,77	0,00	0,00	0,00	1.281.042,77
287.562,39	0,00	0,00	0,00	287.562,39
15.100.728,42	22.838,54	0,00	22.838,54	15.123.566,96
2.395.658,95	0,00	0,00	0,00	2.395.658,95
7.609.836,45	0,00	0,00	0,00	7.609.836,45
479.071,18	0,00	0,00	0,00	479.071,18
1.248.529,30	0,00	0,00	0,00	1.248.529,30
53.802,64	0,00	0,00	0,00	53.802,64
-19.634.647,73	0,00	0,00	0,00	-19.634.647,73
-19.634.647,73	0,00	0,00	0,00	-19.634.647,73
-894.324,04	0,00	0,00	0,00	-894.324,04
-674.219,07	0,00	0,00	0,00	-674.219,07
-51.472,03	0,00	0,00	0,00	-51.472,03
-8.157.679,62	0,00	0,00	0,00	-8.157.679,62
-1.562.644,69	0,00	0,00	0,00	-1.562.644,69
-6.659.000,07	0,00	0,00	0,00	-6.659.000,07
-479.071,18	0,00	0,00	0,00	-479.071,18

-1.135.324,84	0,00	0,00	0,00	-1.135.324,84
-20.912,19	0,00	0,00	0,00	-20.912,19
-51.839,16	0,00	0,00	0,00	-51.839,16
-51.839,16	0,00	0,00	0,00	-51.839,16
-51.839,16	0,00	0,00	0,00	-51.839,16
63.703.816,86	0,00	0,00	0,00	63.703.816,86
79.188.878,97	0,00	0,00	0,00	79.188.878,97
79.188.878,97	0,00	0,00	0,00	79.188.878,97
56.396.634,00	0,00	0,00	0,00	56.396.634,00
16.329.766,00	0,00	0,00	0,00	16.329.766,00
2.359.372,16	0,00	0,00	0,00	2.359.372,16
1.648.261,86	0,00	0,00	0,00	1.648.261,86
115.962,95	0,00	0,00	0,00	115.962,95
2.338.882,00	0,00	0,00	0,00	2.338.882,00
-15.485.062,11	0,00	0,00	0,00	-15.485.062,11
-15.485.062,11	0,00	0,00	0,00	-15.485.062,11
-9.023.439,04	0,00	0,00	0,00	-9.023.439,04
-2.359.372,16	0,00	0,00	0,00	-2.359.372,16
-1.647.405,96	0,00	0,00	0,00	-1.647.405,96
-115.962,95	0,00	0,00	0,00	-115.962,95
-2.338.882,00	0,00	0,00	0,00	-2.338.882,00
1.677.776.092,92	46.853.860,72	11.988.533,04	34.865.327,68	1.712.641.420,60
1.677.776.092,92	46.853.860,72	11.988.533,04	34.865.327,68	1.712.641.420,60
1.677.776.092,92	46.853.860,72	11.988.533,04	34.865.327,68	1.712.641.420,60
465.949.128,95	501.570,85	0,00	501.570,85	466.450.699,80
52.237.014,05	0,00	0,00	0,00	52.237.014,05
21.461.451,45	0,00	0,00	0,00	21.461.451,45
10.985.503,28	0,00	0,00	0,00	10.985.503,28
33.713.804,23	0,00	0,00	0,00	33.713.804,23
56.840.092,48	0,00	0,00	0,00	56.840.092,48
39.461.223,25	0,00	0,00	0,00	39.461.223,25
75.081.715,32	0,00	0,00	0,00	75.081.715,32
97.280.213,98	0,00	0,00	0,00	97.280.213,98
17.557.537,85	0,00	0,00	0,00	17.557.537,85
18.045.805,16	0,00	0,00	0,00	18.045.805,16
11.871.345,87	0,00	0,00	0,00	11.871.345,87
22.099.539,64	0,00	0,00	0,00	22.099.539,64
9.313.882,39	501.570,85	0,00	501.570,85	9.815.453,24
1.211.826.963,97	46.352.289,87	11.988.533,04	34.363.756,83	1.246.190.720,80
798.746.920,63	42.209.354,37	11.988.533,04	30.220.821,33	828.967.741,96
330.629.024,19	0,00	0,00	0,00	330.629.024,19
82.451.019,15	4.142.935,50	0,00	4.142.935,50	86.593.954,65
-17.350.742.064,48	1.737.656.064,36	1.518.843.721,48	218.812.342,88	-17.131.929.721,60
-2.254.764.213,59	1.195.692.003,51	1.124.362.059,83	71.329.943,68	-2.183.434.269,91
-66.998.874,62	523.585.461,42	532.394.504,99	-8.809.043,57	-75.807.918,19
-66.998.874,62	523.585.461,42	532.394.504,99	-8.809.043,57	-75.807.918,19
-16.700.072,03	25.420.831,43	31.640.056,55	-6.219.225,12	-22.919.297,15
-16.700.072,03	25.420.831,43	31.640.056,55	-6.219.225,12	-22.919.297,15
-46.548.155,62	203.962.355,21	209.475.085,05	-5.512.729,84	-52.060.885,46
-46.548.155,62	203.962.355,21	209.475.085,05	-5.512.729,84	-52.060.885,46

-7.436.722,64	69.951.743,44	67.018.071,83	2.933.671,61	-4.503.051,03
-7.436.722,64	69.951.743,44	67.018.071,83	2.933.671,61	-4.503.051,03
3.688.710,93	0,00	0,00	0,00	3.688.710,93
3.688.710,93	0,00	0,00	0,00	3.688.710,93
-2.635,26	224.250.531,34	224.261.291,56	-10.760,22	-13.395,48
-2.635,26	1.986,03	5.156,85	-3.170,82	-5.806,08
0,00	224.248.545,31	224.256.134,71	-7.589,40	-7.589,40
-44.351.782,47	10.414.560,91	14.828.647,66	-4.414.086,75	-48.765.869,22
-30.935.188,17	8.984.556,93	13.412.833,79	-4.428.276,86	-35.363.465,03
-30.935.188,17	8.984.556,93	13.412.833,79	-4.428.276,86	-35.363.465,03
-29.674.628,18	3.898.011,33	8.399.641,39	-4.501.630,06	-34.176.258,24
-1.074.561,16	276.142,07	202.788,87	73.353,20	-1.001.207,96
0,00	29.044,77	29.044,77	0,00	0,00
-185.998,83	4.781.358,76	4.781.358,76	0,00	-185.998,83
-13.416.594,30	1.430.003,98	1.415.813,87	14.190,11	-13.402.404,19
-13.416.594,30	1.430.003,98	1.415.813,87	14.190,11	-13.402.404,19
-13.416.594,30	1.430.003,98	1.415.813,87	14.190,11	-13.402.404,19
-182.378.820,16	97.836.526,02	87.751.188,93	10.085.337,09	-172.293.483,07
-118.639.460,21	54.099.775,36	40.087.833,69	14.011.941,67	-104.627.518,54
-91.871.858,68	0,00	0,00	0,00	-91.871.858,68
-91.871.858,68	0,00	0,00	0,00	-91.871.858,68
-22.000.750,66	44.465.549,89	32.948.884,38	11.516.665,51	-10.484.085,15
0,00	22.000.750,67	22.000.750,67	0,00	0,00
-22.000.750,66	22.464.799,22	10.948.133,71	11.516.665,51	-10.484.085,15
-4.766.850,87	9.634.225,47	7.138.949,31	2.495.276,16	-2.271.574,71
0,00	4.766.850,87	4.766.850,87	0,00	0,00
-4.766.850,87	4.867.374,60	2.372.098,44	2.495.276,16	-2.271.574,71
-17.943.713,25	36.669.649,48	40.466.619,02	-3.796.969,54	-21.740.682,79
-11.399.193,29	25.418.442,60	29.347.369,82	-3.928.927,22	-15.328.120,51
-4.307.736,52	15.311.322,37	13.131.906,07	2.179.416,30	-2.128.320,22
-192,00	556.794,98	556.602,98	192,00	0,00
-13.143,44	8.190,24	5.559,11	2.631,13	-10.512,31
0,00	62.111,15	62.111,15	0,00	0,00
-12.579,31	3.196,64	3.196,64	0,00	-12.579,31
-157,74	0,00	0,00	0,00	-157,74
-6.528.351,87	8.931.604,57	15.094.328,42	-6.162.723,85	-12.691.075,72
-537.032,41	537.032,41	485.475,21	51.557,20	-485.475,21
0,00	8.190,24	8.190,24	0,00	0,00
-1.335.262,78	2.193.343,81	2.006.222,38	187.121,43	-1.148.141,35
-1.335.262,78	2.193.343,81	2.006.222,38	187.121,43	-1.148.141,35
-1.819.414,59	4.332.453,03	4.847.369,59	-514.916,56	-2.334.331,15
-230.307,31	2.534.865,21	2.304.557,90	230.307,31	0,00
-1.589.107,28	1.797.587,82	2.542.811,69	-745.223,87	-2.334.331,15
-3.389.842,59	4.725.410,04	4.265.657,23	459.752,81	-2.930.089,78
-3.389.842,58	2.590.475,88	2.130.723,08	459.752,80	-2.930.089,78
-0,01	2.134.934,16	2.134.934,15	0,01	0,00
-45.795.646,70	7.067.101,18	7.196.736,22	-129.635,04	-45.925.281,74
-45.795.646,70	7.067.101,18	7.196.736,22	-129.635,04	-45.925.281,74
-31.205.385,21	2.608.057,70	2.699.364,75	-91.307,05	-31.296.692,26
-2.090.460,23	174.717,03	180.792,24	-6.075,21	-2.096.535,44

-7.336.141,81	613.632,80	641.084,42	-27.451,62	-7.363.593,43
-1.640.915,28	137.143,06	141.944,22	-4.801,16	-1.645.716,44
-3.522.744,17	3.533.550,59	3.533.550,59	0,00	-3.522.744,17
-279.232.747,08	537.740.972,38	461.074.848,05	76.666.124,33	-202.566.622,75
-68.103.862,29	236.197.417,31	200.011.655,80	36.185.761,51	-31.918.100,78
-3.894.655,51	147.457.239,67	146.992.111,55	465.128,12	-3.429.527,39
-256.786,22	82.717.468,78	82.933.301,11	-215.832,33	-472.618,55
-3.637.869,29	64.739.770,89	64.058.810,44	680.960,45	-2.956.908,84
-37.796.310,61	56.477.448,12	22.516.928,12	33.960.520,00	-3.835.790,61
-34.308.356,25	43.345.900,35	9.369.381,91	33.976.518,44	-331.837,81
-3.487.954,36	13.131.547,77	13.147.546,21	-15.998,44	-3.503.952,80
-2.748.673,04	8.891.636,67	7.835.754,52	1.055.882,15	-1.692.790,89
-2.748.673,04	8.891.636,67	7.835.754,52	1.055.882,15	-1.692.790,89
-520.518,44	227.388,16	227.388,16	0,00	-520.518,44
-520.518,44	227.388,16	227.388,16	0,00	-520.518,44
-23.143.704,69	23.143.704,69	22.439.473,45	704.231,24	-22.439.473,45
-23.143.704,69	23.143.704,69	22.439.473,45	704.231,24	-22.439.473,45
-55.620.886,35	82.303.418,75	80.078.714,41	2.224.704,34	-53.396.182,01
-47.745.193,26	63.490.535,27	60.775.994,83	2.714.540,44	-45.030.652,82
-41.190.530,94	36.398.499,61	24.081.829,81	12.316.669,80	-28.873.861,14
-6.554.662,32	27.092.035,66	36.694.165,02	-9.602.129,36	-16.156.791,68
-4.287.218,63	9.390.517,67	10.459.158,53	-1.068.640,86	-5.355.859,49
-248.018,04	5.168.377,75	5.101.188,71	67.189,04	-180.829,00
-4.039.200,59	4.222.139,92	5.357.969,82	-1.135.829,90	-5.175.030,49
-33.081,68	0,00	0,00	0,00	-33.081,68
-33.081,68	0,00	0,00	0,00	-33.081,68
-73.602,95	153.546,90	151.527,13	2.019,77	-71.583,18
-73.602,95	153.546,90	151.527,13	2.019,77	-71.583,18
-1.866.628,28	5.014.886,56	4.700.699,94	314.186,62	-1.552.441,66
-545.643,06	1.919.336,39	1.894.081,30	25.255,09	-520.387,97
-1.320.985,22	3.095.550,17	2.806.618,64	288.931,53	-1.032.053,69
-742.698,71	1.805.678,27	1.689.759,42	115.918,85	-626.779,86
-12.115,04	740.863,83	731.115,85	9.747,98	-2.367,06
-154.673,95	37.715,50	26.517,34	11.198,16	-143.475,79
-575.909,72	989.383,44	894.410,73	94.972,71	-480.937,01
0,00	37.715,50	37.715,50	0,00	0,00
-872.462,84	2.448.254,08	2.301.574,56	146.679,52	-725.783,32
-21.407,13	1.111.295,75	1.096.673,16	14.622,59	-6.784,54
-135.494,05	53.830,00	39.775,65	14.054,35	-121.439,70
-715.561,66	1.229.298,33	1.111.295,75	118.002,58	-597.559,08
0,00	53.830,00	53.830,00	0,00	0,00
-433.918,65	9.047.635,96	9.045.662,54	1.973,42	-431.945,23
-433.918,65	9.047.635,96	9.045.662,54	1.973,42	-431.945,23
0,00	1.920,00	1.920,00	0,00	0,00
0,00	632,02	632,02	0,00	0,00
0,00	13.253,00	13.253,00	0,00	0,00
-7.037,04	4.290,00	4.290,16	-0,16	-7.037,20
-13.467,65	4.367.191,83	4.367.191,83	0,00	-13.467,65
0,00	4.726,00	4.726,00	0,00	0,00
0,00	668,30	668,30	0,00	0,00

-16.813,15	2.687.992,23	2.688.310,51	-318,28	-17.131,43
0,00	80,00	80,00	0,00	0,00
0,00	300,00	300,00	0,00	0,00
-26.918,76	300.747,45	300.747,46	-0,01	-26.918,77
0,00	266,10	266,10	0,00	0,00
-63.124,09	1.153.572,36	1.155.999,15	-2.426,79	-65.550,88
-1.950,00	1.950,00	1.920,00	30,00	-1.920,00
-657,00	657,00	632,00	25,00	-632,00
-13.721,81	13.721,81	13.253,00	468,81	-13.253,00
-4.395,00	4.395,00	4.290,00	105,00	-4.290,00
-4.726,00	4.726,00	4.726,00	0,00	-4.726,00
-718,30	718,30	668,30	50,00	-668,30
-80,00	80,00	80,00	0,00	-80,00
-300,00	300,00	300,00	0,00	-300,00
-279.851,03	304.787,30	300.747,45	4.039,85	-275.811,18
-158,82	180.661,26	180.661,26	0,00	-158,82
-8.830.705,37	123.873.357,55	131.418.685,72	-7.545.328,17	-16.376.033,54
-3.760.100,40	114.106.294,22	118.880.038,34	-4.773.744,12	-8.533.844,52
-3.760.100,40	13.064.925,03	14.351.575,03	-1.286.650,00	-5.046.750,40
0,00	101.041.369,19	104.528.463,31	-3.487.094,12	-3.487.094,12
-5.070.604,97	9.767.063,33	12.538.647,38	-2.771.584,05	-7.842.189,02
-415.613,76	1.837.590,14	1.837.908,41	-318,27	-415.932,03
-4.654.991,21	7.929.473,19	10.700.738,97	-2.771.265,78	-7.426.256,99
-19.546.423,59	28.942.534,15	32.044.577,31	-3.102.043,16	-22.648.466,75
-1.114.500,71	243.201,15	3.653.003,22	-3.409.802,07	-4.524.302,78
-1.114.500,71	243.201,15	3.653.003,22	-3.409.802,07	-4.524.302,78
-1.500,00	395.900,17	395.900,17	0,00	-1.500,00
-1.500,00	395.900,17	395.900,17	0,00	-1.500,00
-86.372,21	3.300.118,33	3.266.236,50	33.881,83	-52.490,38
-86.372,21	3.300.118,33	3.266.236,50	33.881,83	-52.490,38
-18.344.050,67	25.003.314,50	24.729.437,42	273.877,08	-18.070.173,59
-18.344.050,67	25.003.314,50	24.729.437,42	273.877,08	-18.070.173,59
-126.696.950,83	57.376.608,66	8.475.552,27	48.901.056,39	-77.795.894,44
-57.585.635,18	6.467.951,88	5.568.324,84	899.627,04	-56.686.008,14
-28.792.817,59	3.233.975,94	2.784.162,42	449.813,52	-28.343.004,07
-28.792.817,59	3.233.975,94	2.784.162,42	449.813,52	-28.343.004,07
-35.584.508,43	35.788.892,87	204.384,44	35.584.508,43	0,00
-35.584.508,43	35.788.892,87	204.384,44	35.584.508,43	0,00
-16.838.075,62	1.891.249,90	1.628.181,06	263.068,84	-16.575.006,78
-8.419.037,81	945.624,95	814.090,53	131.534,42	-8.287.503,39
-8.419.037,81	945.624,95	814.090,53	131.534,42	-8.287.503,39
-10.403.483,26	10.819.769,09	416.285,83	10.403.483,26	0,00
-10.403.483,26	10.819.769,09	416.285,83	10.403.483,26	0,00
-4.606.842,94	517.429,20	445.465,78	71.963,42	-4.534.879,52
-2.303.421,47	258.714,60	222.732,89	35.981,71	-2.267.439,76
-2.303.421,47	258.714,60	222.732,89	35.981,71	-2.267.439,76
-1.678.405,40	1.891.315,72	212.910,32	1.678.405,40	0,00
-1.678.405,40	1.891.315,72	212.910,32	1.678.405,40	0,00
-1.681.801.989,26	26.114.482,78	28.312.870,20	-2.198.387,42	-1.684.000.376,68
-1.500.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.500.000.000,00

-1.500.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.500.000.000,00
-1.500.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.500.000.000,00
-23.024,10	699.050,00	690.500,00	8.550,00	-14.474,10
-23.024,10	699.050,00	690.500,00	8.550,00	-14.474,10
-23.024,10	699.050,00	690.500,00	8.550,00	-14.474,10
-2.400,87	0,00	0,00	0,00	-2.400,87
-893,32	0,00	0,00	0,00	-893,32
-893,32	0,00	0,00	0,00	-893,32
-1.507,55	0,00	0,00	0,00	-1.507,55
-1.507,55	0,00	0,00	0,00	-1.507,55
-1.243.226,84	0,00	3.150.000,00	-3.150.000,00	-4.393.226,84
-1.243.226,84	0,00	3.150.000,00	-3.150.000,00	-4.393.226,84
-1.243.226,84	0,00	3.150.000,00	-3.150.000,00	-4.393.226,84
-180.533.337,45	25.415.432,78	24.472.370,20	943.062,58	-179.590.274,87
-85.435,33	65.154,51	310.959,86	-245.805,35	-331.240,68
-85.435,33	65.154,51	310.959,86	-245.805,35	-331.240,68
0,00	96.922,51	96.922,51	0,00	0,00
0,00	23.400,54	23.400,54	0,00	0,00
0,00	61.387,37	61.387,37	0,00	0,00
0,00	12.134,60	12.134,60	0,00	0,00
-49.784,96	5.235.946,64	6.271.931,54	-1.035.984,90	-1.085.769,86
-49.784,96	242.158,93	282.296,14	-40.137,21	-89.922,17
0,00	4.835.799,24	5.699.343,98	-863.544,74	-863.544,74
0,00	157.988,47	290.291,42	-132.302,95	-132.302,95
-208.883,66	2.355.569,30	2.357.246,86	-1.677,56	-210.561,22
-208.883,66	216.417,93	216.417,93	0,00	-208.883,66
0,00	2.137.631,37	2.139.308,93	-1.677,56	-1.677,56
0,00	1.520,00	1.520,00	0,00	0,00
-63.716.929,80	5.385.196,58	6.323.917,91	-938.721,33	-64.655.651,13
-11.831.181,36	996.790,46	1.127.094,62	-130.304,16	-11.961.485,52
-4.282.545,96	360.809,35	407.975,59	-47.166,24	-4.329.712,20
-30.388.872,24	2.573.123,02	3.061.727,02	-488.604,00	-30.877.476,24
-17.214.330,24	1.454.473,75	1.727.120,68	-272.646,93	-17.486.977,17
-66.098.944,56	0,00	0,00	0,00	-66.098.944,56
-14.407.218,71	0,00	0,00	0,00	-14.407.218,71
-50.736.300,49	0,00	0,00	0,00	-50.736.300,49
-955.425,36	0,00	0,00	0,00	-955.425,36
-50.373.359,14	12.276.643,24	9.111.391,52	3.165.251,72	-47.208.107,42
-3.643,76	0,00	0,00	0,00	-3.643,76
-8.047.452,10	733.010,48	79.064,02	653.946,46	-7.393.505,64
-3.567.639,07	3.567.639,07	819.758,96	2.747.880,11	-819.758,96
-148.208,26	884.308,13	944.715,89	-60.407,76	-208.616,02
-184.161,84	1.833,33	40.113,09	-38.279,76	-222.441,60
-133,98	636.311,33	636.311,33	0,00	-133,98
-37.477.668,78	0,00	28.097,22	-28.097,22	-37.505.766,00
-944.451,35	5.985.957,85	6.095.647,96	-109.690,11	-1.054.141,46
0,00	110.939,05	111.039,05	-100,00	-100,00
0,00	356.644,00	356.644,00	0,00	0,00
-8.006.723.395,41	541.964.060,85	394.481.661,65	147.482.399,20	-7.859.240.996,21
-429.509.539,37	6.691.726,03	0,00	6.691.726,03	-422.817.813,34

-395.883.562,99	5.602.346,90	0,00	5.602.346,90	-390.281.216,09
-395.883.562,99	5.602.346,90	0,00	5.602.346,90	-390.281.216,09
-365.237.536,06	5.602.346,90	0,00	5.602.346,90	-359.635.189,16
-27.554.409,35	0,00	0,00	0,00	-27.554.409,35
-3.091.617,58	0,00	0,00	0,00	-3.091.617,58
-33.625.976,38	1.089.379,13	0,00	1.089.379,13	-32.536.597,25
-33.625.976,38	1.089.379,13	0,00	1.089.379,13	-32.536.597,25
-33.625.976,38	1.089.379,13	0,00	1.089.379,13	-32.536.597,25
-117.515.293,34	3.663.185,63	678.128,08	2.985.057,55	-114.530.235,79
-117.515.293,34	3.663.185,63	678.128,08	2.985.057,55	-114.530.235,79
-117.515.293,34	3.663.185,63	678.128,08	2.985.057,55	-114.530.235,79
-60.180.980,13	2.699.364,75	357.490,78	2.341.873,97	-57.839.106,16
-3.965.764,65	180.792,24	23.282,78	157.509,46	-3.808.255,19
-50.197.938,77	641.084,42	278.556,81	362.527,61	-49.835.411,16
-3.170.609,79	141.944,22	18.797,71	123.146,51	-3.047.463,28
-747.536.428,22	32.289.989,86	34.154.355,42	-1.864.365,56	-749.400.793,78
-597.914.216,96	6.323.917,91	9.207.371,31	-2.883.453,40	-600.797.670,36
-597.914.216,96	6.323.917,91	9.207.371,31	-2.883.453,40	-600.797.670,36
-151.833.493,52	1.127.094,62	1.802.540,88	-675.446,26	-152.508.939,78
-42.468.584,49	407.975,59	514.898,12	-106.922,53	-42.575.507,02
-277.549.883,34	3.061.727,02	4.951.159,00	-1.889.431,98	-279.439.315,32
-126.062.255,61	1.727.120,68	1.938.773,31	-211.652,63	-126.273.908,24
-107.692.431,60	0,00	0,00	0,00	-107.692.431,60
-107.692.431,60	0,00	0,00	0,00	-107.692.431,60
-107.692.431,60	0,00	0,00	0,00	-107.692.431,60
-41.929.779,66	25.966.071,95	24.946.984,11	1.019.087,84	-40.910.691,82
-41.929.779,66	25.966.071,95	24.946.984,11	1.019.087,84	-40.910.691,82
-25.966.071,95	25.966.071,95	24.946.984,11	1.019.087,84	-24.946.984,11
-9.559.357,02	0,00	0,00	0,00	-9.559.357,02
-590.580,46	0,00	0,00	0,00	-590.580,46
-5.813.770,23	0,00	0,00	0,00	-5.813.770,23
-3.474.045.703,16	494.218.029,46	357.588.472,94	136.629.556,52	-3.337.416.146,64
-3.474.045.703,16	494.218.029,46	357.588.472,94	136.629.556,52	-3.337.416.146,64
-217.826.948,48	196.374.025,52	57.523.099,98	138.850.925,54	-78.976.022,94
-13.097.055,05	1.790,54	53.033.966,78	-53.032.176,24	-66.129.231,29
-192.410.194,04	196.372.234,98	3.962.040,94	192.410.194,04	0,00
-12.319.699,39	0,00	527.092,26	-527.092,26	-12.846.791,65
-748.846.823,81	50.694.944,84	75.791.008,20	-25.096.063,36	-773.942.887,17
-748.846.823,81	50.694.944,84	75.791.008,20	-25.096.063,36	-773.942.887,17
-2.507.371.930,87	247.149.059,10	224.274.364,76	22.874.694,34	-2.484.497.236,53
-2.507.371.930,87	247.149.059,10	224.274.364,76	22.874.694,34	-2.484.497.236,53
-2.639.051.007,77	5.093.351,24	4.285,16	5.089.066,08	-2.633.961.941,69
-2.639.051.007,77	5.093.351,24	4.285,16	5.089.066,08	-2.633.961.941,69
-2.523.679.295,33	3.258.724,46	0,00	3.258.724,46	-2.520.420.570,87
-2.523.679.295,33	3.258.724,46	0,00	3.258.724,46	-2.520.420.570,87
-85.169.889,04	675.764,75	4.285,16	671.479,59	-84.498.409,45
-85.122.752,16	675.764,75	0,00	675.764,75	-84.446.987,41
-47.136,88	0,00	4.285,16	-4.285,16	-51.422,04
-30.201.823,40	1.158.862,03	0,00	1.158.862,03	-29.042.961,37
-30.201.823,40	1.158.862,03	0,00	1.158.862,03	-29.042.961,37

-572.121.106,61	7.778,63	2.056.420,05	-2.048.641,42	-574.169.748,03
-572.121.106,61	7.778,63	2.056.420,05	-2.048.641,42	-574.169.748,03
-543.437.621,64	0,00	2.056.420,05	-2.056.420,05	-545.494.041,69
-483.081.349,76	0,00	0,00	0,00	-483.081.349,76
-1.103.271,62	0,00	0,00	0,00	-1.103.271,62
-59.253.000,26	0,00	2.056.420,05	-2.056.420,05	-61.309.420,31
-23.566.611,16	6.391,09	0,00	6.391,09	-23.560.220,07
-23.566.611,16	6.391,09	0,00	6.391,09	-23.560.220,07
-5.116.873,81	1.387,54	0,00	1.387,54	-5.115.486,27
-5.116.873,81	1.387,54	0,00	1.387,54	-5.115.486,27
-26.944.316,94	0,00	0,00	0,00	-26.944.316,94
-26.944.316,94	0,00	0,00	0,00	-26.944.316,94
-26.944.316,94	0,00	0,00	0,00	-26.944.316,94
-26.944.316,94	0,00	0,00	0,00	-26.944.316,94
-7.089.254.455,48	0,00	0,00	0,00	-7.089.254.455,48
-3.015.827.632,22	0,00	0,00	0,00	-3.015.827.632,22
-3.015.827.632,22	0,00	0,00	0,00	-3.015.827.632,22
-3.015.827.632,22	0,00	0,00	0,00	-3.015.827.632,22
-3.015.827.632,22	0,00	0,00	0,00	-3.015.827.632,22
-13.963.771,81	0,00	0,00	0,00	-13.963.771,81
-13.963.771,81	0,00	0,00	0,00	-13.963.771,81
-2.036.526,51	0,00	0,00	0,00	-2.036.526,51
-2.036.526,51	0,00	0,00	0,00	-2.036.526,51
-3.869.513,07	0,00	0,00	0,00	-3.869.513,07
-3.869.513,07	0,00	0,00	0,00	-3.869.513,07
-8.057.732,23	0,00	0,00	0,00	-8.057.732,23
-8.057.732,23	0,00	0,00	0,00	-8.057.732,23
-2.687.759.462,79	0,00	0,00	0,00	-2.687.759.462,79
2.196.735.041,39	0,00	0,00	0,00	2.196.735.041,39
2.196.735.041,39	0,00	0,00	0,00	2.196.735.041,39
2.196.735.041,39	0,00	0,00	0,00	2.196.735.041,39
-4.884.494.504,18	0,00	0,00	0,00	-4.884.494.504,18
-5.367.576.378,21	0,00	0,00	0,00	-5.367.576.378,21
-5.367.576.378,21	0,00	0,00	0,00	-5.367.576.378,21
483.081.874,03	0,00	0,00	0,00	483.081.874,03
483.081.874,03	0,00	0,00	0,00	483.081.874,03
-1.230.168.909,50	0,00	0,00	0,00	-1.230.168.909,50
-1.230.168.909,50	0,00	0,00	0,00	-1.230.168.909,50
-183.900.949,64	0,00	0,00	0,00	-183.900.949,64
-183.900.949,64	0,00	0,00	0,00	-183.900.949,64
-300.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-300.000.000,00
-300.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-300.000.000,00
-746.267.959,86	0,00	0,00	0,00	-746.267.959,86
-746.267.959,86	0,00	0,00	0,00	-746.267.959,86
-141.534.679,16	0,00	0,00	0,00	-141.534.679,16
-141.534.679,16	0,00	0,00	0,00	-141.534.679,16
-141.534.679,16	0,00	0,00	0,00	-141.534.679,16
-7.214.225.113,62	829.329.271,20	1.731.690.587,68	-902.361.316,48	-8.116.586.430,10
-6.252.109.865,61	826.255.563,06	1.168.126.255,29	-341.870.692,23	-6.593.980.557,84

-6.252.109.865,61	826.255.563,06	1.168.126.255,29	-341.870.692,23	-6.593.980.557,84
-6.249.149.345,19	826.238.222,06	1.167.969.967,13	-341.731.745,07	-6.590.881.090,26
-5.124.420.014,58	336.928.543,38	972.765.649,76	-635.837.106,38	-5.760.257.120,96
-3.394.585.260,54	460.823,51	319.414.535,40	-318.953.711,89	-3.713.538.972,43
-1.308.730.095,85	241.314,70	124.951.318,00	-124.710.003,30	-1.433.440.099,15
-151.934.670,14	1.805,61	13.750.472,03	-13.748.666,42	-165.683.336,56
-10.071.442,64	0,00	120.361,81	-120.361,81	-10.191.804,45
-90.534.988,03	168.215.984,96	176.593.718,72	-8.377.733,76	-98.912.721,79
-1.284.756,58	0,00	137.633,51	-137.633,51	-1.422.390,09
-37.329.908,66	38.059.722,46	76.140.214,30	-38.080.491,84	-75.410.400,50
-129.948.892,14	129.948.892,14	261.657.395,99	-131.708.503,85	-261.657.395,99
-321.845.561,31	35.397,86	24.986.962,28	-24.951.564,42	-346.797.125,73
-141.421.215,28	22.132,26	10.463.241,22	-10.441.108,96	-151.862.324,24
-55.283.331,36	2.388,52	4.386.237,81	-4.383.849,29	-59.667.180,65
-113.551.854,20	10.877,08	8.761.262,28	-8.750.385,20	-122.302.239,40
-11.589.160,47	0,00	1.376.220,97	-1.376.220,97	-12.965.381,44
-1.078.768.384,94	472.992.668,40	170.180.695,56	302.811.972,84	-775.956.412,10
-398.965.340,28	301.414.448,03	81.694.938,50	219.719.509,53	-179.245.830,75
-159.542.806,00	122.827.534,62	30.747.559,26	92.079.975,36	-67.462.830,64
-19.153.783,51	14.631.074,43	3.787.586,53	10.843.487,90	-8.310.295,61
-19.780.594,19	14.387.010,53	4.516.908,82	9.870.101,71	-9.910.492,48
-7.191.329,13	5.753.176,30	1.204.394,99	4.548.781,31	-2.642.547,82
-14.116.287,25	10.497.939,48	3.030.220,31	7.467.719,17	-6.648.568,08
-388.399.426,20	3.342.786,95	38.241.256,99	-34.898.470,04	-423.297.896,24
-71.618.818,38	138.698,06	6.957.830,16	-6.819.132,10	-78.437.950,48
409.411,04	145.023,98	36.659,53	108.364,45	517.775,49
409.411,04	145.023,98	36.659,53	108.364,45	517.775,49
275.475.204,60	16.136.588,44	0,00	16.136.588,44	291.611.793,04
183.638.963,09	11.426.929,39	0,00	11.426.929,39	195.065.892,48
79.546.471,72	4.303.559,28	0,00	4.303.559,28	83.850.031,00
5.110.465,04	366.606,64	0,00	366.606,64	5.477.071,68
2.927.058,57	19.456,64	0,00	19.456,64	2.946.515,21
663.947,20	350,50	0,00	350,50	664.297,70
3.588.298,98	19.685,99	0,00	19.685,99	3.607.984,97
-2.960.520,42	17.341,00	156.288,16	-138.947,16	-3.099.467,58
-2.190.554,28	728,46	141.470,32	-140.741,86	-2.331.296,14
-2.190.554,28	728,46	141.470,32	-140.741,86	-2.331.296,14
-5.034,87	0,00	0,00	0,00	-5.034,87
-5.034,87	0,00	0,00	0,00	-5.034,87
-357.485,64	8.321,00	14.817,84	-6.496,84	-363.982,48
-357.485,64	8.321,00	14.817,84	-6.496,84	-363.982,48
-407.445,63	8.291,54	0,00	8.291,54	-399.154,09
-407.445,63	8.291,54	0,00	8.291,54	-399.154,09
-180.274.338,43	205.771,09	50.975.487,07	-50.769.715,98	-231.044.054,41
-180.274.338,43	205.771,09	50.975.487,07	-50.769.715,98	-231.044.054,41
-148.024.421,34	205.771,09	50.975.482,37	-50.769.711,28	-198.794.132,62
-6.418.720,20	608,38	273.970,44	-273.362,06	-6.692.082,26
-6.418.720,20	608,38	273.970,44	-273.362,06	-6.692.082,26
-36.594.852,76	205.162,71	4.930.253,18	-4.725.090,47	-41.319.943,23
-15.325.342,47	202.245,76	1.032.142,67	-829.896,91	-16.155.239,38

-21.269.510,29	2.916,95	3.898.110,51	-3.895.193,56	-25.164.703,85
-105.010.848,38	0,00	45.771.258,75	-45.771.258,75	-150.782.107,13
-11.930.556,93	0,00	1.234.990,24	-1.234.990,24	-13.165.547,17
-10.881.963,94	0,00	4.779.514,04	-4.779.514,04	-15.661.477,98
-12.772.923,20	0,00	3.866.033,23	-3.866.033,23	-16.638.956,43
-672.535,56	0,00	80.136,21	-80.136,21	-752.671,77
-16.858.309,95	0,00	7.215.981,31	-7.215.981,31	-24.074.291,26
-21.371.810,48	0,00	5.745.492,04	-5.745.492,04	-27.117.302,52
-30.463.711,41	0,00	22.805.651,82	-22.805.651,82	-53.269.363,23
-59.036,91	0,00	43.459,86	-43.459,86	-102.496,77
-5,09	0,00	4,70	-4,70	-9,79
-5,09	0,00	4,70	-4,70	-9,79
-5,09	0,00	4,70	-4,70	-9,79
-32.249.912,00	0,00	0,00	0,00	-32.249.912,00
-32.249.912,00	0,00	0,00	0,00	-32.249.912,00
-32.249.912,00	0,00	0,00	0,00	-32.249.912,00
-18.601.863,80	50.820,48	603.720,82	-552.900,34	-19.154.764,14
-13.305.240,36	33.634,10	475.760,29	-442.126,19	-13.747.366,55
-13.305.240,36	33.634,10	475.760,29	-442.126,19	-13.747.366,55
-240.983,55	331,81	13.448,66	-13.116,85	-254.100,40
-240.983,55	331,81	13.448,66	-13.116,85	-254.100,40
-3.951.797,66	9.648,69	120.567,73	-110.919,04	-4.062.716,70
-3.553.950,78	9.648,69	110.891,73	-101.243,04	-3.655.193,82
-397.846,88	0,00	9.676,00	-9.676,00	-407.522,88
-44.207,55	13,00	1.924,68	-1.911,68	-46.119,23
-44.207,55	13,00	1.924,68	-1.911,68	-46.119,23
-9.068.251,60	23.640,60	339.819,22	-316.178,62	-9.384.430,22
-1.339.815,15	22.047,30	159.103,71	-137.056,41	-1.476.871,56
-7.728.436,45	1.593,30	180.715,51	-179.122,21	-7.907.558,66
-4.062.231,46	17.186,38	127.960,53	-110.774,15	-4.173.005,61
-4.062.231,46	17.186,38	127.960,53	-110.774,15	-4.173.005,61
-2.472.103,46	17.186,38	17.186,38	0,00	-2.472.103,46
-8.571,34	0,00	0,00	0,00	-8.571,34
-2.463.532,12	17.186,38	17.186,38	0,00	-2.463.532,12
-857.556,20	0,00	0,00	0,00	-857.556,20
-857.556,20	0,00	0,00	0,00	-857.556,20
-540.189,71	0,00	110.045,22	-110.045,22	-650.234,93
-384.534,89	0,00	33.684,24	-33.684,24	-418.219,13
-155.654,82	0,00	76.360,98	-76.360,98	-232.015,80
-192.382,09	0,00	728,93	-728,93	-193.111,02
-192.382,09	0,00	728,93	-728,93	-193.111,02
-1.234.391,98	0,00	0,00	0,00	-1.234.391,98
-1.234.391,98	0,00	0,00	0,00	-1.234.391,98
-1.234.391,98	0,00	0,00	0,00	-1.234.391,98
-1.234.391,98	0,00	0,00	0,00	-1.234.391,98
-763.239.045,78	2.817.116,57	511.985.124,50	-509.168.007,93	-1.272.407.053,71
-763.239.045,78	2.817.116,57	511.985.124,50	-509.168.007,93	-1.272.407.053,71
-483.430.456,13	2.817.116,56	491.400.912,90	-488.583.796,34	-972.014.252,47
-3.606.985,95	2.817.116,56	193.556.908,96	-190.739.792,40	-194.346.778,35
-3.606.985,95	2.817.116,56	193.556.908,96	-190.739.792,40	-194.346.778,35

-98.676.485,98	0,00	50.694.944,84	-50.694.944,84	-149.371.430,82
-98.676.485,98	0,00	50.694.944,84	-50.694.944,84	-149.371.430,82
-381.146.984,20	0,00	247.149.059,10	-247.149.059,10	-628.296.043,30
-381.146.984,20	0,00	247.149.059,10	-247.149.059,10	-628.296.043,30
-39.068.404,39	0,00	5.093.351,24	-5.093.351,24	-44.161.755,63
-21.361.979,45	0,00	675.764,75	-675.764,75	-22.037.744,20
-21.361.979,45	0,00	675.764,75	-675.764,75	-22.037.744,20
0,00	0,00	3.258.724,46	-3.258.724,46	-3.258.724,46
0,00	0,00	3.258.724,46	-3.258.724,46	-3.258.724,46
-17.706.424,94	0,00	1.158.862,03	-1.158.862,03	-18.865.286,97
-17.706.424,94	0,00	1.158.862,03	-1.158.862,03	-18.865.286,97
-240.740.185,26	0,01	15.490.860,36	-15.490.860,35	-256.231.045,61
-240.740.185,26	0,01	15.490.860,36	-15.490.860,35	-256.231.045,61
-100.524.549,34	0,00	15.090.375,88	-15.090.375,88	-115.614.925,22
-87.465.067,23	0,00	0,00	0,00	-87.465.067,23
-47.707.573,90	0,01	125.343,68	-125.343,67	-47.832.917,57
-4.663.492,17	0,00	0,00	0,00	-4.663.492,17
-379.502,62	0,00	275.140,80	-275.140,80	-654.643,42
7.200.232.734,01	1.123.491.378,02	172.491.012,43	951.000.365,59	8.151.233.099,60
5.462.501.271,21	659.343.016,60	163.328.921,81	496.014.094,79	5.958.515.366,00
5.462.501.271,21	659.343.016,60	163.328.921,81	496.014.094,79	5.958.515.366,00
5.462.501.271,21	659.343.016,60	163.328.921,81	496.014.094,79	5.958.515.366,00
5.462.501.271,21	659.343.016,60	163.328.921,81	496.014.094,79	5.958.515.366,00
1.416.361.311,82	152.341.558,32	58.892.771,13	93.448.787,19	1.509.810.099,01
363.874.402,46	27.536.659,77	3.446.948,91	24.089.710,86	387.964.113,32
68.832.392,53	4.636.486,11	0,00	4.636.486,11	73.468.878,64
193.130,60	27.772,60	539,76	27.232,84	220.363,44
18.309.076,57	1.462.600,33	17.866,92	1.444.733,41	19.753.809,98
84.711.802,85	10.349.868,24	3.239.221,63	7.110.646,61	91.822.449,46
25.418.986,00	2.541.522,08	0,00	2.541.522,08	27.960.508,08
49.105.290,43	498.034,41	56.806,68	441.227,73	49.546.518,16
20.628.853,34	1.360.980,50	0,00	1.360.980,50	21.989.833,84
62.792,55	0,00	0,00	0,00	62.792,55
905.500,56	96.693,09	12.926,54	83.766,55	989.267,11
1.815.048,71	200.193,13	1.745,66	198.447,47	2.013.496,18
7.299.037,18	495.521,27	0,00	495.521,27	7.794.558,45
21.710.499,70	1.510.184,69	0,00	1.510.184,69	23.220.684,39
0,00	49.109.776,65	49.109.776,65	0,00	0,00
9.191.160,14	682.249,64	0,00	682.249,64	9.873.409,78
54.264.780,38	1.692.907,07	0,00	1.692.907,07	55.957.687,45
125.561.041,32	9.455.096,27	1.313.069,22	8.142.027,05	133.703.068,37
120.070,38	4.500,00	0,00	4.500,00	124.570,38
48.069.289,99	3.868.249,09	524.912,87	3.343.336,22	51.412.626,21
121.412.426,85	13.638.955,77	7.430,97	13.631.524,80	135.043.951,65
220.049.182,21	4.489.451,39	0,00	4.489.451,39	224.538.633,60
2.784.836,02	230.604,40	0,00	230.604,40	3.015.440,42
47.026.115,36	7.016.818,60	465.698,61	6.551.119,99	53.577.235,35
15.497.782,92	1.801.734,12	9.593,88	1.792.140,24	17.289.923,16
6.124.592,45	365.532,81	1.137,43	364.395,38	6.488.987,83
15.586.348,57	1.179.386,85	164.037,54	1.015.349,31	16.601.697,88

6.279.388,20	474.488,34	65.614,70	408.873,64	6.688.261,84
2.557.973,09	174.831,80	13.123,06	161.708,74	2.719.681,83
29.829.390,68	2.031.735,61	3.225,35	2.028.510,26	31.857.900,94
13.168.465,46	990.684,64	137.229,86	853.454,78	14.021.920,24
26.247.131,17	3.263.332,82	218.641,63	3.044.691,19	29.291.822,36
4.024,42	0,00	0,00	0,00	4.024,42
2.891.958,00	442.086,97	83.223,26	358.863,71	3.250.821,71
6.828.540,73	712.619,26	0,00	712.619,26	7.541.159,99
190.599.693,73	18.360.500,91	97.862,62	18.262.638,29	208.862.332,02
705.115,20	95.831,38	1.281,00	94.550,38	799.665,58
4.900.387,25	364.013,67	0,00	364.013,67	5.264.400,92
3.135.906,61	794.703,25	28.906,00	765.797,25	3.901.703,86
1.330.867,71	221.848,15	0,00	221.848,15	1.552.715,86
1.930.111,30	253.801,06	0,00	253.801,06	2.183.912,36
1.260.630,66	83.463,77	3.479,67	79.984,10	1.340.614,76
160.183.179,15	15.999.034,18	60.584,55	15.938.449,63	176.121.628,78
20.599,56	0,00	0,00	0,00	20.599,56
170.603,51	11.538,32	498,00	11.040,32	181.643,83
288.922,58	97.838,90	0,00	97.838,90	386.761,48
311.807,90	68.500,72	0,00	68.500,72	380.308,62
232.517,32	41.443,58	0,00	41.443,58	273.960,90
941.842,78	163.854,30	2.475,00	161.379,30	1.103.222,08
241.228,15	4.031,66	0,00	4.031,66	245.259,81
148.114,83	58.880,79	638,40	58.242,39	206.357,22
1.702.719,01	101.717,18	0,00	101.717,18	1.804.436,19
13.085.774,01	0,00	0,00	0,00	13.085.774,01
9.366,20	0,00	0,00	0,00	9.366,20
1.521.602.410,85	175.281.084,16	2.069.503,12	173.211.581,04	1.694.813.991,89
53.215.061,80	5.466.172,36	10.082,99	5.456.089,37	58.671.151,17
2.532.620,19	824.642,37	17.018,70	807.623,67	3.340.243,86
24.691,20	0,00	0,00	0,00	24.691,20
42.538.654,00	5.346.984,77	26.571,89	5.320.412,88	47.859.066,88
19.065.387,46	2.401.809,87	0,00	2.401.809,87	21.467.197,33
61.903.627,76	13.109.472,68	1.203.834,18	11.905.638,50	73.809.266,26
12.214.560,38	0,00	0,00	0,00	12.214.560,38
14.964.509,09	2.158.023,32	0,00	2.158.023,32	17.122.532,41
19.510.461,73	1.225.684,03	0,00	1.225.684,03	20.736.145,76
855.935.015,36	118.507.398,49	0,00	118.507.398,49	974.442.413,85
3.595.685,32	542,42	0,00	542,42	3.596.227,74
48.906.449,17	5.742.283,72	326.666,44	5.415.617,28	54.322.066,45
406.440,13	32.692,03	0,00	32.692,03	439.132,16
5.710.906,65	703.228,51	12.800,00	690.428,51	6.401.335,16
1.873.048,98	139.481,41	0,00	139.481,41	2.012.530,39
177.834,08	181.119,81	0,00	181.119,81	358.953,89
24.064.563,93	1.354.140,68	226.151,22	1.127.989,46	25.192.553,39
1.165.277,37	384.075,22	0,00	384.075,22	1.549.352,59
11.608.229,21	1.374.247,81	0,00	1.374.247,81	12.982.477,02
10.474.067,76	605.580,54	17.016,78	588.563,76	11.062.631,52
357.696,60	51.075,76	0,00	51.075,76	408.772,36
495.440,13	3.636,81	0,00	3.636,81	499.076,94

284.242.104,65	10.331.953,68	138.703,20	10.193.250,48	294.435.355,13
18.692,80	0,00	0,00	0,00	18.692,80
3.588,40	0,00	0,00	0,00	3.588,40
3.910,00	720,00	0,00	720,00	4.630,00
45.414.320,18	5.307.822,23	90.657,72	5.217.164,51	50.631.484,69
231,70	0,00	0,00	0,00	231,70
6.973,90	894,00	0,00	894,00	7.867,90
1.397,17	27.401,64	0,00	27.401,64	28.798,81
768,60	0,00	0,00	0,00	768,60
84.210,66	0,00	0,00	0,00	84.210,66
1.085.984,49	0,00	0,00	0,00	1.085.984,49
2.103.167.189,85	313.359.873,21	102.268.784,94	211.091.088,27	2.314.258.278,12
235.389,72	767.500,00	0,00	767.500,00	1.002.889,72
579.074,47	89.920,51	232,00	89.688,51	668.762,98
174.857,66	54.648,43	214,50	54.433,93	229.291,59
282.793,13	27.195,94	0,00	27.195,94	309.989,07
1.745.990,69	31.211,31	0,00	31.211,31	1.777.202,00
10.152,14	320,30	0,00	320,30	10.472,44
19.501.654,81	2.097.688,87	71.682,69	2.026.006,18	21.527.660,99
14.685,00	1.335,00	0,00	1.335,00	16.020,00
61.701,30	14.479,00	1.097,00	13.382,00	75.083,30
4.430,00	0,00	0,00	0,00	4.430,00
603.494,68	233.234,50	177.380,09	55.854,41	659.349,09
16.807.526,02	2.989.019,93	255.835,76	2.733.184,17	19.540.710,19
3.439.667,26	0,00	0,00	0,00	3.439.667,26
1.438.992.359,77	141.718.674,80	0,00	141.718.674,80	1.580.711.034,57
69.829.741,48	3.257.111,77	0,00	3.257.111,77	73.086.853,25
98.777.884,75	2.362.331,29	0,00	2.362.331,29	101.140.216,04
69.975.563,44	4.015.718,66	0,00	4.015.718,66	73.991.282,10
760.306,95	71.481,85	0,00	71.481,85	831.788,80
142.963,48	12.996,68	0,00	12.996,68	155.960,16
64.750.838,42	48.332.264,98	0,00	48.332.264,98	113.083.103,40
164.487.327,17	24.348.093,60	0,00	24.348.093,60	188.835.420,77
6.102.865,24	296.248,59	4.588,81	291.659,78	6.394.525,02
1.784.711,95	103.194,13	0,00	103.194,13	1.887.906,08
176.754,78	15.596,01	0,00	15.596,01	192.350,79
1.401.255,17	254.660,63	82.579,97	172.080,66	1.573.335,83
648.540,39	43.309,73	1.100,00	42.209,73	690.750,12
1.426.448,75	58.914,51	0,00	58.914,51	1.485.363,26
21.237.011,56	5.701.800,66	0,00	5.701.800,66	26.938.812,22
119.193.045,79	0,00	101.674.074,12	-101.674.074,12	17.518.971,67
18.153,88	76.460.921,53	0,00	76.460.921,53	76.479.075,41
230.770.664,96	0,00	0,00	0,00	230.770.664,96
2.596.772,90	0,00	0,00	0,00	2.596.772,90
229.907.697,16	0,00	0,00	0,00	229.907.697,16
-1.424.532,00	0,00	0,00	0,00	-1.424.532,00
-309.273,10	0,00	0,00	0,00	-309.273,10
102.890.830,94	12.639.398,42	15.190,11	12.624.208,31	115.515.039,25
37.410.997,59	3.355.562,87	14.190,11	3.341.372,76	40.752.370,35
37.410.997,59	3.355.562,87	14.190,11	3.341.372,76	40.752.370,35

37.410.997,59	3.355.562,87	14.190,11	3.341.372,76	40.752.370,35
33.745.893,10	3.029.128,13	0,00	3.029.128,13	36.775.021,23
3.665.104,49	326.434,74	14.190,11	312.244,63	3.977.349,12
65.479.833,35	9.283.835,55	1.000,00	9.282.835,55	74.762.668,90
65.479.833,35	9.283.835,55	1.000,00	9.282.835,55	74.762.668,90
0,57	1.000,03	1.000,00	0,03	0,60
0,57	1.000,03	1.000,00	0,03	0,60
63.591.239,18	9.282.835,52	0,00	9.282.835,52	72.874.074,70
2.133.531,48	75.464,21	0,00	75.464,21	2.208.995,69
61.457.707,70	9.207.371,31	0,00	9.207.371,31	70.665.079,01
1.888.593,60	0,00	0,00	0,00	1.888.593,60
1.888.593,60	0,00	0,00	0,00	1.888.593,60
1.634.840.631,86	411.269.853,98	9.146.900,51	402.122.953,47	2.036.963.585,33
335.683.683,73	44.847.053,91	5.268.497,38	39.578.556,53	375.262.240,26
335.683.683,73	44.847.053,91	5.268.497,38	39.578.556,53	375.262.240,26
391.457.389,38	14.538.838,97	34,19	14.538.804,78	405.996.194,16
40.400.504,44	2.370.710,90	0,00	2.370.710,90	42.771.215,34
186.463.866,71	10.941.742,62	0,00	10.941.742,62	197.405.609,33
867.858,82	0,00	0,00	0,00	867.858,82
719.788,40	25.549,46	34,19	25.515,27	745.303,67
39.659.392,85	381.077,03	0,00	381.077,03	40.040.469,88
91.871.858,68	0,00	0,00	0,00	91.871.858,68
1.802.217,09	0,00	0,00	0,00	1.802.217,09
29.671.902,39	819.758,96	0,00	819.758,96	30.491.661,35
8.272.248,68	694.982,75	246,19	694.736,56	8.966.985,24
8.272.248,68	694.982,75	246,19	694.736,56	8.966.985,24
14.963.136,41	397.995,77	2.508,55	395.487,22	15.358.623,63
443.102,54	119.370,87	241,11	119.129,76	562.232,30
1.332,03	0,00	0,00	0,00	1.332,03
14.518.701,84	278.624,90	2.267,44	276.357,46	14.795.059,30
-79.009.090,74	29.215.236,42	5.265.708,45	23.949.527,97	-55.059.562,77
1.530.340,17	104.297,58	0,00	104.297,58	1.634.637,75
-13.998.459,34	0,00	0,00	0,00	-13.998.459,34
-58.155.663,73	0,00	4.972.819,07	-4.972.819,07	-63.128.482,80
-5.530.238,37	293.285,20	0,00	293.285,20	-5.236.953,17
2.747.047,35	2.056.420,05	0,00	2.056.420,05	4.803.467,40
-3.152.559,31	60.818,83	385,66	60.433,17	-3.092.126,14
-751.704,70	129.787,43	0,00	129.787,43	-621.917,27
475.646,29	0,00	0,00	0,00	475.646,29
3.606.210,56	0,00	140.765,29	-140.765,29	3.465.445,27
-150.497,29	17.419.960,66	103.043,20	17.316.917,46	17.166.420,17
4.803.232,23	0,00	0,00	0,00	4.803.232,23
-1.835,78	0,00	1.256,93	-1.256,93	-3.092,71
296.765,31	0,00	47.438,30	-47.438,30	249.327,01
-10.727.374,13	9.150.666,67	0,00	9.150.666,67	-1.576.707,46
1.297.333.769,39	366.245.419,98	3.878.403,13	362.367.016,85	1.659.700.786,24
1.132.642.789,62	354.771.356,38	2.817.116,56	351.954.239,82	1.484.597.029,44
15.686.927,05	54.705.983,42	2.817.116,56	51.888.866,86	67.575.793,91
14.320.827,19	54.178.891,16	2.817.116,56	51.361.774,60	65.682.601,79
1.366.099,86	527.092,26	0,00	527.092,26	1.893.192,12

125.894.560,44	75.791.008,20	0,00	75.791.008,20	201.685.568,64
125.894.560,44	75.791.008,20	0,00	75.791.008,20	201.685.568,64
991.061.302,13	224.274.364,76	0,00	224.274.364,76	1.215.335.666,89
991.061.302,13	224.274.364,76	0,00	224.274.364,76	1.215.335.666,89
118.540.154,18	4.285,16	0,00	4.285,16	118.544.439,34
56.390.415,92	4.285,16	0,00	4.285,16	56.394.701,08
56.343.279,08	0,00	0,00	0,00	56.343.279,08
47.136,84	4.285,16	0,00	4.285,16	51.422,00
61.447.092,92	0,00	0,00	0,00	61.447.092,92
61.447.092,92	0,00	0,00	0,00	61.447.092,92
702.645,34	0,00	0,00	0,00	702.645,34
702.645,34	0,00	0,00	0,00	702.645,34
46.150.825,59	11.469.778,44	1.061.286,57	10.408.491,87	56.559.317,46
46.150.825,59	11.469.778,44	1.061.286,57	10.408.491,87	56.559.317,46
37.504.307,21	11.455.812,54	0,00	11.455.812,54	48.960.119,75
20.397,51	13.965,90	0,00	13.965,90	34.363,41
8.626.120,87	0,00	1.061.286,57	-1.061.286,57	7.564.834,30
1.823.178,74	177.380,09	0,00	177.380,09	2.000.558,83
1.823.178,74	177.380,09	0,00	177.380,09	2.000.558,83
1.823.178,74	177.380,09	0,00	177.380,09	2.000.558,83
1.823.178,74	177.380,09	0,00	177.380,09	2.000.558,83
0,00	40.239.109,02	0,00	40.239.109,02	40.239.109,02
0,00	40.239.109,02	0,00	40.239.109,02	40.239.109,02
0,00	40.239.109,02	0,00	40.239.109,02	40.239.109,02
0,00	40.239.109,02	0,00	40.239.109,02	40.239.109,02
0,00	40.239.109,02	0,00	40.239.109,02	40.239.109,02



Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE

Posição de 31/12/2021

Capital Social em R\$:
Capital Social em ações:
Valor unitário da ação R\$:

3.015.827.632,22
629.071.608
4,7940927453525

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Acionista	31/12/2020		R\$	% Partic.	31/12/2021		R\$	% Partic.
	Espécie de ações nominativas				Ordinárias	Preferenciais		
	Ordinárias	Preferenciais						
Gov. Est. do Rio de Janeiro	629.069.095	-	3.015.815.536,72	99,9996%	629.069.095	-	3.015.815.584,66	99,9996%
Particulares (minoritários)	2.513	-	12.095,50	0,0004%	2.513	-	12.047,56	0,0004%
Total	629.071.608	-	3.015.827.632,22	100%	629.071.608	-	3.015.827.632,22	100%

Observações:	1 - Acionista controlador "O Estado do Rio de Janeiro" CNPJ n.º 42.498.600/0001-71, os acionistas particulares, em sua maioria são empregados da companhia.
	2 - As ações são todas nominativas sem valor nominal.
	3 - Conforme autorização contida no parágrafo único do Art. 3º da Lei Estadual nº 5.279 de 30/06/08 e também na 517ª reunião de 12/08/09 do Conselho de Administração da companhia, o Estado do Rio de Janeiro, ofereceu R\$ 157.000.000,00 em ações de sua propriedade junto a companhia, como garantia em uma operação de crédito entre o ERJ e o BNDES.
	4 - Aprovado redução de Capital Social da companhia na AGE do dia 29/06/2012 e AGE/Especial do dia 02/07/2012 no valor de R\$ 3.830.000.000,00, passando o Capital Social para a importância de R\$ 100.383.724,96.
	5 - Na AGE de 19/09/2012 foi aprovado a modificação do Capital Social para o grupamento de ações (transformando 1.807 ações em 1 ação, para as ações ordinárias e preferenciais) e conversão de ações preferenciais em ações ordinárias, totalizandom aps a conversão 250.130.923 ações ordinárias.
	6 - Em 26/01/2017 o Estado do Rio de Janeiro assinou o Termo de Compromisso com o Governo Federal que envolve a possibilidade da obtenção de esmpréstimo bancário, oferecendo como garantia ações da Companhia. Em novembro de 2017, o banco BNP Paribas venceu o leilão para emprestar R\$2,9 bilhões ao ERJ, sendo oferecido como garantia até 50% das ações da CEDAE.
	7 - Considerando que ocorreu movimentações relacionadas a eleição e substituição de membros do Conselho de Administração no início de 2019, passando o saldo líquido de ações do ERJ a transferir para novos conselheiros é de 2 (duas) ações ordinárias, sendo sua nova posição de 629.069.085 ações ordinárias nominativas e a posição dos minoritários de 2.523 ações ordinárias nominativas.
	8 - Pela AGE de 30/04/2019 o Capital Social foi aumentado em R\$ 593.070.014,33, sem alteração do número de ações, passando o Capital Social para o valor de R\$ 2.586.987.434,67.
	9 - Pela AGE de 30/04/2020 o Capital Social foi aumentado em R\$ 428.840.197,55, sem alteração do número de ações, passando o Capital Social para o valor de R\$ 3.015.827.632,22.
	10 - Com a alteração perpetrada pela Lei nº 12.431/2011 ao caput do art. 146 da Lei 6.404/76, passando a não ser obrigatório que os membros do Conselho de Administração sejam acionistas, com isso foram devolvidas 10 ações dos Acionistas Minoritários para GERJ.

Renato Ferreira Coelho
Contador - CRC-RJ 089799/O-3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Em Milhares de Reais)

ATIVO	Nota	2021	2020
CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	04	4.327	3.940
Créditos a Receber			
Contas a Receber	05	4.067	1.667
Cessão de Servidores	06	1.874	1.875
(-)Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	06	(1.213)	(1.213)
Adiantamentos a Empregados		173	191
Indenizações de Seguro Habitacional a Receber	07	128.257	122.260
Cotas Financeiras a Receber	08	34.935	13.806
Outros Recebíveis	09	48	48
Empréstimos e Financiamentos	10	170.881	170.161
Outros Depósitos	11	1.322	1.320
Estoques	3.04	124	117
Devedores por Responsabilidade		153	153
Total do Ativo Circulante		344.948	314.325
NÃO CIRCULANTE			
Realizável a Longo Prazo			
Rercursos à Receber do Estado		559	559
Vendas Compromissadas	15	12.247	12.699
FCVS a Receber	16	419.297	418.684
Imóveis para Venda	NEII	56.399	56.399
Recursos Vinculados - Depósitos Judiciais	17	12.473	12.436
Total do Realizável a Longo Prazo		500.975	500.777
Investimentos	12	38	38
Imobilizado	13	1.094	1.254
Intangível	14	35	54
Total do Ativo Não Circulante		502.142	502.123
TOTAL DO ATIVO			
<i>Angelo Monteiro Pinto</i>	847.090	816.448	
Angelo Monteiro Pinto Diretor Presidente CPF 678.354.067-72			
<i>Guilherme Martins Bencardino</i>			
Guilherme Martins Bencardino Diretor Vice-Presidente CPF 109.546.637-21			
<i>Oswaldo Berge Filho</i>			
Oswaldo Berge Filho Diretor de Operações Imobiliárias CPF 800.178.277-87			
<i>Reginaldo Jardim Ferreira</i>			
Reginaldo Jardim Ferreira Diretor de Projetos e Obras CPF 713.610.657-53			
<i>Leandro Fares de Aguiar</i>			
Leandro Fares de Aguiar Contador - CRC-RJ 123594/O-0 CPF 099.858.777-05			

Angelo Monteiro Pinto
Angelo Monteiro Pinto
Diretor Presidente
CPF 678.354.067-72

Reginaldo Jardim Ferreira
Reginaldo Jardim Ferreira
Diretor de Projetos e Obras
CPF 713.610.657-53

Guilherme Martins Bencardino
Guilherme Martins Bencardino
Diretor Vice-Presidente
CPF 109.546.637-21

Oswaldo Berge Filho
Oswaldo Berge Filho
Diretor de Operações Imobiliárias
CPF 800.178.277-87

Carlos França Vilela
Carlos França Vilela
Diretor de Administração e Finanças
CPF 402.505.397-72

Leandro Fares de Aguiar
Leandro Fares de Aguiar
Contador - CRC-RJ 123594/O-0
CPF 099.858.777-05



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Em Milhares de Reais)

PASSIVO	Nota	2021	2020
CIRCULANTE			
Fornecedores a Pagar	18	28.088	26.140
Pessoal a Pagar		8.991	12.009
Pensão Alimentícia		4	24
Encargos Sociais a Recolher		452	883
INSS a Recolher		2.434	1.469
IRRF a Recolher		859	637
Impostos e Contribuições		1.391	1.431
Outras Obrigações	21	5.977	4.921
Dividas Assumidas pelo Estado (Curto Prazo)		5	5
Seguros a Pagar	19	216.119	208.674
FCVS a Pagar	20	40.138	37.920
Total do Passivo Circulante		304.458	294.113
NÃO CIRCULANTE			
Outras Obrigações - Parcelamento PERT (REFIS IV)	21	12.446	15.445
Dividas Assumidas pelo Estado	22	358.052	358.295
Provisões - Indenizações Trabalhistas	24	45.113	45.113
Outras Provisões	24	9.155	9.155
Total do Passivo Não Circulante		424.766	428.008
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	25	242.168	242.168
Reservas de Reavaliação		28.478	28.478
Prejuízos Acumulados	26	(152.780)	(176.319)
Total do Patrimônio Líquido		117.866	94.327
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		847.090	816.448

Angelo Monteiro Pinto
Diretor Presidente
CPF 678.354.067-72

Reginaldo Jardim Ferreira
Diretor de Projetos e Obras
CPF 713.610.657-53

Guilherme Martins Bencardino
Diretor Vice-Presidente
CPF 109.546.637-21

Oswaldo Berge Filho
Diretor de Operações Imobiliárias
CPF 800.178.277-87

Carlos França Vilela
Diretor de Administração e Finanças
CPF 402.505.397-72

Leandro Fares de Aguiar
Contador - CRC-RJ 123594/O-0
CPF 099.858.777-05



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2021
(Em Milhares de Reais)

	Nota	2021	2020
RECEITAS OPERACIONAIS		152.644	117.728
Receitas Governamentais	DR-1	143.449	109.284
Receitas de Comercialização e Administração de Créditos	DR-2	9.195	8.444
(-) CUSTOS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		(67.575)	(51.629)
De Produção	DR-4	(67.575)	(51.629)
De Comercialização e Administração de Créditos	DR-5	-	-
(=) Lucro/Prejuízo Bruto		85.069	66.099
<u>Receitas (Despesas) Operacionais</u>		(59.842)	(61.072)
Pessoal e Encargos	DR-6	(50.986)	(53.100)
Despesas com Materiais	DR-7	(21)	(15)
Despesas de Serviços	DR-8	(7.880)	(7.134)
Despesas Tributárias	DR-9	(955)	(823)
<u>Resultado Financeiro Líquido</u>		(2.217)	(1.909)
Despesas Financeiras	DR-10	(2.217)	(1.909)
Receitas Financeiras	DR-3	-	-
(=) RESULTADO OPERACIONAL		23.010	3.118
<u>Outras Receitas / Despesas Operacionais</u>	DR-11	(24.006)	(3.221)
<u>LUCRO/(PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO</u>		(996)	(103)
Prejuízo por Ação		(0,0000)	(0,0000)

Angelo Monteiro Pinto
Diretor Presidente
CPF 678.354.067-72

Reginaldo Jardim Ferreira
Diretor de Projetos e Obras
CPF 713.610.657-53

Guilherme Martins Bencardino
Diretor Vice-Presidente
CPF 109.546.637-21

Oswaldo Berge Filho
Diretor de Operações Imobiliárias
CPF 800.178.277-87

Carlos França Vilela
Diretor de Administração e Finanças
CPF 402.505.397-72

Leandro Fares de Aguiar
Contador - CRC-RJ 123594/O-0
CPF 099.858.777-05



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2021
MÉTODO INDIRETO
(Em Milhares de Reais)

	2021	2020
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Prejuízo do Exercício	(996)	(103)
Ajustes:		
Ajuste de Exercícios Anteriores	24.535	12.597
Depreciação e Amortização	208	235
Atualização de Dívidas	508	467
Atualização Monetária e Multas sobre Empréstimos com Mutuários	(613)	(630)
Lucro Líquido do Exercício Ajustado	23.642	12.566
Créditos a Receber	(29.776)	(3.410)
Estoques	(7)	9
Realizável a Longo Prazo	-	-
(Aumento) ou Diminuição do Ativo	(29.783)	(3.401)
Fornecedores	1.948	(978)
Obrigações Sociais e Tributárias	(2.321)	103
Outras Contas a Pagar	7.211	(7.265)
Pagamento de Empréstimos e Financiamentos	(243)	(138)
Aumento ou (Diminuição) do Passivo	6.595	(8.278)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	454	887
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Depósitos Bancários Vinculados	(38)	(693)
Baixa de Ativo Imobilizado	(29)	-
Aumento de Ativo Intangível	-	-
Integralização do Capital Social	-	-
Benfeitorias no Imobilizado	-	(7)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimento	(67)	(700)
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	387	187
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	3.940	3.753
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	4.327	3.940
<i>[Assinatura de Angelo Monteiro Pinto]</i>		
Angelo Monteiro Pinto Diretor Presidente CPF 678.354.067-72		
<i>[Assinatura de Guilherme Martins Bencardino]</i>		
Guilherme Martins Bencardino Diretor Vice-Presidente CPF 109.546.637-21		
<i>[Assinatura de Carlos França Vilela]</i>		
Carlos França Vilela Diretor de Administração e Finanças CPF 402.505.397-72		
<i>[Assinatura de Reginaldo Jardim Ferreira]</i>		
Reginaldo Jardim Ferreira Diretor de Projetos e Obras CPF 713.610.657-53		
<i>[Assinatura de Oswaldo Berge Filho]</i>		
Oswaldo Berge Filho Diretor de Operações Imobiliárias CPF 800.178.277-87		
<i>[Assinatura de Leandro Fares de Aguiar]</i>		
Leandro Fares de Aguiar Contador - CRC-RJ 123594/O-0 CPF 099.858.777-05		



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
(Em Milhares de Reais)

	Capital Social	Doações Subvenções	Reserva Legal	Reserva de Reavaliação	Dividendos	Lucro (Prejuízo) Acumulado	Patrimônio Líquido Total
Em 31 de dezembro de 2019	242.168	-	-	28.478	-	(188.813)	81.833
Ajuste de Exercícios Anteriores							
Ingresso					12.597		12.597
Lucro ou Prejuízo do Exercício					-		-
Em 31 de dezembro de 2020	242.168	-	-	28.478	(103)	(103)	94.327
Ajuste de Exercícios Anteriores							
Ingresso					24.535		24.535
Lucro ou Prejuízo do Exercício					-		-
Em 31 de dezembro de 2021	242.168	-	-	28.478	(996)	(996)	117.856

Angelo Monteiro Pinto
Diretor Presidente
CPF 678.354.067-72

Guilherme Martins Bernardino
Diretor Vice-Presidente
CPF 09.546.637-21

Oswaldo Berger Filho
Diretor de Operações Imobiliárias
CPF 800.178.277-87

Reginaldo Jaraim Ferreira
Diretor de Projetos e Obras
CPF 713.610.657-53

Leandro Fares de Aguiar
Contador - CRC-RJ 123594/O/0
CPF 099.858.777-05



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO
ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
Em Milhares de Reais**

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 – ATUAL - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro – CEHAB – RJ é uma sociedade anônima de economia mista, órgão da administração indireta do Estado do Rio de Janeiro, criada pela Lei Estadual nº 263, de 24 de dezembro de 1962, com a denominação social de Companhia de Habitação Popular do Estado da Guanabara – COHAB – GB.

Em 1975, por força dos artigos 5, 6,7 e 8 do Decreto Lei Estadual nº 39, de 24/03/1975, a COHAB-GB incorporou a Companhia de Habitação Popular do Estado do Rio de Janeiro – COHAB-RJ, alterando, por consequência, a sua razão social para Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro – CEHAB-RJ, que permanece até esta data.

A CEHAB tem como objetivo:

- I – Prover o direito à moradia adequada de interesse social nas áreas urbanas e rural do Estado do Rio de Janeiro;
- II – Planejamento global e setorial, produção e comercialização de unidades habitacionais de interesse social, obedecido os critérios e normas estabelecidas pelo Governo do Estado e pela legislação federal;
- III – Aquisição, urbanização e venda de terrenos;
- IV – Exercício de atividades de construção civil, para si ou para terceiros;
- V – Apoio a programas e projetos de desenvolvimento comunitários;
- VI – Atuar como agente financeiro e promotor do Sistema Financeiro da Habitação, ou outro que o substitua, em todo território do Estado do Rio de Janeiro;
- VII - Recuperações e infraestrutura no âmbito de áreas deterioradas no Estado do Rio de Janeiro

1.2 – NOVO CONTEXTO OPERACIONAL

1.2.1 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

Em abril de 2021, a CEHAB iniciou o exercício de Planejamento Estratégico envolvendo a Alta Administração e Gestores de todas as Áreas Finalísticas e de Suporte, dando forma e personalidade à empresa, distinguindo-a de seus competidores. Definindo a sua identidade estratégica e assim, apresentando o que a Companhia almeja ser ou onde pretende chegar. Iniciando-se, desta forma, a implantação do Plano de Ação, para atingimento dos objetivos atuais e futuros, conforme segue.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro
Negócio da CEHAB-RJ: Habitar com bem-estar social.

Visão da CEHAB-RJ 2030: Ser reconhecida, nacionalmente, como a melhor Companhia de habitação com bem-estar social, buscando reduzir o défice habitacional, de forma sustentável.

Missão da CEHAB-RJ: Oferecer as melhores soluções em habitação, com compromisso social e sustentável.

Valores da CEHAB-RJ:

Persistência em criar o futuro.

Interlocução e interação nas áreas de interesse social.

Compromisso com a mudança e a inovação.

Foco na qualidade das produções habitacionais.

Responsabilidade socioambiental continuada.

1.2.2 – GOVERNANÇA CORPORATIVA, GESTÃO DE RISCOS E COMPLIANCE

Ante a necessidade obrigatória de adequar a CEHAB-RJ, sociedade anônima de economia mista, de atender aos dispostos da Lei 13.303/16 – Lei das Estatais, regulamentada pelo Decreto 46.188/2017, foi instituído pela Portaria 138 de 2021 um Grupo de Trabalho tendo como objetivo preponderante, estudo de instrumentos que viabilizem as adequações legais, ainda pendentes, com destaque na regulamentação relativa às práticas de Governança Corporativa, Gestão de Riscos e "Compliance" - GRC e efetivo cumprimento do Objeto Social.

Este GT/138, apresentou duas fases entre 7 fases planejadas, quais sejam:

1. Mapeamento da lei 13.303/2016 e Decreto 46.188/2017 e
2. Proposta de Redesenho de Organograma e Estruturação Organizacional do GRC.

Considerando que as sete fases do trabalho são:

1. Mapeamento da legislação 13.303/2016 e Decreto 46.188/2017;
2. Proposta de redesenho de organograma e estruturação organizacional do GRC;
3. Redesenho de Organograma Detalhado e Regimento Interno;
4. Matriz de Risco a partir do Plano de Negócios;
5. Redesenho dos Processos e Fluxo Integrado - validando a proposta da fase 2
6. Matriz SWOT e
7. Entrega do Relatório Final com a implantação da área da GRC

No presente momento, com a parceria da **SEPLAG**, através da Equipe da Subsecretaria de Gestão e Modernização - **SUMOB**, Superintendência de Simplificação de Processos e Serviços – **SPSIMP**, via Coordenação do Escritório de Processos e Inovação – **EPERJ**, para promover a reformulação geral de todos os processos finalísticos e de suporte, de forma moderna e inovadora, através da formação de 40 multiplicadores empregados da Cia. O resultado deste trabalho será a base para estabelecer os controles internos, um dos pilares da GRC.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

NOTA 2 – PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e são apresentadas, em conformidade com a Lei nº 6.404/76 alteradas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e está se adaptando aos reflexos produzidos pelos pronunciamentos, interpretações e orientações publicados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, para reconhecimento em sua integralidade, bem como pela Lei 13.303/16 – Que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, sociedade de economia mista e decreto estadual 46.188/17 que o regulamenta no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

NOTA 3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.01 Classificação de Itens Circulantes e Não - Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.02 Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem depósitos bancários de livre movimentação, aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez, pertencentes a terceiros, oriundas de cauções e retenções contratuais, com o objetivo de garantir a integridade do contrato e valores à Disposição do Tesouro do Estado, oriundos de recursos próprios – Fonte 230.

- **Bancos Conta Movimento e Vinculada a Convênios**

Refere-se aos pagamentos das obrigações contraídas pela CEHAB-RJ para o desenvolvimento de suas atividades, custeados pelo Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, em obediência ao Orçamento Estadual, e em conformidade com a decisão do Governo do Estado. Àquelas obrigações relativas a investimentos em obras foram custeadas com a participação do Estado, através do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS.

- **Aplicações Financeiras**

Referem-se às aplicações financeiras dos recursos de terceiros, relativas a retenções contratuais sobre faturamentos de obras, contratos, em sua grande maioria anterior a 2001.

- **Limite de Saque com Vinculação de Pagamento**

Conta que substituiu a antiga Conta Depósitos à Disposição no Tesouro, relativa aos valores recebidos pela Companhia - Fontes Própria/Estado e depositados no Tesouro Estadual, oriundos de arrecadação de mutuários, de recursos de terceiros relativos às retenções contratuais de obras em espécie, acrescentando-se os recursos de obras do **FEHIS** de responsabilidade exclusiva do Estado, aplicados em Recuperação de Conjuntos Habitacionais, Construção e Urbanização.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

3.03 Prestações à Receber

Corresponde, no Ativo Circulante, ao valor das prestações mensais vencidas e não pagas dos contratos de financiamentos concedidos a mutuários da CEHAB – RJ, os demais valores referentes ao saldo devedor.

As prestações a receber de mutuários, inicialmente, são reconhecidas pelo valor do contrato de financiamento.

Os trabalhos de depuração dos contratos de financiamentos, continuam sendo desenvolvidos na empresa, objetivando a correção de distorções na Carteira Imobiliária, e consequentemente a apuração das diferenças e seus reflexos serão objeto a posteriori de ajustes contábeis e de valor justo.

3.04 Estoques

Os estoques foram valorados ao custo de aquisição.

3.05 Outros Ativos

Os demais ativos estão apresentados ao custo de aquisição atualizado conforme disposições legais ou contratuais.

3.06 Imóveis para Venda

Referem-se ao estoque de unidades habitacionais destinadas à venda ou para inserção em Programas de Interesses Sociais em atendimento a população de baixa renda.

3.07 Investimentos

Os investimentos avaliados pelo método de custo estão apresentados ao custo de aquisição.

3.08 Imobilizado

É demonstrado ao custo de aquisição deduzido das depreciações que são calculadas com base no método linear e avaliação, conforme legislação vigente, vide Nota 13.

3.09 Fornecedores a pagar

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário das atividades e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor de contrato.

3.10 Outros Passivos Circulantes e Não Circulantes

Outros passivos circulantes e não circulantes estão demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, em base "pro-rata die".

3.11 Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas. Porém no exercício



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro
de 2021, em função da Rotina estabelecida no SIAFE-RIO, as Despesas de Exercícios Anteriores Pagas foram contabilizadas no Resultado de Exercícios Anteriores (Patrimônio Líquido).

NOTA 4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2021	2020
Banco conta movimento	283	60
Aplicações financeiras	115	110
Limite de Saque com Vinculação de Pagamento	3.929	3.770
	4.327	3.940

4.2 O Saldo das aplicações Financeiras, correspondem as Contas de Poupança, relativas a retenções contratuais, anteriores a 2001, cujos valores foram parte bloqueados para depósitos judiciais.

4.3 O Saldo da Conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, corresponde basicamente, a indenização por desapropriação de imóvel na Av. dos Campeões, em 2017, no valor de R\$ 3,256 milhões, que sofreu arresto judicial, tendo como consequência a não quitação de diversos compromissos com fornecedores de serviços, bem como valores não utilizados no Exercício Fonte 230.

	2021	2020
Fonte 081 Recursos Não Orçamentários- Rec. Terceiros	139	137
Fonte 100 Recursos do Estado – Provenientes de Impostos	9	13
Fonte 230 Recursos Próprios – Arrecadação	525	364
Fonte 233 Recursos Próprios – Alienação de Bens	3.256	3.256
	3.929	3.770

NOTA 5 – CONTAS A RECEBER

	2021	2020
Aluguéis à Receber	4.067	1.667
	4.067	1.667

Referem-se a prestação do aluguel de março/2020 a dezembro/2021 de um terreno locado a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC/RJ, cujo vencimento é no dia 10 do mês subsequente. A pendência está sendo tratada pelo SEI-170029/000340/2020 e SEI-170029/000044/2022.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

NOTA 6 – CESSÃO DE SERVIDORES

Referem-se aos funcionários da CEHAB-RJ, à disposição de órgãos municipais, estaduais e federais, sem ônus para o Estado, cujo resarcimento é efetuado pelos órgãos requisitantes. No exercício de 2014 foi constituída a "Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa", tendo em vista

	2021	2020
Cessão de Servidores	1.874	1.875
(-) Prov. p/Cred .Liq. Duvidosa	(1.213)	(1.213)
	661	662

que ao longo de todos esses anos de cobrança administrativa não logrou êxito suficiente. Os demais créditos vêm sendo resarcidos, via emissão de Guia de Recolhimento do Estado – **GRE**.

NOTA 7 – INDENIZAÇÕES DE SEGURO HABITACIONAL A RECEBER

	2021	2020
Indenizações à Receber	128.257	122.260
	128.257	122.260

Referem-se às indenizações represadas pelas Companhias de Seguro Habitacional, correspondentes aos sinistros por morte ou invalidez permanente ocorridos de 1989 até 31 de dezembro de 2021.

As tratativas entre as partes interessadas estão em andamento, face às divergências entre débitos (Prêmios de Seguros a Pagar) e créditos, que estão sendo apurados, para questionamento com a CAIXA e a consequente negociação - encontro de contas com os Prêmios de Seguros em Atraso e pagamento, vide Nota 16.

	2021	12/2020
Indenizações a Receber	128.257	122.260
Seguro a pagar - Financiamento	216.119	208.674
Diferença	- 87.862	- 86.414

NOTA 8 – COTAS FINANCEIRAS A RECEBER

	2021	2020
Cotas Financeiras a Receber	34.935	13.806

Referem-se a valores a serem liberados pelo Governo do Estado de compromissos assumidos no exercício de 2021 e anteriores.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

NOTA 9 - OUTROS RECEBÍVEIS

	2021	2020
Taxas e Multas a Receber	14	14
Demais Créditos a Receber	34	34
Outros Valores em Trânsito		
	48	48

Refere-se a valores de recebíveis, de multa aplicada em contratos de obras e outros em trânsito.

NOTA 10 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (PRESTAÇÕES A RECEBER)

	2021	2020
Financiamentos Concedidos	80.111	79.897
Seguros a Faturar	3.958	3.452
FCVS a Faturar	(56)	(56)
Financiamentos Repassados RIOURBE	86.868	86.868
	170.881	170.161

Correspondem, ao valor das prestações mensais vencidas e não pagas dos contratos de financiamentos concedidos a mutuários da CEHAB – RJ, dos seus acessórios de seguro habitacional e FCVS, bem como do financiamento repassado a **RIOURBE**, relativos aos empreendimentos Bangu I e Bangu II, cujas prestações dos contratos estão vencidas e não pagas, com taxa de juros de 9% a.a.

Nos exercícios de 2017 e 2018, em operação conjunta entre a CEHAB e a antiga Secretaria de Obras e Habitação – SEOBRAS, foram feitas tratativas para a Cobrança da Dívida, daquela empresa com a CEHAB-RJ, bem como ajustes de valores nos contratos respectivos. Sem lograr êxito nas negociações, a empresa impetrou ação judicial sob o nº 0321100-03.2018.8.19.0001 estando em curso a promoção de ação civil contra a **RIOURBE**, vide Nota 16.

NOTA 11 - OUTROS DEPÓSITOS

Referem-se aos valores bloqueados judicialmente em contas correntes e de poupança da CEHAB-RJ e de terceiros.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

NOTA 12 – INVESTIMENTOS

Referem-se às participações da CEHAB-RJ no capital de empresas do Estado e Concessionária de Serviços Públicos.

NOTA 13 – IMOBILIZADO

							2021	2020
<u>Discriminação</u>	<u>Custo corrigido</u>	<u>Depreciação acumulada</u>	<u>Aquisições</u>	<u>Baixas</u>	<u>Ajuste Depreciação</u>	<u>Depreciação anual</u>	<u>Valor residual</u>	<u>Valor residual</u>
Bens Imóveis	535	(447)	-	-	-	-	88	87
Bens Móveis	2.045	(1.065)	-	-	215	(189)	1.006	1.167
TOTAL	2.580	(1.512)	-	-	215	(189)	1.094	1.254

A taxa de depreciação para bens móveis é de 10% a.a.

NOTA 14 – INTANGÍVEL

Refere-se as aquisições de SOFTWARE, efetuadas em exercício anterior, para o desenvolvimento das atividades da empresa.

NOTA 15 - DEVEDORES POR VENDAS COMPROMISSADAS

Correspondem as prestações vincendas dos contratos de financiamentos concedidos a mutuários da CEHAB-RJ. Os valores, ainda não estão, totalmente, conciliados. Estes contratos, encontram-se em fase de depuração, visando a apuração de diferenças e os consequentes ajustes contábeis.

NOTA 16 - FCVS A RECEBER

Referem-se a contratos de financiamentos concedidos aos mutuários com cláusulas de cobertura do FCVS que tiveram seus respectivos prazos contratuais encerrados e que estão em processo de habilitação, análise e homologação, junto à Administradora do FCVS/CAIXA, cuja situação da documentação em análise e reprocessamento, em 31/12/2021 e na CEHAB-RJ. Em função da depuração dos contratos e ajustes no Sistema, os valores do Balanço deverão ser ajustados com os da CAIXA, após todas as etapas de análise final das habilitações, dos recursos e da auditoria. Assim será possível compatibilizar os saldos com os contábeis, ambos sofrerão ajustes, conforme se segue:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

	2021	2020
Habilitados c/ RCV homologados c/ valor	24.678	23.776
Auditados	18.162	17.549
Não auditados	6.516	6.227
Encerrados e Liquidados	-	-
Habilitados em análise na CAIXA	368.981	365.024
A habilitar	25.638	29.884
	419.297	418.684

A Diretoria Executiva através da Ata 971ª Reunião, aprovou a contratação de Auditoria Independente objetivando propiciar o equacionamento de pendências relacionadas a realização de direitos creditórios dos contratos com cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), decisão está referendada pelos Conselhos Fiscal e de Administração, através das Atas 574ª e 353ª respectivamente. Ao final desta Auditoria a Cia poderá tomar decisão quanto a melhor forma de novar o total dos direitos creditórios, propiciando alavancagem da situação patrimonial e resolvendo definitivamente as principais pendências das contas de balanço, correspondentes as notas explicativas 7,10,16,19 e 20, além de quitar parte de pendências fiscais citadas na nota 23.

O Estudo apresentado pela Diretoria de Operações Imobiliárias e aprovado atualizado com valores em 31/12/2022 demonstra três cenários abaixo:

	ATIVO (1)	PASSIVO (2)	A-P (3) (s/ deságio)	A-P (4) (c/ deságio 36% FCVS a receber)	A-P (5) (c/ deságio 50% FCVS a receber)
FCVS a receber	419.297			268.350	209.648
Seguro Habitacional a receber	128.257			128.257	128.257
Seguro Habitacional a pagar		216.119			
FCVS a pagar trimestral/mensal		40.138			
Pendências Fiscais		14.283			
SUBTOTAL				396.607	337.905
TOTAL	547.554	270.540	277.014	126.067	67.365

OBS: Resultado entre A-P (3) = calculado pela diferença entre os totais das colunas 1 e 2 resultados.

A partir do quadro acima observamos que, se quitadas as **dívidas registradas** no Passivo, que somam **64,52% do valor do FCVS a Receber**, restaria líquido aos cofres da CEHAB-RJ aproximadamente, no 1º cenário **126.067 mm** e em um **cenário**, mais realista e a valores mercado **67.365 mm**, ainda assim seria bom negócio.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

NOTA 17 - RECURSOS VINCULADOS – DEPÓSITOS JUDICIAIS

Refere-se aos depósitos judiciais recursais, que, atualmente, encontra-se em fase de pesquisa e análise contábil, para futura conciliação com a Coordenadoria Jurídica.

	2021	2020
Recursos Vinculados	12.473	12.436

NOTA 18 - FORNECEDORES A PAGAR

Face a promulgação do Decreto 45.692/2016 e, atualmente, a Lei 5.273/21, que tratam da

Restos a Pagar	24.639	7.015
Demais	3.449	19.125
	28.088	26.140

situação de calamidade pública e falimentar do ESTADO e a sua Recuperação Fiscal.

NOTA 19 – SEGUROS A PAGAR

	2021	2020
Seguros a Pagar	216.119	208.674

Referem-se aos valores constantes das faturas emitidas pelas Companhias Seguradoras relativas aos prêmios do seguro habitacional de cada unidade comercializada pela CEHAB-RJ.
As Indenizações de Sinistros Represadas serão objeto de encontro de contas com os Prêmios de Seguros em Atraso.

Os pagamentos mensais dos prêmios faturados de 2001 a 2010, estão suspensos, fazem parte do estudo, ora desenvolvido e aprovado, quanto ao parcelamento com a CAIXA e a CEHAB-RJ, enquanto as dívidas até 2000, poderão ser quitadas com Recursos a Receber do FCVS, quando da novação das dívidas, vide Nota 16.

NOTA 20 – FCVS A PAGAR

	2021	2020
Mensal	104	98
Trimestral	39.604	37.439
Sifcvs/Recursos	430	383
	40.138	37.920



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

20.1 Trimestral

Contribuição trimestral dos agentes financeiros sobre os saldos devedores dos contratos de financiamentos com cobertura do FCVS, a partir de 4º trim. /1984 até o 4º trim. /2000. Os custos incidentes trimestrais sobre a dívida são: mora 0,033 ao dia e multa de 2% a.m, cumulativamente. As cobranças foram encerradas com a edição da Lei 10.150/2000. Não ocorreu nenhuma Contribuição Trimestral até a presente data, vide Nota 16.

20.2 Mensal

Contribuição mensal de 3% sobre (A+J) das prestações dos mutuários. Existe uma diferença de dívida, relativas as Contribuições Mensais ao FCVS, relativos aos exercícios de 1991 a jun/2005, meses intercalados.

Os custos incidentes mensais sobre a dívida são: mora 0,033 % ao dia e multa de 2% a.m, cumulativamente, vide Nota 16.

20.3 Multa por Não Apresentação de Recursos

A medida que os agentes financeiros perdem seus prazos para recursos exigidos de documentação e informações, relativos aos contratos com cláusula de FCVS habilitados e em fase de análise da documentação, é cobrada multa mensal de R\$ 0,38 + TR sobre cada contrato de financiamento, que vai se acumulando, assim se constituindo em dívidas financeiras, vide Nota 16

NOTA 21 - OUTRAS OBRIGAÇÕES

Refere-se aos valores de contribuições e tributos, correspondentes a ADESÃO ao Programa Especial de Regularização Tributária - PERT, ocorrido em 2017

NOTA 22 – DÍVIDAS ASSUMIDAS PELO ESTADO

	2021	2020
Não Circulante	358.052	358.295

Contrato de Confissão, Assunção e Ressarcimento de Dívida, com base na Lei Estadual nº 2.002, de 05 de maio de 1992, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro e a Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro – CEHAB- RJ, através do qual essa Companhia se comprometeu a entregar ao Estado, como forma de ressarcimento, o somatório das receitas recebidas da totalidade de seus mutuários, corrigida mensalmente pela UPR.

NOTA 23 – PROCEDIMENTO DA RFB

Em 22 de dezembro de 2012, foi lavrado o Procedimento Fiscal nº 07110800.2010.01301, Processo 12448.731.339-2012-23, pela Delegacia da Receita Federal do Rio de Janeiro,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

contendo 04 (quatro) tributos, correspondentes ao Imposto Sobre a Renda da Pessoa Jurídica, Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido; Contribuição Para o Financiamento da Seguridade Social e Contribuição Para o PIS/PASEP, referente à data-base de 31 de dezembro de 2008. O presente Auto de Infração resultou na constituição de créditos tributários pela DRF nos seguintes valores:

Tributos	2021	2020	2012
IRPJ - Imposto Sobre a Renda da Pessoa Jurídica	10.476	10.202	5.456
CSLL - Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido	3.807	3.707	1.982
COFINS - Contribuição Para o Financiamento da Seguridade Social	20.587	20.061	10.785
PIS - Contribuição Para o PIS/PASEP.	4.469	4.355	2.341
TOTAL	39.339	38.325	20.564

A CEHAB ajuizou, na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - Ação Anulatória com tutela de Urgência de Débito Fiscal por dependência à Execução Fiscal 0162475-69.2016.4.02.5101, alegando prescrição das Certidões de Dívida Ativa, sendo em 2021, concedida sentença dando como parcialmente procedente apenas para decretar a nulidade do pedido, relativo aos tributos de COFINS e PIS/PASEP no montante de 25.056 (vinte e cinco milhões e cinquenta e seis mil) - DAs nºs 70716004910700 (PIS) e 7061601797620 (COFINS). Restando em recurso pela nulidade também dos débitos relativos ao IRPJ e a CSLL.

NOTA 24 – PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

Referem-se a provisões para indenizações trabalhistas R\$ 45.113 milhões e provisões para causas cíveis R\$ 9,155 milhões.

Conforme informações recebidas da Coordenadoria Jurídica da Entidade em 30 de dezembro de 2013, os processos trabalhistas identificados e quantificados deduzidos das reversões ocorridas em 2015 até 06/2021 totalizam o seguinte montante:

Contingências Trabalhistas	R\$
Provável	45.113
Possível	174
Total	45.287

Salienta-se que o valor informado pela Coordenadoria Jurídica não representa a totalidade dos processos trabalhistas existentes, mas, tão somente aqueles conciliados, identificados e quantificados no exercício de 2013. No momento, estão sendo efetuados os levantamentos de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro
todas as ações entre a Coordenadoria Jurídica da CEHAB e a Procuradoria Geral do Estado e Judiciário, no sentido de atualizar e mensurar as principais demandas coletivas.

Há que se ressaltar, que as demandas do dissídio 2007 e 2008, estão sendo tratadas em ações de conciliações individuais, resultando em êxito financeiro para a CEHAB-RJ, e os recursos para pagamento serão disponibilizados pelo ESTADO, através de Requisições de Pequeno Valor - RPV e Precatórios, em andamento na Justiça Trabalhista e as demais demandas, sem efeito no Balanço da CEHAB-RJ.

As provisões para Contingências Cíveis estão sendo elaboradas e mensuradas, pela atual Coordenadoria Jurídica da CEHAB-RJ, em fase de conclusão, cujo reflexo será no exercício 2022 e, portanto, assim, não há como atestar que os valores provisionados contabilmente são suficientes para cobrir eventuais perdas com estes processos.

NOTA 25 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Companhia é representado por 3.339.375.679 ações ordinárias sem valor nominal, totalmente integralizado, sendo o Governo do Estado do Rio de Janeiro o acionista majoritário.

NOTA 26 – PREJUÍZOS ACUMULADOS

	Resultado Exercício Societário
Prejuízo Acumulado Exercícios Anteriores	(176.319)
Ajustes de Exercícios Anteriores a 2021	24.535
Prejuízo do Exercício de 2021	(996)
Prejuízo Acumulado 2021	(152.780)

NOTA 27 – DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ABRANGENTE

A Companhia elaborou sua Demonstração de Resultados de forma a abranger todas as suas operações normais bem como as eventuais e atípicas, de forma a dispensar a elaboração de demonstração, em separado.

As Demonstrações Contábeis da Companhia, encerradas em 31 de dezembro de 2021, serão apreciadas pelos membros do Conselho de Administração.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

NOTA 28 – FATO RELEVANTE

O quadro abaixo apresenta os itens que geraram o impacto no Resultado do Exercício.

IMPACTO NO RESULTADO DO EXERCÍCIO – QUADRO I

	2021	2020
Ass. Dívida	-	-
Seg. a Pagar	(6.899)	(6.214)
Despesa Sem Prévio Empenho	-	-
FCVS a Pagar	(2.217)	(1.909)
Atualização /Ajuste Cons. PERT	(508)	(467)
Baixa de RCV	-	-
Liberação Depósito Judicial	-	-
Receita – RCV	613	583
Receita Ind. a Receber	5.997	3.452
Receita Aluguel PUC/ Arrecadação	2.400	1.981
Atualização Depósito Judicial	37	222
Reversão Prov. Ind. Trabalhista	-	-
Cancelamento de Restos a Pagar	0	998
Demais Receitas e Despesas	(419)	1.251
Impacto Anual	(996)	(103)

NOTAS ESPECIAIS

I) Exigibilidades Contingentes

Existem contingências de natureza passiva nas áreas trabalhistas, cível e tributária de estimativa elevada que afetam a posição patrimonial da Empresa, porém ainda não foi possível a total mensuração pelo setor jurídico.

II) Bens Imóveis para Vendas

O módulo de Cadastro Imobiliário faz parte do Sistema Integrado de Gestão Imobiliária – SIGI e está sendo desenvolvido e depurado pela CEHAB-RJ, pela Diretoria de Operações Imobiliárias, quando então será possível a realização de ajuste operacional e contábil.

III) Adesão a Lei 11.941/09 - REFIS e Lei 13.496/17 - PERT

Em junho de 2011 foi efetivada a adesão a Lei. 11.941/09 com o parcelamento de até 180 cotas, cujos reflexos contábeis, vêm ocorrendo nas Contas do Passivo Circulante e Passivo Não



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

Circulante e na Conta de Resultados com dotações orçamentárias na Fonte 100. Em agosto de 2017 a CEHAB fez adesão a Lei 13.496/17 – PERT, cujas quitações vêm sendo garantidas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, sendo o valor da dívida no exercício de 15.161 milhões de reais.

IV) Adoção das Novas Normas Contábeis

A CEHAB-RJ sempre buscou atender as práticas contábeis adotadas no Brasil e inclusive, com ênfase aos CPC's editados, no entanto, face ao grau de complexidade na aplicação de certos itens das normas, a empresa pretende atendê-los de forma fidedigna no decorrer dos exercícios subsequentes.

Abaixo apresentamos os assuntos importantes de Contabilidade e Auditoria que pretendemos implementar na Empresa.

CPC 01 – REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS – A CEHAB-RJ, através da Portaria 122 de 25/11/2015, providenciou os cálculos dos procedimentos de teste de impairment. Este trabalho foi concluído em 2016 e registrado em início 2017 e será continuado em cada exercício dos anos subsequentes, sempre no mesmo período, visando os ajustes contábeis necessários e face ao Manual de Ajustes e Depreciação dos Bens Móveis, elaborado pela Contadoria do Estado.

CPC 03 (R2) – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – Desde a vigência da Lei 11.638/07 a CEHAB tem adotado essa demonstração.

CPC 04 – ATIVO INTANGÍVEL – A Companhia desenvolveu sistema informatizado próprio e encontra-se em pleno funcionamento.

CPC 12 – AJUSTE A VALOR PRESENTE – Os ativos e passivos não circulantes estão sendo apresentados pelos valores presentes de realização.

CPC 16 - ESTOQUES Os estoques estão registrados pelo seu valor original, sem que se tenha estimada a probabilidade de perda com os mesmos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

CPC 25 – PROVISÕES, PASSIVOS E ATIVOS CONTINGENTES – As provisões não estão em conformidade a esse pronunciamento, conforme nota explicativa 24.

CPC 26 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – Já foram concluídos os trabalhos e adequação às normas internacionais deste pronunciamento, apresentando o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado, Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa.

CPC 27 – ATIVO IMOBILIZADO – Conforme mencionado no CPC 01, após diagnóstico do trabalho realizado pelo Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria nº 103 de 30 de dezembro de 2014, foram efetuados os ajustes necessários para em observância a esta norma, em nov/ 2017.

OBSERVAÇÃO: A presente numeração das Notas Explicativas, que de NOTA 1 a 28 mais as NOTAS ESPECIAIS de I a IV, refere-se, exclusivamente, às Demonstrações Contábeis do exercício de 2021 a disposição dos interessados da informação contábil em atendimento à legislação pertinente.



Angelo Monteiro Pinto

Diretor Presidente

CPF 678.354.067-72


Guilherme Martins Bencardino

Diretor Vice-Presidente

CPF 109.546.637-21


Carlos França Vilela

Diretor de Administração e Finanças

CPF 402.505.397-72


Reginaldo Jardim Ferreira

Diretor de Projetos e Obras

CPF 713.610.657-53


Oswaldo Berge Filho

Diretor de Operações Imobiliárias

CPF 800.178.277-87


Leandro Fares de Aguiar

Contador - CRC-RJ 123594/O-0

CPF 099.858.777-05



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEFÉ FOR EM OUTRA JF)

33.3.0009640-0

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2019/046574-3

25/01/2019 - 15:20:54

JUCERJA

Último Arquivamento:

00003490727 - 23/01/2019

NIRE: 33.3.0009640-0

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CEHAB RJ

Boleto(s): 102951057

Hash: 60136282-3BF2-44F6-A14D-6E1276978796

Órgão	Calculado	Pago
Junta	595,00	595,00
DREI	21,00	21,00



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CEHAB RJ

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
007	999	1	Ata de Assembléia Geral Extraordinária / Ata de Assembléia Geral Extraordinária
	xxx	xxx	xx..
	xxx	xxx	xx..
	xxx	xxx	xx..
	xxx	xxx	xx..

Representante legal da empresa

Local	Nome:	Viviane da Silva Martins
	Assinatura:	
	Telefone de contato:	
Data	E-mail:	
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	25/01/2019
	Data da 1ª entrada:	



00-2019/046574-3



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Obras e Habitação
Companhia Estadual de Habitação

1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA, DA COMPANHIA ESTADUAL DE
HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB-RJ,
CNPJ/MF 33.525.221/0001-32 - NIRE 33300096400,
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

I - DATA HORA E LOCAL: no dia 17 de dezembro de 2018, às 16:30 horas, na sede da Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro-CEHAB-RJ, situada na Avenida Carlos Peixoto nº 54, 7º andar, Botafogo, nesta Cidade; **II - MESA DOS TRABALHOS:** Presidente: Luciana da Costa Martins de Almeida, representante do Acionista Majoritário; Secretário José Augusto de Meira Lima; **III - QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Presentes acionistas representando 2/3 (dois terços) do Capital Social, conforme assinaturas no Livro de Presenças; Presentes ainda, também, a Presidente do Conselho de Administração, Dra. Elisabeth Mayumi Sone de Ribeiro, o Diretor Presidente da CEHAB-RJ, Dr. João Alberto Thadeu Cruz Galvani, e a Chefe de Gabinete Eliane Muniz de Brito Abdala Issa; **IV – PUBLICAÇÕES LEGAIS: EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte V nos dias 07, 10 e 11 de dezembro de 2018, respectivamente, e no Jornal o Fluminense", nos dias 07, 09 e 11 de dezembro de 2018; **V - ORDEM DO DIA:** Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) Retificar o valor do Capital Social da CEHAB-RJ, mencionado no seu Estatuto, Artigo 5º, Ítem 1.5, de R\$ 14.102.000,00 (quatorze milhões, cento e dois mil reais) para R\$ 14.101.994,13 (quatorze milhões, cento e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos); 2) Aumento de Capital e consequente alteração ao caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **VI – DELIBERAÇÕES:** Atendidas as formalidades legais, e uma vez que a Proposta do Conselho de Administração da CEHAB/RJ encontra-se em consonância com a Lei Estadual nº 4.572, de 11 de julho de 2005, considerando o contido no processo administrativo nº E-04/083/5/2018, notadamente: i) a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; ii) as soluções apresentadas pela Auditoria Geral do Estado-AGE; iii) a análise da Assessoria Jurídica da SEFAZ quanto ao mérito Jurídico das opções apresentadas; iv) a manifestação da Contadoria Geral do Estado, consoante parecer da Assessoria Jurídica da SEFAZ; v) o parecer favorável da Assessoria Jurídica da CEHAB; vi) a deliberação favorável do Conselho de Administração; vii) o opinamento da Auditoria Interna da CEHAB pelo acolhimento da solução proposta pela Contadoria Geral do Estado; viii) Parecer do Conselho Fiscal em não se opor à conversão de dívida por aumento de capital como proposto nas instâncias antes relatadas, com a preconizada conversão da dívida em aumento de capital. **Presente o Acionista Majoritário, o mesmo deliberou em Assembleia Geral Extraordinária:** a) Retificar o valor do Capital Social da CEHAB-RJ, mencionado no seu Estatuto, Artigo 5º, ítem 1.5, de R\$ 14.102.000,00 (quatorze milhões, cento e dois mil reais) para R\$ 14.101.994,13 (quatorze milhões, cento e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos); b) pelo Aumento de Capital e consequente alteração ao caput do Artigo 5º do Estatuto Social da CEHAB, conforme Proposta do Conselho de Administração da CEHAB-RJ, no sentido de aumento de seu capital social mencionado no Artigo 5º, ítem 1.5, do Estatuto, em função da conversão da dívida oriunda do Contrato de Confissão, Assunção e Ressarcimento de Dívida com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, sem a incidência de impostos. Em consequência, o capital social passará de R\$ 14.101.994,13 (quatorze milhões, cento e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos) para R\$ 242.168.282,17 (duzentos e quarenta e dois milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), correspondente ao total de 3.339.375.679 ações, passando a composição acionária se expressar em: a) Governo do Estado do Rio de Janeiro 99,97%; b) Prefeitura do Rio de Janeiro 0,03%; c) Outros acionistas minoritários. Assim, possibilitará a reversão do valor do Patrimônio Líquido de negativo para positivo, consoante

Xfb JMy



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Obras e Habitação
Companhia Estadual de Habitação

2

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA, DA
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CEHAB-RJ, CNPJ/MF
33.525.221/0001-32 - NIRE 33300096400, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

exposição de motivos contidas no Processo Administrativo E-04/083/5/2018.

VII – ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Atendida integralmente a ordem do dia, franqueada a palavra, sem novas manifestações dos presentes, encerrada a reunião, a Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, de acordo com o artigo nº 130 da Lei nº 6.404/76. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelo Acionista Majoritário Presidente da Assembleia, representado através do Ofício nº GG nº 384/2018, de 05.12.2018, que a subscreveram. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2018.

Luciana da Costa Martins de Almeida
Presidente da Assembleia

Luciana da Costa Martins de Almeida
Representante do Acionista Majoritário do Estado do Rio de Janeiro

Elisabeth Mayumi Sone de Ribeiro
Presidente do Conselho de Administração
CEHAB-RJ

João Alberto Thadeu Cruz Galvani
Presidente da CEHAB-RJ

Eliane Muniz de Brito Abdala Issa
Chefe de Gabinete
CEHAB-RJ

José Augusto de Meira Lima
Secretário



Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Companhia Estadual de Habitação Rio de Janeiro

1 - Denominação: CEHAB-RJ

CNPJ: 33.525.221/0001-32

Inscrição Estadual: 75.866.607

2 - Setor de Atividades: Construção Civil

3- Objetivos Sociais: Estatuto

4- Sede e Foro/Endereço/Telefone: Av. Carlos Peixoto, 54, (6º, 7º, 8º andar), Botafogo - Cidade do Rio de Janeiro

5- Data da Constituição: 19/03/1963

6- Capital Social : Dezembro de 2021 - R\$ 242.168.282,17

Tel.: 2332-8594

		Quantidade de Ações Ordinárias	Participação no Capital Votante (%)	VALORES	Quantidade de Ações Preferenciais	Ações Preferenciais (%)	Participação no Capital Total (%)
1	Estado do Rio de Janeiro	3.338.267.396	99,97%	242.087.910,54	0	0	0,00%
2	Prefeitura Cidade do Rio de Janeiro	1.108.034	0,03%	80.353,55	0	0	0,00%
3	Banco Itaú S.A.	110	0,00%	7,98	0	0	0,00%
4	Companhia Central de Armazéns e Silos (CASERJ)	1	0,00%	0,08	0	0	0,00%
5	Fundação Leão XIII	1	0,00%	0,08	0	0	0,00%
6	CEHAB-RJ (funcionários)	137	0,00%	9,94	0	0	0,00%
TOTAIS		3.339.375.679	100,00%	242.168.282,17	0	0,00%	0,00%
VALOR TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO							117.866.046,65

Leandro Fares de Aguiar
Coordenador de Contabilidade
Matrícula 9249 - CRC/RJ 123594/O-0

CENTRAIS ELÉTRICAS FLUMINENSES S/A EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ: 30.066.658/0001-67 NIRE/JUCERJA: 33300076115

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO

	NOTAS EXPLICATIVAS	Valores em Reais - R\$	
		2020	2021
ATIVO			
CIRCULANTE		1.239.643,42	1.239.643,42
CAUÇÃO E DEPÓSITOS VINCULADOS		1.239.643,42	1.239.643,42
DEPÓSITOS JUDICIAIS	2 b	1.239.643,42	1.239.643,42
NÃO CIRCULANTE		82,93	82,93
INVESTIMENTOS	2 c	82,93	82,93
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		688,22	688,22
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO		(605,29)	(605,29)
TOTAL DO ATIVO		1.239.726,35	1.239.726,35
PASSIVO			
CIRCULANTE		1.239.643,42	1.239.643,42
CREDITO POR CAUÇÃO E DEPÓSITOS VINCULADOS		1.239.643,42	1.239.643,42
DEPÓSITOS JUDICIAIS	2 b	1.239.643,42	1.239.643,42
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		82,93	82,93
CAPITAL SOCIAL	3	9.234.814,25	9.234.814,25
PREJUIZOS ACUMULADOS		(9.234.731,32)	(9.234.731,32)
TOTAL DO PASSIVO		1.239.726,35	1.239.726,35

(As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras)

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2021

MARCELO DE
QUEIROZ
PIMENTEL:8530340272
0

Assinado de forma digital
por MARCELO DE QUEIROZ
PIMENTEL:85303402720
Dados: 2022.02.01 13:44:21
-03'00'

MARCELO DE QUEIROZ PIMENTEL
Liquidante
CPF Nº 853.034.027-20

MARCOS VINICIUS
BRANDAO:9213598670
4

Assinado de forma digital por
MARCOS VINICIUS
BRANDAO:92135986704
Dados: 2022.01.31 16:08:00 -03'00'

MARCOS VINICIUS BRANDÃO
Contador
CPF Nº 921.359.867-04 CRC-RJ Nº 108.326/O-4

CENTRAIS ELÉTRICAS FLUMINENSES S/A EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ: 30.066.658/0001-67 NIRE/JUCERJA: 33300076115

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Valores em Reais - R\$

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO: **9.234.814,25**

ACIONISTAS	Nº DE AÇÕES ON	VALOR	PARTICIPAÇÃO
Governo do Estado do Rio de Janeiro	376.092.373	9.225.032,81	99,894%
Prefeitura Municipal de Duque de Caxias	17.152	420,72	0,005%
Outros	381.624	9.360,72	0,101%
Total	376.491.149	9.234.814,25	100%

(As notas explicativas são parte integrantes das Demonstrações Financeiras)

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2021.

MARCELO DE QUEIROZ Assinado de forma digital por
PIMENTEL:8530340272 MARCELO DE QUEIROZ
0 PIMENTEL:85303402720
Dados: 2022.02.01 13:50:39 -03'00'

MARCOS VINICIUS Assinado de forma digital por MARCOS
BRANDAO:92135986704 VINICIUS BRANDAO:92135986704
Dados: 2022.01.27 22:23:53 -03'00'

MARCELO DE QUEIROZ PIMENTEL

Liquidante

CPF Nº 853.034.027-20

MARCOS VINICIUS BRANDÃO

Contador

CPF Nº 921.359.867-04 CRC RJ nº 108.326/O-4

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CENTRAIS ELÉTRICAS FLUMINENSES S.A. - CELF - Em Líquidação
REALIZADAS EM 18 DE DEZEMBRO DE 1998.
C.G.C./MF. Nº. 30.068.658/0001-67
NIRC Nº. 33.300.076.115

(2)
RJ

I - DATA E HORA: Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, às 10 horas; II - LOCAL: Rua Dr. Vital Brazil Filho, nº. 64 - Santa Rosa - Niterói - Estado do Rio de Janeiro, conforme consta do Edital de Convocação, tendo em vista que o prédio sede não se encontrava disponível; III - QUORUM: Presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto; IV - ABERTURA E MESA: A Dr^a. Maria das Graças Rodrigues Pereira de Andrade, Coordenadora Jurídica de Exercício do Controle Acionário das Empresas Estatais, representando o Acionista Controlador, o Estado do Rio de Janeiro, instalou as assembléias e assumindo a Presidência dos trabalhos, convidou o Sr. Roberto Carlos Vieira Macedo para secretariar; V - CONVOCAÇÃO: Publicada nos dias 09, 10 e 11 de dezembro, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal "O Fluminense"; VI - DELIBERAÇÕES SOBRE: A) Na Assembléia Geral Ordinária: 1) Deliberação sobre as contas do Liquidante, tomadas por unanimidade dos presentes. Aprovação das contas do Liquidante, relativas aos exercícios de 1994, 1995, 1996 e 1997, determinando o atendimento às ressalvas e recomendações constantes dos Relatórios e Pareceres da Auditoria Geral do Estado, às fls. 04/18 (contas 1994), fls. 26/39 (contas 1995), fls. 44/59 (contas 1996) e fls. 68/83 (contas 1997) do Processo CELF 01/98-L; 2) Aprovação da Correção Monetária do Capital no exercício de 1994, no valor de R\$ 6.791.094,20 (seis milhões, setecentos e noventa e um mil, noventa e quatro reais e vinte centavos); 3) Autorização da capitalização parcial da Reserva da Correção Monetária do Capital, apresentada em Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.94, no valor de R\$ 6.790.810,58 (seis milhões setecentos e noventa mil, oitocentos e dez reais e cinqüenta e oito centavos), passando o capital em 1994 a ser de R\$ 7.540.966,34 (sete milhões, quinhentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) 4) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social no exercício de 1995, no valor de R\$ 1.693.847,91 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos); 5) Autorização da capitalização

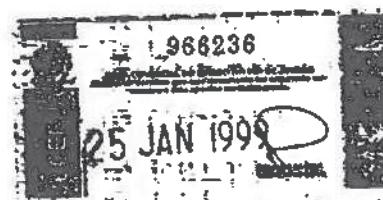
(2)
MHS

total da Reserva de Correção Monetária do Capital, apresentada no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.95, no valor de R\$ 1.893.847,91 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), passando o Capital em 1995 a ser de R\$ 9.234.814,25 (nove milhões, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos); 6) Aprovação da baixa dos valores constantes das Notas Explicativas nºs. 2 e 3 do Balanço Patrimonial de 31.12.96, recomendada pela Auditoria Geral do Estado, quando da apreciação das contas do exercício de 1997, item 5.3, às fls. 77/79 do Processo CELF 01/98-L.

B) Na Assembléia Geral Extraordinária: Deliberações também tomadas por unanimidade: 1) Em virtude das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária precedente, pela alteração do "caput" do art. 4º. do Estatuto Social, que passa a viger da forma abaixo: "Art. 4º. - O Capital Social é de R\$ 9.234.814,25 (nove milhões, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), representado por 278.372.239 (duzentos e setenta e seis milhões, trezentas e setenta e duas mil, duzentos e trinta e nove) ações ordinárias e 100.118.910 (cem milhões, cento e dezoito mil, novecentos e dez) ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal."; VII - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por encerrada as Assembléias, sendo lavrada a presente ata que registra de forma sumária o andamento dos trabalhos e as deliberações tomadas e que depois de lida e achada conforme em todos os seus termos foi assinada pela Presidente e por mim Secretário. Niterói, 18 de dezembro de 1998.

Roberto Carlos Vieira Macedo
Liquidante

Lavrada em Livro Próprio às fls. 08/09.



Ata da Quarta Reunião do Conselho Fiscal da Associação dos Servidores do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro – ASCIERJ – CNPJ 11.807.946/0001-80
Biênio 2020/2021

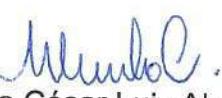
No dia 28 de janeiro de dois mil e vinte e um, às 16h30min, na Av. Erasmo Braga, 118 – 12º andar – Centro – Rio de Janeiro-RJ, reuniu-se o Conselho Fiscal da Associação dos Servidores do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro – ASCIERJ, CNPJ 11.807.946/0001-80, conforme parágrafo único do art. 43 do Estatuto da ASCIERJ, acusando a presença dos Conselheiros titulares Ronald Marcio Guedes Rodrigues e Rosangela Dias Marinho e do Conselheiro suplente Murilo César Luiz Alves. Dando início a reunião, foram apresentadas notas de despesas referentes à prestação de serviços de manutenção e suporte técnico do site da ASCIERJ em nome de Ramon Sousa, Web Designer, sendo: nº 159, emitida em 07/11/2020, no valor de R\$ 150,00; nº 160, emitida em 07/12/2020, no valor de R\$ 150,00. Foi constatada a falta das notas fiscais referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 2020 e também os comprovantes do pagamento dos referidos serviços, período de agosto a dezembro. Em relação ao extrato bancário, foi apresentado o movimento até 07 de julho de 2020. Será solicitada a apresentação do período de 08 de julho a 31 de dezembro de 2020. Quanto à tarifa bancária no valor de R\$ 581,75 (quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), em virtude da ausência do extrato bancário, não foi possível verificar se está sendo mantida a cobrança, ou se estão sendo estornadas a cada mês. Registra-se que até a data desta reunião não havia sido apresentada a prestação de contas referente ao exercício de 2019, e nem os devidos registros contábeis, conforme determinado no inciso I do artigo 43 do Estatuto da ASCIERJ. Também não foi apresentado o contrato com a empresa AFD Assessoria Contábil LTDA. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião e a ata vai assinada pelos membros do Conselho Fiscal presentes.



Ronald Marcio Guedes Rodrigues
Membro Efetivo do Conselho Fiscal



Rosangela Dias Marinho
Membro Efetivo do Conselho Fiscal



Murilo César Luiz Alves
Membro Suplente do Conselho Fiscal

Ata da Sexta Reunião do Conselho Fiscal da Associação dos Servidores do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro—ASCIERJ – CNPJ 11.807.946/0001-80

Biênio 2020/2021

No dia 05 de maio de dois mil e vinte e um, às 17h, na Av. Erasmo Braga, 118 – 13º andar– Centro – Rio de Janeiro-RJ, reuniu-se o Conselho Fiscal da Associação dos Servidores do Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro – ASCIERJ, CNPJ 11.807.946/0001-80, conforme parágrafo único do art. 43 do Estatuto da ASCIERJ, acusando a presença dos Conselheiros titulares Ronald Marcio Guedes Rodrigues e Rosangela Dias Marinho e dos Conselheiros suplentes Murilo César Luiz Alves e Silvia Martuscelli da Câmara. Dando início à reunião, foi analisado o extrato bancário do banco Bradesco, agencia 6898, conta 654-8, do período compreendido entre 01/01/2021 e 30/04/2021. Foi verificada a ocorrência de cobrança de tarifa bancária no valor mensal de R\$ 630,80 (seiscentos e trinta reais e oitenta centavos) por mês, no período de janeiro a abril, totalizando R\$ 2.523,20 (dois mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos). O Conselho Fiscal reitera a recomendação, constante em ata da Quinta Reunião, no sentido da adoção de providências junto ao Banco Bradesco para o estorno da cobrança, como já ocorrido anteriormente. E, ainda, que sejam buscadas alternativas de proteção dos recursos financeiros da ASCIERJ. Também na análise do extrato bancário, foi constatado o pagamento no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a Ramon Jesus Pinto de Sousa, nos meses de janeiro a abril, sendo confrontados com as respectivas notas de despesas referentes à prestação de serviços de manutenção e suporte técnico do site da ASCIERJ. Também foi verificada a despesa com aquisição de certificação digital no valor de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) junto a empresa AR Sistemas Online LTDA. No extrato em análise, é apresentado um crédito no valor de R\$ 36.379,69 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos) identificado como “Resgate de Investimento”. O Conselho Fiscal ressalta a necessidade de justificativa para o referido resgate do investimento financeiro e, ainda, da apresentação do demonstrativo de aplicação financeira não apresentado a este CF desde o início da atual gestão. O saldo bancário, em 30 de abril do corrente ano, era de R\$ 45.489,57 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). O Conselho Fiscal registra que não foram respondidos os questionamentos registrados na ata de Quinta Reunião e reitera a necessidade de apresentação da prestação de contas referente ao exercício de 2019, e dos registros contábeis, da mesma forma os referentes ao exercício 2020, cumprindo o determinado no inciso I do artigo 43 do Estatuto da ASCIERJ. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião e a ata vai assinada pelos membros do Conselho Fiscal presentes.

Ronald Marcio Guedes Rodrigues

Membro Efetivo do Conselho Fiscal

Rosangela Dias Marinho

Membro Efetivo do Conselho Fiscal

Murilo César Luiz Alves

Membro Suplente do Conselho Fiscal

Silvia Martuscelli da Câmara

Membro Suplente do Conselho Fiscal



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Companhia Fluminense de Securitização S.A. "Em Liquidação"

Of.SEPLAG/CFSEC EM LIQUIDAÇÃO SEI Nº7

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2022

À

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

A/C - Superintendência de Relatórios e Demonstrativos Contábeis da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado - SUPDEC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Art. 12, do Decreto nº 47.836 de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Encerramento do Exercício Financeiro de 2021, encaminhamos o **Balanço Patrimonial do exercício findo em 31/12/2021**, bem com o **Demonstrativo da Composição Acionária** da Companhia Fluminense de Securitização S.A. "Em Liquidação".

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Anexos: I - Balanço Patrimonial do exercício findo em 31/12/2021 (SEI nº 28290809).

II - Demonstrativo da Composição Acionária (SEI nº 28290874).

Cordialmente,

Leandro Nazário

Liquidante

ID. 4271182-7

C/C: Para Coordenadoria de Empresa em Liquidação



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Nazário, Liquidante**, em 07/02/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **28276908** e o código CRC **A13A857E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-040114/000004/2022

SEI nº 28276908

Av. Erasmo Braga, nº 118, Sala 313 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-000
Telefone: 2123332034

COMPANHIA FLUMINENSE DE SECURITIZAÇÃO S/A - EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ: 23.592.981/0001-09 NIRE/JUCERJA: 3330318216

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO

	NOTAS EXPLICATIVAS	Valores em Reais - R\$	
		<u>2020</u>	<u>2021</u>
ATIVO			
CIRCULANTE		35.708,28	35.078,28
DISPONIVEL	3 (a)	25.795,50	25.165,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO/ APLICAÇÃO		25.795,50	25.165,50
IMPOSTO A RECUPERAR	3 (b)	9.912,78	9.912,78
PIS A RECUPERAR		19,33	19,33
IRPJ SALDO NEGATIVO DE 2017		4.632,80	4.632,80
IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA		5.260,65	5.260,65
TOTAL DO ATIVO		35.708,28	35.078,28
PASSIVO			
CIRCULANTE		202.633,25	202.633,25
OBRIGAÇÕES - IMPOSTOS - CONTRIBUIÇÃO A RECOLHE	4 (a)	157.572,55	157.572,55
INSS A RECOLHER		42.460,94	42.460,94
IRRF A RECOLHER		49.941,78	49.941,78
COFINS A RECOLHER		1.216,00	1.216,00
PIS A RECOLHER		196,87	196,87
HONORARIO A PAGAR - DIRETORIA		26.365,65	26.365,65
HONORARIO A PAGAR - CONSELHO ADM		31.110,40	31.110,40
HONORARIO A PAGAR - CONSELHO FISCAL		6.280,91	6.280,91
FORNECEDORES - MERCADO INTERNO		45.060,70	45.060,70
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		45.060,70	45.060,70
NÃO CIRCULANTE		3.390,00	3.390,00
PROVISÕES PARA PASSIVOS CONTINGENTES		3.390,00	3.390,00
CAUÇÕES OU GARANTIAS MINIMAS DE CONTRATOS		3.390,00	3.390,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(170.314,97)	(170.944,97)
CAPITAL SOCIAL	5 (a)	4.739.443,00	4.739.443,00
PREJUIZO ACUMULADO	5 (b)	(4.909.757,97)	(4.910.387,97)
TOTAL DO PASSIVO		35.708,28	35.078,28

(As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras)

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2021

LEANDRO
NAZARIO:08671266710

Assinado de forma digital por
LEANDRO NAZARIO:08671266710
Dados: 2022.01.28 11:18:31 -03'00'

LEANDRO NAZARIO
Liquidante
CPF Nº 086.712.667-10

MARCOS VINICIUS
BRANDAO:92135986704

Assinado de forma digital por
MARCOS VINICIUS
BRANDAO:92135986704
Dados: 2022.01.24 22:39:07 -03'00'

MARCOS VINICIUS BRANDÃO
Contador
CPF Nº 921.359.867-04 CRC-RJ Nº 108.326/O-4

COMPANHIA FLUMINENSE DE SECURITIZAÇÃO S/A - EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ: 23.592.981/0001-09 NIRE/JUCERJA: 3330318216

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Valores em Reais - R\$

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO: 4.739.443,00

ACIONISTAS	Nº DE AÇÕES - ON	VALOR	PARTICIPAÇÃO
Governo do Estado do Rio de Janeiro	4.729.443	4.729.443,00	99,79%
Cia. de Desenv. Industrial do Estado do RJ	10.000	10.000,00	0,21%
Total	4.739.433	4.739.443,00	100%

(As notas explicativas são parte integrantes das Demonstrações Financeiras)

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2021.

LEANDRO
NAZARIO:08671266710

Assinado de forma digital por
LEANDRO NAZARIO:08671266710
Dados: 2022.01.28 11:32:06 -03'00'

LEANDRO NAZARIO

Liquidante

CPF Nº 086.712.667-10

MARCOS VINICIUS
BRANDAO:92135986704

Assinado de forma digital por
MARCOS VINICIUS
BRANDAO:92135986704
Dados: 2022.01.24 14:58:35 -03'00'

MARCOS VINICIUS BRANDÃO

Contador

CPF Nº 921.359.867-04 CRC RJ nº 108.326/O-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE POR AÇÕES**

COMPANHIA FLUMINENSE DE SECURITIZAÇÃO S.A.
(em constituição)

Realizada em 23 de outubro de 2015

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 23 dias do mês de outubro de 2015, às 10 horas e trinta minutos, na sede social da **COMPANHIA FLUMINENSE DE SECURITIZAÇÃO S.A.**, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Vargas, nº 670, 19º andar, CEP 20.071-001 ("Companhia").
- 2. PRESENÇA:** Presentes os fundadores e subscritores representando a totalidade do capital inicial da Companhia, reunidos sem convocação pela imprensa, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76, a saber:
 - (i) **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob no 42.498.600/0001-71, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, sócio fundador e acionista controlador, neste ato representado por Luciana da Costa Martins de Almeida, conforme Ofício GG nº 522/2015, de 23 de outubro de 2015; e
 - (ii) **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CODIN**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob no 30.124.754/0001-14, com sede na Avenida Rio Branco nº 110, 19º e 34º andares, Bairro Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sócio fundador e acionista minoritário, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Maria da Conceição Gomes Lopes Ribeiro, brasileira, divorciada, engenheira elétrica, portadora da carteira de identidade nº 04.557.726-9, emitida pelo DETRAN/RJ, em 16/06/2006, CPF: 535.029.577-20, residente e domiciliada à Av. Prefeito Dulcídio Cardoso, 2980 – apto. 1201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.631-052.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sra. Luciana da Costa Martins de Almeida, representante do sócio majoritário; Secretário: Maria da Conceição Gomes Lopes Ribeiro, representante do sócio minoritário.
- 4.** A Mesa declarou instalada a Assembleia e informou que, como já era do conhecimento de todos, tinha a mesma por finalidade a constituição de uma sociedade por

Is pln
~

ações sob a denominação de **COMPANHIA FLUMINENSE DE SECURITIZAÇÃO S.A.**, conforme disposto na minuta do estatuto social disponibilizado (“Estatuto Social”). Posteriormente, passou-se, então, à leitura e discussão da minuta do Estatuto Social da sociedade, a qual foi previamente submetida e aprovada pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, sendo aprovado o Estatuto Social por unanimidade pelos presentes e anexado em sua forma final à Ata desta Assembleia, vasado nos termos do Anexo I.

5. Informou a Sra. Presidente que sobre a mesa encontrava-se igualmente o Boletim de Subscrição do capital social, assinado pelos senhores acionistas, que subscreveram, no ato, a totalidade do capital da Companhia, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 (duzentas e dez mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, conforme consta do referido Boletim de Subscrição, que passa a fazer parte integrante da presente Ata como Anexo II. O capital social foi totalmente subscrito pelos acionistas fundadores da seguinte forma: (i) o Estado do Rio de Janeiro subscreveu 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e (ii) a CODIN subscreveu 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). Em seguida, foi feita a leitura do extrato bancário advindo de conta especial do Banco Bradesco S.A. que demonstra a realização da importância correspondente a 100% (cem por cento) do capital social subscrito. Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do Art. 80 da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades Anônimas”), a Mesa declarou constituída a Companhia Fluminense de Securitização, de pleno direito.

6. Na sequência, após a verificação de que foram observadas todas as formalidades legais atinentes à constituição da Sociedade, sem a oposição de qualquer sócio fundador e acionista, a Senhora Presidente declarou constituída a Companhia Fluminense de Securitização; Em seguida passou-se à eleição dos membros do Conselho de Administração, com mandato unificado de dois anos, a partir desta eleição, nos termos do Estatuto Social da Companhia, tendo sido designados pelo acionista controlador: (i) Julio Cesar do Carmo Bueno, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, portador da carteira de identidade nº 39819-D, emitida pelo CREA-RJ, em 15/10/1979, CPF: 548.560.277-00, residente e domiciliado à Av. Epitácio Pessoa, 4.086, apto 502, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.471-003; (ii) Lucia Lea Guimarães Tavares, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 199.501-7, emitida pelo IFP/RJ, em 17/06/2015, CPF: 175.314.117-68, residente e domiciliada à Av. Nossa Senhora de Copacabana, 174 – apto. 501, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.020-001; (iii) Gustavo de Oliveira Barbosa, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº M 3050541, emitida pela SSP/MG, em 24/03/1982, CPF: 494.126.476-20, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 454, apto 201, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.420-040; e (iv) Paulo Sergio Braga Tafner, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 5.865.710, emitida pela SSP/SP, em 21/01/1971, CPF: 008.362.858-40, residente e domiciliado à Rua Almirante Alexandrino, 1.410, apto 102, Santa Teresa, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.241-263, cabendo a este exercer o cargo de Diretor Presidente da

JL
A

Companhia. O acionista minoritário, Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro S.A – CODIN designou como seu representante e quinto membro do Conselho de Administração, o Sr. José Domingos Vargas, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 33-49008-2, CRA/RJ, em 02/08/2000, CPF: 447.233.507-72, residente e domiciliado à Av. Lucio Costa, 660, apto 2103, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.795-006. A Presidência do Conselho caberá ao Sr. Conselheiro Julio Cesar do Carmo Bueno.

7. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos, estando presentes, aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, afirmando que conhecem plenamente a legislação, e declarando finalmente que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades empresárias, ou a administração de sociedades empresárias.

8. Os Conselheiros de Administração ora eleitos tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração receberão uma remuneração mensal a ser definida por deliberação da Assembleia Geral.

9. Aos membros da Diretoria da Companhia deverá ser fixada remuneração mensal individual e demais benefícios aprovados pelo Conselho de Administração, bem como gratificação anual, *pro-rata temporis* a ser definida por deliberação da Assembleia Geral.

10. A remuneração mensal dos Membros da Diretoria e dos Conselhos será anualmente proposta pelo Conselho de Administração e aprovada pela Assembleia Geral. A remuneração mensal dos Membros dos Conselhos será fixada, para o Conselho de Administração no valor correspondente a 20% (vinte por cento) da média da remuneração dos membros da Diretoria, e para os Membros efetivos do Conselho Fiscal no valor correspondente a 15% (quinze por cento) da média da remuneração dos membros da Diretoria.

11. Apenas para o exercício inicial as remunerações da Diretoria foram fixadas em valor igual ao praticado pela Agência Estadual de Fomento AgeRio (Resolução de Diretoria Nº 52/2014, de 16 de julho de 2014).

12. Em continuação foram eleitos os membros do Conselho Fiscal, com mandato unificado de um ano, podendo ser reconduzidos por igual período, nos termos do Estatuto Social da Companhia: (i) pelo acionista controlador e por indicação da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG – Membro Efetivo: Heitor Luiz Maciel Pereira, brasileiro, casado,

b ph
A

contador e administrador, portador da carteira de identidade nº 3.356.955, IFP/RJ, em 01/12/2010, CPF: 349.600.747-87, residente e domiciliado à Av. Lucio Costa, 3.200, casa 49, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.630-010/ Membro Suplente: João Batista de Mello, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 02185272, DIC/RJ, em 26/06/2015, CPF: 092.088.527-68, residente e domiciliado à Rua Dr. Paulo Cesar, 1079, apto 1204, Santa Rosa, Niterói, RJ, CEP: 24.240-000; por indicação da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ – Membro Efetivo: Francisco Antonio Caldas de Andrade Pinto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 831058987, CREA/RJ, em 01/01/1960, CPF: 825.786.487-00, residente e domiciliado à Rua General Polidoro, 104, apto. 202, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.280-005/ Membro Suplente: Mônica Figueiredo do Amaral, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 053064812, IFP/RJ, em 06/08/2001, CPF: 762.714.557-00, residente e domiciliada à Rua Dr. Joaquim Távora, 326, apto 1303, Icaraí, Niterói, RJ, CEP: 24.130-695; por indicação do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Membro Efetivo: Eugenio Manuel da Silva Machado, brasileiro, divorciado, contador, portador da carteira de identidade nº 062906-1, CRC/RJ, em 08/09/1994, CPF: 794.741.797-00, residente e domiciliado à Rua do Radialista, 171, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.740-150/ Membro Suplente: Rui César dos Santos Chagas, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 07025669-8, DETRAN/RJ, em 07/05/2013, CPF: 011.984.417-63, residente e domiciliado à Rua República Dominicana, 129, apto 504, Centro, Araruama, RJ, CEP: 28970-000.

13. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos e seus respectivos suplentes, estando presentes, aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, afirmando que conhecem plenamente a legislação, e declarando finalmente que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades empresárias, ou a administração de sociedades empresárias.

14. Os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes ora eleitos tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Registro de Atas do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal receberão uma remuneração mensal a ser definida por deliberação da Assembleia Geral. No caso de impossibilidade de comparecimento do membro efetivo, deverá ser convocado o respectivo suplente para participar das reuniões.

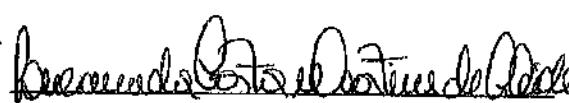
15. Ademais, restou aprovada por unanimidade dos Acionistas presentes a apresentação de pedido de registro de companhia aberta junto à Comissão de Valores Mobiliários, nos termos da Instrução CVM nº 202, de 6 de dezembro de 1993, para os fins e propósitos da Lei Estadual do Estado do Rio de Janeiro nº 7.040, de 09 de julho de 2015 (“Lei Estadual nº 7.040/2015”). Fica assim a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para requerer o pedido de registro de companhia aberta junto à Comissão de Valores Mobiliários.

b plh
A

16. A Sra. Presidente, por fim, esclareceu que os diretores da Companhia ficariam incumbidos de ultimar as formalidades remanescentes necessárias a sua constituição e registro perante os órgãos governamentais competentes.

17. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2015.

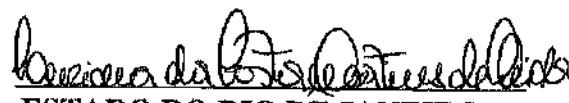


Luciana da Costa Martins de Almeida
Presidente

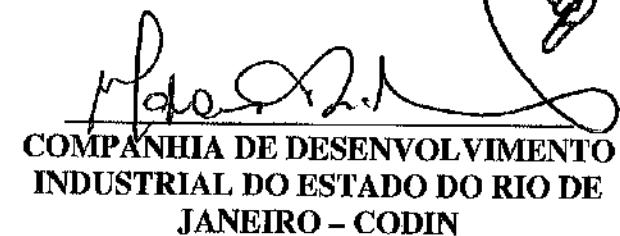


Maria da Conceição Gomes Lopes Ribeiro
Secretário

Acionistas:

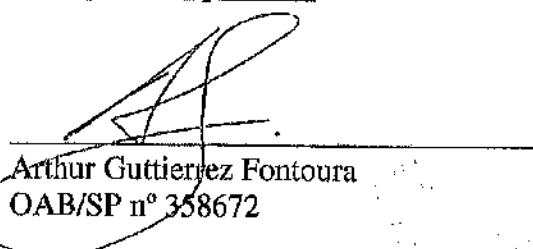


ESTADO DO RIO DE JANEIRO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO – CODIN

Advogado Responsável:


Arthur Guttierrez Fontoura
OAB/SP nº 358672

ANEXO I

COMPANHIA FLUMINENSE DE SECURITIZAÇÃO

ESTATUTO SOCIAL *(em constituição)*

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Artigo 1º - A sociedade por ações denominada COMPANHIA FLUMINENSE DE SECURITIZAÇÃO (“CFSEC”) é parte integrante da administração indireta e não dependente do Estado do Rio de Janeiro, vinculada à Secretaria de Estado de Fazenda, regendo-se pelo presente estatuto (“Estatuto”), pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades Anônimas”), pela Lei Estadual do Estado do Rio de Janeiro nº 7.040, de 09 de julho de 2015 (“Lei Estadual nº 7.040/2015”), e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 1º - O prazo de duração da CFSEC é indeterminado.

Parágrafo 2º - A CFSEC tem sede e foro no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Vargas, nº 670, 19º andar, CEP 20.071-001.

Artigo 2º - Constitui objeto da CFSEC a aquisição de direitos creditórios de titularidade do Estado do Rio de Janeiro, originários de créditos tributários e não tributários, objetos de parcelamentos administrativos ou judiciais, inscritos ou não em dívida ativa e a estruturação e implementação de operações que envolvam a emissão de valores mobiliários, tais como debêntures, de emissão pública ou privada, ou outra forma de obtenção de recursos junto ao mercado de capitais, lastreadas nos referidos direitos creditórios, tudo na forma da Lei Estadual nº 7.040/ 2015.

Parágrafo 1º – Salvo existência de legislação específica em contrário, a aquisição dos direitos creditórios de que trata o caput não deverá incluir qualquer parcela destinada aos municípios do Estado do Rio de Janeiro nos termos dispostos nos incisos III e IV do artigo 158 da Constituição Federal.

Parágrafo 2º – Constitui também objeto da CFSEC, condicionada à existência e observância de legislação municipal específica neste sentido, firmar contratos com os municípios do Estado do Rio de Janeiro com intuito de estruturar e implementar operações de interesse desses últimos que envolvam a emissão de valores mobiliários, tais como debêntures, de emissão pública ou privada, ou outra forma de obtenção de recursos junto ao mercado de capitais, lastreadas nos direitos creditórios tributários e não tributários, objetos de parcelamentos administrativos ou judiciais, inscritos em dívida ativa do respectivo município a serem cedidos por tais municípios do Estado do Rio de Janeiro à CFSEC nos termos do parágrafo 1º do artigo 7º da Lei Estadual Nº 7.040/2015 e na legislação municipal aplicável.

Parágrafo 3º – A CFSEC não poderá receber repasse ou transferência do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro para cobertura de quaisquer despesas de pessoal ou de custeio em geral.

[Assinatura]

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES DA CFSEC

Artigo 3º - O capital social da CFSEC é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 (duzentas e dez mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - O capital social poderá ser aumentado até o limite de R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), mediante deliberação do Conselho de Administração, sendo obrigatoriamente ouvido antes o Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - É vedada a emissão de partes beneficiárias e ações preferenciais.

Parágrafo 3º - Toda e qualquer ação de titularidade de terceiros obedecerá o definido no caput deste artigo.

Artigo 4º - A cada ação corresponderá a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 5º - A Assembleia Geral será convocada, instalada e deliberará na forma da lei, sobre todas as matérias de interesse da CFSEC.

Parágrafo 1º - A convocação da Assembleia Geral Ordinária dependerá do cumprimento do disposto no inciso XV do artigo 11.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pela maioria dos membros em exercício do referido Conselho.

Parágrafo 3º - Compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre a emissão de ações ou debêntures, assim como a emissão de títulos quaisquer pela CFSEC, ressalvado o disposto no inciso II do artigo 11 deste Estatuto Social.

Parágrafo 4º - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da CFSEC ou, em sua ausência ou falta, por qualquer outro membro do Conselho de Administração presente, sendo facultado ao Presidente do Conselho de Administração indicar o membro do Conselho de Administração que deverá, em sua ausência, substituí-lo na presidência da Assembleia Geral.

Parágrafo 5º - O presidente da Assembleia Geral escolherá, dentre os presentes, um ou mais secretários, sendo facultada a utilização de assessoria própria da CFSEC.

Parágrafo 6º - A Ata da Assembleia Geral será lavrada na forma de sumário, conforme previsto no artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades Anônimas.

*H
B
A*

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO E DA GESTÃO DA CFSEC

Artigo 6º - A CFSEC será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo ÚNICO - A gestão da CFSEC será feita pela Diretoria, nos termos do Capítulo VI abaixo.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada responsável pela orientação superior da CFSEC.

Artigo 8º - O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral, todos com mandato de 2 (dois) anos a contar da data da eleição, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - O Diretor Presidente da CFSEC integrará o Conselho de Administração, mediante eleição da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Caberá à Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração designar seu Presidente, não podendo tal escolha recair na pessoa do Diretor Presidente da CFSEC que também for eleito Conselheiro de Administração.

Artigo 9º – Ocorrendo a vacância do cargo de Conselheiro de Administração antes do término do mandato, o próprio Conselho de Administração poderá deliberar sobre a escolha do substituto para completar o mandato do substituído, ficando a deliberação sujeita à ratificação posterior da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Ocorrendo vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral deverá logo ser convocada para proceder a nova eleição.

Parágrafo 2º - No caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, competirá à Diretoria convocar a Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - O substituto eleito para preencher o cargo vago completará o prazo da gestão do substituído.

Parágrafo 4º - O prazo de gestão do Conselho de Administração se estende até a investidura dos novos administradores eleitos.

Artigo 10 – O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário aos interesses da CFSEC.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por seu Presidente, ou pela maioria dos Conselheiros de Administração em exercício, ou, ainda, a pedido da Diretoria, mediante o envio de correspondência escrita ou eletrônica a todos os Conselheiros de Administração e também ao Estado do Rio de Janeiro, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis nos termos previstos pelo calendário estadual e a indicação dos assuntos a serem tratados.

fl

B

A

Parágrafo 2º - Independentemente das formalidades prescritas no parágrafo anterior, será considerada regular a reunião a que comparecerem pessoalmente todos os Conselheiros.

Parágrafo 3º - O Presidente do Conselho de Administração deverá zelar para que os Conselheiros de Administração recebam individualmente e com a devida antecedência em relação à data da reunião, a documentação contendo as informações necessárias para permitir a discussão e deliberação dos assuntos a serem tratados, incluindo, quando for o caso, a própria proposta da Diretoria e as manifestações de caráter técnico.

Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros em exercício, cabendo a presidência dos trabalhos ao Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, a outro Conselheiro por ele indicado.

Parágrafo 5º - Quando houver motivo de urgência, o Presidente do Conselho de Administração poderá convocar reuniões extraordinárias com qualquer antecedência, ficando facultada sua realização por via telefônica ou outro meio idôneo de manifestação de vontade do Conselheiro de Administração ausente, cujo voto será considerado válido para todos os efeitos, sem prejuízo da posterior lavratura e assinatura na respectiva ata.

Parágrafo 6º - As deliberações da Diretoria constarão de Ata lavrada em livro próprio e assinada por todos os presentes.

Parágrafo 7º - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos dos presentes à reunião, devendo, caso haja empate, ser convocada nova reunião a ser realizada com a composição completa do Conselho.

Parágrafo 8º - Sempre que contiver deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, o extrato da Ata será arquivado no registro de comércio e publicado.

Artigo 11 – Além das atribuições previstas pela legislação aplicável, compete ao Conselho de Administração:

I – deliberar sobre o aumento de capital social dentro do limite autorizado pelo Estatuto, fixando as respectivas condições de subscrição e integralização;

II – deliberar sobre emissão de debêntures não conversíveis em ações, observadas as condições estabelecidas pela Assembleia de Acionistas acerca da oportunidade da emissão, seu valor ou critérios de determinação do seu limite e a sua divisão em séries, se for o caso, o número e o valor nominal das debêntures, as garantias reais ou a garantia flutuante, se houver e as condições da correção monetária, se houver;

III – deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio ou distribuição de dividendos por conta do resultado do exercício em curso, de exercício findo ou de reserva de lucros, sem prejuízo de posterior ratificação da Assembleia Geral;

IV – deliberar sobre a contratação da CFSEC por Municípios do Estado do Rio de Janeiro, bem como as condições da contratação, de acordo com o previsto no Parágrafo 1º do artigo 7º da Lei No. 7.040/2015 e na legislação municipal específica;

PL
A
A

V – aprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil e de outros benefícios em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários da CFSEC;

VI – aprovar o Plano de Cargos e Salários e o Programa de Participação nos Lucros e Resultados dos empregados e administradores;

VII – aprovar a concessão de benefícios ao quadro funcional da CFSEC e à Diretoria;

VIII – conceder licenças aos diretores, observada a regulamentação pertinente;

IX – aprovar o regimento interno e o da Diretoria;

X – autorizar a CFSEC a adquirir suas próprias ações, observada a legislação vigente e ouvindo-se previamente o Conselho Fiscal;

XI – manifestar-se previamente sobre qualquer proposta da Diretoria ou assunto a ser submetido à Assembleia Geral;

XII – avocar o exame de qualquer assunto compreendido na competência da Diretoria e sobre ele expedir orientação de caráter vinculante;

XIII – avaliar os principais riscos da empresa e verificar a eficácia dos procedimentos de gestão e controle; e

XIV – autorizar previamente a celebração de quaisquer negócios jurídicos quanto o valor envolvido ultrapassar o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

XV – encaminhar à Secretaria de Estado de Fazenda até 30 dias antes da realização da Assembleia relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo e cópia de demonstrações financeiras e orçamento integrado do exercício anterior e demais documentos previstos na legislação estadual.

Parágrafo ÚNICO – Os membros do Conselho de Administração farão jus a um a remuneração mensal, fixada pela Assembleia Geral, no valor equivalente a 20% (vinte por cento) da média da remuneração da Diretoria.

CAPÍTULO VI – DA DIRETORIA

Artigo 12 – A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo 4 (quatro) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores e um Diretor de Administração e Gestão Corporativa.

Parágrafo 1º – Poderá o Diretor Presidente, quando da eleição, acumular a função de Diretor de Administração e Gestão Corporativa.

Parágrafo 2º – Poderá qualquer um deles, quando da eleição, acumular a função de Diretor de Relação com Investidores, sendo que todos terão mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

*ML
AS
A*

Parágrafo 3º - Os honorários da Diretoria e as verbas de representação do Diretor Presidente e dos demais diretores serão anualmente propostos pelo Conselho de Administração e aprovados e fixados pela Assembleia Geral, sendo que o valor da remuneração devida a cada um dos Diretores não poderá, em hipótese alguma, ser superior a 90% (noventa por cento) do valor da remuneração paga ao Diretor Presidente.

Parágrafo 4º - Aos membros da Diretoria será atribuída uma gratificação única, do mesmo valor de sua remuneração, a ser paga até a segunda quinzena do mês de dezembro de cada ano, proporcionalmente ao número de meses em que o Diretor tiver exercido o seu mandato.

Parágrafo 5º - É facultado aos membros da Diretoria gozar, a título de prêmio, após 1 (um) ano de mandato, licença especial de 1 (um) mês, a cada ano de mandato, sem prejuízo da percepção de sua remuneração.

Parágrafo 6º - A licença será concedida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 7º - O período de 1 (um) mês poderá ser fracionado ao longo do ano, desde que não ultrapasse a quantidade de dias referentes à licença especial (um mês).

Artigo 13 – Na vacância, ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, o Diretor Presidente designará outro membro da Diretoria para cumular as funções.

Parágrafo 1º – Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Diretor Presidente será substituído pelo diretor por ele indicado e, se não houver indicação, pelo diretor responsável pela área financeira.

Parágrafo 2º – Em caso de vacância de cargo da Diretoria, competirá ao Conselho de Administração eleger o membro substituto, que completará o mandato do substituído.

Artigo 14 – A Diretoria se reunirá ordinária e extraordinariamente por convocação do Diretor Presidente.

Parágrafo 1º - As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença de, pelo menos, metade dos diretores em exercício, considerando-se aprovada a matéria que obtiver a concordância do Diretor Presidente e de um dos demais diretores.

Parágrafo 2º - As deliberações da Diretoria constarão de Ata lavrada em livro próprio e assinada por todos os presentes.

Parágrafo 3º - O Diretor Presidente poderá, no ato de convocação para reuniões de Diretoria, facultar a participação de Diretores por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade de seu voto. O Diretor que participar virtualmente de reunião de Diretoria será considerado presente e seu voto será válido para todos os efeitos legais, sem prejuízo da posterior lavratura e assinatura da respectiva ata.

Artigo 15 – Além das atribuições definidas pela legislação aplicável, compete à Diretoria:

I – elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração: (a) a avaliação do resultado de desempenho das atividades da CFSEC; (b) relatórios trimestrais da CFSEC, acompanhados dos balancetes e demais demonstrações financeiras; (c) concessão de

benefícios ao quadro funcional da CFSEC e à Diretoria; (d) anualmente, a minuta do relatório da administração acompanhado do balanço patrimonial e demais demonstrações financeira e respectivas notas explicativas, com parecer dos auditores independentes, quando existente, e do Conselho Fiscal e a proposta de destinação do resultado do exercício; (e) o Regimento Interno da Diretoria e os regulamentos da CFSEC; (f) o Planejamento Anual da auditoria interna e (g) proposta de aumento do capital e de reforma do Estatuto Social, ouvido o Conselho Fiscal, conforme aplicável;

II – aprovar: (a) plano anual de seguros da CFSEC; (b) dentro dos limites estatutários, tudo o que se relacionar com as atividades da CFSEC e que não seja de competência privativa do Diretor Presidente, do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral;

III – autorizar, observados os limites e as diretrizes fixadas pela Lei e pelo Conselho de Administração: (a) atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, respeitado o disposto na Lei nº 5.414, de 19 de março de 2009, e no Decreto nº 40.500, de 1º de janeiro de 2007, par pôr fim a litígios ou pendências, podendo fixar limites de valor para a delegação da prática desses atos pelo Diretor Presidente ou qualquer outro Diretor; (b) as aquisições, alienações, onerações de bens do ativo permanente, compromissos financeiros, transações, bem como a celebração de contratos de valores superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observado o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), quando se superiores deverão ser submetidos à aprovação do Conselho de Administração da CFSEC, nos termos do inciso XII, do artigo 11 deste Estatuto Social;

IV – avaliar e deliberar sobre a contratação da CFSEC por municípios do Estado do Rio de Janeiro, bem como as condições da contratação, submetendo tal deliberação à aprovação do Conselho de Administração, de acordo com o previsto no Parágrafo 1º do artigo 7º da Lei No. 7.040/2015 e pela legislação municipal aplicável específica; e

V – elaborar regimento interno da CFSEC com o propósito de regular questões acerca das quais o presente Estatuto é omissa.

Parágrafo 1º - O Diretor Presidente exercerá a presidência da CFSEC, cabendo-lhe os atos de gestão administrativa que não foram atribuídos aos Diretores, por meio do presente Estatuto e pela Lei Estadual nº 7.040/2015, em especial o comando hierárquico sobre o pessoal e serviços, inclusive em matéria relativa à nomeação para cargos em comissão, requisição e demais atos atinentes a pessoal. Compete ao Diretor Presidente:

I – representar a CFSEC, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir para esse fim, procurador com poderes especiais, inclusive poderes para receber citações iniciais e notificações, observado o disposto no artigo 16 deste Estatuto Social;

II – representar institucionalmente a CFSEC nas suas relações com autoridades públicas, entidades públicas e terceiros em geral;

III – encaminhar para deliberação do Conselho de Administração qualquer proposta de contratação da CFSEC por quaisquer municípios do Estado do Rio de Janeiro, seja esta feita conjunta ou separadamente, após a devida aprovação da Diretoria e com elementos suficientes para a decisão do Conselho de Administração, condicionados aos termos da legislação aplicável;

IV – convocar e presidir as reuniões de Diretoria;

pl
b
~

V – coordenar as atividades da Diretoria;

VI – expedir atos e resoluções que consubstanciem as deliberações da Diretoria ou que delas decorram;

VII – coordenar a gestão ordinária da CFSEC, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria;

VIII – coordenar as atividades de controle interno;

IX – coordenar as atividades dos demais Diretores;

X – autorizar a abertura de processos licitatórios bem como homologar ou adjudicar os resultados das licitações nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Pregão em que o valor estimado, no caso das autorizações, ou o valor real, no caso das homologações ou adjudicações, esteja situado na faixa de valores situados acima do definido na alínea “a” do inciso II até o valor definido na alínea “a” do inciso I, ambos do artigo 23 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

XI - constituir Comissões Permanentes de Licitação, Pregão, Registro Cadastral e outras que se fizerem necessárias;

XII - autorizar ou ordenar despesas e o consequente pagamento;

XIII - decidir sobre a aquisição e a alienação de bens móveis;

XIV - nomear servidores para os cargos em comissão, atribuir gratificações, observada a legislação vigente;

XV - autorizar o afastamento de Diretores e demais servidores da Companhia para desempenho de missão no exterior, bem como as respectivas despesas;

XVI - autorizar viagens nacionais e respectivas despesas de Conselheiros, Diretores e demais servidores da CFSEC;

XVII - aprovar a requisição de servidores de órgãos e entidades da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados ou dos Municípios, para atuarem na CFSEC; e

XVIII - decidir, como instância superior, sobre assuntos administrativos da CFSEC.

Parágrafo 2º - Compete ao Diretor Financeiro:

I – planejar, arrecadar e suprir os recursos financeiros da companhia;

II – zelar e implementar todos os requisitos para o exercício contábil da companhia;

III – realizar o controle do endividamento;

IV – acompanhar as operações financeiras; e

flh
b
A

V – elaborar, até o dia 05 de janeiro do exercício subsequente, Relatório Anual contemplando a execução das atividades de sua área.

Parágrafo 3º - Compete ao Diretor de Relações com Investidores

I – planejar, estruturar, coordenar e controlar as operações no mercado de capitais;

II – definir e estabelecer relação com investidores; e

III – elaborar, até o dia 05 de janeiro do exercício subsequente, Relatório Anual contemplando a execução das atividades de sua área.

IV – divulgar informações ao mercado, nos termos das Leis nº 6385/76 e 6404/76 e da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Parágrafo 4º - Compete ao Diretor de Administração e Gestão Corporativa:

I – coordenar as ações de recursos humanos e de responsabilidade social;

II – implementar as melhores práticas da tecnologia da informação;

III – efetuar o controle do patrimônio;

IV – zelar e implementar todos os requisitos para o exercício jurídico da companhia;

V – efetuar ações para a infraestrutura da companhia;

VI – elaborar, até o dia 05 de janeiro do exercício subsequente, Relatório Anual contemplando a execução das atividades de sua área;

VII – orientar e assegurar a operacionalidade no que se referem à execução das leis, regulamentos, normas e procedimentos;

VIII – elaborar minutas de portarias, expedir certidões, atestados e demais atos concernentes ao pessoal;

IX – operacionalizar os processos de cessão, disposição, nomeação e exoneração de servidores;

X – entregar e recolher Declarações de Bens e Valores;

XI – contratar escritório de advocacia para suporte a Companhia, observando a legislação vigente;

XII – planejar e executar os recursos orçamentários da Companhia;

XIII – otimizar a governança corporativa; e

XIV – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Artigo 16 – A CFSEC obriga-se perante terceiros:

PLH
AK
A

I – pela assinatura de 2 (dois) diretores, sendo um necessariamente o Diretor Presidente ou, nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Diretor Financeiro;

II – pela assinatura de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato;

III – pela assinatura de 2 (dois) procuradores, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato; e

IV – pela assinatura de 1 (um) procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo ÚNICO – Os instrumentos de mandato serão outorgados por instrumento público, com prazo determinado de validade e especificarão os poderes conferidos. Apenas as procurações para o foro em geral terão prazo indeterminado.

CAPÍTULO VII – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 17 – A CFSEC terá um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, com as competências e atribuições previstas na legislação específica.

Artigo 18 – O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal farão jus a uma remuneração no valor equivalente a 15% (quinze por cento) da média da remuneração da Diretoria.

Parágrafo 2º – Na hipótese de vacância ou impedimento do membro efetivo, assumirá o respectivo suplente, sendo-lhe atribuídos os respectivos honorários.

Artigo 19 – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros ou pela Diretoria, lavrando-se ata em livro próprio.

CAPÍTULO VIII – DAS REGRAS COMUNS AOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Artigo 20 – Os membros dos órgãos estatutários deverão comprovar que possuem capacidade profissional, técnica ou administrativa, experiência compatível com o cargo, idoneidade moral e reputação ilibada, em observância aos termos da legislação estadual aplicável.

Artigo 21 – Os membros dos órgãos estatutários serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no respectivo livro de atas.

Parágrafo 1º - O termo de posse deverá ser assinado nos 30 (trinta) dias corridos subsequentes à sua eleição, sob pena de sua ineficácia, salvo justificativa aceita pelo órgão para o qual o membro tiver sido eleito, e deverá conter a indicação de pelo menos um domicílio para recebimento de citações e intimações de processos administrativos e judiciais, relativos a atos de sua gestão, sendo permitida a alteração do domicílio indicado mediante comunicação escrita.



Parágrafo 2º - A investidura ficará condicionada à apresentação de declaração de bens e valores, na forma prevista na legislação estadual vigente, que deverá ser atualizada anualmente e ao término do mandato.

Artigo 22 – Salvo na hipótese de renúncia ou destituição, considera-se automaticamente prorrogado o mandato dos membros dos órgãos estatutários, até a posse dos respectivos substitutos.

Artigo 23 – A remuneração dos membros dos órgãos estatutários será fixada pela Assembleia Geral e não haverá acumulação de proventos ou quaisquer vantagens em razão das substituições que ocorram em virtude de vacância, ausências ou impedimentos temporários, nos termos deste Estatuto Social.

Artigo 24 – Os diretores poderão solicitar ao Conselho de Administração afastamento por licença não remunerada, desde que por prazo não superior a 3 (três) meses, a qual deverá ser registrada em ata específica.

CAPÍTULO IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LUCROS, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 25 – O exercício social coincidirá com o ano civil, findo o qual a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras e contábeis previstas na legislação aplicável.

Artigo 26 – As ações ordinárias terão direito ao dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, após as deduções admitidas pela legislação aplicável.

Parágrafo 1º - O dividendo mínimo obrigatório poderá ser pago pela CFSEC sob a forma de juros sobre o capital próprio.

Parágrafo 2º - A CFSEC poderá levantar balanços intermediários ou intercalares para efeito de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio.

Parágrafo 3º - As demonstrações financeiras da CFSEC deverão ser publicadas no diário oficial do Estado do Rio de Janeiro, com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior.

CAPÍTULO X – DA AUDITORIA

Artigo 27 - A Companhia poderá contratar serviços de Auditoria Independente, observada a legislação aplicável.

Parágrafo 1º – A contratação de Auditoria Independente deverá ser feita segundo a legislação vigente, devendo o respectivo edital de licitação ser submetido à aprovação da Auditoria Geral do Estado.

Parágrafo 2º – Nenhuma contratação de auditoria independente poderá ser efetuada por um período superior a 5 (cinco) anos e sua recontratação somente poderá ocorrer após um interstício de 3 (três) anos.

VLR
A
A

Artigo 28 – Os auditores independentes deverão elaborar os relatórios previstos na Resolução CMN nº 3.198, de 21/05/1998 ou outra que venha alterá-la ou substituí-la, considerando o mesmo período e data-base das demonstrações financeiras a que se referirem.

CAPÍTULO XI – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 29 – A CFSEC entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral, se for o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante, fixando sua remuneração.

CAPÍTULO XII – DO MECANISMO DE DEFESA

Artigo 30 – A CFSEC assegurará aos membros dos órgãos estatutários, por meio de escritório de advocacia externo, a defesa técnica em processos judiciais e administrativos propostos durante ou após os respectivos mandatos, por atos relacionados com o exercício de suas funções.

Parágrafo 1º - A mesma proteção fica estendida aos empregados, prepostos e mandatários da CFSEC que tenham atuado nos limites dos poderes a eles conferidos, na forma do artigo 16 deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º - A CFSEC deverá manter permanentemente contratado ou pré-qualificado um ou mais escritórios de advocacia de reconhecida reputação profissional para estar em condições de assumir, a qualquer tempo, a defesa técnica dos agentes abrangidos por este artigo.

Parágrafo 3º - A contratação buscará assegurar a continuidade da defesa técnica, pelo mesmo escritório de advocacia que a tiver iniciado em relação a determinado agente, até o final do respectivo processo, ressalvada a faculdade de o agente optar por outro escritório de advocacia que venha a ser também contratado pela CFSEC para a mesma finalidade.

Parágrafo 4º - Se, por qualquer motivo, não houver escritório de advocacia contratado ou pré-qualificado pela CFSEC, o agente poderá contratar advogado de sua própria confiança, caso em que os honorários e outras despesas incorridas na defesa técnica serão reembolsados ou adiantados pela CFSEC, após a comprovação da realização da despesa ou de sua iminência, desde que os valores envolvidos tenham sido aprovados pelo Conselho de Administração quanto à sua razoabilidade.

Parágrafo 5º - A CFSEC assegurará a defesa técnica e o acesso em tempo hábil a toda a documentação necessária para esse efeito, bem como arcará com as custas processuais, emolumentos de qualquer natureza, despesas administrativas e os depósitos para garantia de instância.

Parágrafo 6º - O agente que for condenado ou responsabilizado, com sentença transitada em julgado, ficará obrigado a ressarcir a CFSEC dos valores efetivamente desembolsados, salvo quando evidenciado que agiu de boa fé e visando o interesse da CFSEC.

Parágrafo 7º - A CFSEC poderá contratar seguro em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados, prepostos e mandatários, para cobertura de responsabilidade decorrente do exercício de suas funções.

Nh
B
A

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31 – Com exceção dos diretores estatutários da CFSEC, cuja eleição será regulada nos termos deste Estatuto Social, o regime jurídico dos empregados da CFSEC será o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo ÚNICO – A companhia estabelecerá em instrumento próprio políticas, diretrizes e normas dispendendo sobre a admissão, provimento de cargos ou função de confiança, acesso, vantagens, cargos e salários, quadro básico de pessoal, treinamento, medicina, higiene e segurança do trabalho, direitos e deveres devidamente registrado no Ministério do Trabalho ou em outro órgão de valor jurídico equivalente.

Artigo 32 – O exercício de cargo, de livre provimento e exoneração, deverá ocorrer na forma da lei estadual n. 1.692, de 07.08.1990, que regulamentou o art. 77 inciso II da Constituição.

Artigo 33 – Até o dia 30 de abril de cada ano, a CFSEC publicará o seu quadro de cargos e funções, preenchidos e vagos, referentes ao exercício anterior.

Artigo 34 – Sempre que possível, a contratação do advogado responsável pela chefia máxima dos serviços jurídicos da CFSEC deverá ser precedida da aprovação do indicado pelo Procurador Geral do Estado, segundo critérios objetivos de qualificação, competência e experiência profissional.

Artigo 35 – A CFSEC deverá observar o disposto na legislação própria do Sistema Jurídico do Estado, na qualidade de órgão setorial, mantendo interlocução direta de seus advogados com a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado a que estiver vinculada, com vistas a assegurar a atuação uniforme e coordenada, observados os deveres e prerrogativas inerentes ao exercício profissional.

fl
f
A

ANEXO II

ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Realizada em 23 de outubro de 2015

COMPANHIA FLUMINENSE DE SECURITIZAÇÃO S.A.

(em constituição)

Boletim de Subscrição

Denominação da Companhia: **COMPANHIA FLUMINENSE DE SECURITIZAÇÃO S.A.**

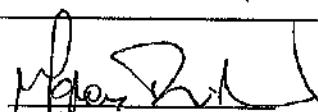
Capital Subscrito: R\$ 210.000,00

Capital Integralizado: R\$ 210.000,00

Número de Ações Subscritas: 210.000 ações ordinárias

Preço Unitário de Emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação

Aprovação pela Assembleia Geral de Constituição realizada em 23 de outubro de 2015

Subscritor	Ações Subscritas	Valor da Integralização (R\$)	Assinaturas
ESTADO DO RIO DE JANEIRO	200.000	200.000,00	
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CODIN	10.000	10.000,00	

 12º
Luciana da Costa Martins de Almeida
Presidente e Representante do Sócio
Majoritário

Maria da Conceição Gomes Lopes Ribeiro
Secretária e Representante do Sócio
Minoritário





GOVERNO DO
Rio de Janeiro

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EMPRESA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Capital Social: R\$ 16.872.235,78

Nº de Ações: 526.313

Ações :Ordinárias Nominativas

CAPITAL SOCIAL

Nº de Ordem	Acionistas	Quantidade de Ações Ordinárias	Participação no Capital Votante %	Quantidade de Ações Preferenciais	Ações Preferenciais %	Participação no Capital Total %
1	Estado do Rio de Janeiro	526.288	99,9952	-	-	99,9952
2	Banco do Estado do Rio de Janeiro	3	0,0006	-	-	0,0006
3	Cia do Turismo do Município de Rio de Janeiro	3	0,0006	-	-	0,0006
4	Cia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro	3	0,0006	-	-	0,0006
5	Cia do Metropolitano do Estado do Rio de Janeiro	3	0,0006	-	-	0,0006
6	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	3	0,0006	-	-	0,0006
7	Fundação Departamento de Estradas e Rodagens do Rio de Janeiro	3	0,0006	-	-	0,0006
8	Joaquim Gualberto Monte e Azevedo	1	0,0002	-	-	0,0002
9	José Benício Viana Braga	1	0,0002	-	-	0,0002
10	José Carlos Vieira	1	0,0002	-	-	0,0002
11	Marco Antonio de Oliveira	1	0,0002	-	-	0,0002
12	Paulo Cesar de Souza	1	0,0002	-	-	0,0002
13	Renato da Silva Almeida	1	0,0002	-	-	0,0002
14	Carlos da Silva Mello	1	0,0002	-	-	0,0002
Totais		526.313	100,0000	-	-	100,0000

BALANÇO CODIN	
Capital Social	32.114.375,34
Ajuste de Avaliação Patrimonial	1.399.160,31
Reservas de Lucro	89.083,85
Reserva de Incentivo Fiscais	10.921.740,00
Lucros ou Prejuizos Acumulados	1.987.053,89
Lucro ou Prejuizo do Exercício	-3.970.174,75
PATRIMONIO LIQUIDO	42.541.238,64

(1) Reserva Legal 2020 69.645,89

(2) 2.3.7.2.1.02.01 - LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE E>
 2.3.7.2.2.02.01 - LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE E>
 2.3.7.2.3.02.01 - LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE E>
 2.3.7.2.4.02.01 - LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE E>
 2.3.7.2.5.02.01 - LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE E>

Lucro Apurado:

Destinação:

5% de Reserva Leg

25% Dividendos

Lucros a Realizar

SIAFE - BALANÇETO UG 227100 - CODIN		DIFERENÇA
231000000 - PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	32.114.375,34	0,00
236000000 - DEMAIS RESERVAS	1.399.160,31	0,00
235100000 - RESERVA LEGAL	19.437,96	69.645,89 (1)
235400000 - RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	10.921.740,00	0,00
235600000 - RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	276.990,94	-276.990,94
237000000 - RESULTADOS ACUMULADOS	2.110.526,80	-123.472,91 (2)
Lucro ou Prejuizo do Exercicio (VPA - VPD)	-3.970.174,75	0,00
230000000 - PATRIMÔNIO LIQUIDO	42.872.056,60	-330.817,96

	SIAFE	BALANÇO	
KERCÍCIOS ANTERIORES	-33.895.008,22	129.210,39	Lucros a Rea
KERCÍCIOS ANTERIORES	45.864.883,38	147.780,55	Lucros a Rea
KERCÍCIOS ANTERIORES	-10.284.588,67	992.453,86	Lucros a Rea
KERCÍCIOS ANTERIORES	-14.266,64		
KERCÍCIOS ANTERIORES	-278.102,14		
	1.392.917,71	1.269.444,80	123.472,91
	1.392.917,71	1.323.271,82	
	69.645,89	69645,89	
	330.817,96	330817,96	
	992.453,86	400463,84	

[lizar 2018](#)

[lizar 2019](#)

[lizar 2020](#)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro
 Diretoria de Administração e Finanças

BALANÇO PATRIMONIAL

Secretaria de
 Desenvolvimento Econômico,
 Energia e Relações Internacionais



BALANÇO PATRIMONIAL

Competência 31 de Dezembro de 2021 ATIVO

CIRCULANTE

Disponibilidade

Bancos	5.270.595,70	
Conta Vinculada Tesouro Estadual	<u>17.810,37</u>	
		5.288.406,07

Bens e Direitos Realizáveis

Créditos de Tributos e Contribuições

Impostos e Contribuições a Recuperar	136.348,51
--------------------------------------	------------

Clientes

Faturas a Receber	Nota 2	2.985.440,00
-------------------	---------------	--------------

Créditos Diversos a Receber

Cotas Financeiras a Receber	Nota 1	1.253.120,35	
Outros Créditos		<u>24.668,55</u>	1.277.788,90

Devedores Entidades e Agentes

Agentes Devedores	Nota 3	842.311,57
-------------------	---------------	------------

Projetos em Andamento

Distrito Industrial de São Gonçalo	Nota 4	10.921.740,00
------------------------------------	---------------	---------------

Imóveis para Venda

Lotes Industriais	Nota 5	7.767.563,19
-------------------	---------------	--------------

Recursos Vinculados

Depósitos e Cauções	9.300,00	
Depósitos Recursais	160.411,32	
Bloqueios Bancários	94.278,59	
Depósitos Judiciais	<u>140.449.220,89</u>	140.713.210,80

Valores a Recuperar

Ressarcimento de Pessoal Cedido	4.221,52	
Devedores Diversos	<u>86.187,71</u>	90.409,23

Adiantamentos a Empregados

Diárias	12.277,59
---------	-----------

Bens e Valores em Circulação

Almoxarifado	21.365,90	
Despesas Antecipadas	<u>1.318,42</u>	22.684,32
		164.769.774,11

Avenida Rio Branco, 110 – 34º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20040-001 – www.codin.rj.gov.br

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico,
Energia e Relações Internacionais



NÃO-CIRCULANTE

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Bens e Direitos Realizáveis

Devedores para Aquisição de Imóveis

Adquirentes Lotes Industriais	622.192,25
-------------------------------	------------

Juros e Rendimentos a Receber

Juros sobre Operações Imobiliárias	29.098,69
Correção sobre Operações Imobiliárias	35.126,32
	<u>64.225,01</u>
	686.417,26

Creditos Decreto nº 46.495/2018

Recursos a Receber Dec. Estadual nº 46.495/2018	22.963.455,17
---	---------------

Adiantamentos Concedidos à Pessoal e à Terceiros Nota 8

Adiantamentos Concedidos à Diretores	451.242,27
--------------------------------------	------------

INVESTIMENTOS

Participações Financeiras	37.393,05
---------------------------	-----------

IMOBILIZADO

Nota 9

Bens Móveis	2.057.338,60
Bens Imóveis	196.557,81
Depreciações Acumuladas	(2.090.221,74)
	<u>163.674,67</u>

INTANGÍVEL

Direitos de Uso	844.457,97
Amortização	(843.854,46)
	<u>603,51</u>

TOTAL DO ATIVO

Avenida Rio Branco, 110 – 34º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20040-001 – www.codin.rj.gov.br

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico,
Energia e Relações Internacionais



PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social

Capital Subscrito	Nota 14	32.114.375,34
-------------------	----------------	---------------

Ajuste de Avaliação Patrimonial

Avaliação do Ativo	1.399.160,31
--------------------	--------------

Reservas de Lucros

Reserva Legal 2018	9.067,40
Reserva Legal 2019	10.370,56
Reserva Legal 2020	69.645,89

89.083,85

Reserva de Incentivos Fiscais

Nota 13

Reserva de Incentivos Fiscais	10.921.740,00
-------------------------------	---------------

Lucros ou Prejuízos Acumulados

Ajuste de Exercícios Anteriores Credor	763.603,28
Ajuste de Exercícios Anteriores Devedor	(45.994,19)
Lucros a Realizar 2018	717.609,09
Lucros a Realizar 2019	129.210,39
Lucros a Realizar 2020	147.780,55
	992.453,86
	1.987.053,89

992.453,86

1.987.053,89

Lucro/Prejuízo no Exercício

Prejuízo no Exercício

(3.970.174,75)

TOTAL DO PASSIVO

Luis Antônio Corrêa Machado
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC-RJ 029076/0-9

Carlos Magno Cortes Mello
Superintendente Financeiro

Avenida Rio Branco, 110 – 34º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20040-001 – www.codin.rj.gov.br

Secretaria de
 Desenvolvimento Econômico,
 Energia e Relações Internacionais



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Período: 01/01/2021 à 31/12/2021

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

OPERAÇÕES IMOBILIARIAS
 FUNDES
 Flat Fee
 Amortizações

DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA

COFINS
 PASEP

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

CUSTO DE VENDAS

CUSTO DAS OPERAÇÕES IMOBILIARIAS

LUCRO BRUTO

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Subvenções Econômicas
 Rendimentos sobre Aplicações Financeiras
 Receitas Eventuais
 Reversão Provisão de Férias
 Leis 6.979/2015 e 9025/2020

DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

Remuneração de Pessoal
 Encargos Patronais
 Indenizações Trabalhistas
 Assistência Médica
 Sentenças Judiciais
 Material de Consumo
 Diárias
 Treinamento, Recrutamento e Seleção
 Serviços de Terceiros PF - Estagiários
 Serviços Telefônicos

Serviços Técnicos
 Prêmios Seguros
 Tickets Combustível
 Manutenção e Conservação de Bens Móveis
 Iluminação

Avenida Rio Branco, 110 – 34º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20040-001 – www.codin.rj.gov.br

Secretaria de
 Desenvolvimento Econômico,
 Energia e Relações Internacionais



Locação de Veículos
 Locação de Bens Móveis
 Locação de Bens Imóveis
 Vale Refeição
 Vale Transporte
 Outras Assinaturas, Aquisição de Publicações em Geral
 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
 Transporte em Geral
 Serviços de Asseio e Higiene
 Serviços Bancários
 Assinaturas de Periodicos e Anuidades
 Serviços Técnicos, Científicos e de Pesquisa
 Serviços Técnicos Profissionais
 Obrigações Tributárias e Contributivas
 Outros Materiais e Serviços
 Depreciações
 Amortizações
 Multas e Juros
 Encargos PERT
 Provisão de Férias
 Provisão de IPTU
 Provisão para Contingências Trabalhistas

PREJUÍZO OPERACIONAL

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS
 Perdas de Capital com Imobilizado

PREJUÍZO ANTES DO IRPJ E CSLL
IRPJ
CSLL

PREJUÍZO NO EXERCÍCIO

Luis Antonio Correa Machado
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC-RJ 029076/0-9

Carlos Magno Cortes Mello
Superintendente Financeiro

Carlos Adriano Klafke dos Santos
Diretor de Administração e Finanças

Avenida Rio Branco, 110 – 34º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20040-001 – www.codin.rj.gov.br

Rio de Janeiro, 10 fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Corrêa Machado, Chefe de Divisão**, em 10/02/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Magno Cortes Mello, Superintendente Financeiro**, em 10/02/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Adriano Klafke Dos Santos, Diretor de Administração e Finanças**, em 10/02/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **28507735** e o código CRC **6B7F746D**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria de Administração e Finanças

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico,
Energia e Relações Internacionais

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE**

	31 DE DEZEMBRO DE	
	2021	2020
Lucro / Prejuízo no Exercício	(3.970.174,75)	1.392.917,71
Resultados Abrangentes		
Ajuste de Exercícios Anteriores Credor	763.603,28	
Ajuste de Exercícios Anteriores Devedor	(45.994,19)	
Resultado Abrangente do Período	(3.252.565,66)	1.392.917,71

Luis Antônio Corrêa Machado
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC-RJ 029076/0-9

Carlos Magno Cortes Mello
Superintendente Financeiro

Carlos Adriano Klafke dos Santos
Diretor de Administração e Finanças

Avenida Rio Branco, 110 – 34º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20040-001 – www.codin.rj.gov.br

Rio de Janeiro, 10 fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Corrêa Machado, Chefe de Divisão**, em 10/02/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Magno Cortes Mello, Superintendente Financeiro**, em 10/02/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Adriano Klafke Dos Santos, Diretor de Administração e Finanças**, em 10/02/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **28508807** e o código CRC **1464666F**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria de Administração e Finanças

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico,
Energia e Relações Internacionais



DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA MÉTODO INDIRETO

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Lucro (prejuízo) Líquido do Exercício	(3.970.174,75)
Depreciação / Amortizações / Perdas	136.756,82
Ajuste de Exercício Anteriores	(717.609,09)
Variações nos ativos e passivos operacionais	
(Aumento) Redução nos clientes	1.865.900,00
(Aumento) Redução em estoque	60.929,47
(Aumento) Redução de impostos e contribuições a recuperar	(35.174,72)
(Aumento) Redução de outros ativos circulantes	639.593,40
(Aumento) Redução de outros ativos não circulantes	-
Aumento (Redução) de impostos e contribuições a pagar	(3.112.939,47)
Aumento (Redução) de fornecedores/contas a pagar	(17.813,67)

Aumento (Redução) de depósitos judiciais	
Aumento (Redução) de outros passivos circulantes	5.721.743,23
Aumento (Redução) de outros passivos não circulantes	247.517,32
Caixa Líquido aplicado das Atividade Operacionais	<u>818.728,54</u>

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Aquisição de Imobilizado / Intangível	(26.369,90)
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	<u>(26.369,90)</u>
CAIXA GERADO NO PERÍODO	<u>792.358,64</u>
SALDO INICIAL DE CAIXA NO PERÍODO	4.496.047,43
SALDO FINAL DE CAIXA NO PERÍODO	<u>5.288.406,07</u>

Luis Antônio Corrêa Machado
 Chefe da Divisão de Contabilidade
 CRC-RJ 029076/0-9

Carlos Magno Cortes Mello
 Superintendente Financeiro

Carlos Adriano Klafke dos Santos
 Diretor de Administração e Finanças

Rio de Janeiro, 10 fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Corrêa Machado, Chefe de Divisão**, em 10/02/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Magno Cortes Mello, Superintendente Financeiro**, em 10/02/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Adriano Klaefke Dos Santos, Diretor de Administração e Finanças**, em 10/02/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador 28508985 e o código CRC 865160C6.

Referência: Processo nº SEI-220010/000053/2022

SEI nº 28508985

Avenida Rio Branco,, N°110 - 34º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-001
Telefone: - <http://www.codin.rj.gov.br>



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria de Administração e Finanças

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico,
Energia e Relações Internacionais



DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reserva Legal	Ajuste de Exercícios Anteriores	Reservas de Incentivos Fiscais	Lucros a Realizar	Lucro / Prejuízo Acumulado	Patrimônio Líquido
Saldo em 31.12.2020	32.114.375,34	1.399.160,31	89.083,85		10.921.740,00	1.269.444,80		45.793.804,30
Ajuste de Exercícios Anteriores Credor				763.603,28				763.603,28
Ajuste de Exercícios Anteriores Devedor				(45.994,19)				(45.994,19)
Prejuízo Apurado em Dezembro/2021							(3.970.174,75)	(3.970.174,75)
Saldo em 31.12.2021	32.114.375,34	1.399.160,31	89.083,85	717.609,09	10.921.740,00	1.269.444,80	(3.970.174,75)	42.541.238,64

Luis Antônio Corrêa Machado
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC-RJ 029076/0-9

Carlos Magno Côrtes Mello
Superintendente Financeiro

Carlos Adriano Klafke dos Santos
Diretor de Administração e Finanças

Avenida Rio Branco, 110 – 34º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20040-001 – www.codin.rj.gov.br

Rio de Janeiro, 10 fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Corrêa Machado, Chefe de Divisão**, em 10/02/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Magno Cortes Mello, Superintendente Financeiro**, em 10/02/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Adriano Klafke Dos Santos, Diretor de Administração e Finanças**, em 10/02/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **28509286** e o código CRC **A72B8137**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria de Administração e Finanças

NOTAS EXPLICATIVAS

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico,
Energia e Relações Internacionais



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2021

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – CODIN é constituída pelas seguintes legislações:

- Lei 5.969/1967 – Criação da CODIN;
- Decreto 13.688/68 – Regulamentação da Constituição;
- Decreto 13.895/1969 – Composição e gestão da diretoria;
- Lei Estadual 551/1982 – Altera denominação da razão social da CODIN;
- Decreto 5.785/1982 – Altera o Decreto 13.688/1968, modificando a denominação e dando novas atribuições;
- Decreto 40.896/2007 – Altera o Decreto 13.688/1968;
- Lei Federal 11.638/2008 – Altera e revoga dispositivos da Lei 6.404/1976;
- Lei Federal 13.303/2016 – Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista

e suas subsidiárias;

Decreto 46.188 – Regulamenta no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a Lei 13.303/2016;

Os principais objetivos da Companhia, observada a política de desenvolvimento econômico e social do Estado, são: administrar e atuar como gestora de programas governamentais de apoio ao desenvolvimento do Estado, em especial, o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – FUNDES; propor a formulação de políticas de estímulo ao desenvolvimento de atividades econômicas do Estado, em especial, as industriais; implantar e gerir Distritos Industriais, Parques Tecnológicos e outros empreendimentos relacionados ao desenvolvimento econômico e industrial do Estado; e promover o desenvolvimento de empreendimentos no Estado, apoiando as empresas na utilização de programas de fomento à industrialização.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A CODIN registra os fatos financeiros, contábeis e patrimoniais, através do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro – SIAFE-RIO, sendo as Demonstrações Financeiras elaboradas a partir de procedimentos e controles instituídos internamente e pela Contadoria Geral do Estado – CGE, adaptados de forma a atender as imposições das Sociedades por Ações e Disposições Complementares. É adotado o regime de competência para registro das Mutações Patrimoniais ocorridas no período, sendo que as contas, cuja movimentação no Exercício de 2021, foi considerada de maior relevância, estão destacadas nas Notas Explicativas apresentadas a seguir.

- NOTA 1 – CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER**

Do saldo deste grupo de conta, **R\$ 1.253.120,35**(Um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, cento e vinte reais e trinta e cinco centavos), representam valores ainda não recebidos do Estado a título de Subvenções Econômicas, Fonte de Recursos 100, para fazer face às despesas de caráter obrigatório.

Avenida Rio Branco, 110 – 34º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20040-001 – www.codin.rj.gov.br

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico,
Energia e Relações Internacionais



• NOTA 2 - CLIENTES/FATURAS

Está registrado nesta conta, o montante com reconhecimento prévio, contabilizado no ATIVO CIRCULANTE, por competência, referente à Maio a Dezembro 2019; ano de 2020 e Janeiro a Dezembro de 2021, pelos Serviços Prestados de Assessoria e Apoio Administrativo de acordo com Termo de Cooperação celebrado entre a CODIN e a PORTO DE AÇU OPERAÇÕES S. A, Cláusula segunda, paragrafo iii, levando em conta a Criação do Distrito Industrial de São João da Barra, objeto dos Decretos Estaduais 41.585 de 2008 e 41.916 de 2009.

• NOTA 3 – DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES

Neste grupo de conta, inserido no Ativo Circulante, são registrados valores a receber com o projeto do futuro Distrito Industrial de São João da Barra, visando o ressarcimento à CODIN, conforme Termo de Cooperação celebrado com a empresa Porto do Açu Operações S.A., cujos valores serão resarcidos em 2022.

• NOTA 4 – PROJETOS EM ANDAMENTO

Em março de 2018, o Governo Estadual realizou a desapropriação de uma área, em favor da CODIN, visando à implantação do Distrito Industrial de São Gonçalo, conforme Decreto Estadual nº 45.713/2018, estando em processo de legalização para fins de Escritura. O valor de **R\$ 10.921.740,00** encontra-se no momento, registrado como contrapartida na conta de Reserva de Incentivos Fiscais, no Patrimônio Líquido.

• NOTAS 5 – IMÓVEIS PARA VENDA

Nesta conta está registrado o estoque de lotes industriais da CODIN, representado pelo seu custo de aquisição, com a finalidade de comercialização. Sua composição está detalhada no quadro abaixo:

Distrito Industrial	Nº de Lotes	Metragem (m²)	Custo de Aquisição (R\$)
Campo Grande (Área 1)	7	191.927,66	1.399.153,09
Campo Grande (Área 2)	16	438.024,16	1.077.711,08
Campos	13	82.324,96	20.780,75
Duque de Caxias	47	826.404,68	1.069.719,41
Macaé	7	150.781,83	639.430,89
Nova Friburgo	5	145.807,32	2.453.341,50
Queimados	32	260.413,88	1.047.193,00
Santa Cruz	14	614.161,18	60.233,47
Total	141	2.709.845,67	7.767.563,19

Avenida Rio Branco, 110 – 34º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20040-001 – www.codin.rj.gov.br

Form.DIRHU.001 - Rev. 3/ Novembro de 2019

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico,
Energia e Relações Internacionais



- NOTA 6 – RECURSOS VINCULADOS / DEPÓSITOS JUDICIAIS

O Decreto nº 41.584 de 05/12/2008 declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor da CODIN, os imóveis descritos em seus anexos, visando à criação do futuro Distrito Industrial de São João da Barra.

Dentro do montante de **R\$ 140.713.210,80** (cento e quarenta milhões, setecentos e treze mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos), estão inseridos **R\$ 140.449.220,89** (cento e quarenta milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), relativo a depósitos judiciais (99,89% do saldo desta conta) que representam o valor utilizado para atendimento aos gastos judiciais com o processo de desapropriação.

Os controles financeiros e orçamentários são efetuados nesta conta e, em contrapartida, na conta "Depósitos de Diversas Origens" no Passivo Circulante, objetivando manter registros atualizados do crédito suplementar, disponibilizados em favor da CODIN.

O referido montante, não vem sendo atualizados, pelo fato de serem controlados e pagos pelas empresas investidoras do projeto de São João da Barra.

- NOTA 7 – CRÉDITOS DECRETO Nº 46.495/2018

O Decreto nº 46.495/18 estabeleceu que os recursos financeiros no montante de **R\$22.963.455,17**(Vinte e dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), subtraídos das contas bancárias de diversos órgãos do Governo do Estado em decorrência dos arrestos e sequestros judiciais movidos contra o Estado do Rio de Janeiro. Desta forma os valores da Codin, que estavam contabilizados em conta vinculada no Tesouro do Estado, classificado em Disponibilidade, no Ativo Circulante, foram transferidos para conta de Recursos a Receber - Dec. Estadual nº 46.495/18, no Realizável em Longo Prazo, no Ativo não Circulante.

- NOTA 8 – ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A DIRETORES E EMPREGADOS

Estão registrados nesta conta do Ativo Não Circulante, os adiantamentos concedidos a Diretora Presidente Maria da Conceição Gomes Lopes Ribeiro e seu Diretor de Administração e Finanças Pedro Paulo Novellino do Rosario e o empregado Guilherme Gutierrez Hernandes, todos da CODIN, para fazer face às despesas com a defesa dos mesmos, na Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº

0390982-23.2016.8.19.0001, no montante de **R\$ 451.242,27** (Quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos).

A Lei Estadual nº 6.450/2013, cujo objeto entre outros, determina custear a prestação de serviços de natureza jurídica às autoridades e servidores estaduais da Administração Pública Direta e Indireta, que em decorrência da prática de atos funcionais, venham a ocupar o polo passivo em ações civis populares, ações de improbidade, ou seja, indiciados em inquérito civil ou criminal.

Fundamentado nesta Lei e em suas prerrogativas o Conselho de Administração da CODIN, autorizou através da Deliberação nº 13/2016 de 06/12/2016, o custeio pela Companhia da contratação de escritório de advocacia para defesa de seus diretores e Empregados, à exceção do caso de condenação por decisão transitada em julgado, situação em que os Diretores e Empregados deverão devolver os valores

Avenida Rio Branco, 110 – 34º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20040-001 – www.codin.rj.gov.br

[REDACTED]

Form.DIRHU.001 - Rev. 3/ Novembro de 2019

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico,
Energia e Relações Internacionais



custeados, conforme "Termo de Responsabilidade de Devolução de Verbas", devidamente assinado pelos envolvidos.

• NOTA 9 - IMOBILIZADO

Os valores estão registrados ao custo de aquisição ou construção, menos depreciação; a depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas permitidas pela legislação em vigor, que leva em consideração a vida útil estimada dos bens.

Imobilizado	%	Valor (R\$)	
		Dezembro 2021	Dezembro 2020
Bens Móveis			
Aparelhos de Medição e Orientação	10		330,00
Aparelhos e Equip. de Comunicação	10	16.769,50	18.524,50
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	55.395,90	32.211,90
Maquinas e Equip. Energéticos	10	16.545,00	16.545,00
Equipamentos p/ Áudio, Vídeo e Foto.	10	21.268,39	21.268,39
Mobiliário em Geral	10	592.745,08	625.951,85
Peças não Incorporáveis a Imóveis	10	712.187,13	712.187,13
Acessórios para Automóveis	10	2.115,00	2.115,00
Equipamentos de TIC	20	640.312,60	648.453,86
<i>Subtotal 1</i>		2.057.338,60	2.077.587,63
Edificações	4	79.215,17	79.215,17
<i>Subtotal 2</i>	-	2.136.553,77	2.156.802,80
Depreciação acumulada	-	(2.090.221,74)	(2.003.976,54)
<i>Subtotal 3</i>	-	46.332,03	152.826,26
Terrenos	-	117.342,64	117.342,64
Total		163.674,67	270.168,90

OBS: Houve Movimentação no grupo de conta Bens Móveis, relativo à Baixa de Bens, por estarem inservíveis, ou seja, sem nenhuma condição de utilização para a Companhia, especificamente nas Sub. Contas assim apresentadas:

Aparelhos de Medição e Orientação :

Depreciação até a Baixa**305,25**Avenida Rio Branco, 110 – 34º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20040-001 – www.codin.rj.gov.br

Form.DIRHU.001 - Rev. 3/ Novembro de 2019

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico,
Energia e Relações Internacionais



Baixa do Bem por Perdas de Capital	<u>24,75</u>
Total do Bem	330,00
Aparelhos e Equip.de Comunicação:	
Baixa do Bem por Perdas de Capital	<u>1.755,00</u>
Total do Bem	1.755,00
Aparelhos e Utensílios Domésticos:	
Depreciação até a Baixa	954,02
Baixa do Bem por Perdas de Capital	<u>1.720,98</u>
Total do Bem	2.675,00
Mobiliário em Geral	
Depreciação até a Baixa	3.534,06
Baixa do Bem por Perdas de Capital	<u>787,05</u>
Equipamentos de TIC	
Baixa do Bem por Perdas de Capital	<u>11.941,16</u>

Total do Bem	11.941,16
Total de Perdas de Capital	16.228,94

- **NOTA 10 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**

Do saldo desta conta, **R\$ 4.831.401,64** (Quatro milhões, oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e um reais e sessenta e quatro centavos), representam os impostos e contribuições devidos ao fisco federal e Municipal; sendo que no caso de IPTU, representam a dívida atualizada em 2021, dos Lotes Industriais de Campo Grande, Santa Cruz, Queimados e Duque de Caxias.

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$
COFINS	35.304,83
PIS/PASEP	7.574,80
SUB.TOTAL	42.879,63
IPTU	4.788.522,01
TOTAL	4.831.401,64

Avenida Rio Branco, 110 – 34º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20040-001 – www.codin.rj.gov.br

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico,
Energia e Relações Internacionais



- **NOTA 11 - PROVISÕES**

Do saldo deste grupo de conta, está registrada contabilmente a Provisão para Contingências Trabalhistas, no montante de **R\$ 2.853.227,33**(Dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), relativo a Processos Trabalhistas movidas contra a Companhia por parte de empregados, com chance de **PROVÁVEIS PERDAS**.

Destacamos abaixo, Planilhas com a descrição Sintética; suas Chances de Perdas e a referida Instancia em que se encontram os processos, considerando as Possíveis Perdas, somente para fins de informação.

Os referidos procedimentos aqui apresentados foram considerados, levando-se em conta a determinação do Item **37 da NBC TC 22 – CONTINGÊNCIAS**.

CONTINGENCIAS PASSIVAS TRABALHISTAS

NOME	DESCRIÇÃO SINTETICA	CHANCE DE PERDA	INSTANCIA	VALOR
CARLOS ERNESTO STERN JUNIOR	Proc.0010650-08.2013.5.01.0064, 64 ^a VT	PROVAVEL	PRIMEIRA	30.000,00
CARLOS FERNANDES VERGARA	Proc.0000055-2017.2013.5.01.0006, 61 ^a VT	PROVAVEL	SEGUNDA	105.743,72
CESARIO FRANCISCO MACEDO	Proc.0011469-41.2015.5.01.0074, 74 ^a VT RJ	PROVAVEL	PRIMEIRA	12.502,77
JOSÉ CASTELO BRANCO KHOURY	Proc.0010366-69.2013.5.01.0041, 41 ^a VT RJ	PROVAVEL	PRIMEIRA	673.506,32
JULIETA CALIL SALIM	Proc.0157700-74.2009.5.01.0065, 65 ^a VTRJ	PROVAVEL	PRIMEIRA	1.000,00
JUSSIRA M.F. CARVALHO	Proc.0100071-52.2016.5.01.0048, 48 ^a VT RJ	PROVAVEL	PRIMEIRA	35.100,00
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	Proc.0000458-43.2011.5.01.0013, 13 ^a VT RJ	PROVAVEL	PRIMEIRA	1.060.515,13
NELSON FERREIRA CARDOSO AFONSO	Proc.0018100-91.2009.5.01.0015, 15 ^a VT RJ	PROVAVEL	PRIMEIRA	1.000,00

ORLANDO AGUIAR LORENÇO	Proc.0013900-38.2009.5.01.0016, 16º VT RJ	PROVAVEL	PRIMEIRA	567.976,41
ROBERTO CARDOSO DOS REIS	Proc.0011891-51.2015.5.01.0030, 30º VT RJ	PROVAVEL	PRIMEIRA	32.000,00
PAULO FRANCISCO DOS SANTOS	Proc.0010327-95.2013.5.01.0001, 1º VT RJ	PROVAVEL	PRIMEIRA	50.000,00
QUELI AMBROSIO MUNIZ	Proc. 010551-34.2017.5.01.0047, 47º VT RJ	PROVAVEL	PRIMEIRA	49.000,00
BERNARDO WERNECK MACIEL SCHUELER	Proc. 0100068-10.2020.5.01.0064,64ºVT RJ	PROVAVEL	SEGUNDA	5.431,47
DIANA BASTOS DE SOUZA	Proc. 0100939-24.2020.5.01.0067,67ºVT RJ	PROVAVEL	SEGUNDA	95.037,00
GILSON ALVES MOREIRA	Proc.0100549-78.2020.5.01.0029, 29ºVT RJ	PROVAVEL	SEGUNDA	101.324,79
ANA ELIZA DE FIGUEIREDO	Proc. 0034600-15.2008.5.01.0034, 34ºVT RJ	PROVAVEL	PRIMEIRA	3.089,72
LUIZ EDUARDO EVARISTO BRAGA	Proc. 0000902-09.2012.5.01.0024, 24ºVT RJ	PROVAVEL	SEGUNDA	30.000,00
T O T A L				2.853.227,33

Avenida Rio Branco, 110 – 34º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20040-001 – www.codin.rj.gov.br

Form.DIRHU.001 - Rev. 3/ Novembro de 2019

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico,
Energia e Relações Internacionais



NOME	DESCRÍÇÃO SINTETICA	CHANCE DE PERDA	INSTANCIA	VALOR
JULIETA CALIL SALIM	Proc.0000512-82.2011.5.01.0021 67ª VT RJ	POSSIVEL	PRIMEIRA	408.439,25
ROBETO GOMES DE MOURA	Proc. 0014400-89.2009.5.01.0021 21ªVT RJ	POSSIVEL	PRIMEIRA	50.000,00
VELCENIR GOMES DE SOUZA	Proc.0135400-90.1996.5.01.0060, 60ª VT RJ	POSSIVEL	PRIMEIRA	200.000,00
MARIA FERNANDA STREVA	Proc.0010513-07.2013.5.01.0024 13ª VT RJ	POSSIVEL	PRIMEIRA	30.000,00
MARIA JULIA FERNANDES VIEIRA	Proc.0010513-07.2013.5.01.0038 38ª VT RJ	POSSIVEL	PRIMEIRA	30.000,00
SILVIO ROBERTO GONÇALVES SILVA	Proc.0101280-26.2016.5.010058 58ªVT RJ	POSSIVEL	PRIMEIRA	40.000,00
SILVIO RONALDO DE SOUZA BARIEL	Proc.0102001-43.2017.5.01.0282 2ª VT RJ	POSSIVEL	SEGUNDA	37.500,00
JOSÉ ISAAC LERER	Proc.0010643-43.2013.5.01.0053 53ª VT RJ	POSSIVEL	PRIMEIRA	30.000,00
LUCY GONÇALVES CARVALHO	Proc.0001738-09.2012.5.01.0015 15ª VT RJ	POSSIVEL	PRIMEIRA	50.000,00
IRACEMA RODRIGUES DE MORAES	Proc.0171800-86.1997.5.01.0022 22ª VT RJ	POSSIVEL	PRIMEIRA	30.000,00
ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	Proc.0001721-23.2012.5.01.0063 63VT RJ	POSSIVEL	PRIMEIRA	50.000,00
GENIVAL FIRMINO	Proc.0145700-44.1997.5.01.0071 71ª VT RJ	POSSIVEL	PRIMEIRA	5.000,00
JORGINA NOGUEIRA COSTA	Proc.0047000-40.2009.5.01.0062 62ª VT RJ	POSSIVEL	PRIMEIRA	30.000,00
LUIZ EDUARDO EVARISTO BRAGA	Proc.0117900-45.2008.5.01.0042.42ª VT RJ	POSSIVEL	PRIMEIRA	21.000,00
WALLACE GUIMARAES DA CUNHA	Proc.0000286-77.2013.5.01.0451 6ª VT RJ	POSSIVEL	PRIMEIRA	5.240,53
T O T A L				1.017.179,78

- NOTA 12 – RECEITA DIFERIDA**

Neste grupo de conta inserido no Passivo Não Circulante, são registradas as Receitas Futuras no valor de **R\$ 355.196,59**(Trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), decorrentes da Venda de Lotes Industriais, cujo prazo médio de realização é de 12 (doze) parcelas, compreendendo principal (custo/lucro), juros e correção monetária. O custo encontra-se deduzido para fins de reconhecimento do real ganho na venda dos lotes. Esses valores serão apropriados no resultado quando do efetivo recebimento de cada prestação, procedimento este, regulamentado pela Instrução Normativa SRF nº 84/1979.

- NOTA 13 - RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS**

Em março de 2018 a CODIN recebeu do Governo Estadual o montante de **R\$ 10.921.740,00** (dez milhões

novecentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta reais) referente a Subvenções para Investimentos, cujo registro contábil impactou o resultado do período. A referida subvenção foi oriunda da desapropriação de área, conforme explicado na Nota 4.

A Reserva de Incentivos Fiscais é uma espécie de Reserva de Lucros, que determina a parcela do Lucro Líquido decorrente de Doações ou Subvenções Governamentais para Investimentos, que deve ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório, conforme o Art. 195-A da Lei nº 6.404/76, introduzido pela Lei nº 11.638/07.

No âmbito tributário e com base na Lei nº 12.973/2014, Art.30 e atualmente na INRFB nº 1.700/2017, Art. 40, ficam excluídos da base de cálculo da apuração do IRPJ e CSLL, os valores recebidos a título de Subvenção de Investimentos, desde que sejam transferidos no encerramento do exercício para referida

Avenida Rio Branco, 110 – 34º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20040-001 – www.codin.rj.gov.br

Form.DIRHU.001 - Rev. 3/ Novembro de 2019

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico,
Energia e Relações Internacionais



Reserva de Incentivos Fiscais e que somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento do capital social (Decreto-Lei nº 1.598, de 1977, Art. 19, § 3º e Decreto-Lei nº 1.730, de 1979, Art. 1º, inciso I)

• NOTA 14 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social no montante de **R\$ 32.114.375,34** (trinta e dois milhões, cento e quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) está representado por **194.429.609** (cento e noventa e

Setenta e cinco reais e uma e quatro centavos), essa representado por R\$ 717.609,09 (Setecentos e dezessete mil, seiscentos e nove reais e nove centavos), resultante de quatro mil, quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentsos e nove) ações ordinárias nominativas, valorizadas contabilmente em reais e distribuídas conforme a seguir:

Acionistas	Nº de Ações	% de Participação
Governo do Estado do Rio de Janeiro	194.427.192	99,9987569
Companhia Estadual de Habitação - CEHAB	1.209	0,0006218
Instituto Vital Brasil - IVB	1.208	0,0006213
Total	194.429.609	100,00

- **NOTA 15 - AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES:**

Está registrado nesta conta, integrante do grupo "**Lucros e Prejuízos Acumulados**", o saldo positivo de **R\$ 717.609,09** (Setecentos e dezessete mil, seiscentos e nove reais e nove centavos), resultante da diferença entre o saldo devedor e o saldo credor, oriundo de Conta de Resultado em Exercícios Anteriores com base na Lei 6.404/1976, alterada pela 11638/2007, artigo 186, parágrafo I.O referido montante foi considerado para fins de Apuração do Lucro Real.

Avenida Rio Branco, 110 – 34º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20040-001 – www.codin.rj.gov.br

Form.DIRHU.001 - Rev. 3/ Novembro de 2019

Rio de Janeiro, 10 fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Corrêa Machado, Chefe de Divisão**, em 10/02/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Magno Cortes Mello, Superintendente Financeiro**, em 10/02/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Adriano Klaefke Dos Santos, Diretor de Administração e Finanças**, em 10/02/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **28510334** e o código CRC **86E95C27**.

Referência: Processo nº SEI-220010/000053/2022

SEI nº 28510334

Avenida Rio Branco,, N°110 - 34º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-001
Telefone: - <http://www.codin.rj.gov.br>



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria de Administração e Finanças

QUADRO DE EVOLUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Secretaria de
Desenvolvimento Econômico,
Energia e Relações Internacionais



DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Nome do Órgão: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

Posição: 31/12/2021

Capital Social: R\$ 32.114.375,34

Acionistas	Nº de Ações	Valor (R\$)	Nº de Percentuais
Governo do Estado do Rio de Janeiro	194.427.192	32.113.976,12	99,9987569
Companhia Estadual de Habitação - CEHAB	1.209	199,69	0,0006218
Instituto Vital Brasil - IVB	1.208	199,53	0,0006213
Total	194.429.609	32.114.375,34	100,00

Observação: Incorporação ao Capital Social, de Lucros a Realizar, Reserva Legal e Dividendos Obrigatórios, de acordo com

Luis Antônio Corrêa Machado
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC-RJ 029076/0-9

Carlos Magno Côrtes Mello
Superintendente Financeiro

Carlos Adriano Klafke dos Santos
Diretor de Administração e Finanças

Avenida Rio Branco, 110 – 34º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20040-001 – www.codin.rj.gov.br

Rio de Janeiro, 10 fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Corrêa Machado, Chefe de Divisão**, em 10/02/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Magno Cortes Mello, Superintendente Financeiro**, em 10/02/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Adriano Klafke Dos Santos, Diretor de Administração e Finanças**, em 10/02/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **28511621** e o código CRC **5F65A644**.



Governo de Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro "Em Liquidação"

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

ACIONISTAS	CAPITAL SOCIAL	Nº DE AÇÕES	TIPO DE AÇÕES
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R\$ 70.024.977,98	71.249	NOMINATIVAS ORDINÁRIAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM - DER	R\$ 982,81	1	
-	R\$ 70.025.960,79	71.250	

I - OBSERVAÇÃO: o valor nominal de cada ação é de R\$ 982,82

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2021.

Luiz Carlos Gama
ID. Funcional – 4184291-0
Contador – CRC nº 044.738/O-0

**DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO S/A - EM LIQUIDAÇÃO**
CNPJ: 30.123.509/0001-92 NIRE/JUCERJA: 33300081640

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO

	<u>NOTAS EXPlicativas</u>	Valores em Reais - R\$	<u>2020</u>	<u>2021</u>
ATIVO				
CIRCULANTE		31.289,71	28.925,69	
DISPONIVEL	2a	4.759,25	2.395,23	
CAIXA		532,81	466,21	
BANCOS CONTA MOVIMENTO/ APLICAÇÃO		4.226,44	1.929,02	
CREDITOS TRIBUTÁRIOS		26.530,46	26.530,46	
IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR		9.339,24	9.339,24	
IRPJ - ESTIMATIVA		7.943,70	7.943,70	
CSLL - ESTIMATIVA		9.247,52	9.247,52	
NÃO CIRCULANTE		652.080,99	652.080,99	
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	
INVESTIMENTOS POR INCENTIVOS FISCAIS		5.827,98	5.827,98	
(-) PROVISÃO PARA PERDAS		(5.827,98)	(5.827,98)	
OUTROS INVESTIMENTOS	2b	652.080,99	652.080,99	
EDIFICAÇÕES		130.749,25	130.749,25	
TERRENOS		521.331,74	521.331,74	
IMOBILIZADOS	2c	0,00	0,00	
MOVEIS E UTENSÍLIOS		2.506,03	2.506,03	
(-) DEPRECIAÇÃO MOVEIS E UTENSÍLIOS		(2.506,03)	(2.506,03)	
TOTAL DO ATIVO		683.370,70	681.006,68	
PASSIVO				
CIRCULANTE		750,61	0,00	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO A RECOLHER		750,61	0,00	
IRRF A RECOLHER		469,13	0,00	
COFINS A RECOLHER		0,00	0,00	
CSLL A RECOLHER		281,48	0,00	
PIS A RECOLHER		0,00	0,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		682.620,09	681.006,68	
CAPITAL SOCIAL	3a	11.470.231,07	11.470.231,07	
PREJUIZO ACUMULADO	3b	(10.787.610,98)	(10.789.224,39)	
TOTAL DO PASSIVO		683.370,70	681.006,68	

(As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras)

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2021

MARCELO DE QUEIROZ Assinado de forma digital por
PIMENTEL:8530340272 MARCELO DE QUEIROZ
0 PIMENTEL:85303402720
Dados: 2022.02.01 14:16:14 -03'00'

MARCELO DE QUEIROZ PIMENTEL
Liquidante
CPF Nº 853.034.027-20

MARCOS VINICIUS Assinado de forma digital por
BRANDAO:92135986704 MARCOS VINICIUS
BRANDAO:92135986704
Dados: 2022.01.25 17:22:10 -03'00'

MARCOS VINICIUS BRANDÃO
Contador
CPF Nº 921.359.867-04 CRC-RJ Nº 108.326/O-4

DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. – EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ: 30.123.509/0001-92 NIRE/JUCERJA: 33300081640

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Valores em Reais - R\$

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO: **11.470.231,07**

ACIONISTAS	Nº DE AÇÕES ON	VALOR	PARTICIPAÇÃO
Governo do Estado do Rio de Janeiro	67.419.895	11.467.019,41	99,972%
Centro de Proc. De Dados do Estado do Rio de Janeiro	4.161	688,21	0,006%
Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro	4.161	688,21	0,006%
Centrais Elétricas Fluminenses S.A - "Em Liquidação"	4.161	688,21	0,006%
Instituto Vital Brasil	4.161	688,21	0,006%
Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro	2.081	458,81	0,004%
Total	67.438.620	11.470.231,07	100%

(As notas explicativas são parte integrantes das Demonstrações Financeiras)

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2021.

MARCELO DE QUEIROZ Assinado de forma digital por
PIMENTEL:8530340272 PIMENTEL:85303402720
0 Dados: 2022.02.01 14:25:23
-03'00'

MARCELO DE QUEIROZ PIMENTELLiquidante
CPF Nº 853.034.027-20

MARCOS VINICIUS Assinado de forma digital por
BRANDAO:92135986704 MARCOS VINICIUS
Dados: 2022.01.25 17:21:14 -03'00'

MARCOS VINICIUS BRANDÃOContador
CPF Nº 921.359.867-04 CRC RJ nº 108.326/O-4



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Companhia Fluminense de Trens Urbanos – Flumitrens – Em Liquidação Ordinária

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DO CAPITAL SOCIAL – SOCIEDADE ANÔNIMA S/A

Órgão / Entidade / Fundo:

Companhia Fluminense de Trens Urbanos – Flumitrens – Em Liquidação Ordinária

Acionista	Posição em 31.12.2020			Posição em 31.12.2021		
	Quantidade de ações	%	Valor R\$	Quantidade de ações	%	Valor R\$
Estado do Rio de Janeiro	72.884.768,814	99,9999987	9.430.415,85	72.884.768,814	99,9999987	9.430.415,85
Cia. de Transportes Coletivos – CTC Em Liquidação	1.000	0,0000013	0,13	1.000	0,0000013	0,13
Total	72.884.769,814	100	9.430.415,98	72.884.769,814	100	9.430.415,98

Responsável MARCIO LUIZ MORAES MARCHI			Cargo: CONTADOR
ID: CRC/RJ 111166/0-0	Data 31/12/2021	Assinatura 	Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ MORAES MARCHI:00424649780 Dados: 2022.02.16 10:49:15 -03'00'



BALANÇO PATRIMONIAL LEI 6.404 - EM DEZEMBRO / 2021

ATIVO	2021		2020		134.423.210,07
		153.969.424,67		124.250.021,61	
ATIVO CIRCULANTE					
Disponível	69.810.503,71	144.802.925,64			49.376.786,04
Caixa	2.109.217,31			1.504.513,99	
Bancos com Movimento	169.550,41			120.656,35	
Aplicações Financeiras	67.531.735,99			47.751.615,70	
Realizável	74.992.421,93			74.873.235,57	
Créditos a Receber	69.730.900,69			70.931.378,59	
Faturas e Dupl. a Receber	75.170.838,53		76.235.742,13		
(-) Prov. Devedores Duvidosos	(5.439.937,84)		(5.304.363,54)		
Outros Créditos a Receber	3.722.368,89			2.273.422,39	
Impostos a Compensar	542.282,59		318.703,63		
Créditos d/c a Receber	436.544,14		445.285,16		
Cred. a Rec. Compensação BERJ	24.832,00		24.832,00		
Adiantamento p/Pagto. Diversos	3.864,60		-		
Bloqueios Bancários	1.273.962,98		1.341.945,22		
Outros Depósitos	1.440.882,58		142.656,36		
Estoques	1.539.152,35			1.668.434,59	
Produtos Acabados	83.029,29		48.515,88		
Produtos em Processo	22.652,18		50.447,80		
Materiais	1.286.585,12		1.403.709,87		
Almoxarifados	146.885,76		165.761,04		
ATIVO NÃO CIRCULANTE		9.166.499,03			10.173.188,46
Realizável a Longo Prazo	-		-		
Diversos Responsáveis	-		-		
Investimentos	730.015,20			730.015,20	
Participações em Fundos e Condomínios	730.015,20			730.015,20	
Outros Investimentos Permanentes	-		-		
Imobilizado	8.436.483,83			9.443.173,26	
Bens Imóveis	14.711.106,71		14.711.106,71		
(-) Depreciação Acumulada - imóveis	(6.749.707,57)		(6.218.947,69)		
Bens Móveis	25.055.612,97		24.975.874,33		
(+) Depreciação Acumulada - móveis	(24.580.528,28)		(24.024.860,09)		
PASSIVO		153.969.424,67			134.423.210,07
PASSIVO CIRCULANTE		6.501.141,28			2.046.994,14
Fornecedores e Credores	416.007,60			339.399,23	
Pessoal a Pagar	28.620,41			23.489,80	
Endargos Sociais	3.048.190,78			532.052,83	
Impostos e Contribuições diversas	162.747,10			111.312,55	
Créditos de Terceiros	563.647,60			573.257,66	
Obrigações Tributárias a Compensar				-	
Consignações diversas	2.281.927,79			467.482,07	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		1.736.634,80			1.736.634,80
Provisão de Longo Prazo	1.736.634,80			1.736.634,80	
Provisões Sociais e Fiscais	1.736.634,80			1.736.634,80	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		145.731.648,59			130.639.581,13
Capital Social	99.385.118,92			99.385.118,92	
Capital Social Subscrito	99.385.118,92			99.385.118,92	
Reservas de Lucro	31.254.462,21			25.280.044,85	
Reserva Legal	7.099.517,99			6.800.797,12	
Reserva de Retenção de Lucro	7.038.423,45			6.187.068,98	
Reserva Especial	17.116.520,77			12.292.178,75	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	15.092.067,46			5.974.417,36	
(+/-) Ajuste de Exercícios Anteriores	-			-	
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	-			-	
Resultado do Exercício	15.092.067,46			5.974.417,36	

Cristina da Silva Batista
Diretora - Presidente

Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor - Financeiro

Eliane Costa da Silva
Contadora - CRC-RJ 068745/O-0



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS - 2018 - 2019 - 2020 e 2021

CONTAS	2018	AV%	2019	AV%	2020	AV%	2021	AV%	Análise Horizontal			
									2021/2020	2021/2019	2020/2019	2020/2018
1 - REC. BRUTA VENDAS / SERVIÇOS	71.714.276,90	100,00%	68.981.013,03	100,00%	57.648.837,72	100,00%	63.584.145,26	100,00%	10,30%	-7,82%	-16,43%	-19,61%
2 - DEDUÇ. REC. BRUTA VENDAS/SERV.	2.844.494,81	3,97%	2.613.966,15	3,79%	1.988.896,57	3,45%	2.351.062,25	3,70%	18,21%	-10,06%	-23,91%	-30,08%
3 - REC. LÍQUIDA VENDAS / SERVIÇOS	68.869.782,09	100,00%	66.367.046,88	100,00%	55.659.941,15	100,00%	61.233.083,01	100,00%	10,01%	-7,74%	-16,13%	-19,18%
4 - CUSTO DE VENDAS / SERVIÇOS	18.745.900,05	27,22%	17.697.966,80	26,67%	14.975.214,58	26,90%	13.085.165,93	21,37%	-12,62%	-26,06%	-15,38%	-20,11%
5 - RESULTADO BRUTO	50.123.882,04	72,78%	48.669.080,08	73,33%	40.684.726,57	73,10%	48.147.917,08	78,63%	18,34%	-1,07%	-16,41%	-18,83%
6 - DESPESAS OPERACIONAIS	43.897.752,07	63,74%	38.297.262,88	57,71%	34.823.536,90	62,56%	32.779.339,71	53,53%	-5,87%	-14,41%	-9,07%	-20,67%
6.1 - Pessoal e Encargos Sociais	16.678.360,37	24,22%	18.705.838,02	28,19%	19.239.305,26	34,57%	21.166.951,80	34,57%	10,02%	13,16%	2,85%	15,35%
6.2 - Consumo de Materiais	262.445,60	0,38%	460.652,52	0,69%	176.996,35	0,32%	319.767,62	0,52%	80,66%	-30,58%	-61,58%	-32,56%
6.3 - Serviços de Terceiros	22.909.778,65	33,27%	15.214.491,02	22,92%	9.978.573,64	17,93%	8.323.399,71	13,59%	-16,59%	-45,29%	-34,41%	-56,44%
6.4 - Despesas Gerais	60.004,55	0,09%	30.604,06	0,05%	269,09	0,00%	2,59	0,00%	-99,04%	-99,99%	-99,12%	-99,55%
6.5 - Despesas Tributárias	81.927,47	0,12%	85.638,67	0,13%	84.878,69	0,15%	86.436,05	0,14%	1,83%	0,93%	-0,89%	3,60%
6.6 - Depreciação	2.468.818,49	3,58%	2.409.506,58	3,63%	1.884.069,28	3,38%	1.086.428,07	1,77%	-42,34%	-54,91%	-21,81%	-23,69%
6.7 - Outras Despesas	1.436.416,94	2,09%	1.390.532,01	2,10%	3.459.444,59	6,22%	1.796.353,87	2,93%	-48,07%	29,18%	148,79%	140,84%
7 - RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS	1.194.532,43	1,73%	1.764.398,54	2,66%	1.630.906,41	2,93%	3.131.514,07	5,11%	92,01%	77,48%	-7,57%	36,53%
7.1 - Receitas Financeiras	1.194.532,43	1,73%	1.764.398,54	2,66%	1.631.272,37	2,93%	3.132.774,48	5,12%	92,04%	77,55%	-7,55%	36,56%
7.2 - Despesas Fianceiras	0,00	0,00%	0,00	0,00%	365,96	0,00%	1.260,41	0,00%	244,41%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
8 - OUTRAS REC./DESP. NÃO OPERAC.	842.100,31	1,22%	2.037.378,67	3,07%	1.639.134,14	2,94%	1.981.116,72	3,24%	20,86%	-2,76%	-19,55%	94,65%
8.1 - Outras Receitas Não Operacionais	845.319,74	1,23%	2.052.818,87	3,09%	1.639.134,14	2,94%	1.995.688,03	3,26%	21,75%	-2,78%	-20,15%	93,91%
8.2 - Outras Despesas Não Operacionais	3.219,43	0,00%	15.440,20	0,02%	0,00	0,00%	14.571,31	0,02%	#DIV/0!	-5,63%	-100,00%	-100,00%
9 - RES. OPER. LÍQ. ANTES PROV. IR E CSLL	8.262.762,71	12,00%	14.173.594,41	21,36%	9.131.230,22	16,41%	20.481.208,16	33,45%	124,30%	44,50%	-35,58%	10,51%
10 - PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA	3.194.505,10	38,66%	4.000.790,79	28,23%	2.301.324,37	25,20%	3.933.743,50	19,21%	70,93%	-1,68%	-42,48%	-27,96%
11 - PROV. CSLL.	1.182.727,28	14,31%	1.480.127,75	10,44%	855.488,49	9,37%	1.455.397,20	7,11%	70,12%	-1,67%	-42,20%	-27,67%
12 - LUCRO / PREJ. LÍQ. DO EXERCÍCIO	3.885.530,33	5,64%	8.692.675,87	13,10%	5.974.417,36	10,73%	15.092.067,46	24,65%	152,61%	73,62%	-31,27%	53,76%

Fonte: Balancetes e Demonstrativos dos Exercícios 2018, 2019, 2020 e 2021

Obs.: Conteúdo obtido no sítio: <https://www.youtube.com/watch?v=oUe-uJTTmS8>

Para efeito da Análise Vertical acima, utilizou-se o seguinte critério: Os impostos indiretos foram comparados à Receita Bruta, Os Custos, despesas e outros itens de resultado foram comparados com a Receita Líquida, O Imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido foram comparados ao Lucro Operacional e O Lucro / Prejuízo Líquido do Exercício foi comparado com a Receita Líquida.

Jorge Fonteles de Moura

Ass. Chf. Auditoria Interna

ID: 4434628-0



Imprensa Oficial

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DESCRÍÇÃO	CAPITAL	RESERVA LEGAL	RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCRO	RESERVA ESPECIAL	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31.12.19	99.385.118,92	6.366.163,33	4.948.362,67	5.272.842,98	8.692.675,87	124.665.163,77
Absorção Prej Ex Anteriores	-				(8.692.675,87)	(8.692.675,87)
Resultado do Exercício destinado á Reserva	-	434.633,79	1.238.706,31	7.019.335,77	5.974.417,36	14.667.093,23
Ajustes de Ex. Anteriores	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31.12.20	99.385.118,92	6.800.797,12	6.187.068,98	12.292.178,75	5.974.417,36	130.639.581,13
Resultado do Exercício destinado á Reserva	-	298.720,87	851.354,27	4.824.342,02	(5.974.417,36)	0,00
Resultado do Exercício	-				15.092.067,46	15.092.067,46
Ajustes de Ex. Anteriores	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31.12.21	99.385.118,92	6.800.797,12	6.187.068,98	12.292.178,75	15.092.067,46	145.731.648,59


Cristina da Silva Batista
Diretora - Presidente


Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor - Financeiro


Eliane Costa da Silva
Contadora - CRC-RJ 068745/O-0



Imprensa Oficial

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS 2021 / 2020

	2021	2020
1 - RECEITA BRUTA DE VENDA/SERVIÇOS	63.584.145,26	57.648.837,72
2 - DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA DE VENDAS / SERVIÇOS	2.351.062,25	1.988.896,57
3 - RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS / SERVIÇOS	61.233.083,01	55.659.941,15
4 - CUSTO DE BENS / SERVIÇOS	13.085.165,93	14.975.214,58
4.1 - Custo de Bens / Serviços Prestados	13.085.165,93	14.975.214,58
5 - RESULTADO BRUTO	48.147.917,08	40.684.726,57
6 - DESPESAS OPERACIONAIS	32.779.339,71	34.823.536,90
6.1 - Pessoal e Encargos Sociais	21.166.951,80	19.239.305,26
6.2 - Consumo de Materiais	319.767,62	176.996,35
6.3 - Serviços de Terceiros	8.323.399,71	9.978.573,64
6.4 - Despesas Gerais	2,59	269,09
6.5 - Despesas Tributárias	86.436,05	84.878,69
6.7 - Depreciações	1.086.428,07	1.884.069,28
6.7 - Outras Despesas	1.796.353,87	3.459.444,59
7 - RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS	3.131.514,07	1.630.906,41
7.1 - Receitas Financeiras	3.132.774,48	1.631.272,37
7.2 - Despesas Financeiras	(1.260,41)	365,96
8 - OUTRAS RECEITAS / DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	1.981.116,72	1.639.134,14
8.1 - Outras Receitas Operacionais	1.995.688,03	1.639.134,14
8.2 - Outras Despesas Operacionais	(14.571,31)	
9 - RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO ANTES DAS PROVISÕES DO IR E DA CSLL	20.481.208,16	9.131.230,22
10 - PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	3.933.743,50	2.301.324,37
11 - PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	1.455.397,20	855.488,49
12 - LUCRO LÍQUIDO ATÉ 31/12/2021	15.092.067,46	5.974.417,36

Cristina da Silva Batista
Diretora - Presidente

Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor - Financeiro

Eliane Costa da Silva
Contadora - CRC-RJ 068745/O-0



Imprensa Oficial

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - Método Indireto 2021 / 2020

Caixa Gerado no Período	2021	2020
1) Caixa Gerado pelas Atividades Operacionais	20.433.717,67	8.270.873,43
Resultado do Exercício	15.092.067,46	5.974.417,36
Depreciação	1.086.428,07	1.884.069,28
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Provisões Sociais e Fiscais	0,00	0,00
Variação no Contas a Receber	1.064.903,60	464.393,56
Variação de Provisão p/Devedores Duvidosos	135.574,30	491.147,50
Variação em outros Créditos a Receber	(1.448.946,50)	(245.205,67)
Variação nos Estoques	129.282,24	220.855,28
Variação em Fornecedores e Credores	75.721,87	(321.529,14)
Variação em Pessoal a Pagar	8.200,09	8.168,72
Variação em Encargos Sociais	2.516.137,95	(53.199,76)
Variação em Impostos e Contribuições	51.434,55	(61.958,09)
Variação em Créditos de Terceiros	(9.610,06)	50.498,66
Variação em Consignações Diversas	1.812.262,74	17.898,83
2) Caixa Gerado p/ Atividades de Investimentos	(79.738,64)	(158.683,10)
Aquisição de Imóveis	-	-
Aquisição de Bens Móveis	(79.738,64)	(158.683,10)
3) Caixa Gerado p/ Atividades de Financiamento	-	-
Empréstimos e Financiamentos	-	-
SALDO DE CAIXA INICIAL	(49.376.786,04)	(41.105.912,61)
SALDO DE CAIXA - FINAL	69.810.503,71	49.376.786,04
FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO		
Caixa Gerado no Período	20.433.717,67	8.270.873,43
Caixa Inicial	(49.376.786,04)	(41.105.912,61)
Caixa Final	69.810.503,71	49.376.786,04

Cristina da Silva Batista
Diretor - Presidente

Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor - Financeiro

Eliane Costa da Silva
Contadora - CRC-RJ 068745/O-0



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

1 – Contexto Operacional

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ: 28.542.017/0001-90 foi criada pela Lei Estadual nº. 7.239, de 20 de agosto de 1973, e regulamentada pelo Decreto Lei nº 70 de 25 de abril de 1975. Sua natureza jurídica é de Empresa Pública, pertencente à Administração Indireta, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, não dependente do orçamento Estatal e, em matéria orçamentária, considerada como Orçamento de Investimento. Pelas peculiaridades orçamentárias e financeiras, a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro está desvinculada do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, nos termos da Lei Estadual nº 7210/2016 e Decreto Estadual nº 45.591/2016. Suas instalações e sede localizam-se na Rua Professor Heitor Carrilho, 81, Centro, Niterói/RJ, e seu principal objetivo é I - a publicação, distribuição e guarda do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e manutenção, pelos meios mais adequados, dos arquivos, das publicações, dos atos e documentos públicos e privados, assegurando o acesso a qualquer interessado, no prazo da lei. II- Edição, publicação, comercialização e distribuição de livros, jornais, catálogos, coleções de leis e decretos e de revistas de interesse público e de difusão cultural. III- a execução de serviços gráficos em geral, seja na esfera pública ou para terceiros. IV - a divulgação de atos e informações do Governo Estadual, fomento e apoio das atividades nas áreas administrativa, cultural, educacional, esportiva, de saúde e jurídicas do Estado do Rio de Janeiro e seus Municípios. V- a difusão, fomento e apoio das realizações estaduais nos campos administrativos, cultural, esportivo, educacional, saúde e jurídico. VI - a execução de outras atividades compatíveis com seus fins, inclusive prestação de serviços de certificação digital e mecânica e serviços de publicação por meio gráfico e eletrônico. VII – prestação de serviços de Gestão Documental, gerenciamento eletrônico e digitalização de documentos com a possibilidade de utilização de autenticidade e certificação digital, arquivamento físico e/ou eletrônico de documentos.

§1º Para a consecução de seus fins, a IO poderá assinar convênios, acordos ou contratos com entidades públicas ou privadas observadas a legislação aplicável.

§ 2º A Imprensa Oficial, na execução dos serviços, objeto deste estatuto, visará à preservação do meio ambiente, adotando práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa compatível com o mercado que atua.

2 – Apresentação

1. A partir de 01 de Janeiro de 2012, foi adotado o sistema JDEdwards como sistema Oficial da IOERJ;
2. As demonstrações financeiras estão apresentadas de acordo com o estabelecido pela Lei das Sociedades por Ações Lei 6.404. Leis 9.249/95, 9.250/95 e 9.430/96;
3. As baixas de créditos não liquidados foram realizadas de acordo com as regras estabelecidas no art. 9º da Lei nº. 9.430/96;
4. Os Gestores estão avaliando a baixa dos Investimentos da Conta 1420 devido a sua desvalorização no mercado.
5. A Depreciação foi calculada anualmente, obedecendo às taxas vigentes:
 - 5.1 - Edificações – 4% ao ano
 - 5.2 - Instalações – 10% ao ano
 - 5.3 - Móveis e Utensílios – 10% ao ano
 - 5.4 - Máquinas e Equipamentos – 10% ao ano
 - 5.5 - Ferramentas – 15% ao ano
 - 5.6 - Veículos – 20% ao ano
 - 5.7 - Equipamento de Informática – 20% ao ano
 - 5.8 - Equipamento de Comunicação – 20% ao ano
6. O saldo na conta de Adiantamento a Fornecedor se deve ao fato de no ato do recebimento de compra, ficar ciente que se tratava de um Contrato de Comodato. O bem foi devolvido e aguardamos a devolução da importância paga. Processo Sei-150015/001997/2021.
7. A Variação de Encargos Sociais é de ciência dos Gestores e ocorreu, devido adequações de arquivo pelo SIGRH para compatibilizá-lo ao e-Social.
8. As contas de resultado, Receitas e as Despesas são reconhecidas através do regime de competência.
9. O Capital Social é integralmente subscrito pelo Estado do Rio de Janeiro (Art. 5º do Estatuto Social).
10. O lucro do Exercício de 2020 foi totalmente absorvido pelas Reservas.



Cristina da Silva Batista
Diretora - Presidente



Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor - Financeiro



Eliane Costa da Silva
Contadora - CRC-RJ 068745/O-0

Demonstrativo de Resultado Abrangente do Exercício de 2021

“Exposição de Motivos”

A Demonstração do Resultado Abrangente, também conhecida como **DRA**, tem como objetivo atualizar o que é patrimônio da empresa e o capital dos sócios, para que os investidores consigam fazer esta diferenciação ao analisar os dados do empreendimento.

Na prática o resultado abrangente visa apresentar os ajustes efetuados no Patrimônio Líquido como se fosse um lucro da empresa, a conta ajuste da avaliação patrimonial, registra as modificações de ativos e passivos a valor justo, que pelo princípio da competência não entram na DRE, no entanto, no lucro abrangente estas variações serão computadas, a fim de apresentar o lucro o mais próximo da realidade econômica da empresa.

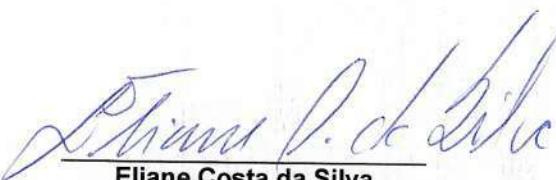
Diante do exposto, e sendo a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro uma Empresa Pública da Administração Indireta, onde o único acionista é o Governo do Estado do Rio de Janeiro, não possuindo “sócios”, motivo pelo qual não elaboramos a DRA, sendo as alterações do Patrimônio Líquido demonstradas na DMPL.



Cristina da Silva Batista
Diretora - Presidente



Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor - Financeiro



Eliane Costa da Silva
Contadora - CRC-RJ 068745/O-0

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.
(Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos)

BALANÇO PATRIMONIAL
(R\$)

EXERCÍCIO DE 2021

ATIVO	162.434.736
CIRCULANTE	32.356.997
CAIXA E BANCOS	952.525
APLICAÇÕES FINANCEIRAS E POUPANÇA	1.615.941
CONTAS A RECEBER	43.124
CRÉDITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	3.561.556
RECURSOS GOVERNO ESTADUAL	7.383.833
DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	84.392
ADIANTAMENTOS	5.924.056
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	4.816.362
ESTOQUES	7.974.660
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	549
ATIVO NÃO CIRCULANTE	130.077.738
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.857.929
RECURSOS VINCULADOS	1.708.260
INVEST. E APLÍC. LONGO PRAZO	149.669
INVESTIMENTOS	2.688.306
IMOBILIZADO	125.531.503
INTANGÍVEL	0

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.
 (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos)

BALANÇO PATRIMONIAL
 (R\$)

EXERCÍCIO DE 2021

PASSIVO	162.434.736
PASSIVO CIRCULANTE	64.110.918
FORNECEDORES	14.331.830
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	2.651.906
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	1.594.977
PARCELAMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS	245.238
CONVÉNIOS E OUTROS ADIANTAMENTOS A COMPROVAR	20.139.975
BENS DE TERCEIROS A SALDAR	7.353.556
SENTENÇAS E ACORDOS JUDICIAIS	17.742.111
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	61.325
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	105.080.483
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	54.423.707
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	30.728.458
OBRIGAÇÕES A PAGAR	17.324.733
PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CÍVEIS E TRABALHISTAS	6.370.515
RECEITAS DIFERIDAS	50.656.776
PATRIMÔNIO LIQUIDO	(6.756.665)
CAPITAL SOCIAL	16.024.141
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	16.009.168
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	42.841.875
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(91.214.209)
RESULTADO DO PERÍODO	9.582.360

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

Auditoria Interna

02 de Fevereiro de 2022

CONFORME ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A DE 02 DE MARÇO DE 2015 E DIÁRIO OFICIAL DE 31/07/2015 REF. AO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL.

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO CAPITAL

ACIONISTA	Nº DE AÇÕES	R\$	PARTIC. %
GOVERNO DO ESTADO DO RJ	199.200	15.960.044,11	99,60
Hamilton Brazil Protásio	600	48.072,42	0,30
Julio de Miranda Bastos. Filho	100	8.012,07	0,050
Eglon Vital Brazil	10	801,21	0,005
Casa Vital Brazil	90	7.210,86	0,045
TOTAL	200.000	16.024.140,67	100%

CAPITAL SOCIAL	R\$ 16.024.140,67
VL. UNITÁRIO DA AÇÃO	R\$ 80,12

Adriana Nery da Silva Monteiro

Auditora Interna

ID. 5110387-7

CRC/RJ. 086.947/O-4



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro – Metrô – Em Liquidação Ordinária

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DO CAPITAL SOCIAL – SOCIEDADE ANÔNIMA S/A

Órgão / Entidade / Fundo:

Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro – Metrô – Em Liquidação Ordinária

Acionistas	Ações Ordinárias		% Quantidade	Ações Preferenciais		% Quantidade	Total de Ações		% Valor – R\$
	Quantidade	Valor – R\$		Quantidade	Valor – R\$		Quantidade	Valor – R\$	
Estado do Rio de Janeiro	9.818.650.394	3.808.580.170,05	95,437	-	-	-	9.818.650.394	3.808.580.170,05	92,259
União Federal	335.954.609	130.314.249,97	3,265	354.333.381	137.443.236,53	100	690.287.990	267.757.486,50	6,486
Município do Rio de Janeiro	133.506.586	51.786.194,19	1,298	-	-	-	133.506.586	51.786.194,19	1,255
Totais	10.288.111.589	3.990.680.614,21	100	354.333.381	137.443.236,53	100	10.642.444.970	4.128.123.850,74	100

Responsável		Cargo:
ID: 31/12/2021	Data	Assinatura MARCIO LUIZ MORAES MARCHI:00424649780

Assinado de forma digital por MARCIO
LUIZ MORAES MARCHI:00424649780
Dados: 2022.02.15 12:35:48 -03'00'



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro – Metrô – Em Liquidação Ordinária

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DO CAPITAL SOCIAL – SOCIEDADE ANÔNIMA S/A

Órgão / Entidade / Fundo:

Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro – Metrô – Em Liquidação Ordinária

Acionistas	Ações Ordinárias		% Quantidade	Ações Preferenciais		% Quantidade	Total de Ações		% Valor – R\$
	Quantidade	Valor – R\$		Quantidade	Valor – R\$		Quantidade	Valor – R\$	
Estado do Rio de Janeiro	9.818.650.394	3.808.580.170,05	95,437	-	-	-	9.818.650.394	3.808.580.170,05	92,259
União Federal	335.954.609	130.314.249,97	3,265	354.333.381	137.443.236,53	100	690.287.990	267.757.486,50	6,486
Município do Rio de Janeiro	133.506.586	51.786.194,19	1,298	-	-	-	133.506.586	51.786.194,19	1,255
Totais	10.288.111.589	3.990.680.614,21	100	354.333.381	137.443.236,53	100	10.642.444.970	4.128.123.850,74	100

Responsável		Cargo:
ID: 31/12/2021	Data	Assinatura MARCIO LUIZ MORAES MARCHI:00424649780



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO PATRIMONIAL

UG : 135400 - EMPRESA PESQUISA AGROPECUARIA DO ESTADO DO RJ

EXERCÍCIO : 2021

Encerrado até Dezembro

Emitido em: 16/02/22 13:09

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.816.236,83	1.436.546,07
Créditos a Curto Prazo	12.155.642,97	14.857.334,25
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	56.595,64	61.035,98
V.P.D. Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total Ativo Circulante	14.028.475,44	16.354.916,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	464.809,38	464.809,38
Créditos a Longo Prazo	24.827,85	24.827,85
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	439.981,53	439.981,53
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
V.P.D. Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	8.790.626,98	8.790.626,98
Imobilizado	8.394.137,29	8.343.692,34
Intangível	98.714,17	98.714,17
Diferido	0,00	0,00
Total Ativo Não Circulante	17.748.287,82	17.697.842,87
Total do Ativo	31.776.763,26	34.052.759,17



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO PATRIMONIAL

UG : 135400 - EMPRESA PESQUISA AGROPECUARIA DO ESTADO DO RJ

EXERCÍCIO : 2021

Encerrado até Dezembro

Emitido em: 16/02/22 13:09

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a CP	3.031.480,10	3.857.534,12
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	323.527,64	240.477,39
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.948.491,85	5.375.971,21
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	4.251.586,08	4.519.636,20
Total Passivo Circulante	9.555.085,67	13.993.618,92
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a LP	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	552.787,57	552.787,57
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	7.730.714,85	7.763.714,85
Provisões a Longo Prazo	11.442.826,79	11.442.826,79
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	11.226.894,40	11.226.894,40
Total Passivo Não Circulante	30.953.223,61	30.986.223,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	811.974,32	811.974,32
Reservas de Capital	734.866,70	734.866,70
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	411.590,40	411.590,40
Resultados Acumulados	-10.689.977,44	-12.885.514,78
Resultado do Exercício	383.537,34	-3.795.358,47
Resultados de Exercícios Anteriores	-12.885.514,78	-9.090.156,31
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.812.000,00	0,00
Participação de Não Controladores	0,00	0,00
Total Patrimônio Líquido	-8.731.546,02	-10.927.083,36
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	31.776.763,26	34.052.759,17

FONTE: Siafe-Rio / SEFAZ-RJ



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1 - DENOMINAÇÃO: Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - PESAGRO - RIO

2 - SETOR DE ATIVIDADE: Pesquisa Agropecuária

3 - OBJETIVOS SOCIAIS: São objetivos da PESAGRO-RIO, observada a política de desenvolvimento econômico e social do Governo do Estado:

I - promover, planejar, estimular, supervisionar, coordenar e executar atividades de pesquisa, visando criar, desenvolver e difundir conhecimentos e tecnologias a serem empregados no desenvolvimento do setor agropecuário estadual;

II - dar apoio e subsídios técnicos à Secretaria de Estado a que estiver vinculada e a outros órgãos do setor na formulação, orientação, execução e coordenação da política agropecuária estadual.

4 - SEDE E FORO/ENDEREÇO/TELEFONE: Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, Alameda São Boaventura, 770 - Fonseca - 24120-191 - Tel.: 3607-5377 www.pesagro.rj.gov.br e-mail: pesagro@pesagro.rj.gov.br

5 - DATA DA CONSTITUIÇÃO: A Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro - PESAGRO-RIO é uma Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento – SEAPPA, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelos Decretos-Lei nºs 75, de 29 de abril de 1975, 111 de 21 de maio de 1975 e Decreto nº 556, de 19 de janeiro de 1976, pelo Estatuto Social e normas de direito aplicáveis.

6 - CAPITAL SOCIAL: DEZEMBRO DE 2021: O capital da PESAGRO-RIO é de R\$811.974,32 (oitocentos e onze mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), inteiramente subscrito pelo Estado do Rio de Janeiro.

CNPJ: 42.516.773/0001-75

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 80.053.657

Nº DE ACIONISTAS	QUANTIDADE DE AÇÕES					
	ORDINÁRIAS	PARTICIPAÇÃO CAPITAL VOTANTE (%)	PREFERENCIAIS	TOTAL	PARTICIPAÇÃO CAPITAL TOTAL (%)	VALOR TOTAL
01		ESTADO 100%	X	100	100%	

Vanessa Costa Ferreira Mendonça
Assessora de Contabilidade Analítica
CRC: 123.208/O-5
ID: 5081640-3